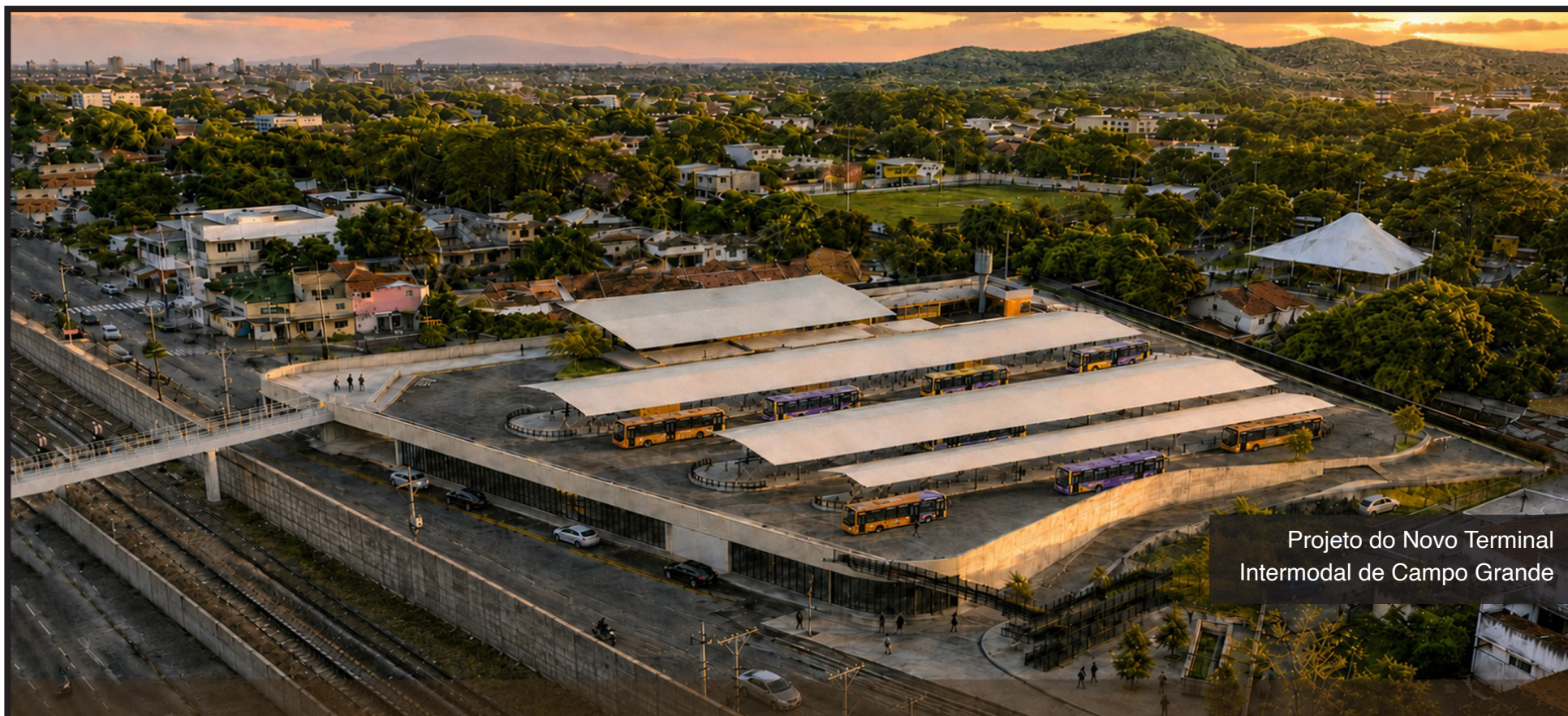




Novo Terminal Intermodal de Campo Grande vai ampliar integração entre linhas municipais e intermunicipais

Estrutura permitirá que os passageiros façam conexões com mais facilidade, reduzindo o tempo de deslocamento

O projeto do novo Terminal Intermodal de Campo Grande foi apresentado no último fim de semana pela Prefeitura do Rio. A estrutura a ser construída em uma área de 22,2 mil metros quadrados formará com o Terminal BRT Campo Grande um novo polo de integração entre os ônibus convencionais e o sistema de alta capacidade.

Na primeira fase do Sistema RIO – nova concessão do transporte por ônibus da cidade –, o terminal vai receber 21 linhas municipais, com atendimento aos bairros de Campo Grande, Inho-

aíba, Cosmos, Paciência, Santa Cruz e Sepetiba. A estrutura receberá também 12 linhas intermunicipais, promovendo a integração entre a capital e os municípios de Itaguaí, Seropédica, Nova Iguaçu, Mesquita, Nilópolis e Duque de Caxias.

Desenvolvido pelas secretarias municipais de Infraestrutura e de Transporte, o novo terminal – entre a Estrada da Caroba e a Rua Campo Grande – terá capacidade para receber cerca de 60 ônibus simultaneamente. O equipamento se conectará ao Terminal BRT Campo Grande por meio de uma passarela sob a via férrea.

A estrutura será construída em dois níveis. No pavimento superior, haverá três plataformas cobertas e acessíveis, área de apoio aos motoristas, guarita de segurança, sanitários, escadas e elevador. O pavimento inferior será destinado ao atendimento dos passageiros e ao suporte da operação. O espaço também contará com plataformas cobertas e acessíveis, além de sanitários públicos e sala administrativa para os motoristas. O projeto prevê a implantação de 10 quiosques destinados ao comércio local e bicicletário.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito Eduardo Cavaliere Gabinete do Prefeito Fernando dos Santos Dionisio Coordenador Especial do Gabinete do Prefeito Fernando de Menezes Duba Centro de Operações e Resiliência Thiago Curvello Pinto Subprefeitura da Barra da Tijuca, Recreio e Vargens Leandro Marques Subprefeitura da Tijuca Higor dos Santos Gomes Subprefeitura da Zona Norte I Fábio José dos Reis Barboza Subprefeitura da Zona Norte II Douglas de Souza Araujo Subprefeitura da Zona Norte III Andre Luiz dos Santos Subprefeitura da Zona Sul Pedro Enrique Angelito Subprefeitura das Ilhas do Governador/Fundão/Paquetá Rodrigo Toledo Rodrigues Subprefeitura do Centro e Centro Histórico Alberto Jacob Szafran Subprefeitura de Jacarepaguá Igor Augusto Lima de Souza Subprefeitura dos Grandes Complexos Marli Ferreira Lima Peçanha Subprefeitura da Zona Oeste I Robson Gomes Santos Subprefeitura da Zona Oeste II Bruno Ramos Dias Rozena Subprefeitura da Zona Oeste III Edinelson Silva de Lima Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO Sidney Levy Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL Leandro Matieli Gonçalves Instituto Fundação João Goulart - FJG Rafaela Maria Bastos Barreto Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIO-ZOO Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP Clara Sanchez Rodrigues Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO Thiago Trabach da Cunha Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE Pedro de Abreu Pizoeiro Gerolimich Secretaria Especial de Segurança Urbana - SEGUR Brenno Carnevale Nessimian Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO Itaharassi Bomfim Junior Divisão de Elite da GM-RIO - Força Municipal Aimée de La Torre de Barros Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG Edson Luiz Menezes da Silva	Secretaria Municipal de Fazenda - SMF Andrea Riechert Senko Receita-Rio - REC-RIO Ricardo de Azevedo Martins Secretaria Municipal de Administração - SMA Bernardo Egas Lima Fonseca Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO Fernanda Nunes Leiroz Secretaria Municipal de Integridade e Transparência - SMIT Rodrigo Henrique Luiz Corrêa Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU Gustavo Di Sabato Guerrante Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH Laura Di Blasi Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SMDE Osmar Carneiro Guimarães de Lima Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR Osmar Carneiro Guimarães de Lima - Respondendo pelo expediente Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI Wanderson José dos Santos Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO Anderson de Andrade Marins Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS João Luiz Telles de Oliveira Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE Cristiano Conceição de Siqueira Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ Rodolpho Garcia Maldonado Secretaria Municipal de Transportes - SMTR Jorge Luiz de Souza Arraes Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO Claudia Antunes Secin Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO Marize da Silva Queiroz Ribeiro Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SECONSERVA Diego Vaz Ferreira Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB Renato Ferreira Rodrigues Secretaria Municipal de Educação - SME Hugo Ribeiro Nepomuceno Empresa Municipal de Multimeios Ltda. - MULTIRIO Angelina Gabrielle Moreira Ornelas Pereira Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS Augusto Lopes de Almeida Ribeiro Secretaria Municipal de Saúde - SMS Rodrigo de Sousa Prado Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE Roberto Rangel Alves da Silva Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE Manoel Vieira Gomes Júnior Secretaria Municipal de Cultura - SMC Lucas Felipe Wosgrau Padilha Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME Leonardo Jasmin Edde	Fundação Cidade das Artes - CIDADE DAS ARTES Maria Isabel Werneck da Silva Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR Bernardo Lahmeyer Fellows Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS Pierre Alex Domiciano Batista Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD Helena Therezinha de Mattos Werneck Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC Livia Galdino da Cruz Suzart Fundação Parques e Jardins - FPJ Ricardo Reis Pinheiro Secretaria Municipal de Esportes - SMEL Bruno Assumpção Ramos Secretaria Municipal de Habitação - SMH Cláudio Barcelos Dutra Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCT Gabriel Medina de Toledo Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO Cynthia Maria Candida Vallim Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV Michel Leonardo Ferreira de Lima Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP Marcus Belchior Corrêa Bento Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA Jeniffer de Oliveira Moraes Coelho Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR-RIO Daniela Maia Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor - SEDECON Gabriel Siggelkow Guimarães Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-Carioca Sorala Duarte de Oliveira Panella Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados - SPM-RIO Mariana Xavier da Silva Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO Gabriella Rodrigues da Graça Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO Gustavo José Freue Secretaria Especial de Cidadania e Família - SECID Otoni Moura de Paulo Neto Secretaria Especial de Integração Metropolitana - SEIM Cynthia Felix Secretaria Especial de Economia Solidária - SES-RIO Thiago de Souza Pereira Secretaria Especial de Inclusão - SINC-RIO João Mendes de Jesus Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial - SEDHIR Marcio Santos de Araújo Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM Daniel Bucar Cervasio Tribunal de Contas do Município Luiz Antonio Guaraná
---	--	--

SUMÁRIO

Leis Promulgadas.....	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.....	53
Leis Sancionadas e Vetos	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima	54
Atos do Poder Executivo	Secretaria Municipal de Esportes.....	54
Atos do Prefeito	Secretaria Municipal de Habitação.....	54
Despachos do Prefeito	Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação	55
Gabinete do Prefeito.....	Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.....	55
Resolução Conjunta	Secretaria Municipal de Ordem Pública	55
Secretaria Municipal da Casa Civil.....	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.....	55
Secretaria Especial de Segurança Urbana	Secretaria Municipal de Turismo	55
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.....	Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor	55
Secretaria Municipal de Fazenda.....	Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados	57
Secretaria Municipal de Administração	Secretaria Especial da Juventude Carioca.....	58
Secretaria Municipal de Integridade e Transparência.....	Secretaria Especial de Ação Comunitária	58
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento	Secretaria Especial de Cidadania e Família.....	58
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.....	Secretaria Especial de Integração Metropolitana.....	58
Secretaria Municipal de Infraestrutura.....	Secretaria Especial de Economia Solidária.....	58
Secretaria Municipal de Transportes.....	Secretaria Especial de Inclusão	58
Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos	Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial	58
Secretaria Municipal de Educação	Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....	58
Secretaria Municipal de Assistência Social	Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....	58
Secretaria Municipal de Saúde.....	Tribunal de Contas do Município	58
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda	Avisos, Editais e Termos de Contratos	60
Secretaria Municipal de Cultura	Publicações a Pedido	89

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 58281 DE 14 DE JULHO DE 2026

Autoriza a liberação de recursos e abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 48.708.977,59, em favor dos Encargos Gerais do Município - Recursos sob à Supervisão da Secretaria Municipal de Fazenda.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000460.000172/2026-11.

DECRETA:

Art. 1º Fica(m) disponível(eis), na forma do Anexo I, a(s) dotação(ões) contingenciada(s) através do Decreto nº 57.498 de 23 de janeiro de 2026, no valor de R\$ 411.290,00 (quatrocentos e onze mil e duzentos e noventa reais).

Art. 2º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 48.708.977,59 (quarenta e oito milhões e setecentos e oito mil e novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo II.

Art. 3º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 4º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo II, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 5º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo III.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de julho de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

PROCESSO Nº							VALOR
000460.000172/2026-11							
PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	
2441.24041.18.122.0700.2991	F	1500100	4	4	90	52	63.500,00
2601.26001.11.122.0700.2991	F	1500100	4	4	90	52	30.000,00
3001.11006.13.122.0700.2991	F	1500100	4	4	90	52	3.000,00
3042.30042.13.122.0700.2991	F	1500100	4	4	90	52	14.790,00
3931.39031.06.181.0700.2995	F	1500100	4	4	90	52	300.000,00
TOTAL FISCAL							411.290,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL							0,00
TOTAL GERAL							411.290,00

Relação das Ações

2991 - APOIO ADMINISTRATIVO
2995 - APOIO OPERACIONAL
Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Relação das ND
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ANEXO II

Em R\$								
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput ; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1101.11001.04.122.0700.0141	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	41.000,00
10.1101.11016.04.131.0700.0138	F	1.5.01.000100	3	3	90	39	-	16.735.117,02

10.1101.11001.04.122.0311.0110	F	1.5.00.000100	3	3	90	31	-	50.000,00
10.1101.11001.04.122.0311.0110	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	1.109.204,56
10.1101.11001.04.122.9824.0108	F	1.5.00.000100	3	3	91	40	-	3.876.000,00
TOTAL 1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL								21.811.321,58
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso III ; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1401.14001.04.123.9801.4937	F	1.7.54.000110	4	4	90	33	-	2.000,00
10.1401.14001.04.123.9801.4937	F	1.7.54.000110	4	4	90	52	-	2.000,00
10.1401.14001.04.123.9801.4937	F	1.7.54.000110	4	4	90	14	-	2.000,00
10.1401.14001.04.123.9801.4937	F	1.7.54.000110	4	4	90	40	-	2.000,00
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput ; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1401.14001.04.128.0311.4952	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	27.000,00
TOTAL 1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA								35.000,00
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput ; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1901.19001.23.121.9816.0075	F	1.5.00.000102	3	3	50	85	-	91.483,08
TOTAL 1901 - SECRETARIA ESPECIAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA								91.483,08
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso III ; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.2401.24002.18.122.0700.2995	F	1.7.04.000141	3	3	90	39	-	699.975,20
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput ; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.2401.24001.18.122.0700.2991	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	11.278,00
TOTAL 2401 - SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E CLIMA								711.253,20
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput ; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.2441.24041.18.122.0700.2991	F	1.5.00.000100	3	3	90	33	-	14.000,00
10.2441.24041.18.122.0700.2991	F	1.5.00.000100	4	4	90	52	-	63.500,00
10.2441.24041.18.122.0700.2991	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	70.000,00
10.2441.24041.18.122.0700.2991	F	1.5.00.000100	3	3	90	30	-	86.218,00
TOTAL 2441 - FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS								233.718,00
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput ; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.2801.28001.14.241.0655.2861	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	58.671,44
10.2801.28001.14.241.0655.1151	F	1.5.00.000100	4	4	90	39	-	512.588,95
TOTAL 2801 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA								571.260,39
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput ; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3001.11006.13.122.0700.2991	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	1.037.442,00
10.3001.11006.13.122.0700.2991	F	1.5.00.000100	4	4	90	52	-	3.000,00
10.3001.30001.13.392.0631.2961	F	1.5.00.000102	3	3	90	39	-	12.000,00
10.3001.30002.13.392.0154.2263	F	1.5.00.000102	3	3	90	39	-	7.000,00
TOTAL 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA								1.059.442,00
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput ; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3042.30042.13.122.0700.2991	F	1.5.00.000100	4	4	90	52	-	14.790,00
TOTAL 3042 - FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES								14.790,00
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput ; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3051.30051.13.122.0700.2991	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	29.622,95
TOTAL 3051 - DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A								29.622,95
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso III ; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3101.31002.04.121.0700.4938	F	1.7.54.000110	3	3	90	39	11.623.365,78	-
10.3101.31002.04.121.0700.4938	F	1.7.04.000141	3	3	90	39	699.975,20	-
10.3101.31002.04.121.0700.4938	F	1.7.54.000110	4	4	90	51	11.922.453,00	-
10.3101.31002.04.121.0700.4938	F	1.8.99.000146	3	3	90	39	294.629,00	-
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput ; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3101.31002.04.121.0700.4938	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	7.394.291,87	-
10.3101.31002.04.121.0700.4938	F	1.5.00.000100	3	3	30	39	39.145,72	-
10.3101.31002.04.121.0700.4938	F	1.5.01.000100	3	3	90	39	16.735.117,02	-
TOTAL 3101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO								48.708.977,59
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso III ; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3201.32002.16.451.0605.1322	F	1.7.54.000110	4	4	90	51	-	11.922.453,00
10.3201.32002.16.482.0605.1320	F	1.7.54.000110	4	4	90	51	-	2.177.358,42
TOTAL 3201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO								14.099.811,42

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)

Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R\$ 7,38

Terceiros (entidades externas ao Município)..... R\$ 145,67

Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@prefeitura.rio.

Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A

Imprensa da Cidade

Diretor Presidente: Pedro de Abreu Pizoeiro Gerolimich

Diretoria de Administração e Finanças: Janyr Fernandes de Menezes

Diretoria Industrial: Carlos Castilho do Nascimento

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput ; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.3351.33051.23.122.0700.2991	F	1.5.00.000100	3	3	90	39		-	2.662,04
10.3351.33051.23.695.0641.4233	F	1.5.00.000100	3	3	90	39		-	73.131,31
TOTAL 3351 - RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S/A								-	75.793,35
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput ; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.3901.39001.06.122.0700.2991	F	1.5.00.000100	3	3	90	39		-	60.000,00
TOTAL 3901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA								-	60.000,00
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput ; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.4101.41001.04.122.0700.2991	F	1.5.00.000100	3	3	90	39		-	106.346,00
TOTAL 4101 - GABINETE DO PREFEITO								-	106.346,00
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso III ; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.4301.43001.15.452.0071.1774	F	1.7.54.000110	4	4	90	51		-	8.992.983,36
10.4301.43001.15.452.0071.1774	F	1.7.54.000110	4	4	90	39		-	3.000,00
10.4301.43001.15.452.0071.1359	F	1.8.99.000146	4	4	90	51		-	5.000,00
TOTAL 4301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS								-	9.000.983,36
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso III ; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.5201.52004.15.127.0637.2950	F	1.8.99.000146	3	3	90	39		-	257.653,00
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput ; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.5201.52001.15.122.0700.2991	F	1.5.00.000100	3	3	90	37		-	37.353,54
TOTAL 5201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO								-	295.006,54
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso III ; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.5401.54001.14.482.0605.1961	F	1.8.99.000146	4	4	90	39		-	29.976,00
10.5401.54001.14.451.0605.1322	F	1.7.54.000110	4	4	90	35		-	442.024,00
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput ; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.5401.54001.14.122.0700.2991	F	1.5.00.000100	3	3	90	39		-	20.000,00
TOTAL 5401 - SECRETARIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA								-	492.000,00
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput ; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.5801.58001.14.122.0700.2991	F	1.5.00.000100	3	3	90	37		-	19.145,72
TOTAL 5801 - SECRETARIA ESPECIAL DE INCLUSÃO								-	19.145,72
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso III ; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.6101.61001.23.752.9805.6022	F	1.8.99.000146	3	3	90	39		-	2.000,00
TOTAL 6101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								-	2.000,00
TOTAL FISCAL								48.708.977,59	48.708.977,59
TOTAL GERAL								48.708.977,59	48.708.977,59
Relação das Ações									
0075 - EMPREGABILIDADE E GERAÇÃO DE RENDA									
2861 - AÇÕES DE CONVIVÊNCIA E PROMOÇÃO DE VIDA SAUDÁVEL PARA PESSOA IDOSA OU EM PROCESSO DE ENVELHECIMENTO									
2995 - APOIO OPERACIONAL									
1774 - ASFALTO LISO									
0141 - ATIVIDADES DA COORDENADORIA TÉCNICA DE APOIO EXTERNO									
2950 - REVITALIZAÇÃO URBANA DO CENTRO									
0110 - FORMAÇÃO E SUCESSÃO DE GESTORES									
4233 - MARKETING DO PRODUTO TURÍSTICO									
6022 - IMPLEMENTAÇÃO DA PPP DO SOLÁRIO CARIOCA									
4952 - CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR									
1320 - DISPONIBILIZAÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL									
2961 - APOIO, FOMENTO E TERRITORIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA E SOCIOCULTURAL									
0138 - PUBLICIDADE, PROPAGANDA E COMUNICAÇÃO SOCIAL									
4938 - MONITORAMENTO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO									
4937 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO INTEGRADA DOS RECURSOS BASEADA EM TI E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL									
2991 - APOIO ADMINISTRATIVO									
1961 - REFORMA EM CONJUNTOS HABITACIONAIS									
0108 - APRIMORAMENTO DO SISTEMA DE RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO									
1359 - REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS									
2263 - GESTÃO DA REDE DE ESPAÇOS CULTURAIS									
1322 - URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM AEIS									
1151 - REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PARA O ENVELHECIMENTO ATIVO E SAUDÁVEL									
Relação das Fontes de Recurso									
1.7.54.000110 - RECURSOS DE OPERACOES DE CREDITO									
1.5.00.000102 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS									
1.8.99.000146 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - CONTRAPARTIDA REGULARIZACAO DE OBRAS									
1.5.01.000100 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS									
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS									
1.7.04.000141 - TRANSFERENCIA DA UNIAO REFERENTE A ROYALTIES DO PETROLEO E GAS NATURAL									
Relações das Naturezas									
449040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA									
339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO									
449039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA									
339031 - PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS									
449014 - DIARIAS - CIVIL									
449035 - SERVICOS DE CONSULTORIA									
335085 - CONTRATO DE GESTAO									
339030 - MATERIAL DE CONSUMO									
449051 - OBRAS E INSTALACOES									
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA									
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE									
339140 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA									
333039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA									
339037 - LOCAAO DE MAO-DE-OBRA									
449033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO									

ANEXO III

Em R\$			
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.1101.11001.04.122.0311.0110	1918	-	50.000,00
10.1101.11001.04.122.0311.0110	1919	-	1.109.204,56
10.1101.11001.04.122.9824.0108	1914	-	90.000,00
10.1101.11001.04.122.9824.0108	1916	-	3.786.000,00
10.1401.14001.04.123.9801.4937	1159	-	8.000,00
10.1401.14001.04.128.0311.4952	1360	-	27.000,00
10.1901.19001.23.122.9816.0075	1970	-	91.483,08
10.2801.28001.14.241.0655.1151	1436	-	512.588,95
10.2801.28001.14.241.0655.2861	3	-	58.671,44
10.3001.30001.13.392.0631.2961	1860	-	12.000,00
10.3201.32002.16.451.0605.1322	5066	-	11.922.453,00
10.3201.32002.16.482.0605.1320	4744	-	2.177.358,42
10.3351.33051.23.695.0641.4233	193	-	73.131,31
10.4301.43001.15.452.0071.1359	5265	-	5.000,00
10.4301.43001.15.452.0071.1774	5222	-	8.995.983,36
10.5201.52004.15.127.0637.2950	1364	-	257.653,00
10.5401.54001.14.451.0605.1322	4749	-	442.024,00
10.5401.54001.14.482.0605.1961	1343	-	29.976,00
10.6101.61001.23.752.9805.6022	1694	-	2.000,00
TOTAL GERAL		0,00	29.650.527,12
Relação das Ações			
0075 - EMPREGABILIDADE E GERAÇÃO DE RENDA			
2861 - AÇÕES DE CONVIVÊNCIA E PROMOÇÃO DE VIDA SAUDÁVEL PARA PESSOA IDOSA OU EM PROCESSO DE ENVELHECIMENTO			
1774 - ASFALTO LISO			
2950 - REVITALIZAÇÃO URBANA DO CENTRO			
0110 - FORMAÇÃO E SUCESSÃO DE GESTORES			
4233 - MARKETING DO PRODUTO TURÍSTICO			
6022 - IMPLEMENTAÇÃO DA PPP DO SOLÁRIO CARIOCA			
4952 - CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR			
1320 - DISPONIBILIZAÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL			
2961 - APOIO, FOMENTO E TERRITORIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA E SOCIOCULTURAL			
4937 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO INTEGRADA DOS RECURSOS BASEADA EM TI E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL			
1961 - REFORMA EM CONJUNTOS HABITACIONAIS			
0108 - APRIMORAMENTO DO SISTEMA DE RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO			
1359 - REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS			
1322 - URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM AEIS			
1151 - REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PARA O ENVELHECIMENTO ATIVO E SAUDÁVEL			
Relação dos Produtos			
193 - EVENTO PROMOCIONAL TURÍSTICO REALIZADO			
1343 - UNIDADE HABITACIONAL DE CONJUNTO COM PROCEDIMENTO DE REFORMA EXECUTADO			
1916 - CZRM IMPLEMENTADO			
1918 - GESTOR CAPACITADO			
1694 - PPP DO SOLÁRIO CARIOCA IMPLEMENTADA			
1364 - IMÓVEL PROTEGIDO RECUPERADO/REFORMADO			
4749 - DOMÍLIO ATENDIDO COM PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO			
5066 - OBRA REALIZADA			
5222 - VIA RECAPEADA			
1436 - EQUIPAMENTO IMPLANTADO/REFORMADO			
1159 - UNIDADE DE EXECUÇÃO MUNICIPAL DO PNAFM MANTIDA			
5265 - ESPAÇO / EQUIPAMENTO PÚBLICO REVITALIZADO			
1914 - SOLUÇÃO IMPLEMENTADA			
1360 - SERVIDOR CAPACITADO			
1970 - TRABALHADOR/EMPREENDEDOR ATENDIDO			
4744 - UNIDADE HABITACIONAL PRODUZIDA/CONTRATADA			
1860 - ESPAÇO CULTURAL CREDENCIADO			
3 - PESSOA EM SITUAÇÃO DE EMPREGABILIDADE CONTEMPLADA			
1919 - LÍDER CARIOCA/GESTORA DO PROGRAMA RIO LIDERANÇA FEMININA CAPACITADA			

Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.6101.61001.23.127.0700.0089	F	1.5.00.000100	4	4	90	61		6.248.000,00	-
TOTAL 6101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								6.248.000,00	-
TOTAL FISCAL								6.248.000,00	6.248.000,00
TOTAL GERAL								6.248.000,00	6.248.000,00
Relação das Ações									
0089 - AQUISIÇÃO, DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS E REFORMAS EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS									
4933 - DESPESAS COMPLEMENTARES COM PESSOAL									
Relação das Fontes de Recurso									
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS									
Relações das Naturezas									
319092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES									
449061 - AQUISICAO DE IMOVEIS									

DECRETO RIO Nº 58283 DE 14 DE JULHO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 10.730.200,33, em favor da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 002500.006483/2026-98.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 10.730.200,33 (dez milhões e setecentos e trinta mil e duzentos reais e trinta e três centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de julho de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

								Em R\$	
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.3101.31001.04.122.0700.4933	F	1.5.00.000100	3	1	90	92	-	10.730.200,33	
TOTAL 3101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO								-	10.730.200,33
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.3901.39001.06.122.0700.2995	F	1.5.00.000100	3	3	30	41	10.730.200,33	-	
TOTAL 3901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA								10.730.200,33	-
TOTAL FISCAL								10.730.200,33	10.730.200,33
TOTAL GERAL								10.730.200,33	10.730.200,33
Relação das Ações									
2995 - APOIO OPERACIONAL									
4933 - DESPESAS COMPLEMENTARES COM PESSOAL									
Relação das Fontes de Recurso									
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS									
Relações das Naturezas									
319092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES									
333041 - CONTRIBUIÇÕES									

DECRETO RIO “P” Nº 241 DE 14 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo administrativo SMF-PRO-2023/01328,

RESOLVE:

PROVER, de acordo com o inciso I do art. 9º, combinado com o parágrafo único do art. 10, da Lei nº 94/1979, no cargo de FISCAL DE RENDAS, do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, em vagas decorrentes da Lei nº 1.952/1993, o candidato abaixo relacionado, aprovado em concurso público, conforme resultado final constante do Edital FP/SUBGGC nº 145, de 14 de novembro de 2023, publicado no D.O Rio de 16/11/2023.

VAGAS REGULARES		
COTA	CLASS.	NOME
	033º	ARTHUR DA COSTA MARINHO

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO
EXPEDIENTE DE 14/07/2026

GAB-PRO-2025/00320
000100.005788/2026-60

000100.005787/2026-15
000184.007917/2026-71
000184.009272/2026-10

Autorizo.

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: Fernando dos Santos Dionísio
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13º andar

CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA - GP/COR
** PORTARIA “P” Nº 021, DE 08 DE JULHO DE 2026.

Altera a composição do Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais do Centro de Operações e Resiliência do Gabinete do Prefeito - GP/COR, institui o Núcleo Técnico de Apoio ao Comitê - NTAC, e dá outras providências.

O CHEFE EXECUTIVO DO CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA DO GABINETE DO PREFEITO - GP/COR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Considerando o disposto no inciso LXXIX, do art. 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, incluído pela Emenda Constitucional nº 115, de 10 de janeiro de 2022, o qual estabelece que é assegurado, nos termos da lei, o direito à proteção dos dados pessoais, inclusive nos meios digitais;

Considerando o disposto na Lei Federal 13.709, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD;

Considerando o disposto no Decreto Rio nº 54.984, de 21 de agosto de 2024, em especial o seu art. 20, que dispõe sobre o Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

Considerando a Resolução SEGOVI nº 91, de 1º de agosto de 2022, em especial o §5º do seu art. 4º, que determina que o Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais deverá ter composição adequada à estrutura administrativa do órgão e à escala e ao escopo dos tratamentos de dados pessoais realizados;

Considerando a Resolução SMTDI nº 7, de 31 de março de 2023, que altera a Resolução SEGOVI nº 91, de 1º de agosto de 2022, adequando os prazos estabelecidos para elaboração dos instrumentos previstos no Programa de Governança em Privacidade e Proteção dos Dados Pessoais - PGPPDP, e dá outras providências; e

Considerando a necessidade de conferir maior celeridade, eficiência e qualidade deliberativa aos trabalhos do colegiado, sem prejuízo da capilaridade setorial necessária à implementação do Programa de Governança em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais - PGPPDP;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais do Centro de Operações e Resiliência do Gabinete do Prefeito - GP/COR, estabelecida pela Portaria “P” nº 03, de 24 de março de 2026, que passa a ter a seguinte designação:

Encarregado de Dados: Gláucio da Conceição Rodrigues

Suplente do Encarregado de Dados: Marta Solange Gomes Lacerda Carapajó

Membros:

Elisa Ramos Fernandes
Júlio César Cagnin Martins
Leonardo Christiano Salles Tinoco

Art. 2º O Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais deverá oferecer suporte às atividades dos encarregados de dados e terá, no mínimo, as seguintes atribuições:

I - apoiar o trabalho dos encarregados de dados na implantação do PGPPDP;

II - auxiliar na elaboração dos instrumentos do Programa;

III - fornecer informações acerca dos tratamentos de dados pessoais realizados no âmbito do órgão ou entidade;

IV - tirar dúvidas e prestar esclarecimentos acerca das atividades realizadas pelas suas áreas e demais setores;

V - reavaliar, em conjunto com os responsáveis pelos sistemas, processos de negócio, serviços e políticas públicas, a efetiva necessidade dos tratamentos de dados pessoais realizados;

VI - implementar o Programa em seus órgãos e entidades;

VII - analisar o nível de criticidade em caso de incidente de segurança com dados pessoais e acionar o profissional da tecnologia da informação, se for o caso;

VIII - documentar as respostas aos incidentes relacionados a recursos computacionais ou físicos.

§ 1º O Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais deverá ser coordenado pelo encarregado de dados, que terá por atribuição convocar e organizar as reuniões do grupo, além de liderar a elaboração dos instrumentos descritos no artigo 5º da Resolução SEGOVI Nº 91/2022, alterada pela Resolução SMTDI nº 7/2023.

§ 2º A ausência de algum dos membros não inviabiliza o início dos trabalhos do Comitê.

§ 3º Representantes e técnicos de outros setores poderão ser convidados a participar das reuniões e a colaborar com os trabalhos.

Art. 3º Fica instituído o Núcleo Técnico de Apoio ao Comitê - NTAC, instância de apoio técnico e operacional ao Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais do GP/COR, composto por representantes setoriais indicados entre os servidores das diversas áreas do órgão.

§ 1º Integram o NTAC os seguintes servidores:

Ana Carla Badaró Moreira Prado
Fernanda Gomes Ribeiro Bastos
Leonardo da Silva Cantalice
Pablo Cesar de Azeredo Coutinho

§ 2º Compete precipuamente ao NTAC:

I - prestar contínuo auxílio técnico e operacional aos trabalhos do Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, a fim de assegurar a observância da Lei Federal nº 13.709, de 2018 - LGPD;

II - fornecer ao Comitê informações acerca dos tratamentos de dados pessoais realizados no âmbito de suas respectivas áreas de atuação, esclarecendo dúvidas e atendendo às diligências solicitadas;

III - apoiar a elaboração, a atualização e a revisão dos instrumentos do Programa de Governança em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais - PGPPDP, previstos no art. 27 do Decreto Rio nº 54.984, de 2024, e no art. 5º da Resolução SEGOVI nº 91, de 2022, notadamente o Inventário de Dados Pessoais e o Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais - RIPD;

IV - atuar como ponto focal setorial na identificação de novos tratamentos de dados pessoais, comunicando-os tempestivamente ao Comitê;

V - apoiar o Comitê na análise do nível de criticidade em caso de incidente de segurança envolvendo dados pessoais, bem como na documentação das respectivas respostas.

§ 3º O NTAC será convocado pelo Encarregado de Dados, coordenador do Comitê, sempre que necessário, podendo seus integrantes ser chamados a participar das reuniões do colegiado, sem direito a voto.

Art. 4º As funções de encarregado de dados, membro do Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais e de integrante do Núcleo Técnico de Apoio ao Comitê - NTAC não serão remuneradas, sendo consideradas prestação de serviço público relevante, e serão exercidas sem prejuízo das atribuições dos respectivos cargos, nos termos do § 5º do art. 20 do Decreto Rio nº 54.984, de 21 de agosto de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria “P” nº 03, de 24 de março de 2026.

** Republicado por incorreção no D.O. Rio Nº 77, de 09/07/2026, página 12.

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: Leandro Matieli Gonçalves
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA “P” Nº 2219 DE 14 DE JULHO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **MATHEUS PEREIRA CARVALHO**, com validade a partir de 1º de junho de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 096888, da Secretaria Especial de Economia Solidária.

PORTARIA “P” Nº 2220 DE 14 DE JULHO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **RODRIGO CARLOS NUNES DA ROCHA**, matrícula 60/384.099-8, com validade a partir de 10 de julho de 2026, do Cargo em Comissão de Coordenador II, símbolo DAS-08, código 103922, da Coordenação de Direitos Humanos, da Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial.

PORTARIA “P” Nº 2221 DE 14 DE JULHO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **REBECA AMAZONAS CARDOSO**, matrícula 60/685.626-4, com validade a partir de 6 de julho de 2026, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 106326, da Diretoria Executiva, da Presidência, do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos.

PORTARIA “P” Nº 2222 DE 14 DE JULHO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **ROSANA CAVALCANTE DUARTE**, matrícula 69/4.059.276-6, com validade a partir de 1º de maio de 2026, da Função de Confiança de Coordenador 4 RS, código 088364, do Núcleo de Gestão de RH do Hospital Maternidade Alexander Fleming, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA “P” Nº 2223 DE 14 DE JULHO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **ROSANA CAVALCANTE DUARTE**, com validade a partir de 2 de maio de 2026, para exercer a Função de Confiança de Coordenador de Processo I, código 084993, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA “P” Nº 2224 DE 14 DE JULHO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **ADRIANA CRISTINA LOBATO DE OLIVEIRA**, com validade a partir de 13 de julho de 2026, para exercer a Função de Confiança de Coordenador de Processo II, código 086954, do Núcleo de Gestão de RH do Hospital Municipal Lourenço Jorge, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA “P” Nº 2225 DE 14 DE JULHO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **LETICIA CALHAU FREITAS**, matrícula 69/1.635.936-0, com validade a partir de 13 de julho de 2026, da Função de Confiança de Supervisor I, código 101997, do Núcleo de Gestão de Projetos, da Presidência, da MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda.

PORTARIA “P” Nº 2226 DE 14 DE JULHO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **FÁBIO DIAS DE MENDONÇA**, com validade a partir de 13 de julho de 2026, para exercer a Função de Confiança de Diretor I, código 102000, do Núcleo de Gestão de Projetos, da Presidência, da MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda.

PORTARIA “P” Nº 2227 DE 14 DE JULHO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **LETICIA CALHAU FREITAS**, com validade a partir de 13 de julho de 2026, para exercer a Função de Confiança de Gerente, código 098496, da Gerência de Produtos para Educação, do Núcleo Pedagógico, da Diretoria de Mídia e Educação, da Presidência, da MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda.

PORTARIA “P” Nº 2228 DE 14 DE JULHO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **FABIO DIAS DE MENDONÇA**, matrícula 69/1.635.895-0, com validade a partir de 13 de julho de 2026, da Função de Confiança de Gerente, código 098496, da Gerência de Produtos para Educação, do Núcleo Pedagógico, da Diretoria de Mídia e Educação, da Presidência, da MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda.

PORTARIA “P” Nº 2229 DE 14 DE JULHO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **BRUNO GOMES VIEIRA**, matrícula 60/685.607-4, com validade a partir de 8 de julho de 2026, do Cargo em Comissão de Assessor Chefe, símbolo DAS-08, código 106331, da Assessoria Jurídica, da Presidência, do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos.

PORTARIA “P” Nº 2230 DE 14 DE JULHO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **CARLOS EDUARDO DE MATTOS**, com validade a partir de 1º de julho de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 103073, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA “P” Nº 2231 DE 14 DE JULHO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **VITORIA SCHUENCK DE MEDEIROS BATISTA**, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 102849, da Presidência, da Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro.

PORTARIA “P” Nº 2232 DE 14 DE JULHO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **MARILIA EUGÊNIA CURTI DE MORAES**, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 102850, da Presidência, da Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 13/07/2026
CVL-PRO-2025/02018 - HOMOLOGO a Dispensa Eletrônica nº 53/2027 e ADJUDICO o objeto da contratação, destinada ao fornecimento centralizado de assinaturas digitais e impressas de jornais e revistas, nacionais e internacionais, em modelo híbrido, pelo período de 12 (doze) meses, em favor das empresas:

a) ATUAL SERVIÇOS E COMUNICAÇÃO LTDA. - Item 01 - Assinaturas internacionais, pelo valor global de R\$ 1.872,00 (mil oitocentos e setenta e dois reais);
b) ARMANDO SEMEGHINI NETO - Item 02 - Assinaturas nacionais, com desconto de 3,00% (três por cento) sobre o valor estimado, resultando no montante de R\$ 4.889,73 (quatro mil oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e três centavos).

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 14/07/2026**

QVE-PRO-2024/00118 - AUTORIZO a adesão da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida à Ata de Registro de Preços CVL nº 226/2026, item 07, para aquisição de 02 (duas) unidades de aparelhos de ar-condicionado, nos termos do art. 87 do Decreto Rio nº 51.078/2022, observadas as condições e especificações constantes da respectiva Ata de Registro de Preços.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PORTARIA CVL/SUBG/CTIL “P” Nº 16 DE 14 DE JULHO DE 2026**

O COORDENADOR TÉCNICO DA COORDENADORIA TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão de Inventário Físico da Unidade Administrativa 51095 - Coordenadoria Especial “Subprefeitura” das Ilhas do Governador/Fundão/Paquetá, da Coordenadoria Especial de Integração Territorial, do Gabinete do Prefeito, que passará a ser integrada pelos servidores:

- Maria Teresa Cavalcanti Duque, matrícula: 11/288.933-5,
- Lurdesmara Soares Pereira de Souza, matrícula: 10/225.993-5,
- Ana Cristina Neves Soares, matrícula: 60/327.079-0.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 14 DE JULHO DE 2026**

Defiro os pedidos:

Processo nº SEI-000184.009924/2026-16
Laísa Talula Bonfim Saad de Brito - matrícula nº 60/339.710-6

Processo nº SEI-CVL-PRO-2023/00051
Marcia Valeria Carvalho Maia - matrícula nº 11/226.117-0

Processo nº SEI-000100.006510/2026-18
Paulo Renato Saporito Paula - matrícula nº 11/256.225-4

INSTITUTO PEREIRA PASSOS

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos
Rua Gago Coutinho, 52 - Tel.: 2976-6666/ Fax: 2976-6471
E-mail: pres.ipp@prefeitura.rio

**DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 14.07.2026**

005400.000416/2026-86 - Torno sem efeito a publicação no D.O.M. nº 75 coluna 1 pagina 7 de 07.07.2026 da Portaria “P” nº 37 de 02 de Julho de 2026

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A

Rua Beatriz Larragoiti Lucas, nº 121 - 7º e 8º andares - CEP: 20211-903

**DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 14/07/2026**

IPL-PRO-2025/00228 - AUTORIZO a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2025 com a **SERRA AZUL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, CNPJ nº 46.566.255/0001-17**, no valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), com vistas a prorrogação contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, de 28/08/2026 à 27/08/2027, com a concordância expressa da contratada e fulcro no Art. 92, Inc. III do RLC da IPLANRIO e na Lei Federal nº 13.303/16.

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

Secretário: Brenno Carnevale Nessimian

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 2976-5950 / 2976-5960 - E-mail: secretariaig@gm.rio

PORTARIA “P” GM-RIO/IG Nº 251 DE 14 DE JULHO DE 2026.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 67, do Decreto nº 38.254, de 09 de janeiro de 2014, que trata do Regime Disciplinar Especial da GM-Rio.

RESOLVE:

Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para o fim de apurar os fatos constantes da documentação em apenso, no qual o servidor (Enunciado PGM nº 50), incorreu em conduta prevista no artigo art. 65 do Decreto 38.254/2014, bem como no previsto no art. 168, inciso IV da Lei nº 94/79, designando para procedê-lo, no prazo de 60 (sessenta dias), a contar da data de sua publicação, a comissão composta pelos seguintes servidores:

Presidente:

GM-Líder Paulo Roberto de Oliveira, matrícula 850.300-5;

Membros:

GM Rodnei de Carvalho Fonseca, matrícula 850.834-3; e
GM Cristiane Nascimento Rodrigues, matrícula 851.896-1.

**DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 14/07/2026**

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 38.254/14, que trata do Regime Disciplinar Especial da GM-Rio

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora GM Cristiane Nascimento Rodrigues, matrícula 851.896-1, em substituição à GM Elaine Regina de Souza, matrícula 852.694-9, para junto aos servidores GM-Líder Paulo Roberto de Oliveira, matrícula 850.300-5, como presidente e o GM Rodnei de Carvalho Fonseca, matrícula 850.834-3, compor a comissão de PAD, a contar de 14/07/2026, nas seguintes Portarias:

PORTARIA “P” GM-RIO/IG Nº 075 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026;

PORTARIA “P” GM-RIO/IG Nº 077 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026;

SECRETARIA DE FAZENDA

Secretária: Andrea Riechert Senko
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

RESOLUÇÃO SMF Nº 3428, DE 13 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre os procedimentos administrativos de abertura e controle dos domicílios bancários, para os diversos fins, no âmbito da Administração Direta.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os procedimentos administrativos de abertura e controle dos domicílios bancários necessários para atender a contratos, convênios, projetos, termos, fundos especiais e demais recursos destinados aos órgãos da Administração Direta, em virtude das alterações nas regulamentações vigentes;

CONSIDERANDO as informações necessárias para o cadastramento dos domicílios bancários no Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFIC Carioca);

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos operacionais para execução de convênios, contratos de repasse e termos de compromisso, operados por Ordem de Pagamento de Parcerias (OPP), no âmbito do Município do Rio de Janeiro, nos termos da Resolução Conjunta CGM-Rio/SMF nº 118, de 16 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Os órgãos da Administração Direta, ao identificarem a necessidade de abertura de conta corrente bancária para os diversos fins, deverão encaminhar ofício à Diretoria Geral Executivo-Financeira (DGEF), da Superintendência Executiva do Tesouro Municipal, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda, instruído com as seguintes informações e documentos:

I - identificação do contrato, convênio, projeto, termo, fundo especial ou outro instrumento jurídico ao qual o domicílio bancário estará vinculado;

II - identificação do servidor responsável pelo acompanhamento financeiro do contrato, convênio ou qualquer outra denominação jurídica, contemplado com o registro de seus dados de contato (e-mail, telefone);

III - nome e código da unidade gestora cuja despesa será majoritariamente liquidada;

IV - fonte orçamentária do recurso, com detalhamento, se houver;

V - os tipos de domicílio bancário, para fins de cadastro e controle no SIAFIC Carioca, classificam-se da seguinte forma:

a) Conta Movimento: destinada ao registro e execução das movimentações financeiras ordinárias do órgão ou entidade, abrangendo pagamentos, recebimentos e transferências de rotina;

b) Instrumentos de Receita/Despesa sem OBTV/OPP: destinada ao recebimento e movimentação de recursos transferidos ao Município vinculados a convênios ou instrumentos congêneres cuja execução financeira não ocorra por meio da plataforma Transferegov.br, não originários de emendas parlamentares;

c) Instrumentos de Receita/Despesa com OBTV/OPP: destinada ao recebimento e movimentação de recursos transferidos ao Município vinculados a convênios ou instrumentos congêneres cuja execução financeira ocorra por meio da plataforma Transferegov.br, não originários de emendas parlamentares;

d) Operação de Crédito: aberta exclusivamente para registro e movimentação de recursos provenientes de operações de crédito contratadas pelo Município, observadas as normas legais e contratuais aplicáveis;

e) Arrecadação: utilizada para centralizar depósitos referentes às receitas municipais, sejam elas de natureza tributária, contributiva, patrimonial, de transferências correntes ou de capital, sem execução orçamentária;

f) Emendas sem instrumento: destinada ao recebimento e movimentação de recursos transferidos ao Município por meio de emendas parlamentares, não vinculados a convênios ou instrumentos congêneres;

g) Emendas com OBTV/OPP: destinada ao recebimento e movimentação de recursos transferidos ao Município oriundos de emendas parlamentares, vinculados a convênios, ou instrumentos congêneres cuja execução financeira ocorra por meio da plataforma Transferegov.br;

h) Emendas sem OBTV/OPP: destinada ao recebimento e movimentação de recursos transferidos ao Município oriundos de emendas parlamentares, vinculados a convênios, ou instrumentos congêneres cuja execução financeira não ocorra por meio da plataforma Transferegov.br;

VI - tipo de aplicação financeira:

a) fundo de investimento

b) poupança

c) sem aplicação financeira

VII - indicação da necessidade de publicação dos recursos conforme a lei nº 9.452/1997;

VIII - indicação da obrigatoriedade de realização dos pagamentos diretamente pela conta, vedada a utilização de conta de passagem.

§ 1º As informações mencionadas acima deverão ser apresentadas conforme o Anexo I e ratificadas pelo agente do Sistema Municipal de Orçamento do órgão, no que se refere à Unidade Gestora, à Fonte de Recurso e ao respectivo detalhamento.

§ 2º Caso a abertura da conta corrente bancária seja necessária antes da assinatura do Contrato, Convênio ou qualquer outra denominação jurídica, o órgão deverá encaminhá-lo, em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de assinatura do documento.

§ 3º O procedimento indicado no § 2º não exclui a obrigatoriedade da solicitação inicial estar acompanhada de ofício contendo as informações relativas aos incisos I a VIII do caput.

§ 4º As solicitações de abertura de conta corrente bancária destinada à movimentação de recursos com características distintas daquelas elencadas no inciso V do Art. 1º desta Resolução, poderão ensejar o envio de informações adicionais pelo órgão gestor à DGEF, para fins de análise e posterior orientação acerca dos procedimentos a serem adotados.

§ 5º A classificação prevista nas alíneas do inciso V tem caráter vinculativo e deverá ser rigorosamente observada pelos órgãos e entidades do Município, de modo a garantir a adequada gestão, registro contábil e transparência da execução financeira.

§ 6º Nos casos de aberturas de contas correntes pela União, sem solicitação prévia do Município, seja para repasse de emendas parlamentares, contrato, convênio ou instrumentos jurídicos equivalentes, aplica-se o disposto no caput deste artigo.

Art. 2º Compete ao órgão gestor do contrato, convênio ou instrumento jurídico equivalente o dever de monitorar e comunicar, através de ofício à DGEF, acerca de todas as movimentações financeiras relacionadas à liberação de recursos destinados ao cumprimento do objeto pactuado, visando à confirmação do efetivo ingresso dos valores na conta bancária correspondente.

Parágrafo único. A comunicação de que trata o caput deste artigo deverá ser realizada tempestivamente, no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis, após cada liberação de recursos, de modo a garantir o adequado controle dos ingressos de recursos pelo Tesouro Municipal.

Art. 3º Os extratos das contas correntes bancárias e das aplicações financeiras ficarão à disposição do órgão gestor, e dos órgãos de controle, para fins de prestação de contas ou qualquer outra finalidade legal requerida, após a regularização documental da abertura da conta junto à instituição financeira.

Parágrafo único. A DGEF poderá, mediante solicitação por ofício do órgão gestor ou dos órgãos de controle, conceder acesso consultivo às contas vinculadas, de modo a facilitar o acompanhamento e a fiscalização das movimentações financeiras.

Art. 4º O órgão gestor deverá comunicar de imediato qualquer informação relevante com relação à aplicação financeira do recurso.

Parágrafo único. Tratando-se de convênios ou instrumentos congêneres, celebrados anteriormente a 1º de setembro de 2023, cujos recursos deviam ser aplicados em caderneta de poupança, incumbe ao órgão gestor ou à Superintendência Técnica de Captação de Recursos e Gestão de Contratos Externos - F/SUBEX/SUPCRE, quando couber, informar à DGEF, se a utilização do recurso estiver prevista para prazo inferior a um mês, a fim de viabilizar, em caráter transitório, a aplicação em fundo de investimento.

Art. 5º Após aprovação de prestação de contas final do contrato, convênio ou instrumento jurídico equivalente, o órgão gestor deverá encaminhar ofício nos moldes do Anexo II à DGEF, informando a destinação do saldo remanescente em conta corrente, se houver, bem como requerer o encerramento da conta corrente vinculada ao referido instrumento, sob pena de responsabilização do agente público competente.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução SMF nº 2.905, de 19 de outubro de 2016.

ATO DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SMF “P” DE 13 DE JULHO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nº 076 - Designar, **PAULO ROBERTO CHRISTOFARO**, Auxiliar de Serviço de Apoio, matrícula 11/101.914-0, **ADRIANO DE REZENDE COSTA**, Auxiliar de Serviço de Apoio, matrícula 12/103.913-0, **ANDREA NASCIMENTO DA ROCHA**, Servente, matrícula 11/167.435-7, **NORBERTINO LESSA FIGUEIRA**, Agente de Administração, matrícula 12/197.551-5, **OLIVIA CASIMIRO MARTINS**, Agente de Administração, matrícula 12/208.534-8 e **THAYS REIS DA SILVA**, Assistente I, matrícula 60/342.050-2 como responsáveis pelo acompanhamento da execução do contrato nº 063/2026-SMF celebrado com a empresa **MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA**, cujo objeto é a prestação dos serviços de apoio operacional de 03 (três) postos de recepcionistas, constante no processo administrativo SEI nº 000441.001401/2026-35, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 14/07/2026.

PROCESSO nº 000441.001670/2026-00 - APROVO o Termo de Referência Index. n.º 5645887, e **AUTORIZO** a realização da **DISPENSA ELETRÔNICA**, com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, no valor total estimado de R\$ 2.401,00 (dois mil quatrocentos e um reais), cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços **manutenção nos sistemas de prevenção a incêndio**, instalados nas dependências dos postos descentralizados da Secretaria Municipal de Fazenda (SMF), devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Termo de Referência.

DECLARO que a presente despesa não se inclui na vedação do art. 42 e encontra-se em conformidade com as exigências previstas no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo no que diz respeito a sua adequação à Lei Orçamentária Anual vigente, não afetando as metas de resultados fiscais, não infringindo as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra compatibilidade com o Plano Plurianual.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 14/07/2026

000441.001445/2026-65 - TORNO SEM EFEITO o aprovo e autorizo do documento SEI nº 5004308, publicado no D.O de 19/06/2026, pág. 10. **APROVO** o Termo de Referência constante do documento SEI nº 5004308 e **AUTORIZO** a contratação da empresa Oracle do Brasil Sistemas Ltda., cujo objeto consiste na prestação de serviços avançados ao Cliente (ACS) ORACLE, com aquisição de pacotes de revisão de atividades de suporte (SAR) ORACLE, incluindo Líder Técnico (TAM) e Engenheiro de suporte Avançado (ASE) para planejamento de ações de suporte a ser realizado de forma remota nos ambientes computacionais da CONTRATANTE baseados nos produtos Oracle, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 281.000,00 (duzentos e oitenta e um mil reais), mediante Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no art. 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021. **DECLARO** que a presente despesa não se inclui na vedação do art. 42 e encontra-se em conformidade com as exigências previstas no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo no que diz respeito a sua adequação à Lei Orçamentária Anual vigente, não afetando as metas de resultados fiscais, não infringindo as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra compatibilidade com o Plano Plurianual.

CONSELHO DE CONTRIBUINTES
796ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE JULGAMENTOS
REALIZADA NO DIA 28/04/2026
DECISÕES PROFERIDAS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 21.085

Processo nº 04/99.307.010/2025 - ACÓRDÃO Nº 19.466

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 21.086

Processo nº 04/99.307.012/2025 - ACÓRDÃO Nº 19.467

Recorrente: PEDRO TOSTA DO COUTO

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relator: Conselheiro IURI ENGEL FRANCESCUTTI

Representante da Fazenda MURILO VASCONCELOS LIMA

Designado para redigir o voto da proposta de diligência: Conselheiro EDUARDO GAZALE FÉO

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, acolher a proposta formulada pelo Conselheiro EDUARDO GAZALE FÉO, de conversão do julgamento dos recursos em diligência, nos termos do seu voto, subscrito pelo Conselheiro Relator. Ausente da votação o Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR, substituído pelo Conselheiro Suplente EDUARDO GAZALE FÉO.

EMENTA APROVADA: IPTU - CONVERSÃO DO JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA - Há de ser convertido o julgamento em diligência sempre que se justifique a busca de novas informações, necessárias ao perfeito convencimento do Colegiado, para que, com segurança, possa decidir o litígio tributário. Proposta acolhida. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.970

Processo nº SMF-PRO-2025/14481 - ACÓRDÃO Nº 19.468

Recorrente: KARINA AMENDOLA DA SILVA GUIMARÃES

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relatora: Conselheira HEVELYN BRICHI RODRIGUES

Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, dar provimento ao Recurso Voluntário, nos termos do voto da Relatora. Ausente da votação o Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR, substituído pelo Conselheiro Suplente EDUARDO GAZALE FÉO.

EMENTA APROVADA: ISS - CONSTRUÇÃO CIVIL - DECADÊNCIA - Comprovado nos autos que o imóvel já havia sido construído antes do quinquênio que antecedeu a lavratura da Nota de Lançamento, forçoso concluir pela decadência do direito do Fisco de cobrar o ISS relativo ao acréscimo da área. Recurso Voluntário provido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 18.719

Processo nº 04/354.016/2018 - ACÓRDÃO Nº 19.469

Recorrente: AMBIENTE BRASIL ENGENHARIA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES LIMPAS LTDA.

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relator: Conselheiro IURI ENGEL FRANCESCUTTI

Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por maioria, acolher a preliminar de nulidade da decisão recorrida, suscitada pelo Conselheiro Relator, nos termos do seu voto vencedor. Vencidos os Conselheiros MARCO ANTONIO FERREIRA MACEDO, RAFAEL GASPAS RODRIGUES e RENATO DE SOUZA BRAVO, que rejeitavam a preliminar, nos termos do voto do primeiro. Ausente da votação o Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR, substituído pelo Conselheiro Suplente EDUARDO GAZALE FÉO.

EMENTA APROVADA: ISS - NULIDADE DA DECISÃO RECORRIDA - CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA - É nula a decisão que não aprecia por inteiro o mérito do pedido constante da peça impugnatória, evidenciando a preterição do direito à ampla defesa do contribuinte. Inteligência do art. 40, inciso II, do Decreto nº 14.602/1996. Preliminar acolhida. Nulidade declarada de ofício. Decisão por maioria. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

797ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE JULGAMENTOS
REALIZADA NO DIA 28/04/2026
DECISÕES PROFERIDAS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 18.173

Processo nº 04/351.475/2015 - ACÓRDÃO Nº 19.470

Recorrente: PROL RIO IMAGEM LTDA.

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relator: Conselheiro IURI ENGEL FRANCESCUTTI

Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, dar provimento ao Recurso Voluntário, nos termos do voto do Relator. Ausente da votação o Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR, substituído pelo Conselheiro Suplente EDUARDO GAZALE FÉO.

EMENTA APROVADA: ISS - RESPONSABILIDADE - CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇO - ARTS. 14, XXII E 14-A DA LEI Nº 691/1984 - RETENÇÃO DO IMPOSTO PELA FAZENDA MUNICIPAL - A exigência do Imposto Sobre Serviços com fundamento nos arts. 14, inciso XXII e 14-A, do CTM, deve ser afastada, em conformidade com o decidido pelo Supremo Tribunal Federal no RE nº 1.167.509/SP, sob o rito da repercussão geral (Tema 1.020). Aplicação do art. 82-A, § 2º, do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes. Recurso Voluntário provido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

798ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE JULGAMENTOS
REALIZADA NO DIA 28/04/2026
DECISÕES PROFERIDAS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.890

Processo nº 04/450.398/2024 - ACÓRDÃO Nº 19.471

Recorrente: ESPÓLIO DE JOSÉ ANTONIO TEIXEIRA MARCONDES (Inventariante: MARIA CHRISTINA NENO ROSA MARCONDES)

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relator: Conselheiro RAFAEL GASPAS RODRIGUES

Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento ao Recurso Voluntário, nos termos do voto do Relator. Ausente da votação o Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR, substituído pelo Conselheiro Suplente EDUARDO GAZALE FÉO.

EMENTA APROVADA: ITBI - AUTO DE INFRAÇÃO - SERVIÇOS REGISTRAIS - Restando incontroverso que, na data de cometimento da infração tributária, o Recorrente exercia a função de Responsável pelo Expediente, deviam por ele ter sido cumpridas as obrigações inerentes ao oficial de registro, entre elas a fiscalização do recolhimento do ITBI, sob pena de responder pessoalmente pelo descumprimento. Recurso Voluntário improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS

799ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE JULGAMENTOS
REALIZADA NO DIA 28/04/2026
DECISÕES PROFERIDAS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 21.103

Processo nº 04/99.307.345/2025 - ACÓRDÃO Nº 19.472

Recorrente: GRANÁ 298 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relator: Conselheiro ABEL MENDES PINHEIRO JUNIOR

Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento ao Recurso Voluntário, nos termos do voto do Relator. Ausente da votação o Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR, substituído pelo Conselheiro Suplente EDUARDO GAZALE FÉO.

EMENTA APROVADA: IPTU - VALOR VENAL - BASE DE CÁLCULO - Mantém-se a base de cálculo utilizada no lançamento original e confirmada pela decisão recorrida, com fundamento em parecer do órgão técnico competente, quando os argumentos na peça recursal não apontarem falhas ou oferecerem elementos que justifiquem sua alteração. Recurso Voluntário improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

6311ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTOS
REALIZADA NO DIA 07/05/2026
DECISÕES PROFERIDAS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 18.383

Processo nº 04/66.302.236/2011 - ACÓRDÃO Nº 19.473

Recorrente: VALENTE E CEGLIA PARTICIPAÇÕES LTDA.

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relatora: Conselheira HEVELYN BRICHI RODRIGUES

Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes: 1) Por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade do lançamento, suscitada pelo Contribuinte, nos termos do voto da Relatora; e 2) No mérito, por unanimidade, negar provimento ao Recurso Voluntário, nos termos do voto da Relatora. Ausentes das votações os Conselheiros FERNANDO MIGUEZ BASTOS DA SILVA e IURI ENGEL FRANCESCUTTI, o segundo substituído pelo Conselheiro Suplente EDUARDO GAZALE FÉO.

EMENTAS APROVADAS: I) IPTU/TCL - PROCESSO - PRELIMINAR DE NULIDADE DOS LANÇAMENTOS - CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA - Inexistindo violação ao art. 40 do Decreto nº 14.602/1996, há de ser rejeitada a preliminar de nulidade do lançamento, notadamente quando inexistente qualquer ofensa ao direito de defesa e ao contraditório do contribuinte. Preliminar de nulidade rejeitada. Decisão unânime. II) IPTU/TCL - LANÇAMENTOS COMPLEMENTARES - CORREÇÕES DE CADASTRO - ERRO DE FATO - POSSIBILIDADE - Correta a decisão de primeira instância que, observando os fatos e o direito aplicável à espécie, mantém

lançamentos complementares relativos a fatos geradores pretéritos do IPTU/TCL, tendo em vista a correção de elementos de cadastro do imóvel. Inteligência dos arts. 149, inciso I, do CTN, e 69 e 170, inciso I, da Lei nº 691/1984. Recurso Voluntário improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA/TAXA DE COLETA DOMICILIAR DO LIXO

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 14.836

Processo nº 04/351.031/2010 - ACÓRDÃO Nº 19.474

Recorrente: TRUSHER SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA.

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relator: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR

Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes: 1) Por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade do Auto de Infração e da decisão recorrida, suscitada pelo Contribuinte, nos termos do voto do Relator; e 2) No mérito, por unanimidade, dar provimento parcial ao Recurso Voluntário, nos termos do voto do Relator. Ausente da votação o Conselheiro IURI ENGEL FRANCESCUTTI, substituído pelo Conselheiro Suplente EDUARDO GAZALE FÉO.

EMENTAS APROVADAS: I) ISS - PROCESSO - PRELIMINAR DE NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO E DA DECISÃO RECORRIDA - PREJUÍZO À AMPLA DEFESA E AO CONTRADITÓRIO - INOCORRÊNCIA - Observados e garantidos todos os direitos previstos em lei ao contribuinte, oportunizando sua defesa em relação ao Auto de Infração e à decisão recorrida, cabe a ele se desincumbir do ônus probatório para sustentar suas alegações e seus pedidos. Prejuízo à ampla defesa e ao contraditório não configurado nestas condições. Preliminar rejeitada. Decisão unânime. II) ISS - AUTO DE INFRAÇÃO - CÓDIGO DO SERVIÇO DIVERGENTE EM RELAÇÃO À DESCRIÇÃO DO SERVIÇO - ERRO MATERIAL NA EMISSÃO DAS NOTAS FISCAIS - Deve ser reconhecido o erro material na emissão da nota fiscal quando a natureza do serviço discriminada em campo próprio e demais elementos circundantes comprovarem a inadequação do código fiscal utilizado na emissão do referido documento fiscal. III) ISS - AUTO DE INFRAÇÃO - SUJEIÇÃO ATIVA - SERVIÇOS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE - SUBITEM 7.09 DA LISTA DE SERVIÇOS - COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO ONDE PRESTADOS OS SERVIÇOS - Os serviços de coleta, tratamento e destinação final de resíduos de saúde previstos no subitem 7.09 da lista de serviços do art. 8º da Lei nº 691/1984 devem ser tributados no Município do local da prestação dos serviços. Inteligência do art. 42, inciso VII, item 5, da mesma Lei. Recurso Voluntário parcialmente provido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 21.134

Processo nº 04/99.307.337/2025 - ACÓRDÃO Nº 19.475

Recorrente: RAYANNE MARQUES DA SILVA

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relatora: Conselheira HEVELYN BRICHI RODRIGUES

Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento ao Recurso Voluntário, nos termos do voto da Relatora. Ausente da votação o Conselheiro IURI ENGEL FRANCESCUTTI, substituído pelo Conselheiro Suplente EDUARDO GAZALE FÉO.

EMENTA APROVADA: IPTU - BASE DE CÁLCULO - IMPUGNAÇÃO AO VALOR VENAL - Mantém-se a base de cálculo atribuída pelo lançamento originário, com fundamento em parecer do órgão técnico competente, quando a peça recursal não oferecer elementos técnicos suficientes e necessários capazes de justificar a alteração do valor venal. Recurso Voluntário improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.908

Processo nº 04/451.714/2024 - ACÓRDÃO Nº 19.476

Recorrente: GUILHERME GARCIA RODRIGUES

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relator: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR

Representante da Fazenda: TIAGO CAMPOS SILVA

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, dar provimento parcial ao Recurso Voluntário, nos termos do voto do Relator. Ausente da votação o Conselheiro IURI ENGEL FRANCESCUTTI, substituído pelo Conselheiro Suplente EDUARDO GAZALE FÉO.

EMENTAS APROVADAS: I) ITBI - CESSÃO DE DIREITOS HEREDITÁRIOS - PARTILHA - TERMO DE VENCIMENTO DA OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA - Quando a alienação ocorrer por força de atos judiciais diversos daqueles mencionados nos incisos I a III do art. 20, da Lei nº 1.364/1988, o imposto será pago em trinta dias contados da ciência do contribuinte, nos termos do inciso IV do mesmo artigo, com a redação dada pela Lei nº 5.740/2014. II) ITBI - CESSÃO DE DIREITOS HEREDITÁRIOS - BASE DE CÁLCULO - O valor da base de cálculo do ITBI nos casos de cessão de direitos hereditários poderá ser o valor aceito pela Fazenda, observado o valor venal do imóvel, correspondente ao valor corrente de mercado do bem ou direito na data em que ficar configurada a obrigação de pagar o imposto ou naquela em que for efetuado o pagamento, quando antecipado, podendo a autoridade fazendária arbitrar o valor da base de cálculo sempre que não concordar com o valor declarado pelo contribuinte. Inteligência do art. 14, "caput", c/c seus §§ 1º e 2º, e do art. 15, inciso X, todos da Lei nº 1.364/1988, o primeiro dos dispositivos com a redação dada pela Lei nº 5.740/2014. Recurso Voluntário parcialmente provido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS

6312ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTOS
REALIZADA NO DIA 07/05/2026
DECISÕES PROFERIDAS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.987

Processo nº 04/66.302.063/2024 - ACÓRDÃO Nº 19.477

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 21.026

Processo nº 04/66.302.669/2025 - ACÓRDÃO Nº 19.478

Recorrente: CARVALHO HOSKEN S.A. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relator: Conselheiro RENATO DE SOUZA BRAVO

Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, declarar o encerramento dos litígios, nos termos do voto do Relator. Ausente da votação o Conselheiro IURI ENGEL FRANCESCUTTI, substituído pelo Conselheiro Suplente EDUARDO GAZALE FÉO.

EMENTA APROVADA: IPTU - DESISTÊNCIA DO RECURSO - ENCERRAMENTO DO LITÍGIO - É de ser declarado o encerramento do litígio, na forma do art. 109, inciso II, do Decreto nº 14.602/1996 (Regulamento do Processo Administrativo-Tributário), quando o objeto litigioso do contencioso administrativo é levado à discussão no âmbito do Poder Judiciário. Litígios encerrados por desistência dos recursos. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

6313ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTOS
REALIZADA NO DIA 07/05/2026
DECISÕES PROFERIDAS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 21.027
Processo nº 04/66.302.678/2025 - ACÓRDÃO Nº 19.479
Recorrente: CARVALHO HOSKEN S.A. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES (CH-07 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.)
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro RENATO DE SOUZA BRAVO
Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, declarar o encerramento do litígio, nos termos do voto do Relator. Ausente da votação o Conselheiro IURI ENGEL FRANCESCUTTI, substituído pelo Conselheiro Suplente EDUARDO GAZALE FÉO.

EMENTA APROVADA: IPTU - DESISTÊNCIA DO RECURSO - ENCERRAMENTO DO LITÍGIO - É de ser declarado o encerramento do litígio, na forma do art. 109, inciso II, do Decreto nº 14.602/1996 (Regulamento do Processo Administrativo-Tributário), quando o objeto litigioso do contencioso administrativo é levado à discussão no âmbito do Poder Judiciário. Litígio encerrado por desistência do recurso. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 21.028
Processo nº 04/66.302.681/2025 - ACÓRDÃO Nº 19.480
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 21.052
Processo nº 04/66.302.673/2025 - ACÓRDÃO Nº 19.481
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 21.053
Processo nº 04/66.302.682/2025 - ACÓRDÃO Nº 19.482
Recorrente: CARVALHO HOSKEN S.A. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro RENATO DE SOUZA BRAVO
Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, declarar o encerramento dos litígios, nos termos do voto do Relator. Ausente da votação o Conselheiro IURI ENGEL FRANCESCUTTI, substituído pelo Conselheiro Suplente EDUARDO GAZALE FÉO.

EMENTA APROVADA: IPTU - DESISTÊNCIA DO RECURSO - ENCERRAMENTO DO LITÍGIO - É de ser declarado o encerramento do litígio, na forma do art. 109, inciso II, do Decreto nº 14.602/1996 (Regulamento do Processo Administrativo-Tributário), quando o objeto litigioso do contencioso administrativo é levado à discussão no âmbito do Poder Judiciário. Litígios encerrados por desistência dos recursos. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

OBSERVAÇÃO REFERENTE A TODAS AS DECISÕES NÃO UNÂNIMES:
O prazo para interposição de Recurso ao Secretário Municipal de Fazenda, das decisões finais não unânimes, é de 30 (trinta) dias úteis contados da data da publicação do Acórdão, nos termos do art. 243-A, *caput*, da Lei nº 691/1984, introduzido pela Lei nº 7.000/2021, e do art. 106, *caput*, do Decreto nº 14.602/1996, observadas as exceções previstas nos incisos I a V do art. 243-A da referida Lei e no § 1º do art. 106 do referido Decreto. Para efeito da contagem dos prazos, deve ser observado o art. 28 do Decreto nº 14.602/1996, alterado pelo Decreto nº 55.187/2024.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário: Bernardo Egas Lima Fonseca

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 14/07/2026

PROCESSO: SMF-PRO-2025/12691 **ADJUDICO E HOMOLOGO** o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP-A/SUBSAD No 90589/2025, referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM SERVIÇO DE CONDUÇÃO E SEM COMBUSTÍVEL, PARA SEREM UTILIZADOS NO TRANSPORTE DE AUTORIDADES, EXPEDIENTE E EQUIPES DE TRABALHO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, PELO PERÍODO DE CONTRATAÇÃO DE 36(TRINTA E SEIS) MESES, CONFORME DESCRITO E CARACTERIZADO NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA DA LEI, cuja a empresa vencedora é CS BRASIL FROTAS S.A, inscrita no CNPJ sob o Nº 27.595.780/0001-1 no item 1 - Locação de Veículos - Leves / Pesados, no valor total negociado: R\$ 15.974.904,96 (quinze milhões, novecentos e setenta e quatro mil, novecentos e quatro reais e noventa e dois centavos) e no item 2 - Locação de Veículos - Leves / Pesados no valor total negociado: R\$ 46.699.148,16 (quarenta e seis milhões, seiscentos e noventa e nove mil, cento e quarenta e oito reais e dezesseis centavos) em complemento a homologação parcial publicada no D.O. Rio no dia 07/07/2026.

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DA SUBSECRETÁRIA
PORTARIA “N” A/SUBSAD Nº 02 DE 14 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre convocação da lista de espera para ingresso na Creche Institucional Dr. Paulo Niemeyer no ano letivo de 2026.

A SUBSECRETÁRIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria “N” A/SUBSAD Nº 01 de 28 de outubro de 2025 e o sorteio eletrônico realizado no dia 09/12/2025.

RESOLVE:
Art. 1º Convocar, na forma de Anexo único, os responsáveis pelas crianças classificadas na lista de espera, de acordo com o §10º do Art. 3º da Portaria “N” A/SUBSAD Nº 01 de 28 de outubro de 2025.

Art. 2º A realização da matrícula dos convocados neste ato se dará no período compreendido entre **15/07/2026 e 17/07/2026**, das **9h às 15h**, na secretaria da Creche Institucional Dr. Paulo Niemeyer, mediante apresentação dos documentos elencados no Art. 4ª da Portaria “N” A/SUBSAD Nº 01 de 28 de outubro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO BERÇÁRIO			
Ordem de Classificação na Lista de Espera	CPF da Criança	Nome da Criança	Nome do Responsável
3	*****752	JOANA BOECHAT BARBOSA NADAES PEREIRA	ANTHONY NADAES PEREIRA
4	*****706	LUIZA ELENA CRUZ TEIXEIRA	PRISCILA GONÇALVES CRUZ TEIXEIRA

MATERNAL I			
Ordem de Classificação na Lista de Espera	CPF da Criança	Nome da Criança	Nome do Responsável
1	*****714	ANA LUIZA SOARES DA COSTA	FABIO LUIZ THIMES DA COSTA

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 14/07/2026

000500.001637/2026-20 - Autorizo a realização da capacitação “**Cultura de Integridade na Administração Pública**”, como previsto no Plano de Capacitação dos Servidores Municipais - Biênio 2025/2026, e a utilização da Rubrica 242, ratificada pelo Coordenador Geral de Recursos Humanos.

000500.001639/2026-19 - Autorizo a realização da capacitação “**Conflito de Interesses e Nepotismo: Conceitos, identificação e prevenção**”, como previsto no Plano de Capacitação dos Servidores Municipais - Biênio 2025/2026, e a utilização da Rubrica 242, ratificada pelo Coordenador Geral de Recursos Humanos.

000500.001640/2026-43 - Autorizo a realização da capacitação “**Diversidade e inclusão no serviço público: construção de ambientes**”, como previsto no Plano de Capacitação dos Servidores Municipais - Biênio 2025/2026, e a utilização da Rubrica 242, ratificada pelo Coordenador Geral de Recursos Humanos.

000800.002674/2026-71 - Autorizo a movimentação que cuidam os autos, considerando a competência a mim delegada no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou a alínea “b”, inciso I, do art. 3º do Decreto Rio nº 47.529/2020, nos moldes do voto da CODESP, da manifestação da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos desta Pasta e dos titulares dos órgãos envolvidos.

005300.003729/2026-14 - Autorizo a movimentação que cuidam os autos, considerando a competência a mim delegada no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou a alínea “b”, inciso I, do art. 3º do Decreto Rio nº 47.529/2020, nos moldes do voto da CODESP, da manifestação da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos desta Pasta e dos titulares dos órgãos envolvidos.

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA
DESPACHO DO COORDENADOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 14/07/2026

005400.000455/2026-83 - Considerando o previsto nos Decretos Rio nº 47.678/2020 e nº 51.078/2022, na competência delegada ao Coordenador Geral da pela Portaria “P” A/SUBSAD Nº 06 DE 10/09/2025, **AUTORIZO ao Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP** a fazer uso dos preços registrados na **Ata de Registro de Preços nº 256/2026**, oriunda do PE-RP FP/SUBGGC nº 90093/2026, nos termos da manifestação do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL
Item: Serviço de Mensageiro
Quantidade: 1(um)
Valor mensal: R\$ 3.834,57(três mil, oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos)

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE CONCURSO, ADMISSÃO E SAÚDE FUNCIONAL
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 14/07/2026

ILÍCITA a acumulação examinada no processo abaixo:
SMF-PRO-2025/19786 - PVR-PRO-2024/08030 - MARIA VICTOR MACHADO, Ilegitimidade da acumulação envolvendo dois cargos de Professor IV do Município do Rio de Janeiro e o cargo de Professor de Educação Básica do Governo do Distrito Federal, matrículas n.º s 15/056.165-4, 14/083.821-9 e 02115905 respectivamente, por absoluta falta de previsão constitucional.
Impõe-se a opção no prazo legal de 10 dias.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

DESPACHOS DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 14/07/2026

PVR-PRO-2025/06907 - AUTORIZO a prorrogação contratual no Termo de Contrato nº 14/2025, celebrado com a Empresa VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S/A, CNPJ/MF nº 02.535.864/0001-33, por mais 12 (doze) meses, a contar de 05/09/2026, no valor global de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), correspondendo à despesa mensal de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), com fulcro no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

PVR-PRO-2025/10641 - Acolho a PROMOÇÃO PREVI-RIO/DJU nº 39/2026/CSMS e o visto aprovador, nego provimento ao recurso.

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 14/07/2026

Pensão
005300.003939/2026-11 - ANDRÉA LUCIA MONTEIRO NOBRE
Indefiro o pedido de reconsideração de pagamento de pensão.

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 14/07/2026

PENSÃO
PVR-PRO-2023/11084 Lea Botelho Balthazar
DEFIRO o pedido de Extinção do Pagamento de Pensão.
05/504.973/1994 - Jesus Ferreira Martins
Defiro o pedido de pagamento de espólio de pensão de Maria de Freitas Martins

Pecúlio Post Mortem
PVR-PRO-2023/07121 - REGINA FELICIO DOS SANTOS
Defiro o pedido de pagamento de espólio de pecúlio.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 14/01/2026

Ressarcimento Imobiliário:
05/508.487/2008 ALESSANDRA SILVA PESTANA
05/509.316/2010 ANA PAULA LIMA MARTINS
05/503.621/2008 ANA PAULA REGUETE MARTINS MONTEIRO DE SOUZA
05/509.883/2010 ANDREA BATISTA DE BARROS
05/509.051/2008 ANDREA REGINA DE SOUZA MACEDO
05/508.812/2012 ANDREIA DA SILVA MALTA
05/502.972/2008 ARAKEN MARTINS COSTA JUNIOR
05/501.369/2008 CARLA LIMA GOMES
05/509.150/2008 CLAUDIA PEREIRA DE SOUSA
05/510.724/2008 DAYSE DE FATIMA CARDOSO BRUNI
05/504.042/2008 ELIZABETH DA SILVA SALVADOR
05/507.710/2012 FATIMA DA SILVA AFFONSO
05/506.093/2012 FATIMA MARIA DE SOUZA
05/510.733/2008 GILBERTO CESAR EMILIO RODRIGUES ALVES
05/501.503/2009 HUGO DIAS DE CARVALHO FILHO
05/501.777/2008 JAQUELINE RIBEIRO SCHMIDT
05/510.342/1998 JOAO PAULO FERREIRA GOMES
05/503.996/2008 JUREMA JACINTHO DONATO
05/505.278/2008 LILIAN RODRIGUES DOS SANTOS DAS NEVES
05/504.030/2012 LUCIANA TORRES DE ARAUJO
05/504.025/2012 LUIZ OTAVIO DA SILVA
05/503.658/2012 LUZIA DE ALMEIDA FERREIRA CORTES
05/507.384/2012 MARIA DE FATIMA DIAMANTINA DO NASCIMENTO
05/502.257/2008 MARIA NAZARETH SERAPHIM
05/507.981/2008 MARILENE SOUZA DOS SANTOS LAURIANO
05/507.591/2008 MARLI NUNES MACHADO
05/509.793/2006 MORGANA CRISTINA DE ALMEIDA
05/511.978/2008 REGINA ALVES CRUZ
05/505.661/2008 RITA DA CONCEICAO FONSECA
05/507.590/2008 ROSANA LUZIA MOREIRA RIBEIRO
05/511.831/2008 ROSANGELA MARIA DOS SANTOS
05/502.249/2008 SELMA DOS SANTOS VIEIRA
05/510.431/2008 SELMA VIEIRA MAGALHAES
05/511.818/2008 SIZINIA LIMA DE ASSIS
05/502.372/1993 SUSIE GOMES NEVES
05/508.015/2008 VERONICA MOREIRA DA SILVA
Defiro no processo piloto eletrônico 005300.000364/2026-76.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 14/07/2026

000630.003669/2026-84 - **INDEFIRO** o pedido de ressarcimento das contribuições previdenciárias.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Secretário: Osmar Carneiro Guimarães de Lima

CCPAR

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos
Rua Sacadura Cabral, 133 - Saúde - Cep.: 20081-261 - Tel.: 2153-1400

DESPACHO DO RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE
EXPEDIENTE DO DIA 26/06/2026.

CCP-PRO-2024/00080 - Autorizo a renovação do contrato de Prestação de Serviços de Conservação e limpeza, higienização, desinfecção e limpeza de reservatórios de água com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, para as dependências do prédio sede da CCPar, com fundamento no art. 71, caput da Lei nº 13.303/2016 c/c art. 82, III do Decreto Rio nº 44.698/2018.

DESPACHO DO RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE
EXPEDIENTE DO DIA 10/07/2026.

006600.000790/2026-98 - Autorizo a contratação de empresa especializada em engenharia para fornecimento e substituição do reservatório de água (5.000 litros) do prédio da CCPar - incluindo remoção do reservatório existente, içamento mecanizado, adequações hidráulicas e impermeabilização -, conforme Termo de Referência, com fundamento no art. 29, II, da Lei nº 13.303/2016, c/c art. 39, II, do Decreto nº 44.698/18.

DESPACHO DO RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE
EXPEDIENTE DO DIA 14/07/2026

006600.000659/2026-21 - ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado parcial da licitação do Pregão Eletrônico nº 90435/2026, cujo objeto é a aquisição, montagem e instalação de mobiliário destinado às unidades habitacionais vinculadas ao programa de graduação do IMPA Tech, a favor das empresas abaixo relacionadas, permanecendo os itens 1 e 3 pendentes de conclusão da fase recursal.

Item	Empresa	Valor Unitário	Valor Total
2	S C & M COMERCIAL DE MATERIAS DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	R\$ 570,00	R\$ 206.340,00
4	K R MARCONDES DISTRIBUIDORA	R\$ 700,00	R\$ 46.900,00

DIRETORIA EXECUTIVA
DESPACHO DOS DIRETORES.
EXPEDIENTE DO DIA 26/06/2026.

CCP-PRO-2024/00080 - Autorizo a despesa na forma abaixo:
1. Objeto: Prorrogação do contrato de Prestação de Serviços de Conservação e limpeza, higienização, desinfecção e limpeza de reservatórios de água com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, para as dependências do prédio sede da CCPar;
2. Partes: Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR e CNS Nacional de Serviços Limitada;
3. Razão: Prorrogação do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses;
4. Fundamento: art. 71, caput da Lei nº 13.303/2016 c/c art. 82, III do Decreto Rio nº 44.698/2018;
5. Valor do aditivo: R\$ 313.603,20 (trezentos e treze mil, seiscentos e três reais e vinte centavos);
6. Valor total do Contrato: R\$ 889.603,20 (oitocentos e oitenta e nove mil, seiscentos e três reais e vinte centavos);
7. Autoridade: Luiz Orione Sousa Nunes;
8. Ratificador: Osmar Carneiro Guimarães de Lima.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretário: Wanderson José dos Santos
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

RESOLUÇÃO SMI “P” Nº 119, DE 13 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar na comissão de fiscalização os servidores Thiago da Cruz Sessa, Engenheiro, Matrícula nº 13/319.216-8, João Grand Junior, Geógrafo, Matrícula nº 11/247.916-0, Victor Hugo de Oliveira Pereira, Engenheiro, Matrícula nº 11/296.730-5 e atuando como fiscal substituto e eventual o servidor André Escovino da Silva, Engenheiro, Matrícula nº 11/243.836-4, para juntos fiscalizarem a “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RELATIVOS A DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E CONSULTORIA TÉCNICA PARA SISTEMA DE GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SMI PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES”, objeto do processo SEI N.º 000600.001119/2026-88, referente ao contrato nº 28/2026, a cargo da EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S.A. - IPLANRIO.

Art. 2º - Designar na condição de Gestor do Contrato, o servidor Ricardo Vieira Silva, Técnico de Laboratório Materiais e Solo, Matrícula nº 10/087.325-7.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
*Republicado por incorreções no D.O. Rio n.º 80 de 14/07/2026.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 13/07/2026

De acordo com o constante do processo abaixo, autorizo a despesa, conforme os dados que se seguem:

Processo nº 000625.000044/2026-30 (antigo 06/250.032/2022)
1. **Objeto:** “SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ESTRUTURAL EM OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (VIADUTOS, PONTES, PASSARELAS E TÚNEIS) NA ÁREA DA AP-4 - ADITIVO”.
2. **Partes:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e RESITEC DE TERESÓPOLIS CONSTRUÇÕES LTDA.
3. **Fundamento:** Artigo 57 Inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
4. **Razão:** Tomada de Preços SMI nº TP-010/2022.
5. **Valor:** R\$ 1.497.467,67 (um milhão, quatrocentos e noventa e sete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos).
6. **Autorização:** WANDERSON JOSÉ DOS SANTOS
7. **Lavre-se o Termo correspondente.**
* Omitido no D.O-Rio nº 80 de 14/07/2026.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 13/07/2026

000625.000044/2026-30 - 06/250.032/2022 - Ref.: **Contrato nº 58/2022** - Com base nas justificativas apresentadas pela Fiscalização (4434928), na concordância da contratada (4435222), nos pareceres do Coordenador Geral de Projetos (4740746 e 5414069), do Subsecretário de Infraestrutura (4780791) e o contido na Manifestação Técnica PG/PADM/CT/3301/2026/PRSM (Parecer 5395046), **AUTORIZO a PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 360 (trezentos e sessenta) DIAS CORRIDOS NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.497.467,67** (um milhão, quatrocentos e noventa e sete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos), referente aos “**SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ESTRUTURAL EM OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (VIADUTOS, PONTES, PASSARELAS E TÚNEIS) NA A.P. 4**”, a cargo da empresa **RESITEC DE TERESÓPOLIS CONSTRUÇÕES LTDA** com fulcro no artigo 57, inciso II e da Lei 8.666/1993 e suas alterações.
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.
*Omitido no D.O. Rio de 14/07/2026.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 14/07/2026

000620.000444/2026-95 - Com base na Manifestação Técnica PG/PADM/LI/3933/2026/MNM, (Parecer 5681693), **AUTORIZO** a abertura de licitação, na modalidade Concorrência, na forma prevista no artigo 28, inciso II, c/c artigo 29 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações, com a Aquisição n.º 2609670/1501/SMI, cujo objeto versa sobre a contratação das obras do **“BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA RUA JAPIM E OUTRAS, NO BAIRRO DE INHOAÍBA, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XVIII R.A. - AP 5.2”**, no valor de R\$ 6.854.543,79 (seis milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e três reais e setenta e nove centavos), com prazo para execução de 420 (quatrocentos e vinte) dias corridos, **APROVO** o Projeto Básico, bem como o Termo de Referência (5346454), conforme disposto no artigo 18º, inciso II do mesmo diploma legal.

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@prefeitura.rio

PORTARIA “P” GEO-RIO/PRE N° 70 DE 13 DE JULHO DE 2026
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Designar o Agente de Trabalhos de Engenharia **DANIEL AZEVEDO MOREIRA**, 56/695.128-9, CREA- 2011115401, a arquiteta **FLAVIA DA CUNHA GIANNINI**, matrícula 60/695.281-6, CAU-A87416 e o engenheiro **ANDRÉ MARQUES ABREU**, matrícula 60/695.279-0, CREA 2017105181, para constituírem Comissão de Vistoria, sob a presidência do primeiro, e emitirem parecer quanto à Aceitação Provisória e, decorrido o prazo de conservação, a Aceitação Definitiva das **“OBRAS EMERGENCIAIS COM EXECUÇÃO DE CORTINA ATIRANTADA VIA DE ACESSO NA RUA SÃO LUIZ GONZAGA, 1.400 - COMPLEMENTO PELA TRAVESSA SILVA - CASA 4 - SÃO CRISTÓVÃO - AP 1 - RA VII”** de que trata o Contrato n° 009/2026, objeto do Processo n° GEO-PRO-2025/00398.

DESPACHOS DO PRESIDENTE

EXPEDIENTE DE 13/07/2026

Processo GEO-PRO-2024/01375.13-Tendo em vista o parecer da Comissão designada pela Portaria “P” GEO-RIO/PRE n° 125 de 29/12/2025, publicada no D.O. RIO n° 195 de 30/12/202, ficam aceitos em caráter **DEFINITIVO** as **INTERVENÇÕES URGENTES E PONTUAIS NAS AP-1 E AP-2.1, LOCALIZADAS NA CO-ORDENAÇÃO DE OBRAS E CONSERVAÇÃO CENTRO/SUL de que trata o Contrato n° 031/024, objeto do processo GEO-PRO-2024/001375.**

PROCESSO: 005600.001561/2026-28-1 - APROVO o Projeto Básico contido no documento SEI 5513982, considerando, ainda, o documento SEI 5515493. 2 - AUTORIZO a abertura de licitação, na modalidade Concorrência (eletrônica), na forma prevista nos artigos 28, inciso II, e 29 da Lei n° 14.133/2021, para “Intervenções urgentes e pontuais nas AP- 5.1, 5.2, 5.3 e 5.4, localizadas na coordenação de obras e conservação norte/oeste”, no valor de R\$ 3.799.192,31 (três milhões, setecentos e noventa e nove mil, cento e noventa e dois reais e trinta e um centavos).

PROCESSO: 005600.001562/2026-72-1 - APROVO o Projeto Básico contido no documento SEI 5498616, considerando, ainda, o documento SEI 5499436. 2 - AUTORIZO a abertura de licitação, na modalidade Concorrência (eletrônica), na forma prevista nos artigos 28, inciso II, e 29 da Lei n° 14.133/2021, para “Intervenções urgentes e pontuais nas AP - 4.1 e 4.2, localizadas na Coordenação de Obras e Conservação Norte/Oeste”, no valor de R\$ 3.799.306,75 (três milhões, setecentos e noventa e nove mil trezentos e seis reais e setenta e cinco centavos).

DESPACHOS DO PRESIDENTE

EXPEDIENTE DE 14/07/2026

Processo GEO-PRO-2024/00745.05 - Tendo em vista o parecer da Comissão designada pela Portaria “P” GEO-RIO/PRE N.º 124 de 29/12/2025, publicada no de D.O. RIO n° 195 de 30/12/2025, ficam aceitos em caráter **DEFINITIVO** as **Obras de Contenção de Encosta na rua Pedro Américo N° 617 - Catete- RA IV - AP-2.1**, de que trata o contrato 013/2025, objeto do processo **GEO-PRO-2024/00745.**

DESPACHOS DO PRESIDENTE

RETIFICAÇÃO

EXPEDIENTE DE 03/03/2026

Processo GEO-PRO-2024/01736

Onde se lê: ...02/03/2026...

Leia-se: ...03/03/2026...

*Publicado no D.O. n° 235 de 04/03/2026, pág. 17, 1ª coluna.

DESPACHOS DO PRESIDENTE

EXPEDIENTE DE 10/07/2026

Processo GEO-PRO-2025/00131 - Considerando o despacho 55420277 do processo GEO-PRO-2025/00131, **AUTORIZO** a paralisação da contagem de prazo, a partir da 10ª etapa, das Obras de contenção de encosta e drenagem superficial na rua Brício de Moraes (Contrato n° 006/2025).

*Republikado por ter saído com incorreções no D.O. Rio n° 80 de 14/07/2026, pág. 27, 2ª coluna.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR

EXPEDIENTE DE 14/07/2026

PROCESSO N° 005600.001428/2026-71 - **AUTORIZO** a presente despesa conforme abaixo:

PROCESSO: 005600.001428/2026-71;
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática - monitores e nobreaks;
PARTES: Fundação GEO-RIO e VCS INFORMÁTICA LTDA.;

CNPJ: 62.544.763/0001-50;
RAZÃO: Dispensa de licitação;
FUNDAMENTO: Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021;
VALOR: R\$ 26.212,40 (vinte e seis mil duzentos e doze reais e quarenta centavos);
AUTORIDADE: MARCUS AURELIO RORIZ DE ALMEIDA (DIRETOR GEO-RIO/PRE/DAF).

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, 121 - 4º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211-903
Tel: 3895-8289 - E-mail: rioaguas.pre@prefeitura.rio

DESPACHO DO PRESIDENTE

EXPEDIENTE DE 14/07/2026

005700.001108/2026-93 - **APROVO** o Projeto Básico e **AUTORIZO** a abertura de licitação na modalidade CON-CORRÊNCIA, na forma prevista no artigo 28, inciso II, c/c artigo 29 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cujo objeto refere-se à “ **MANUTENÇÃO DA CALHA DE CORPOS HÍDRICOS NA ÁREA DA BACIA DE GUARATIBA - A-P. 5.4**”, no valor estimado de R\$ 13.931.020,87 (treze milhões, novecentos e trinta e um mil, vinte reais e oitenta e sete centavos), com prazo para execução de 720 (setecentos e vinte) dias corridos.

DESPACHO DO PRESIDENTE

EXPEDIENTE DE 14/07/2026

005700.000475/2026-70 - Ref.: Contrato n° **007/2026** - Tendo em vista a solicitação da fiscalização do contrato com a concordância da empresa contratada, **AUTORIZO** a suspensão na contagem do prazo contratual, com eficácia a partir de **14/07/2026**. O reinício deverá ocorrer de acordo com o Artigo 526 do RGCAF.

DESPACHO DO PRESIDENTE

EXPEDIENTE DE 14/07/2026

005700.000231/2026-97 (06/600.402/2023) - **AUTORIZO** a lavratura do 6º Termo Aditivo ao Contrato n.º **014/2023**, referente à Modificação Qualitativa, correspondendo a 5,88% de itens reduzidos e acrescidos, sendo 4,63% referentes a itens novos, sem acréscimo de valor e à adequação do cronograma físico-financeiro, na forma proposta nos autos, com base no art. 65, inciso I, alínea “a” e art. 65, inciso II, alínea “c”, da Lei n.º 14.133/2021.

DESPACHO CHEFE DE GABINETE

EXPEDIENTE DE 14/07/2026

AGU-PRO-2025/00639

- Objeto:** AQUISIÇÃO DE POLICLORETO DE ALUMÍNIO VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO PARQUE AMBIENTAL DA PRAIA DE RAMOS CARLOS DE OLIVEIRA DICRÔ - XXX RA - AP 3.1. - Aquisição 2610059
- Partes:** FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E NORTE COMÉRCIO, ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA.
- Fundamento:** Artigo 28, inciso I da Lei Federal n.º 14.133/21.
- Razão:** Pregão.
- Valor:** R\$ 193.454,44 (cento e noventa e três mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)
- Autorização:** GEORGIANE COSTA VITA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DA DIRETORA

EXPEDIENTE DE 14/07/2026

005700.000145/2026-84

- Objeto:** Despesas com PIS/PASEP - Fonte 1.500.1.000100 - FR 100.
- Partes:** FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS E BANCO DO BRASIL S.A.
- Fundamento:** Despesa não sujeita à Lei Federal nº 14.133/2021.
- Razão:** Cumprimento de obrigação tributária.
- Valor:** R\$ 428.154,87 (quatrocentos e vinte e oito mil cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos).
- Autorização:** DANIELLA MATTOS PINTO.

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Rua Ulysses Guimarães, nº 16, Grupo 203/204 - Cidade Nova, RJ
Tel.: 2976-9341 - E-mail: gabinete.riourbe@rio.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

EXPEDIENTE DO DIA 14.07.2026

006700.000520/2026-59 - APROVO a comprovação de Despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento (SDP) dos gestores MIRABELLE CHRISTINE BARBOZA FONTES MACHADO, matrícula n.º 69/561.331-0, GISELA SOARES FREIRE, matrícula n.º 69/561.374-0 e CLEYSON COSTA SANTOS, matrícula n.º 69/561.145-4, referente aos meses de maio e junho de 2026.

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua Joaquim Palhares - 40 - Torre Sul - 6º andar - Cidade Nova - RJ - CEP.: 20260-080
Tel.: 21 2976-9500 - E-mail: presidencia.rioluz@prefeitura.rio

DIRETORIA TECNOLÓGICA E DE PROJETOS

GERÊNCIA DE ENGENHARIA MECÂNICA

EXPEDIENTE DE 14/07/2026

Processo: 007000.006020/2026-81 -
Defiro o pedido de homologação do seguinte Aparelho de Transporte:
Tipo: ELEVADOR DE CARGA HIDRÁULICO - ECH - projetado e instalado com o atendimento às normas NBR ISO 14.712:2013 e 16.858-1:2020.
Fabricante: PRIMOS MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE ELEVADORES LTDA
CNPJ 55.971.579/0001-21

Características:
Modelo: GTH1
Acionamento: Elétrico (motor bomba)
Capacidade: 4000N (400Kg)
Capacidade Máxima = 20000N (20000Kg)
Velocidade: 0,25 m/s à 0,50 m/s
Percurso: até 20,0 m
Nº de paradas: até 5 paradas

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO**

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretário: **Jorge Luiz de Souza Arraes**
Rua Ulysses Guimarães,16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 14/07/2026

000399.019331/2026-34 - INDEFIRO o recurso interposto pelo Sr. Julio Cesar Carvalho Rebello, pelos fundamentos exarados pela TR/SETT.

000399.019332/2026-89 - INDEFIRO o recurso interposto pelo Sr. Ricardo Ferreira da Silva, pelos fundamentos exarados pela TR/SETT.

000399.019209/2026-68 - INDEFIRO o recurso interposto pelo Sr. Wallace Souza Cruz, pelos fundamentos exarados pela TR/SETT.

000399.019896/2026-11- INDEFIRO o recurso interposto pelo Sr. Claudio Augusto de Almeida Alves Filho, pelos fundamentos exarados pela TR/SETT.

000399.019335/2026-12 - INDEFIRO o recurso interposto pelo Sr. Paulo Oberto da Silva, pelos fundamentos exarados pela TR/SETT.

000399.019102/2026-10 - INDEFIRO o recurso interposto pelo Sr. Paulo Ricardo Botelho Guilardi, pelos fundamentos exarados pela TR/SETT.

000399.019417/2026-67 - INDEFIRO o recurso interposto pelo Sr. Alexandre Ribeiro da Silva, pelos fundamentos exarados pela TR/SETT.

000399.019790/2026-18 - INDEFIRO o recurso interposto pela Sra. Gerlane da Silva Albuquerque Bigi, pelos fundamentos exarados pela TR/SETT.

000399.019606/2026-30 - INDEFIRO o recurso interposto pelo Sr. Jorge Luiz de Carvalho, pelos fundamentos exarados pela TR/SETT.

000399.019621/2026-88 - INDEFIRO o recurso interposto pelo Sr. Fabio Luiz Campos Falcão, pelos fundamentos exarados pela TR/SETT.

000332.004586/2026-77 - INDEFIRO o recurso interposto pelo Sr. Luiz Lucas Barbosa Filho, pelos fundamentos exarados pela TR/SETT.

000399.019222/2026-17 - INDEFIRO o recurso interposto pelo Sr. Marcelo Daim da Silva, pelos fundamentos exarados pela TR/SETT.

000399.019578/2026-51 - INDEFIRO o recurso interposto pelo Sr. Marcelo da Silva Gomes, pelos fundamentos exarados pela TR/SETT.

000399.019350/2026-61 - INDEFIRO o recurso interposto pelo Sr. Paulo Cesar Ribeiro Belchior, pelos fundamentos exarados pela TR/SETT.

000399.019434/2026-02 - INDEFIRO o recurso interposto pelo Sr. Phillipe Teixeira da Silva, pelos fundamentos exarados pela TR/SETT.

000399.019052/2026-71 - INDEFIRO o recurso interposto pelo Sr. Darlan Oton Oliveira da Silva, pelos fundamentos exarados pela TR/SETT.

000399.019432/2026-13 - INDEFIRO o recurso interposto pelo Sr. Rodrigo Carlos Adame Barros de Oliveira, pelos fundamentos exarados pela TR/SETT.

000332.003092/2026-75 - INDEFIRO o recurso interposto pelo Sr. Anderson Guarilha Barbosa, pelos fundamentos exarados pela TR/SETT.

000399.019116/2026-33 - INDEFIRO o recurso interposto pelo Sr. Victor Wellinson Netto da Costa, pelos fundamentos exarados pela TR/SETT.

000399.019976/2026-77 - INDEFIRO o recurso interposto pelo Sr. Rafael Mendes Martins, pelos fundamentos exarados pela TR/SETT.

000399.020041/2026-33 - INDEFIRO o recurso interposto pelo Sr. Diego Damiao Vasconcellos Sales Barga, pelos fundamentos exarados pela TR/SETT.

000399.019973/2026-33 - INDEFIRO o recurso interposto pelo Sr. Moises da Silva Magalhaes, pelos fundamentos exarados pela TR/SETT.

000331.001681/2026-29 - INDEFIRO o recurso interposto pelo Sr. Andre Felipe de Oliveira Barbosa, pelos fundamentos exarados pela TR/SETT.

000399.016826/2026-10 - INDEFIRO o recurso interposto pelo Sr. Ricardo Ferreira da Silva, pelos fundamentos exarados pela TR/SETT.

000332.004585/2026-22 - INDEFIRO o recurso interposto pelo Sr. Arlindo Caetano da Silva, pelos fundamentos exarados pela TR/SETT.

000333.002180/2026-40 - INDEFIRO o recurso interposto pelo Sr. Jonas Gomes da Silva, pelos fundamentos exarados pela TR/SETT.

000333.001979/2026-19 - INDEFIRO o recurso interposto pelo Sr. Marivaldo Leal de Santana, pelos fundamentos exarados pela TR/SETT.

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 14/07/2026

000333.002179/2026-15 - AGENCIA DE TRANSPORTES SLG LTDA - AUTORIZO o Encerramento do Termo de Autorização do Serviço de Transporte Coletivo de Passageiro sob o Regime de Fretamento no Município do Rio de Janeiro, cadastrado na Secretaria Municipal de Transportes sob o n.º **62.325965-0**.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TÁXI E TRANSPORTE INDIVIDUAL COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA DESPACHO DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 14/07/2026

“000399.017432/2026-71; 000399.018777/2026-41; 000399.020079/2026-91; 000399.020094/2026-54; 000399.020373/2026-18; 000399.020386/2026-97; 000399.020435/2026-91; 000399.020479/2026-11; 000399.020488/2026-11; 000399.020489/2026-57; 000399.020502/2026-78 - DEFIRO o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR.”

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TÁXI E TRANSPORTE INDIVIDUAL COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA DESPACHO DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 14/07/2026

000399018978/2026-49 - DEFIRO o pedido de transferência de benefício causa mortis em nome de **ELZA CRUZ** para **ROBSON DA CRUZ** com base na Lei Complementar 159/2015 e no Dec. Rio 56.294 de 27/06/2025, estabelecendo prazo de 03 meses, a contar da data de publicação, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi.

GERENCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DESPACHOS DO GERENTE EXPEDIENTE DE 14.07.2026

SEI-000300.026654/2026-26 - SEI-000300.026917/2026-05 - “Defiro a(s) baixa(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

SEI-000300.026916/2026-52 - “Defiro a(s) permuta(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 14/07/2026

000300.018717/2026-71 - AUTORIZO a celebração de contrato com a Empresa Municipal de Informática e Planejamento S.A. - IplanRio, para a prestação de serviços técnicos especializados em tecnologia da informação (TI), com fornecimento de créditos de serviços em nuvem privada, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, no valor total de R\$ 1.728.000,00 (um milhão, setecentos e vinte e oito mil reais), por dispensa de licitação, com fundamento no inciso IX do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS ATOS DA COORDENADORA PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.972 EM 14 DE JULHO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “CONCURSO PÚBLICO TRF 2ª REGIÃO”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Processo SEI nº 007200.005430/2026-58, do TRF2,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos em 1 (uma) faixa de rolamento, na Avenida Presidente Vargas, pista lateral, sentido Candelária, junto ao bordo direito da via, no trecho compreendido entre a Rua Tomé de Sousa e a Rua Regente Feijó.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias 8 e 9 de agosto de 2026, das 6h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.973 EM 14 DE JULHO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE OBRA PÚBLICA DE FRESAGEM DO PAVIMENTO ASFÁLTICO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica encaminhada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua da Carioca, no trecho compreendido entre a Praça Tiradentes e a Rua Uruguiana.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º O desvio das linhas de ônibus regulares deverá ocorrer pelo seguinte trajeto: Praça Tiradentes, Avenida Visconde do Rio Branco, Avenida Gomes Freire, Rua da Relação, Avenida República do Chile, Avenida Almirante Barroso e Avenida Graça Aranha.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 15 ao dia 21 de julho 2026, das 22h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.974
EM 14 DE JULHO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DOS BAIRROS GAMBOA E CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DOS CARROS ALEGÓRICOS DA GRES ESTÁCIO DE SÁ.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Processo SEI nº 006800.001176/2026-97, da RIOTUR,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua João Paulo I, em frente à edificação de nº 24, no trecho compreendido entre a Rua Joaquim Palhares e a Avenida Paulo de Frontin.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 18 de julho de 2026, das 22h às 5h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.975
EM 14 DE JULHO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO SANTO CRISTO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “NOITE DOS ENREDOS” A SER PROMOVIDO PELA LIGA DAS ESCOLAS DE SAMBA - LIESA

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica encaminhada pela Riotur,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Rua Rivadávia Corrêa, no trecho compreendido entre a Rua da Gamboa e a Rua Arlindo Rodrigues;

II - Rua do Propósito, no trecho compreendido entre a Rua da Gamboa e a Rua Rivadávia Corrêa;

III - Rua da Mortona, no trecho compreendido entre a Rua da Gamboa e a Rua Rivadávia Corrêa.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 7 de agosto de 2026, das 20h às 3h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.976
EM 14 DE JULHO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, PODA E ILUMINAÇÃO EM VIA PÚBLICA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI.RIO Nº 007200.005527/2026-61,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Sorocaba, no trecho compreendido entre a Rua Mena Barreto e a Rua General Polidoro, nos dias 15, 16 e 17 de julho de 2026, das 7h às 18h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Sorocaba, no trecho compreendido entre a Rua Mena Barreto e a Rua General Polidoro, junto ao bordo esquerdo da via, da 0h do dia 15 de julho de 2026 às 18h do dia 17 de julho de 2026.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias e horários que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.977
EM 14 DE JULHO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO LEBLON PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORE.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI.RIO Nº 007200.005488/2026-00,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em toda sua extensão, das 18h do dia 17 de julho de 2026 às 18h do dia 19 de julho de 2026, nas seguintes vias:

I - Rua Ministro Corrêa de Melo;

II - Rua Ministro Ramos Monteiro;

III - Rua Padre Achotegui;

IV - Rua Professo Saboia Ribeiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, em toda sua extensão, em ambos os lados da via, da 0h do dia 17 de julho de 2026 às 18h do dia 19 de julho de 2026, nas seguintes vias:

I - Rua Ministro Corrêa de Melo;

II - Rua Ministro Ramos Monteiro;

III - Rua Padre Achotegui;

IV - Rua Professo Saboia Ribeiro.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias e horários que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.978
EM 14 DE JULHO DE 2026.**

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO LARANJEIRAS PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “FLU FEST 2026”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 145472,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos, nas seguintes vias:

I - Rua Álvaro Chaves, junto ao bordo esquerdo, em toda a extensão;

II - Rua Soares Cabral, junto ao bordo esquerdo, em toda a extensão;

III - Rua Moura Brasil, no trecho compreendido entre a Rua Álvaro Chavez e o acesso ao Viaduto Jardel Filho, junto ao bordo direito;

IV - Rua Moura Brasil, junto ao Viaduto Jardel Filho, junto ao bordo esquerdo.

§ 1º Fica autorizada a parada de veículos para operação de embarque e desembarque pelo tempo mínimo necessário nas vias mencionadas neste artigo a parada.

§ 2º Ao que se refere o inciso IV, não se aplica a veículos autorizados.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 17 de julho de 2026 às 23h do dia 19 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.979
EM 14 DE JULHO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO MARACANÃ PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO ESPORTIVO “ULTIMATE TENNIS SHOWDOWN - UTS RIO” NO GINÁSIO GILBERTO CARDOSO - MARACANÃZINHO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na carta s/nº da empresa Forever Sport Holding S.A., de 18 de junho de 2026,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica da Gestão e Produção de Eventos do Complexo Esportivo do Maracanã, de 22 de junho de 2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CRT/AP-2.2 e 3N1.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento junto ao bordo direito, nas seguintes vias:

I - Avenida Maracanã, pista sentido Alto da Boa Vista, no trecho compreendido entre a Rua Mata Machado e a Rua São Francisco Xavier;

II - Rua Professor Eurico Rabelo, no trecho compreendido entre a Avenida Maracanã e a Avenida Professor Manoel de Abreu.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 15 de julho de 2026, das 9h às 21h, nos dias 16 e 17 de julho de 2026, das 9h às 22h, e no dia 18 de julho de 2026, das 7h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.980
EM 14 DE JULHO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE REGISTRO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o e-mail da Sra. Daiana da Nóbrega Martins, Analista Operacional Sênior - Águas do Rio,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, na Rua Maria Amália, no trecho compreendido entre a edificação de nº 378 e a Rua Uruguai, das 8h do dia 16 de julho e 2026 às 5h do dia 20 de julho de 2026.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Maria Amália, no trecho compreendido entre a edificação de nº 363 e a Rua Uruguai, das 18h do dia 15 de julho e 2026 às 5h do dia 20 de julho de 2026.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias e horários que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.981
EM 14 DE JULHO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO DA CALHA DO BRT TRANSOESTE.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 370 D/2026 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na calha do BRT Transoeste, na Avenida das Américas, Estação Barra Shopping, ambos os sentidos, com desvio pela faixa da esquerda, da pista central, em ambos os sentidos.

Parágrafo único. Os ônibus do BRT Transoeste deverão sair da calha e proceder o desvio pela faixa à esquerda, da pista central da Avenida das Américas (o primeiro no sentido Barra da Tijuca e o segundo no sentido Santa Cruz).

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 15 de julho de 2026 ao dia 30 de julho de 2026, das 7h às 16h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.982
EM 14 DE JULHO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO PECHINCHA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 369 D/2026 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, da faixa do lado par, nas seguintes vias:

I - Avenida Isabel Domingues, no trecho compreendido entre a Rua Barra do Sena até a Rua Larga;

II - Rua Larga, no trecho compreendido entre a Avenida Isabel Domingues até o seu final;

III - Rua Sem Nome, no trecho compreendido entre a Avenida Isabel Domingues até o S/Nº ;

IV - Rua Projetada 26, no trecho compreendido entre a Avenida Isabel Domingues até o S/Nº.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 1º de agosto de 2026 ao dia 28 de outubro de 2026, das 22h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.983
EM 14 DE JULHO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EM RAMAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 363 D/2026 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Estrada do Pontal, em frente a edificação de nº 383, em ambos os lados da via.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 15 de julho de 2026 ao dia 21 de julho de 2026, das 7h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.984
EM 14 DE JULHO DE 2026.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO HOTEL WINDSOR OCEÂNICO - “27th INTERNATIONAL CONFERENCE ON SCIENCE AND TECHNOLOGY OF SYNTHETIC ELECTRONIC MATERIALS.”

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 368 D/2026 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 5 (cinco) vagas, para estacionamento de 2 (dois) caminhões geradores e 1 (um) veículo abastecedor, na Praça Soldado Geraldo da Cruz, fundos do Hotel Windsor Barra.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade da 0h do dia 19 de julho de 2026 às 23h59min do dia 24 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.985
EM 14 DE JULHO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CAMPO GRANDE PARA REALIZAÇÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE UMA VÁLVULA EM ADUTORA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Licença: Nº 07374/2025, e no e-mail de Lucas Carvalho- Prouurban, de 14 de julho de 2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Estrada do Campinho, em 1 (uma) faixa de rolamento, de forma alternada, em ambos os sentidos, no trecho da interseção com a Av. Manoel Caldeira de Alvarenga;

II - Av. Manoel Caldeira de Alvarenga, em 1 (uma) faixa de rolamento, de forma alternada, no trecho da interseção com a Estrada do Campinho.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 15 ao dia 27 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.986
EM 14 DE JULHO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SANTA CRUZ PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE ASSENTAMENTO DE REDE DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Marcelo Galli Lopes, datado de 13 de julho de 2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Estrada de Sepetiba, faixa de rolamento sentido Sepe-tiba, no trecho da interseção com a Rua Fernanda.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 8h do dia 15 de julho de 2026 às 17h do dia 17 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.987
EM 14 DE JULHO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DOS BAIRROS RIO COMPRIDO E CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE VIADUTOS E ELEVADOS.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a necessidade de limpeza e manutenção de viadutos e elevados,

CONSIDERANDO o parecer técnico CETRIO/PRE/CGO/CTAE/2ª CRAE Sul nº 061/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos no Elevado Engenheiro Professor Rufino de Almeida Pizarro e Elevado Engenheiro Freyssinet, no sentido São Cristóvão/Rio Comprido.

§1º. As interdições tratadas neste artigo poderão ser retardadas ou suspensas pelas equipes operacionais da CET-Rio caso seja identificada a necessidade de utilização integral das vias envolvidas em função das condições de trânsito ou climáticas.

§2º Os motoristas que necessitarem se deslocar no mesmo sentido das interdições viárias terão como opção de tráfego seguir pela Avenida Paulo de Frontin.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 17 de julho de 2026, das 23h50min às 5h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.988
EM 14 DE JULHO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO RAMOS PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “FEIRA DO EMPREENDEDORISMO”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI.RIO 007200.005479/2026-19 de 13/07/2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico OPPAR 247/2026 da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Peçanha Povoaos.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos procedentes da Rua Uranos, com destino à Rua Doutor Miguel Vieira Ferreira seguirão até a Rua Senador Mourão Vieira e Rua Doutor Miguel Vieira Ferreira.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 18 de julho de 2026, de 8h às 15h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.989
EM 14 DE JULHO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE IÇAMENTO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos nº 180430;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Avenida Presidente Vargas, em 2 (duas) faixas de rolamento, pista sentido Praça da Bandeira, no trecho compreendido entre a Rua Primeiro de Março e a Avenida Rio Branco, dia 18 de julho de 2026, das 13h às 17h e dia 19 de julho de 2026, da 0h às 6h;

II - vias de retorno localizadas nas seções anteriores e posteriores da edificação da Igreja de Nossa Senhora da Candelária, dia 18 de julho de 2026, das 13h às 13h do dia subsequente;

III - via da Praça Pio X, ao longo das edificações pares, no trecho compreendido entre a Rua da Candelária e a Rua da Quitanda, dia 18 de julho de 2026, das 13h às 13h do dia subsequente;

IV - Avenida Presidente Vargas, interdição total, pista sentido Praça da Bandeira, no trecho compreendido entre a Rua Primeiro de Março e a Avenida Rio Branco, dia 18 de julho de 2026, das 17h à 0h.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para dias e horários de que trata o Artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.990
EM 14 DE JULHO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO JARDIM BOTÂNICO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DO LONGA METRAGEM “ETERNAMENTE SUA”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 016613,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos pelo tempo de, no máximo, 2 (dois) minutos a cada intervalo de, no mínimo, 20 (vinte) minutos, no dia 2 de agosto de 2026, das 6h às 18h, nas seguintes vias:

I - Praça Pio XI, na interseção com a Rua Conde Celso;

II - Rua Miranda Valverde na interseção com a Rua Real Grandeza.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas para estacionamento de veículos da produção, das 12h do dia 1º de agosto de 2026 às 18h do dia 2 de agosto de 2026, nas seguintes vias:

I - No entorno da Praça Pio XI;

II - Ao longo da Rua Conde Celso;

III - Na baía de estacionamento da Rua Miranda Valverde no trecho compreendido entre a edificação de nº 40 e nº 64;

IV - Na baía de estacionamento da Rua Real Grandeza no trecho compreendido entre a Rua Miranda Valverde e a Rua Camuirano

Parágrafo único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.991
EM 14 DE JULHO DE 2026.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO BARRA OLÍMPICA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DA SÉRIE "DIVISÃO DE HOMICÍDIOS - RIO".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº. 016694,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 148 F/2026, da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - Rua José Augusto Rodrigues, no trecho compreendido entre as Ruas Piolim e Franco Zampari;

II - Rua Piolim, no trecho compreendido entre as Ruas José Augusto Rodrigues e Luís Sérgio Person.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 22h do dia 27 de julho de 2026 às 22h do dia 7 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.992
EM 14 DE JULHO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO VARGEM GRANDE PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DO SERIADO "OS DONOS DO JOGO".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº. 016687,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 153 F/2026, da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, pelo tempo de, no máximo, 2 (dois) minutos, a cada intervalo de, no mínimo, 20 (vinte) minutos de trânsito liberado, da Avenida Artur Xexéo no trecho compreendido entre as edificações nº 182 e nº 1143.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias 3, 4, 5 e 7 de agosto de 2026, das 17h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.993
EM 14 DE JULHO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no E-mail de SMI/CGO de 14 de julho de 2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua da Carioca, no trecho compreendido entre a Avenida República do Paraguai e o Largo da Carioca, interdição parcial de seção de 3m, a partir do bordo direito da via, de forma ininterrupta.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias 18 e 19 de julho de 2026, das 7h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.994
EM 14 DE JULHO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE REDE DE RAMAL DE ABASTECIMENTO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 373 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Comandante Júlio de Moura, faixa do lado par, em frente à edificação nº 298.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 15 de julho de 2026 ao dia 16 de agosto de 2026, das 7h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.995
EM 14 DE JULHO DE 2026.**

IMPLANTA ÁREA PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS EM VIA DO BAIRRO BRÁS DE PINA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 007200.003429/2026-99,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:

Art. 1º Implantar área para embarque e desembarque de passageiros escolares, com 3 (três) vagas, na Rua Pacheco Júnior, lado oposto à edificação nº 1.062, ao longo da via.

Parágrafo único. A parada deverá restringir-se ao tempo máximo indispensável para efetuar o embarque e desembarque de passageiros.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, nos dias úteis no período escolar, das 6h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.996
EM 14 DE JULHO DE 2026.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA PROVISÓRIA EM VIA DO BAIRRO GÁVEA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 007200.004853/2026-51,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga provisória para obras na Rua Piratininga, lado ímpar, no trecho compreendido entre a edificação nº 135 e a Rua Marquês de São Vicente, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 127, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 10h às 16h e aos sábados, das 8h às 13h, com eficácia até o dia 9 de dezembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.997
EM 14 DE JULHO DE 2026.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA IDOSOS EM VIA DO BAIRRO LAGOA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Decreto SMTR nº 58.277 de 13 de julho de 2026,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 007200.005557/2026-77,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para Idosos com PBT até 2t nas vias, da seguinte forma:

I - Bolsão Cantagalo 01: Av. Epitácio Pessoa, no Parque Cantagalo, lado oposto a edificação nº 3100, no bolsão, com 3 (três) vagas a 90º ;

II - Bolsão Cantagalo 02: Av. Epitácio Pessoa, no Parque Cantagalo, lado oposto a edificação nº 2840, no bolsão, com 2 (duas) vagas a 90º ;

III - Bolsão Caiçaras 01: Av. Epitácio Pessoa, no trecho compreendido entre a Rua Aníbal de Mendonça e a Av. Borges de Medeiros, no sentido da primeira para a segunda, lado oposto a edificação nº 604, no bolsão, com 2 (duas) vagas a 45º e 2 (duas) vagas ao longo da via;

IV - Bolsão Caiçaras 02: Av. Borges de Medeiros, no trecho compreendido entre a Praça Poeta Gibran e a Rua Gilberto Cardoso, no sentido da primeira para a segunda, lado oposto a edificação nº 701, no bolsão, com 1 (uma) vaga a 90º ;

V - Bolsão Parque dos Patins 01: Av. Borges de Medeiros, no Parque Tom Jobim (Parque dos Patins), lado oposto a edificação nº 1842, no bolsão, com 12 (doze) vagas a 90º ;

VI - Bolsão Parque dos Patins 02: Av. Borges de Medeiros, no trecho compreendido entre a Rua Mario Ribeiro e a Rua General Garzon, no sentido da primeira para a segunda, lado oposto a edificação nº 2712, no bolsão, com 2 (duas) vagas a 45º ;

VII - Bolsão Piraquê: Av. Borges de Medeiros, no trecho compreendido entre a Rua General Garzon e a Rua Batista da Costa, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 2364, no bolsão, com 4 (quatro) vagas à 45º ;

Art. 2º A fiscalização relacionada às medidas administrativas autuação e remoção do veículo, deverão acontecer somente sete (7) dias após a data da publicação desta Portaria, conforme determina o Art. 181, inciso XVII do CTB.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.998
EM 14 DE JULHO DE 2026.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM VIAS DO BAIRRO LAGOA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Decreto SMTR nº 58.277 de 13 de julho de 2026,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 007200.005557/2026-77,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para Pessoas com Deficiência com PBT até 2t nas vias, da seguinte forma:

I - Bolsão Cantagalo 01: Av. Epitácio Pessoa, no Parque Cantagalo, lado oposto a edificação nº 3100, no bolsão, com 2 (duas) vagas a 90º ;

II - Bolsão Cantagalo 02: Av. Epitácio Pessoa, no Parque Cantagalo, lado oposto a edificação nº 2840, no bolsão, com 2 (duas) vagas a 90º ;

III - Bolsão Caiçaras 01: Av. Epitácio Pessoa, no trecho compreendido entre a Rua Aníbal de Mendonça e a Av. Borges de Medeiros, no sentido da primeira para a segunda, lado oposto a edificação nº 604, no bolsão, com 1 (uma) vaga a 45º e 2 (duas) vagas ao longo da via;

IV - Bolsão Caiçaras 02: Av. Borges de Medeiros, no trecho compreendido entre a Praça Poeta Gibran e a Rua Gilberto Cardoso, no sentido da primeira para a segunda, lado oposto a edificação nº 701, no bolsão, com 1 (uma) vaga a 90º ;

V - Bolsão Parque dos Patins 01: Av. Borges de Medeiros, no Parque Tom Jobim (Parque dos Patins), lado oposto a edificação nº 1842, no bolsão, com 5 (cinco) vagas a 90º ;

VI - Bolsão Parque dos Patins 02: Av. Borges de Medeiros, no trecho compreendido entre a Rua Mario Ribeiro e a Rua General Garzon, no sentido da primeira para a segunda, lado oposto a edificação nº 2712, no bolsão, com 1 (uma) vaga a 45º ;

VII - Bolsão Piraquê: Av. Borges de Medeiros, no trecho compreendido entre a Rua General Garzon e a Rua Batista da Costa, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 2364, no bolsão, com 2 (duas) vagas ao longo da via.

Art. 2º A fiscalização relacionada às medidas administrativas autuação e remoção do veículo, deverão acontecer somente sete (7) dias após a data da publicação desta Portaria, conforme determina o Art. 181, inciso XVII do CTB.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.999
EM 14 DE JULHO DE 2026.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL PARA MOTOCICLETAS EM VIAS DO BAIRRO LAGOA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Decreto SMTR nº 58.277 de 13 de julho de 2026,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 007200.005557/2026-77,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o estacionamento especial para motocicletas nas vias, da seguinte forma:

I - Bolsão Cantagalo 01: Av. Epitácio Pessoa, no Parque Cantagalo, lado oposto a edificação nº 3100, no bolsão, com 25 (vinte e cinco) vagas ao longo da via;

II - Bolsão Cantagalo 02: Av. Epitácio Pessoa, no Parque Cantagalo, lado oposto a edificação nº 2840, no bolsão, com 25 (vinte e cinco) vagas ao longo da via;

III - Bolsão Caiçaras 01: Av. Epitácio Pessoa, no trecho compreendido entre a Rua Aníbal de Mendonça e a Av. Borges de Medeiros, no sentido da primeira para a segunda, lado oposto a edificação nº 604, no bolsão, com 9 (nove) vagas a 90º ;

IV - Bolsão Caiçaras 02: Av. Borges de Medeiros, no trecho compreendido entre a Praça Poeta Gibran e a Rua Gilberto Cardoso, no sentido da primeira para a segunda, lado oposto a edificação nº 701, no bolsão, com 6 (seis) vaga ao longo da via;

V - Bolsão Parque dos Patins 01: Av. Borges de Medeiros, no Parque Tom Jobim (Parque dos Patins), lado oposto a edificação nº 1842, no bolsão, com 77 (setenta e sete) vagas a 90º ;

VI - Bolsão Parque dos Patins 02: Av. Borges de Medeiros, no trecho compreendido entre a Rua Mario Ribeiro e a Rua General Garzon, no sentido da primeira para a segunda, lado oposto a edificação nº 2712, no bolsão, com 12 (doze) vagas a 90º ;

VII - Bolsão Piraquê: Av. Borges de Medeiros, no trecho compreendido entre a Rua General Garzon e a Rua Batista da Costa, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 2364, no bolsão, com 23 (vinte e três) vagas ao longo da via.

Art. 2º A fiscalização relacionada às medidas administrativas autuação e remoção do veículo, deverão acontecer somente sete (7) dias após a data da publicação desta Portaria, conforme determina o Art. 181, inciso XVII do CTB.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.000
EM 14 DE JULHO DE 2026.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO NO SISTEMA RIO ROTATIVO "PERÍODO 2 HORAS" EM VIAS DO BAIRRO LAGOA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Decreto SMTR nº 58.277 de 13 de julho de 2026,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 007200.005557/2026-77,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento no sistema Rio Rotativo Digital “Período 2 Horas” para veículos com PBT até 2t nas vias, da seguinte forma:

I - Bolsão Cantagalo 01: Av. Epitácio Pessoa, no Parque Cantagalo, lado oposto à edificação nº 3100, no bolsão, com 78 (setenta e oito) vagas a 90° ;

II - Bolsão Cantagalo 02: Av. Epitácio Pessoa, no Parque Cantagalo, lado oposto à edificação nº 2840, no bolsão, com 59 (cinquenta e nove) vagas a 90° ;

III - Bolsão Caiçaras 01: Av. Epitácio Pessoa, no trecho compreendido entre a Rua Aníbal de Mendonça e a Av. Borges de Medeiros, no sentido da primeira para a segunda, lado oposto à edificação nº 604, no bolsão, com 28 (vinte e oito) vagas a 45° ;

IV - Bolsão Caiçaras 02: Av. Borges de Medeiros, no trecho compreendido entre a Praça Poeta Gibran e a Rua Gilberto Cardoso, no sentido da primeira para a segunda, lado oposto à edificação nº 701, no bolsão, com 22 (vinte e duas) vagas a 90° ;

V - Bolsão Parque dos Patins 01: Av. Borges de Medeiros, no Parque Tom Jobim (Parque dos Patins), lado oposto a edificação nº 1842, no bolsão, com 277 (duzentas e setenta e sete) vagas a 90° ;

VI - Bolsão Parque dos Patins 02: Av. Borges de Medeiros, no trecho compreendido entre a Rua Mario Ribeiro e a Rua General Garzon, no sentido da primeira para a segunda, lado oposto a edificação nº 2712, no bolsão, com 37 (trinta e sete) vagas a 45º e 7 (sete) vagas ao longo da via;

VII - Bolsão Piraquê: Av. Borges de Medeiros, no trecho compreendido entre a Rua General Garzon a e Rua Batista da Costa, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 2364, no bolsão, com 72 (setenta e duas) vagas a 90º e 10 (dez) vagas ao longo da via.

Art. 2º A fiscalização relacionada às medidas administrativas autuação e remoção do veículo, deverão acontecer somente sete (7) dias após a data da publicação desta Portaria, conforme determina o Art. 181, inciso XVII do CTB.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação necessária, das 7h às 23h, revogadas as disposições em contrário.

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02, 3º andar - Cidade Nova - Cep: 20211-178 - Tel.: 2535-5403

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 14/07/2026

PROCESSO Nº 03/201.887/2021 - Tendo em vista o informado pela Comissão designada pela Portaria “P” no 024 CET-RIO, de 04/05/2026, às fls. 817, **ACEITO**, em caráter Definitivo, os serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema telefônico da CET-Rio, objeto do Contrato no 002/2022, a cargo da empresa Basitel Telecomunicações Ltda, com base no artigo 505 do RGCAF, ficando a referida empresa notificada a retirar a caução prestada.

PROCESSO Nº 007200.003780/2026-80 - DEFERIDO

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

PORTARIA “P” N. 182 DE 14 DE JULHO DE 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **CLÁUDIO FERREIRA GUIMARÃES**, matrícula nº 00018P, para atuar como **Gestor do Contrato** nº 170/2026, referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CHASSI DO FABRICANTE MERCEDES-BENZ, NOVOS E GENUÍNOS, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS DE CHASSI O500, MOTOR OM457, DE MODELOS EURO 5 E 6 - D, OPERADA PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, com atribuições previstas nos Arts. 2º e 3º da Portaria CMTC - MOBI-Rio “N” Nº 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** nº 170/2026, com atribuições previstas nos Arts. 4º e 5º da Portaria CMTC MOBI-Rio “N” Nº 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **BRUNO DOS SANTOS FERREIRA**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 001107, **RODOLFO CARVALHO GUEDES**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 001617 e **ANDRE MAURICIO DOS SANTOS FEITOSA**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 002017, cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA “P” N. 183 DE 14 DE JULHO DE 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **CLÁUDIO FERREIRA GUIMARÃES**, matrícula nº 00018P, para atuar como **Gestor do Contrato** nº 171/2026, referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CHASSI DO FABRICANTE MERCEDES-BENZ, NOVOS E GENUÍNOS, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS DE CHASSI O500, MOTOR OM457, DE MODELOS EURO 5 E 6 - D, OPERADA PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, com atribuições previstas nos Arts. 2º e 3º da Portaria CMTC - MOBI-Rio “N” Nº 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** nº 171/2026, com atribuições previstas nos Arts. 4º e 5º da Portaria CMTC MOBI-Rio “N” Nº 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **BRUNO DOS SANTOS FERREIRA**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 001107, **RODOLFO CARVALHO GUEDES**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 001617 e **ANDRE MAURICIO DOS SANTOS FEITOSA**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 002017, cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA “P” N. 184 DE 14 DE JULHO DE 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **CLÁUDIO FERREIRA GUIMARÃES**, matrícula nº 00018P, para atuar como **Gestor do Contrato** nº 172/2026, referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CHASSI DO FABRICANTE MERCEDES-BENZ, NOVOS E GENUÍNOS, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS DE CHASSI O500, MOTOR OM457, DE MODELOS EURO 5 E 6 - D, OPERADA PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, com atribuições previstas nos Arts. 2º e 3º da Portaria CMTC - MOBI-Rio “N” Nº 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** nº 172/2026, com atribuições previstas nos Arts. 4º e 5º da Portaria CMTC MOBI-Rio “N” Nº 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **BRUNO DOS SANTOS FERREIRA**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 001107, **RODOLFO CARVALHO GUEDES**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 001617 e **ANDRE MAURICIO DOS SANTOS FEITOSA**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 002017, cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 14/07/2026

007300.001217/2026-49- APROVO o Termo de Referência do SEI nº (5172300) e **AUTORIZO** a contratação da empresa **SANTOS & LIMA SOLUCOES LTDA** para os itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6, no valor de **R\$ 37.046,00 (Trinta e sete mil e quarenta e seis reais)**, e a empresa **INNOVIZZE SOLUCOES LTDA** para os itens 7, 8 e 9, no valor de R\$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais), referente a contratação para **AQUISIÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS DE COBRE, COM SEÇÃO NOMINAL DE 16 MM², 35MM² E 50 MM², BEM COMO EMENDAS/ CONECTORES COMPATÍVEIS COM AS RESPECTIVAS BITOLAS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADOS PELA MOBI RIO**, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com fundamento no inciso II do art. 56 do RILC MOBI RIO.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretário: **Diego Vaz Ferreira**

RESOLUÇÃO SECONSERVA “P” Nº 72 DE 07/07/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta na Resolução SECONSERVA nº 04 de 17/06/2010, e a permanência da irregularidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, **AMOS RYMER**, matrícula n.º 11/157.018-3, **VERONICA MADEIRA DA SILVA**, matrícula n.º 11/152.870-2, e **ROBERTO NASCIMENTO DA SILVA**, matrícula n.º 11/248.550-6, para constituírem Comissão de Vistoria Administrativa, em continuidade aos procedimentos necessários à **emissão de Laudo de Vistoria Administrativa**, em decorrência do processo nº 000100.005209/2026-89, referente à construção irregular em área pública, na Av. Djalma Ribeiro, próximo ao nº 20, no bairro da Barra da Tijuca;

Art. 2º - O prazo para apresentação do Laudo de Vistoria será de 60 (sessenta) dias;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
ATOS DO SUBSECRETÁRIO
PORTARIA SECONSERVA “P” Nº 68, DE 07 DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Designar, com eficácia a partir de 02/07/2026, os servidores **MIQUEAS GONÇALVES GUERRA**, matrícula n.º 11/319.172-3, CREA-RJ n.º 2014140385, **ALEXANDRE CHAGAS FAVILLA**, matrícula n.º 11/156.502-7, CREA-RJ n.º 1072643/D, **JORGE HENRIQUE FERNANDES DA SILVA MOREIRA**, matrícula n.º 11/283.850-6, CREA-RJ n.º 201210445, **LEIVAN RODRIGO FERREIRA SANTOS DA SILVA**, matrícula n.º 11/247.123-3, CREA-RJ n.º 2004100537, **CÉSAR AUGUSTO REZENDE FERREIRA**, matrícula n.º 11/139.010-3, CREA n.º 1990102847, **VANDERSON LOPES DA ROSA**, matrícula n.º 11/289.002-8, CREA-RJ n.º 2017127668, **ROBERTO ALVES CORDEIRO**, matrícula n.º 11/268.128-6, CREA-RJ n.º 19961205351, e **JOSEMIR PEREIRA LOPES DA SILVA**, matrícula n.º 50/128.756-4, CREA-RJ n.º 2013109291, para comporem a **Comissão de Acompanhamento e Fiscalização Técnica e Administrativa** da prestação de **"SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO**

DE LOGRADOUROS NA ÁREA DAS XVII, XVIII, XIX, XXVI E XXXIII RAS - AP5, objeto do processo n.º 002600.000521/2026-71, referente ao Contrato n.º 021/2026, a cargo da empresa prestadora de serviços ENI-MONT - EMPRESA NACIONAL DE INSTALAÇÕES E MONTAGENS LTDA, sendo cumpridas a cientificação prévia e informação de atribuições, conforme despacho (index n.º 5389353).

PORTARIA SECONSERVA “P” Nº 69, DE 09 DE JULHO DE 2026
O SUBSECRETÁRIO DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Designar, com eficácia a partir de 08/07/2026, os servidores **MIQUEAS GONÇALVES GUERRA**, matrícula n.º 11/319.172-3, CREA-RJ n.º 2014140385, **JORGE HENRIQUE FERNANDES DA SILVA MOREIRA**, matrícula n.º 11/283.850-6, CREA-RJ n.º 201210445, **LEIVAN RODRIGO FERREIRA SANTOS DA SILVA**, matrícula n.º 11/247.123-3, CREA-RJ n.º 2004100537, **JÚLIO CÉSAR SILVA DA ROCHA**, matrícula n.º 11/268.164-1, CREA-RJ n.º 2011115708, **VANDERSON LOPES DA ROSA**, matrícula n.º 11/289.002-8, CREA-RJ n.º 2017127668, **ROBERTO ALVES CORDEIRO**, matrícula n.º 11/268.128-6, CREA-RJ n.º 19961205351, **JOSEMIR PEREIRA LOPES DA SILVA**, matrícula n.º 50/128.756-4, CREA-RJ n.º 2013109291, para comporem a **Comissão de Acompanhamento e Fiscalização Técnica e Administrativa** da prestação de **“SERVIÇOS DE REPARO E RECONSTITUIÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS (GAP) E DEMAIS ELEMENTOS DO SISTEMA DE DRENAGEM NA ÁREA DA AP5”**, objeto do processo n.º 002600.000823/2026-49, referente ao Contrato n.º 023/2026, a cargo da empresa prestadora de serviços HAPIACÁ PAVIMENTAÇÃO LTDA, sendo cumpridas a cientificação prévia e informação de atribuições, conforme despacho (index n.º 5532452).

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 14/07/2026

PROCESSO Nº 002600.007129/2026-52 - Tendo em vista o pronunciamento da Srª Pregoeira, (*Index* n.º 5400973), bem como a ciência da Srª Subsecretária de Gestão, por meio do despacho (*Index* n.º 5413354), os quais ratifico e adoto como fundamento para a decisão de **CONHECER e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa TOP MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 20.515.983/0001-06, no PE -SECONSERVA Nº 90222/2026, que tem como objeto “Aquisição de Chapas de Aço Carbono”.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA SC/SUBG “P” N.º 03, DE 13 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos pela legislação em vigor, e o que consta no processo Sei nº 002600.005831/2026-81.

RESOLVE:
Designar os servidores **EMILIANE ROHEM TINOCO**, Matrícula: 11/165.642-0, **MARIO HEBERT DO CARMO CAXITO**, Matrícula: 11/246.156-4, **WAGNER LUIZ DE ABREU**, matrícula n.º 12/119.978-5, **WALDECIR DE SOUZA RODRIGUES**, matrícula n.º 12/118.492-8, **SIMONE MARIA DE MELO CAMPOS**, matrícula n.º 12/238.576-3, e **MARIO JORGE ALMEIDA CANDIDO**, matrícula n.º 160/360.650-6, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização Técnica e Administrativa da **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL - AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE COPEIRAGEM**, objeto do processo n.º 002600.005831/2026-81, referente ao Contrato n.º 018/2026, a cargo da empresa prestadora de serviços sociedade **INSTITUTO SÃO SALOMÃO LTDA**, sendo cumpridas a cientificação prévia e informação de atribuições.

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA COMLURB “G” Nº 067 DE 13 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância ao disposto no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia.

RESOLVE:
DESIGNAR, a partir de 25/06/2026, **Marcos André Barbosa de Lira**, Assistente Técnico de Suporte Operacional, registro nº 65.087-3, **Valdir Pereira Mattos**, Assistente I, registro: 22.563-3, **Cayo Fernando Oliveira Dias Silva**, Coordenador II, registro nº 65.375-8 e **Willian Fernandes do Nascimento**, Coordenador de Processo, registro nº 64.445-9, para constituírem a Comissão de Fiscalização ao Contrato nº **2602017**, para aquisição de desinfetante de uso geral, conforme especificações constantes do Termo de Referência, constante do processo nº **CLB-PRO-2025/07989**, cabendo a estes as seguintes atribuições:

- 1) ter conhecimento de todas as condições previstas no Edital e no Contrato;
- 2) examinar e analisar se o material está sendo entregue de acordo com todas as condições no Termo de Referência e nos demais documentos que instruem o processo de contratação;
- 3) acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar a aquisição do material, e;
- 4) propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de atraso, inexecução parcial ou total da obrigação, bem como descumprimento das condições constantes do processo de contratação.

PORTARIA COMLURB “G” Nº 068 DE 13 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância ao disposto no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia.

RESOLVE:
DESIGNAR, a partir de 25/05/2026, **Marcos André Barbosa de Lira**, Assistente Técnico de Suporte Operacional, registro nº 65.087-3, **Valdir Pereira Mattos**, Assistente I, registro: 22.563-3, **Cayo Fernando Oliveira Dias Silva**, Coordenador II, registro nº 65.375-8 e **Willian Fernandes do Nascimento**, Coordenador de Processo, registro nº 64.445-9, para constituírem a Comissão de Fiscalização ao Contrato nº **2605228**, para aquisição de rodo de madeira com lâmina de borracha, constante do **Processo SEI 007100.006951/2026-51**, cabendo a estes as seguintes atribuições:

- 1) ter conhecimento de todas as condições previstas no Edital e no Contrato;
- 2) examinar e analisar se o material está sendo entregue de acordo com todas as condições no Termo de Referência e nos demais documentos que instruem o processo de contratação;
- 3) acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar a aquisição do material, e;
- 4) propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de atraso, inexecução parcial ou total da obrigação, bem como descumprimento das condições constantes do processo de contratação.

PORTARIA COMLURB “G” Nº 069 DE 13 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância ao disposto no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia.

RESOLVE:
DESIGNAR, a partir de 08/06/2026, **Marcos André Barbosa de Lira**, Assistente Técnico de Suporte Operacional, registro nº 65.087-3, **Valdir Pereira Mattos**, Assistente I, registro nº 22.563-3, **Cayo Fernando Oliveira Dias Silva**, Coordenador II, registro nº 65.375-8 e **Willian Fernandes do Nascimento**, Coordenador de Processo, registro nº 64.445-9, para constituírem a Comissão de Fiscalização para a aquisição de lâmpada de LED tubular de 18W, através de Dispensa de Licitação, sem Contrato, com a emissão de Nota de Autorização de Despesa - NAD, Nota de Empenho e Notas Fiscais, que serão atestadas pelos Gestores, em favor da empresa JIT Serviços e Comércio de Material Elétrico Ltda, para comprovação da aquisição de tal material, constante do **Processo SEI 007.100.006926/2026-77**, cabendo a estes as seguintes atribuições:

- 1) ter conhecimento de todas as condições previstas no processo de Dispensa de Licitação;
- 2) examinar e analisar se a aquisição do material está sendo entregue de acordo com todas as condições constantes no Termo de Referência e nos demais documentos que instruem o processo de Dispensa de Licitação;
- 3) acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar a aquisição do material, e;
- 4) propor ao ordenador de despesa a aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de atraso, inexecução parcial ou total da obrigação, bem como o descumprimento das condições constantes da Dispensa de Licitação.

PORTARIA COMLURB “G” Nº 070 DE 13 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância ao disposto no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia.

RESOLVE:
DESIGNAR, a partir de 02/06/2026, **Marcos André Barbosa de Lira**, Assistente Técnico de Suporte Operacional, registro nº 65.087-3, **Valdir Pereira Mattos**, Assistente I, registro nº 22.563-3, **Cayo Fernando Oliveira Dias Silva**, Coordenador II, registro nº 65.375-8 e **Willian Fernandes do Nascimento**, Coordenador de Processo, registro nº 64.445-9, para constituírem a Comissão de Fiscalização que se refere ao Pregão Eletrônico nº 90168/2026 de 14/04/2026, para a aquisição de desinfetante de uso geral (item 02) em favor da empresa VK Indústria Detergentes Ltda, com a emissão de Nota de Autorização de Despesa - NAD, Nota de Empenho e Notas Fiscais, que serão atestadas por Gestores, para comprovação da compra constantes do processo nº **CLB-PRO-2025/07989** cabendo a estes as seguintes atribuições:

- 1) ter conhecimento de todas as condições do Pregão Eletrônico, em especial das disposições constantes do Pregão Eletrônico;
- 2) examinar e analisar se a aquisição do material está sendo entregue de acordo com todas as condições constantes na Homologação do Pregão Eletrônico;
- 3) acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar a aquisição do material, e;
- 4) propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições do Pregão Eletrônico.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 14/07/2026

Processo SEI 007100.011637/2026-90 - Aquisição de saco plástico hospitalar 30 litros - Declaro **FRACASSADO** o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 978/2026**, realizado em 13/07/2026.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Hugo Ribeiro Nepomuceno**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SME Nº 563, DE 14 DE JULHO DE 2026.

Altera a composição da Comissão de Estágio Probatório da Secretaria Municipal de Educação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, considerando a delegação de competência contida no Decreto nº 37.327 de 28 de junho de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Estágio Probatório da Secretaria Municipal de Educação, consolidada pela Resolução SME nº 441 de 08/02/2024, Resolução SME Nº 400 de 19/07/2023 e Resolução SME nº 530 de 08/09/2025.

Art. 2º A Comissão será constituída pelos servidores relacionados no Anexo Único desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de julho de 2026.
HUGO RIBEIRO NEPOMUCENO

ANEXO ÚNICO
RESOLUÇÃO SME Nº 563, DE 14 DE JULHO DE 2026.

5ª Coordenadoria Regional de Educação
Fabiana de Oliveira Cabral Pereira, Gerente II - E/5ª CRE/GRH, matrícula nº 11/268.450-4 - **Presidente**
Verônica Bianco Mesquita dos Santos, Assistente II - E/5ª CRE/GRH, matrícula nº 12/268.438-9
Mylena Peixoto de Sá, Professor de Educação Infantil - E/5ª CRE/GED, matrícula nº 10/260.141-7
Ilma Pereira Pinto, Professor II - E/5ª CRE/GRH, matrícula nº 10/146.208-4
Lucia Pereira Viana de Sousa, Professor II - E/5ª CRE/GRH, matrícula nº 10/215.747-7
Vera Lúcia Delgado de Oliveira, Coordenador I - E/5ª CRE, matrícula nº 11/116.035-7

7ª Coordenadoria Regional de Educação
Priscila Ribas Ramos Haddad Lopes, Assistente II - E/7ª CRE/GRH, matrícula nº 12/232.759-1 - **Presidente**
Fábio Gonçalves Silva, Gerente - E/7ª CRE/GED, matrícula nº 11/245.883-4
Paula Marina Braggio Correa Pinto, Professor II - E/7ª CRE/GAD, matrícula nº 10/200.234-3
Raiane Targino da Silva, Agente de Administração - E/7ª CRE, matrícula nº 10/300.135-1

10ª Coordenadoria Regional de Educação

Tatiana Rocha Xavier Sena, Assistente II da E/10ª CRE/GRH, matrícula nº 12/335.184-8 - **Presidente**
Adriana da Fonseca Bernardo, Professor II - E/10ª CRE/GAD, matrícula nº 10/200.513-0
Alessandra Castro da Silva, Professor II - E/ 10ª CRE/GAIR, matrícula 10/232.389-7
Alex da Silva Cardoso, Assistente II - E/ 10ª CRE/GED, matrícula 12/274.758-2
Cristieni Paim Ferreira dos Santos Leocadio, Professor II - E/10ª CRE/GED, matrícula nº 10/201.061-9
Rosana de Oliveira Guimarães, Assistente II - E/10ª CRE/GOP, matrícula nº 12/194.227-5

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SME Nº 564, DE 14 DE JULHO DE 2026.

Confirma servidores no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do processo **000700.007437/2026-24**, e

CONSIDERANDO atendidos os requisitos de que trata o art. 21 da Lei nº 94, de 14 de março de 1979;

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do Art. 41 da Constituição Federal de 1988 e

CONSIDERANDO que a avaliação final julgou aptos para o exercício das atividades profissionais os servidores relacionados na listagem em anexo.

RESOLVE:

Art.1º Confirmar no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro, com base nos conceitos emitidos ao longo do Estágio Probatório, os servidores elencados no Anexo Único que acompanha esta Resolução.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de julho de 2026.
HUGO RIBEIRO NEPOMUCENO

RESOLUÇÃO SME Nº 564, DE 14 DE JULHO DE 2026.
ANEXO ÚNICO

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO		
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
Nome	Matrícula	Data de Confirmação
Alvaro de Meira Brito	10/340947-1	09/05/2026
Ana Claudia de Macena Freitas D' Estillac Leal	10/331786-4	16/04/2026
Ana Rosa Teixeira Rodrigues Gonçalves	10/341147-7	11/05/2026
Arquimedes dos Santos Azevedo	10/341138-6	05/05/2026
Carla Giovana Da Silva	10/341136-0	07/05/2026
Cintia Cruz Laurence	10/336249-8	09/05/2026
Danee Eldochy Gomes Soares	10/340903-4	27/05/2026
Edson Pessoa Santiago	10/341213-7	25/05/2026
Felipe Rodrigues Barbosa	10/341137-8	01/05/2026
João Pedro dos Santos Veras	10/336238-1	23/04/2026
Leonel Isac Maduro Velloso	10/340928-1	30/04/2026
Maria Julia Nascimento Sousa	10/340935-6	03/05/2026
Michelle Rezende Duarte	10/336205-0	09/05/2026
Roberto Abrantes Firme	10/336201-9	19/04/2026
Rodrigo Aragão Dantas	10/341176-6	12/05/2026

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO		
CARGO: PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Nome	Matrícula	Data de Confirmação
Aline Sousa de Oliveira	10/330273-4	15/03/2026
Luana Araujo dos Santos Lima	10/336178-9	03/03/2026
Rosana da Silva Vieira	10/336175-5	11/03/2026

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
Nome	Matrícula	Data de Confirmação
Beatriz Cruz Ferreira Faria	10/328563-2	07/12/2025
Luanne Silva de Paula Lopes	10/330423-5	07/04/2025
Samantha Rodrigues de Oliveira Vercoza Costa	10/330386-4	13/07/2025

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO		
CARGO: AGENTE EDUCADOR II		
Nome	Matrícula	Data de Confirmação
Nathany Da Conceição de Carvalho	10/335769-6	11/10/2025
Robson Braga de Araújo Rosendo	10/335761-3	06/11/2025

CARGO: PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Nome	Matrícula	Data de Confirmação
Amanda Bezerra Guimarães da Silva	10/272585-1	04/09/2025
Barbara de Faria Barros Brito	10/335604-5	11/10/2025

Kassia Cristina Pereira Gonçalves	10/335.605-2	03/10/2025
Simone Gonçalves Ribeiro	10/335614-4	03/10/2025

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
Nome	Matrícula	Data de Confirmação
Luiza Gonçalves de Oliveira	10/336126-8	07/01/2026

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO		
CARGO: PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Nome	Matrícula	Data de Confirmação
Beatriz Pereira da Silva	10/335627-6	06/04/2026
Carolina Uchoa Vieira	10/335626-8	06/02/2026
Cinthia Palmeira Batista Vieira	10/336083-1	13/01/2026
Renata Conceição da Luz Machado do Nascimento	10/327547-6	13/01/2026
Tatiane Fatima dos Santos Ferreira Duque	10/330321-1	17/04/2026

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
Nome	Matrícula	Data de Confirmação
Aline Machado de Carvalho	10/341069-3	26/04/2026
Anderson Domenique Faria de Sá	10/336214-2	30/04/2026
Andrea Soares Barboza	10/335966-8	22/03/2026
Alessandro Jesus do Carmo	10/336008-8	20/03/2026
Beatriz Gonçalves da Silva	10/336248-0	22/04/2026
Carla Ribeiro Santos	10/340956-2	24/04/2026
Henrik Franca Wessman	10/336206-8	18/04/2026
Livia Ramalheda Martins Moutinho	10/327510-4	14/04/2026
Marcia Lopes Carvalho	10/336236-5	25/04/2026
Melissa de Alcantara Alves Melo Rangel Barbosa	10/340953-9	25/04/2026
Priscila Rodrigues da Silva Correa	10/330434-2	26/04/2026
Rafael Tostes Salazar	10/336212-6	19/04/2026
Rosana Rodrigues Massena	10/340958-8	30/04/2026
Sergio Ricardo Guimaraes da Fonseca	10/341102-2	28/04/2026
Simone Fabiano Ciodaro	10/341077-6	27/04/2026
Thalyta Shely Souza Sardinha	10/340912-5	27/04/2026
Welton Cruz de Oliveira	10/336192-0	18/04/2026

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO		
CARGO: AGENTE EDUCADOR II		
Nome	Matrícula	Data de Confirmação
Jessica da Silva Colombo Sigolis	10/330654-5	01/04/2025

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
Nome	Matrícula	Data de Confirmação
Bárbara Maciel Campos	10/340962-0	05/05/2026
Daniela Feijó	10/340961-2	03/05/2026
Gabriel Scalise Xavier de Freitas	10/336267-0	11/05/2026
Leonardo Barbedo dos Santos Martins	10/336256-3	20/04/2026
Marcos Antonio de Almeida Rios	10/336256-3	20/04/2026
Mariana Saba Warrak	10/340959-6	28/04/2026
Nanci do Carmo Alves	10/340960-4	01/05/2026

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO		
CARGO: AGENTE EDUCADOR II		
Nome	Matrícula	Data de Confirmação
Caroline Araujo de Abreu	10/330738-6	27/03/2025

CARGO: PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Nome	Matrícula	Data de Confirmação
Renata Mattos Peixoto	10/336082-3	06/04/2026

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
Nome	Matrícula	Data de Confirmação
Carla Lima Da Silva Sousa	10/341107-1	27/04/2026
Carlos Alberto Da Silva Sant Anna	10/340922-4	27/04/2026
Daiane Cordeiro Brites Fernandes	10/340999-2	28/04/2026
Danielle Pereira Martins	10/336258-9	29/04/2026
Fabio Antonio Coimbra	10/336265-4	19/04/2026
Fabio Nunes Santos Souza	10/336260-5	19/04/2026
Fatima Annita Sousa Silva	10/341104-8	27/04/2026
Fernanda Avelino Capistrano Da Silva	10/336210-0	25/04/2026

Jeane Peres Bueno	10/340996-8	28/04/2026
Liliane Ramos Da Fonseca	10/336231-6	28/04/2026
Renata Maia Cordeiro Correa	10/328759-6	10/05/2025
Vanessa Lima Dos Santos Fraga	10/336266-2	21/04/2026

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO		
Nome	Matrícula	Data de Confirmação
Ana Bheatriz Henrique da Silva	10/335861-1	15/10/2025
Daniel Moreira Carvalho	10/335871-0	01/11/2025
Danielli Araujo Santos	10/335867-8	21/10/2025
Erica Cristina Santiago Pereira Bacelar Lima	10/330764-2	12/10/2025
Fernando Carlos da Silva	10/336051-8	18/11/2025
Katia dos Santos do Nascimento	10/335863-7	14/10/2025

CARGO: PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Nome	Matrícula	Data de Confirmação
Ana Keule Fortunato dos Santos	10/335666-4	24/10/2025
Daniele Camargo de Sousa	10/335673-0	10/10/2025
Dayana Rosa Fernandes Freitas de Araújo	10/335533-6	06/11/2025
Elizama da Silva Mendonça Lessa	10/335683-9	18/10/2025
Fatima Cristina Santana Dias	10/335663-1	13/10/2025
Gisele Semeao Alves do Nascimento	10/335670-6	06/10/2025
Sarah Cassiane de Paula Rocha	10/328470-0	24/12/2025
Taynara Marques Leonardo	10/335696-1	20/10/2025

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Nome	Matrícula	Data de Confirmação
Adryelle da Silva Costa	10/327203-6	18/11/2025
Andressa Silva Pereira	10/334262-3	17/08/2025
Tais Ferreira da Silva Fernandes	10/336036-9	30/10/2025
Viviane Gomes Madeira	10/336034-4	27/11/2025

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
Nome	Matrícula	Data de Confirmação
Amauri de Oliveira Amaral	10/331812-8	17/10/2025
Ana Paula Afonso de Borborema	10/328643-2	01/12/2025
Debora Maria Ferreira Costa	10/336030-2	20/10/2025
Elaine Freire Cruz Sales de Paiva	10/335972-6	27/10/2025
Gillimakson Marques Santiago	10/335135-0	18/10/2025
Marcos Antonio Sá de Carvalho	10/335978-3	18/10/2025
Stephannie McComb Marins Maciel	10/335525-2	28/09/2025
Sylvia Barros de Siqueira	10/335975-9	17/10/2025
Vania Andrade de Freitas chagas	10/328463-5	13/12/2024

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO		
CARGO: AGENTE EDUCADOR II		
Nome	Matrícula	Data de Confirmação
Bianca da Rocha Ferreira Enseki	10/330862-4	22/02/2026

CARGO: PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Nome	Matrícula	Data de Confirmação
Carine dos Santos Ribeiro	10/335691-2	10/04/2026
Patricia Rodrigues da Rocha Soares	10/336048-4	03/12/2025
Rayssa Cristine Costa da Silva	10/327631-8	20/03/2026
Sheila Rodrigues Pereira	10/336167-2	23/02/2026
Silvia Jorge Braga Cabral	10/336147-4	28/01/2026

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
Nome	Matrícula	Data de Confirmação
Cintia Gonçalves do Nascimento de Oliveira	10/340829-9	27/04/2026
Helen Barcellos da Silva Martins	10/327794-4	10/03/2026
Jordelina Paola Rodrigues da Silva	10/328704-2	19/07/2025
Karine Oliveira Souza Soares Amorim	10/327493-3	05/03/2026
Livia Souza da Silva	10/335205-1	11/11/2025
Marilia Barbosa Damasceno Raposo	10/327946-0	01/03/2026
Monique da Silva Mesquita Claro	10/335198-8	05/05/2026
Natalia Carneiro Evora	10/335651-6	11/02/2026
Patricia Villas Boas Cluk	10/327514-6	17/02/2026
Rachel Helena da Silva Brito	10/335982-5	20/02/2026
Tamires Gomes dos Santos	10/336170-6	18/02/2026

Valeria Cristina de Faria	10/241573-5	21/02/2026
Vito Claudio da Costa Furiati	10/328517-8	15/01/2026
Vitor Hugo da Silva Arantes	10/336182-1	03/04/2026

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO		
CARGO: AGENTE EDUCADOR II		
Nome	Matrícula	Data de Confirmação
Fernando Monteiro dos Santos Coelho	10/330887-1	19/03/2026

CARGO: PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Nome	Matrícula	Data de Confirmação
Patricia Abraão Xavier de Souza	10/335548-4	26/10/2025

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME “P” DE 14 DE JULHO DE 2026.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nº **2318** - Nomear **DANIELE CALDAS IMBROISI**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/283.519-7, para exercer, com eficácia a contar de 18 de junho de 2026, o Cargo em Comissão de AS-SISTENTE I, símbolo DAS-06, código 100434, setor 52032 da Chefia de Gabinete, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000700.008949/2026-16)

Nº **2319** - Designar **RENATA DOS SANTOS MARQUES**, PROFESSOR II, matrícula 10/200.504-9, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Operações, símbolo DAI-06, código 73321, setor 10723 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000703.005405/2026-64)

Nº **2320** - Designar **MERCIA ELIZA CARDOSO GOMES**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/302.889-1, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 44304, setor 46678 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000707.008076/2026-73)

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 14/7/2026
000700.008817/2026-86 - AUTORIZO.

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE
COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE
GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR
PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 3151, DE 14 DE JULHO DE 2026.

Defere o encerramento das atividades de Educação Infantil do INSTITUTO EDUCACIONAL RIBEIRO, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647/97 de 15/04/1997 (publicada no DO Rio nº 22, de 16/04/1997);
- c) os autos do processo SEI.RIO nº 000709.004774/2026-80 e o relatório firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: MARCIO BORGES PINTO LOPES (matrícula nº 10/321.098-6), ANDRÉA DA CUNHA PINTO CARDOSO (matrícula nº 10/200.198-0) e FABIANA VASCONCELOS MARTINS SCHULZ (matrícula nº 10/241.914-1), designados pela Portaria nº 26- E/9ª CRE/GAIR de 01/06/2026;
- d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Deferir o encerramento das atividades de Educação Infantil do INSTITUTO EDUCACIONAL RIBEIRO, localizado na Avenida Joaquim Magalhães, nº 151, lote 4, bairro de Senador Vasconcelos, na área de jurisdição educacional da E/9ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, mantido pela pessoa jurídica INSTITUTO EDUCACIONAL RIBEIRO LTDA, CNPJ nº 34.182.413/0001-56, com eficácia a contar de 31/12/2023.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de julho de 2026.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 3152, DE 14 DE JULHO DE 2026.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE COMUNITÁRIA MARIA TERESA, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/04/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/04/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;
- c) o estudo dos autos do processo SEI.RIO nº 000708.008040/2026-80 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE COMUNITÁRIA MARIA TERESA, localizada na Rua do Encanamento, nº 120, bairro de Senador Camará, na área de jurisdição educacional da E/8ª CRE, no Município do Rio de Janeiro:

I - DIRETOR - JAQUELINE FERNANDES DA SILVA, CPF nº 087.***-84, portador do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, registrado a 14/10/2025, na própria instituição, sob o nº 13154 em substituição a ROSANA NASCIMENTO DE ABREU DA SILVA, a partir de 16/06/2026; II - COORDENADORA - RAFAELA DE MELLO KELLER NOGUEIRA, CPF nº 162.***-61, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelas Faculdades Integradas Simonsen, registrado a 11/06/2019, na Universidade Federal de Viçosa, sob o nº 372, em substituição a JAQUELINE FERNANDES DA SILVA, a partir de 16/06/2026; III - PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - JAQUELINE FERNANDES DA SILVA, CPF nº 087.***-84, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, registrado a 14/10/2025, na própria instituição, sob o nº 13154, em substituição a ROSANA NASCIMENTO DE ABREU DA SILVA, a partir de 16/06/2026.

Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela CRECHE COMUNITÁRIA MARIA TERESA, CNPJ nº 56.342.957/0001-70.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 2026.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 3153, DE 14 DE JULHO DE 2026.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da ASSOCIAÇÃO CRESCÊNCIO - UNIDADE IV, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/04/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/04/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;
- c) o estudo dos autos do processo SEI.RIO nº 000707.006169/2026-63 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da ASSOCIAÇÃO CRESCÊNCIO - UNIDADE IV, localizada na Estrada dos Bandeirantes, nº 25.120, bairro de Vargem Grande, na área de jurisdição educacional da E/7ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a DIRETORA e PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - KEYLA PEREIRA CANDIDO ALVES por FERNANDA STORINO BARBOSA, CPF nº 033.***-90, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Faculdade São Judas Tadeu, registrado na Universidade Federal do Rio de Janeiro, sob o nº 3017, e do certificado do Curso de Pós-Graduação em Educação Especial e Inclusiva, emitido em 27/04/2016, pela AVM Faculdade Integrada, a partir de 08/05/2026.

Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela ASSOCIAÇÃO CRESCÊNCIO, CNPJ nº 35.955.208/0001-49.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 2026.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 3154, DE 14 DE JULHO DE 2026.

Defere o encerramento das atividades de Educação Infantil do COLÉGIO E CURSO APLICAÇÃO, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647/97 de 15/04/1997 (publicada no DO Rio nº 22, de 16/04/1997);
- c) os autos do processo SEI.RIO nº 000708.001384/2026-68 e o relatório firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: MARCELY DOS SANTOS SENA DE VASCONCELLOS (matrícula nº 10/298.706-3), SANDRA OLIVEIRA DE PAULA (matrícula nº 10/154.486-5) e MARINALVA RAMOS SERAFIM FELISBERTO (matrícula nº 10/104.841-2), designados pela Portaria nº 40 - E/8ª CRE/GED de 05/10/2021, alterada pela Portaria nº 123, de 04/02/2026;
- d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Deferir o encerramento das atividades de Educação Infantil do COLÉGIO E CURSO APLICAÇÃO, localizado na Rua Sargento Rubens Leite, s/nº, bairro de Deodoro, na área de jurisdição educacional da E/8ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, mantido pela pessoa jurídica REALENGO EDUCACIONAL LTDA, CNPJ nº 07.554.171/0001-01, com eficácia a contar de 04/05/2026.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 2026.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 3155, DE 14 DE JULHO DE 2026.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do JARDIM TIA MERINHA/COLÉGIO JTM, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/04/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/04/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;
- c) o estudo dos autos do processo SEI.RIO nº 000705.004783/2026-19 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do JARDIM TIA MERINHA/COLÉGIO JTM, localizado na Rua Lemos de Brito, nº 96, bairro de Quintino, na área de jurisdição educacional da E/5ª CRE, no Município do Rio de Janeiro:

I - COORDENADORA - GABRIELY PAIVA DOS SANTOS, CPF nº 119.***-31, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Centro Universitário Celso Lisboa, registrado a 17/11/2023, na própria instituição, sob o nº 3361, em substituição a ISMÉRIA BRITTO BASTOS DE ANDRADE, a partir de 24/06/2026; II - PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - ADRIANA VIEIRA VERAS, CPF nº 035.***-80, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado a 26/09/2022, na própria instituição, sob o nº 42468, a partir de 24/06/2026.

Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo JARDIM TIA MERINHA LTDA, CNPJ nº 72.388.093/001-84.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 2026.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 3156, DE 14 DE JULHO DE 2026.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE COMUNITÁRIA MARIA TERESA, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/04/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/04/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;
- c) o estudo dos autos do processo SEI.RIO nº 000709.002431/2026-81 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE COMUNITÁRIA MARIA TERESA, localizada na Rua Aricuri, nº 280, bairro de Campo Grande, na área de jurisdição educacional da E/9ª CRE, no Município do Rio de Janeiro:

I - DIRETORA - ELAINE MACIEL OSCAR, CPF nº 077.***-28, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Centro Universitário Internacional Signorelli, registrado na própria instituição, sob nº 1419, em substituição a LAURA GABRIELLA GONÇALVES RAMOS MONTEIRO, a partir de 15/06/2026; II - COORDENADORA - VITORIA ANDRADE COSTA DE LIMA, CPF nº 193.***-00, portadora do atestado de conclusão do Curso de Pedagogia, emitido em 11/03/2026, pela Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, em substituição a MONICA NOVELLO DOS SANTOS, a partir de 15/06/2026; III - PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - ELAINE MACIEL OSCAR, CPF nº 077.***-28, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Centro Universitário Internacional Signorelli, registrado na própria instituição, sob nº 1419, em substituição a ANGÉLICA COSTA BARROS GAMA DA SILVA, a partir de 15/06/2026.

Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela CRECHE COMUNITÁRIA MARIA TERESA, CNPJ nº 56.342.957/0001-70.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 2026.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 3157, DE 14 DE JULHO DE 2026.

Autoriza o funcionamento da CRECHE MUNDO ENCANTADO DO PEDRINHO, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/04/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/04/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;
- c) o relatório autuado no processo SEI.RIO nº 000703.002488/2026-30, firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: DOUGLAS PEREIRA NASCIMENTO (matrícula nº 11/261.246-3), LUCIENE APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA RODRIGUES (matrícula nº 10/318.150-0) e TÂNIA MARIA EUGENIO DA ROSA BARBOSA (matrícula nº 10/259.351-5), designados pela Portaria nº 161 - E/3ª CRE/GAIR de 22/04/2026;
- d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar, a contar de janeiro de 2027, na forma da Deliberação CME nº 56/2023, o funcionamento da CRECHE MUNDO ENCANTADO DO PEDRINHO, localizada na Praça Rio Grande do Norte, nº 9, apartamentos 101 e 102, bairro do Engenho de Dentro, na área de jurisdição educacional da E/3ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, ministrando Educação Infantil na modalidade de Creche, a partir de 1 ano.

Art.2º Cadastrar a organização administrativa da instituição, da seguinte forma:

I - ENTIDADE MANTENEDORA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA CRECHE COMUNITÁRIA TIA ALICE, CNPJ nº 10.747.292/0001-84, pessoa jurídica de direito privado com estatuto social de 28/08/2025, registrado no RCPJ, sob o nº 093245-295206, a 05/12/2025, tendo como Representante Legal: MARCOS MARTINS DE CASTRO, CPF nº 073.***.***.21;

II - DENOMINAÇÃO (nome fantasia): CRECHE MUNDO ENCANTADO DO PEDRINHO;

III - EQUIPE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICA:

a) DIRETORA - SILVIA AUGUSTA DE OLIVEIRA, CPF nº 024.***.***-63, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado na própria instituição, sob o nº 0010986, em 18/01/2018;

b) COORDENADORA - FERNANDA DA SILVA FRANCISCO AGRA, CPF nº 053.***.***-32, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Centro Universitário Celso Lisboa, registrado na própria instituição, sob o nº 573, em 01/06/2022;

c) PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - FERNANDA DA SILVA FRANCISCO AGRA, CPF nº 053.***.***-32, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Centro Universitário Celso Lisboa, registrado na própria instituição, sob o nº 573, em 01/06/2022;

IV - CARACTERÍSTICAS DO FUNCIONAMENTO: horário integral;

V - CAPACIDADE MÁXIMA DE MATRÍCULA: total de 50 crianças.

Art.3º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar e ao Projeto Político-Pedagógico da instituição.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de julho de 2026.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 3158, DE 14 DE JULHO DE 2026.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE COMUNITÁRIA CORAÇÃO DE MÃE, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/04/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/04/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo SEI.RIO nº 000710.006344/2026-63 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE COMUNITÁRIA CORAÇÃO DE MÃE, localizada na Rua Soldado Valter de Souza, nº 133 B, bairro de Paciência, na área de jurisdição educacional da E/10ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a COORDENADORA - JULIANA ELIAS MONTEIRO por ISADORA DE FREITAS BOLZAN, CPF nº 059.***.***-57, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelas Faculdades Integradas Campo-Grandenses, registrado em 25/05/2026, na Universidade Federal de Viçosa, sob o nº 2258, a partir de 18/06/2026.

Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela CRECHE COMUNITÁRIA CORAÇÃO DE MÃE, CNPJ nº 38.543.956/0001-02.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de julho de 2026.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 3159, DE 14 DE JULHO DE 2026.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da MAPLE BEAR RIO DE JANEIRO - GÁVEA, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/04/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/04/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo SEI.RIO nº 000702.003333/2026-21 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da MAPLE BEAR RIO DE JANEIRO - GÁVEA, localizada na Rua Major Rubens Vaz, nº 441, bairro da Gávea, na área de jurisdição educacional da E/2ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a COORDENADORA e COORDENADORA BILÍNGUE - ANDRÉA FERREIRA LOPES por ROBERTA AMBROSEVICIUS CARRILLO, CPF nº 405.***.***-05, portadora do certificado de Proficiência em Inglês, emitido em 05/05/2026, pelo ETS, e do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Paulista, registrado em 19/02/2019, na própria instituição, sob o nº 460607, a partir de 01/05/2026.

Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela ESCOLA CANADENSE DA GÁVEA - PRO-FESSORA DILMA NASCIMENTO GRANEIRO LTDA, CNPJ nº 36.671.129/0001-79.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de julho de 2026.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 3160, DE 14 DE JULHO DE 2026.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do CENTRO EDUCACIONAL THUTY, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/04/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/04/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo SEI.RIO nº 000708.006455/2026-19 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do CENTRO EDUCACIONAL THUTY, localizado na Rua José Villas Boas, nº 294, bairro de Realengo, na área de jurisdição educacional da E/8ª CRE, no Município do Rio de Janeiro:

I - DIRETORA - MONICA CARDOSO MACHADO DE SOUZA, CPF nº 023.***.***-65, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado a 11/09/2019, na própria instituição, sob o nº 36131, em substituição a MIRIAN CARDOZO MACHADO, a partir de 14/05/2026;

II - COORDENADORA - TAIS MARTINS DE ARAUJO, CPF nº 073.***.***-74, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Castelo Branco, registrado a 12/04/2008, na própria instituição, sob o nº 1283, em substituição a KELLY CRISTINA SALGADO FERREIRA, a partir de 14/05/2026;

III - PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - LETÍCIA CHRISTINE CARDOSO DA SILVA, CPF nº 151.***.***-40, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Faculdade São José, registrado a 02/02/2018, na Universidade Tiradentes - UNIT, sob o nº 292989, em substituição a KELLY CRISTINA SALGADO FERREIRA, a partir de 14/05/2026.

Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo CENTRO EDUCACIONAL THUTY LTDA, CNPJ nº 03.524.690/0001-76.

Art.2º Cadastrar a dispensa de MONICA CARDOSO MACHADO DE SOUZA, CPF nº 023.***.***-65, da função de COORDENADORA, a partir de 14/05/2026.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de julho de 2026.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG “P” N.º 501 DE 14 DE JULHO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo 000700.000014/2026-83,

RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor e Fiscal Técnico, do Acordo de Cooperação Técnica n.º 72/2026, relacionado ao processo nº 000700.007810/2026-47, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME e a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 40.015.416/0001-06, referente ao Projeto “EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO: ESCOLINHA NOTA 10”, o qual consiste na realização de atividades e eventos de Educação para o Trânsito junto às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, por 24 (vinte e quatro) meses, com validade a partir da data de publicação de seu extrato em imprensa oficial, de acordo com a Resolução SME n.º 537, de 25 de setembro de 2025, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG “P” N.º 501, DE 14 DE JULHO DE 2026.			
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
GESTOR (Art 4º)	Bianca de Albuquerque Mathiesen Name	11/320840-2	E/SUBE/CEIN/GPPE
FISCAL TÉCNICO (Art.6º)	Arthur Henrique de Oliveira Pires	10/318585-7	E/SUBE/CEIN/GPPE
FISCAL TÉCNICO (Art.6º)	Ana Cristina dos Santos Grecco	10/137455-2	E/SUBE/CEIN/GPPE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG “P” N.º 502 DE 14 DE JULHO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo 000700.000014/2026-83,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/SUBG “P” n.º 846, de 19 de dezembro de 2025, do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da Secretaria de Educação - E/SUBE/CGRA, relacionado ao processo nº SME-PRO-2023/26971, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG “P” N.º 502, DE 14 DE JULHO DE 2026				
PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
1601....2161	E/SUBE/CGRA	Carlus Augustus Jourand Correia	PEF	11/297301-4
		Carla Virgínia Araújo de Almeida Neto	PI	10/147206-7

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
(*) EXPEDIENTE DE 19/06/2026

Processo nº **000.700.002607.2026-84**.
Pregão Eletrônico SME nº **90326-2026**.
Objeto: Material de limpeza e coleta seletiva
Homologo o resultado do Pregão Eletrônico referenciado e declaro-o **FRACASSADO** os lotes III, IV, VII e VIII, nos termos do art. 17, IV, da Lei nº 14.133/2021.
(*) Omitido no DO nº 64 de 22/06/2026.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 13/07/2026

PROCESSO: SME-PRO-2024/03601

- 1- Objeto: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2025 - Modificação quantitativa do objeto - Prestação de Serviços de Carga, descarga e armazenamento de materiais escolares.
- 2- Partes: PCRJ/SME e CNS NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA.
- 3- Fundamento: Art. 124, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações
- 4- Razão: Atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação da Cidade do Rio de Janeiro
- 5- Valor: R\$ 44.725,11 (quarenta e quatro mil setecentos e vinte e cinco reais e onzes centavos)
- 6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 13/07/2026

PROCESSO: SME-PRO-2024/72389

- 1- Objeto: Termo Aditivo ao Contrato n.º 146/2024 - Prorrogação e reajuste - Prestação de serviços de planeja-mento, logística, produção artística e cultural
- 2- Partes: PCRJ/SME e a empresa INTEREVENTOS COMUNICAÇÃO EIRELI
- 3- Fundamento: Art. 57, inciso II, c/c art. 65, § 8, da Lei nº 8.666/1993
- 4- Razão: Atender às demandas da SME
- 5- Valor: R\$ 4.850.614,20 (quatro milhões e oitocentos e cinquenta mil e seiscentos e quatorze reais e vinte centavos)
- 6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 13/07/2026

PROCESSO: 000700.007814/2026-25

- 1- Objeto: Implementação do Programa Start by Alura
- 2- Partes: PCRJ/SME e AOV5 SISTEMAS DE INFORMÁTICA S.A
- 3- Fundamento: Art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021 c/c o Decreto Rio nº 50.797/2022.
- 4- Razão: Atender as Unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação
- 5- Valor: R\$ 2.731.500,00 (dois milhões e setecentos e trinta e um mil e quinhentos reais)
- 6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 14/07/2026

PROCESSO nº 000700.006837/2026-12 - TERMO DE DOAÇÃO

Tendo em vista o constante no Despacho nº 5650189 e, em conformidade com os dispositivos constantes do Decreto Rio n.º 48.942/2021, alterado pelo Decreto Rio nº 53.889/2024, dos artigos 236, 237 e 238 do RGCAF e, ainda, com fulcro na delegação de competência concedida pelo art. 6º da Resolução SME nº 412, de 06 de setembro de 2023, **ACOLHO** a proposta da Associação Parceiros da Educação, CNPJ 10.562.521/0001-96, referente à doação de 775 (setecentos e setenta e cinco) livros intitulados “Onde Moram os Livros: Bibliotecas do Brasil”, da Editora Sapoti, de autoria de Daniela Chindler e **AUTORIZO A ACEITAÇÃO PROVISÓRIA** dos bens.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 14/07/2026

PROCESSO: 007400.000510/2026-61 - **AUTORIZO** a adesão à Ata SME nº 177/2026 - PE - RP SME Nº 90767/2026. **Objeto:** Prestação de Serviços de Organização e Logística de Ações Pedagógicas e Institucionais **Órgão aderente:** Riocentro S.A. **Empresa detentora:** Intereventos Comunicação Ltda - CNPJ: 08.632.125/0001-46 **Valor:** R\$ 2.957.235,02 (dois milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, duzentos e trinta e cinco reais e dois centavos) **Fundamento:** Art. 86, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o art. 87 do Decreto Rio nº 51.078/2022. **Autorização:** Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 14/07/2026

PROCESSO: 001200.002315/2026-45 - **AUTORIZO** a adesão à Ata SME nº 641/2025 - PE - RP SME Nº 90285/2025. **Objeto:** contratação de 102 postos de atendimento de serviço continuado - 24 meses - Item 15 - lote 8 **Órgão aderente:** Secretaria Municipal de Cultura - SMC **Empresa detentora:** Comissaria Aerea Rio de Janeiro - CNPJ: 42.454.330/0001-05 **Valor:** R\$ 11.799.360,00 (onze milhões, setecentos e noventa e nove mil, trezentos e sessenta reais) **Fundamento:** Art. 86, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o art. 87 do Decreto Rio nº 51.078/2022. **Autorização:** Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 14/07/2026

Processo nº 000700.002465/2026-55- Adjudico e homologo parcialmente o resultado da licitação. **Modalidade:** Pregão Eletrônico para registro de preços nº 90313/2026. **Critério de julgamento:** menor preço por item **Objeto:** Fralda descartável **Valor global:** R\$ 3.055.656,96 (três milhões, cinquenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos), conforme quadro abaixo:

EMPRESA: SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA								
CNPJ: 32.237.610/0001-08								
UNIDADE GESTORA	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
E/CTO	5	85.40.00.045-68	Fralda descartável EG para bebê acima de 13 kg”	MAMY	UN	5.658.624	R\$ 0,54	R\$ 3.055.656,96

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 14/07/2026

SME-PRO-2024/46329 - Torno sem efeito o despacho autorizativo para celebração de 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 134/2023, publicado no D.O Rio N° 33, de 07 de maio de 2026, página 33, 2ª coluna.

SME-PRO-2024/46329 - AUTORIZO a celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 134/2023, a ser realizada entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio desta SME, e a empresa LIBRAS ELOHIM LTDA, CNPJ Nº 20.422.268/0001-29, cujos objetos são: prorrogação do prazo por 12 (doze) meses e reajuste no percentual de 4,45%, correspondente à variação do IPCA-E, no valor total de R\$ 7.736.333,40 (sete milhões, setecentos e trinta e seis mil, trezentos e trinta e três reais e quarenta centavos), a contar de 24/08/2026 a 23/08/2027, com fulcro no art. 107 c/c art. 136, I, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
(*) EXPEDIENTE DE 02/07/2026

Processo nº **000.700.002607.2026-84**. Pregão Eletrônico SME nº **90326-2026**. Objeto: Material de limpeza e coleta seletiva Homologo o resultado do Pregão Eletrônico referenciado e declaro-o **FRACASSADO** os lotes I e II, nos termos do art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021.

(*) Republicado por incorreção no D.O. Rio nº 73, de 03/07/2026, pág. 46.

COORDENADORIA TECNICA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 14/07/2026

000700.008495/2026-75

Nos termos da Resolução SME nº 501, de 10 de janeiro de 2025, concedo a dispensa de ponto de acordo com o inciso XII do artigo 64 da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 31.613 de 18 de dezembro de 2009, no período de **28 a 31/07/2026**, à servidora **LUCIANE GUIMARÃES DE SOUZA SANTOS**, Professor de Ensino Fundamental - Geografia, matrícula 10/291.115-4, desde que comprove a participação no XIV Congresso Nacional de Pesquisadores(as) Negros(as) - COPENE, a ser realizado na Universidade de Brasília (UnB), em Brasília/DF.

000702.004738/2026-86

Nos termos da Resolução SME nº 501, de 10 de janeiro de 2025, concedo a dispensa de ponto de acordo com o inciso XII do artigo 64 da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 31.613 e 31.614 de 18 de dezembro de 2009, nos dias **11 e 12/06/2026**, à servidora **ADELAINE VALERIO NEVES**, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, matrícula 12/328.596-2, uma vez que participou do Programa Impulso - Edição 2026, do Ensino Brasil, realizado em São Paulo/SP.

000700.008179/2026-01

Concedo a dispensa de ponto, com fundamento na Resolução SME nº 501, de 10 de janeiro de 2025, para as servidoras: **MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA**, matrícula 11/222.471-5, **ROBERTA OLIVEIRA CHRISTOVAM**, matrícula 11/300.203-7, **VALESKA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula 11/263.618-1 e **FABIOLA DA SILVA CRUZ**, matrículas 10/252.556-6 e 10/216.067-9, para participação no Masterclass Planejamento, ETP e Termo de Referência com Inteligência Artificial, a ser realizado no período de 28 de setembro a 01 de outubro de 2026, na cidade de João Pessoa/PB, como objeto de trabalho, nas agendas institucionais de forma presencial.

000700.008153/2026-55

Concedo a dispensa de ponto, com fundamento na Resolução SME nº 501, de 10 de janeiro de 2025, do servidor **ANDRE LUIZ MOURA DE MELO**, matrícula 60/330.448-2, para participação no evento 13º Contratos Week, a ser realizado em Foz do Iguaçu/PR, no período de 10 a 14 de agosto de 2026, como objeto de trabalho, nas agendas institucionais de forma presencial.

000711.001843/2026-54

Nos termos da Resolução SME nº 501, de 10 de janeiro de 2025, defiro o pedido de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pelo servidor **LEONARDO DOS SANTOS PEREIRA**, Professor de Ensino Fundamental - Geografia, matrícula: 10/319.803-3, pelo período de 12(doze)meses, a partir da **data da publicação**.

SME-PRO-2023/63299

Nos termos da Resolução SME nº 501, de 10 de janeiro de 2025, defiro o pedido de prorrogação de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora **HANNA CHIAPETTA PORTELLA MAGALHÃES**, Professor de Ensino Fundamental - Língua Portuguesa, matrícula: 10/298.076-1, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de **06/08/2026**.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/CTRH/CARH “P” DE 14 DE JULHO DE 2026.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COOR- DENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:

Nº 1040 - Processo nº SEI 000702.002475/2026-71 - **CELIA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA**, Professor I - Artes Cênicas, Classe C, Nível 6, matrícula: 10/209393-8.

Nº 1041 - Processo nº SEI 000708.004312/2026-72 - **JOÃO ALEXANDRE DA SILVA ALMEIDA CANUTO**, Professor de Ensino Fundamental - Matemática, Classe C, Nível 6, matrícula: 10/209093-4.

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
PORTARIA E/CTRH/CARH/GDVA “P” DE 14 DE JULHO DE 2026.**

A GERENTE DA GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA, DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela portaria “N” A/CSRH N.º 25 de 12/01/2006.

N.º 162 - Conceder ao(s) Professor(es) II abaixo relacionado(s), Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado(s) a seguir:

NÍVEL 4 - CLASSE C

SME-PRO-2025/59663 - FLAVIA CORREIA PEDROZA DE SPINDOLA BODERONE - 10/267870-4, com validade de 12/02/2026.

N.º 163 - Conceder ao(s) Professor(es) de Ensino Fundamental abaixo relacionado(s), Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado(s) a seguir:

NÍVEL 6 - CLASSE D

Processo nº 000630.000891/2026-25 - PAULO DEMETRIO SOUZA - 10/336122-7, com validade de 30/01/2026.

NÍVEL 1 - CLASSE D

Processo nº 000705.001071/2026-30 - CAROLINE XAVIER DE CARVALHO - 10/335259-8, com validade de 29/05/2026.

Processo nº 000710.004051/2026-41 - DIEGO CAUE DE ALMEIDA - 10/335191-3, com validade de 10/04/2026.

Processo nº 000709.000579/2025-08 - ELAINE CARDOSO DA SILVA OLIVEIRA - 10/327756-3, com validade de 11/06/2026.

Processo nº 000708.000747/2026-48 - LIVIA MACHADO OLIVEIRA - 10/327420-6, com validade de 16/01/2026.

Processo nº 000711.001610/2026-51 - LAURA SEBASTIANA NUNES GERBASSI - com validade de 08/06/2026.

Processo nº 000704.005790/2026-30 - TAMARA ALCOFORADO VIANNA PINHEIRO - 10/330383-1, com validade de 10/06/2026.

SME-PRO-2025/64409 - YASMIN CIBELLE SOARES DA SILVA ALVES - 10/335294-5, com validade 06/11/2025.

N.º 164 - Conceder ao(s) Professor(es) de Educação Infantil abaixo relacionado(s), Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado(s) a seguir:

NÍVEL 4 - CLASSE D

Processo nº 000709.003861/2026-10 - GISELE DA CONCEIÇÃO TAVARES VARGAS DE SIQUEIRA - 10/268975-0, com validade de 28/04/2026.

NÍVEL 2 - CLASSE D

Processo nº 000709.004566/2026-81 - MARIANE DE PAULA MARCOS - 10/298873-1, com validade de 19/05/2026.

NÍVEL 2 - CLASSE C

Processo nº 000709.000757/2026-73 - AMANDA PINHEIRO DA SILVA - 10/304950-9, com validade de 11/06/2026.

NÍVEL 1 - CLASSE C

Processo nº 000704.001250/2026-87 - WILMA IVALDA DOS SANTOS COSTA - 10/336137-5, com validade de 08/06/2026.

N.º 165 - Conceder ao(s) Professor(es) Adjunto(s) de Educação Infantil abaixo relacionado(s), Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado(s) a seguir:

NÍVEL 1 - CLASSE C

Processo nº 000709.005714/2026-84 - ANA CLAUDIA DA SILVA - 10/277240-8, com validade 15/06/2026.

Processo nº 000708.002060/2026-47 - DEBORA NOGUEIRA RODRIGUES MACHADO - 10/336058-3, com validade de 09/02/2026.

Processo nº 000630.004863/2026-87 - ELAINE WERNECK FRANCISCO - 10/335658-1, com validade de 19/06/2026.

SME-PRO-2025/41368 - MARCELLY TAYNA NUNES FERNANDES DA SILVA RODRIGUES GRION - 10/331723-7, com validade de 23/06/2026.

Processo nº 000705.003534/2026-06 - MARILENE OLIVEIRA DE AGUIAR - 10/335632-6, com validade de 18/05/2026.

Processo nº 000705.004421/2026-10 - SILVANIA MENDES MACHADO E SILVA - 10/335713-4, com validade de 15/06/2026.

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 14/07/2026**

Fixados com validade a partir de **14/07/2026**, os proventos mensais de inatividade de **LANA LOURENÇO SANTOS PAIVA, SERVENTE - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/167222-9**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 531 de 20/03/2026**, conforme processo nº **SEI 000709.000465/2025-50**.

Fixados com validade a partir de **14/07/2026**, os proventos mensais de inatividade de **ROSANGELA DA SILVA ROCHA ARAUJO, MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/211179-7**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 513 de 18/03/2026**, conforme processo nº **SEI 000706.000138/2025-28**.

Fixados com validade a partir de **14/07/2026**, os proventos mensais de inatividade de **CELMA SILVA LEAL, SERVENTE - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/121711-6**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 555 de 27/03/2026**, conforme processo nº **SEI 000703.000384/2025-18**.

Fixados com validade a partir de **14/07/2026**, os proventos mensais de inatividade de **SELMA GUEDES DOS SANTOS BAPTISTA, MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/199179-3**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 557 de 27/03/2026**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/64184**.

Fixados com validade a partir de **14/07/2026**, os proventos mensais de inatividade de **VALERIA DO NASCIMENTO QUERIDO, PROFESSOR II - CLASSE D - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/147286-9**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 542 de 24/03/2026**, conforme processo nº **SEI 000700.000451/2026-05**.

Fixados com validade a partir de **14/07/2026**, os proventos mensais de inatividade de **DENISE CRUZ CANDIDO MIRANDA DE SOUZA, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/158390-5**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 526 de 19/03/2026**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/50915**.

Fixados com validade a partir de **14/07/2026**, os proventos mensais de inatividade de **SHIRLENE GUIMARÃES, MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/218933-0**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 533 de 20/03/2026**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/65464**.

Fixados com validade a partir de **14/07/2026**, os proventos mensais de inatividade de **ANA PAULA TRINDADE OLIVEIRA, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/200409-1**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 564 de 31/03/2026**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/68405**.

Fixados com validade a partir de **14/07/2026**, os proventos mensais de inatividade de **TANIA MARA MOREIRA DE MIRANDA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/152146-7**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 575 de 31/03/2026**, conforme processo nº **SMR-PRO-2025/69924**.

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 14/07/2026**

Fixados com validade a partir de **01/07/2025** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **EDUARDO DOS SANTOS MONTEIRO, PROFESSOR I, EDUCAÇÃO FÍSICA - CLASSE C - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/245773-7** aposentado através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 752 de 30/06/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/34649**.

Fixados com validade a partir de **24/03/2025**, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **LUIZ MARCOS BOMGUSTO DOS SANTOS, AGENTE EDUCADOR II - REFERÊNCIA M5**, MATRÍCULA: **15/288411-2**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 346 de 21/03/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/56953**.

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 14/07/2026**

SEI 000706.003536/2026-87 - INDEFERIDO - por falta de amparo legal.

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE ADMISSÃO, MOVIMENTAÇÃO E CONTROLE FUNCIONAL
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 14/07/2026**

Processo: 000.707.008182/2026-57
Extinção antecipada, por iniciativa do contratado, do Contrato de Trabalho de **MONIQUE DE ALMEIDA PEREIRA**, matrícula 95/ 367.162-5, **PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA ENSINO FUNDAMENTAL**, com eficácia a contar de 16 de junho de 2026, com base na Cláusula Oitava do Contrato.

Processo: 000.703.005430/2026-48
Extinção antecipada, por iniciativa do contratado, do Contrato de Trabalho de **CAMILA MACEDO**, matrícula 95/ 367.903-2, **PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA ENSINO FUNDAMENTAL**, com eficácia a contar de 13 de julho de 2026, com base na Cláusula Oitava do Contrato.

Processo: 000.701.003045/2026-86
Extinção antecipada, por iniciativa do contratado, do Contrato de Trabalho de **EVELYN ASSUNCAO DE OLIVEIRA DO VEIGO**, matrícula 95/ 370.568-8, **AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL**, com eficácia a contar de 10 de julho de 2026, com base na Cláusula Oitava do Contrato.

Processo: 000.707.008211/2026-81
Extinção antecipada, por iniciativa do contratado, do Contrato de Trabalho de **SHIRLEI RODRIGUES LOURENÇO DA SILVA**, matrícula 95/ 395.735-4, **PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA ENSINO FUNDAMENTAL**, com eficácia a contar de 08 de julho de 2026, com base na Cláusula Oitava do Contrato.

**1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 14/07/2026.**

PROCESSO: 000701.002128/2026-58
Aprovo a prestação de contas do mês de abril referente ao Termo de Colaboração nº 14/2023, celebrado com o INSTITUTO MISSIONÁRIO COMUNHÃO E PARTICIPAÇÃO.

PROCESSO: 000701.002580/2026-10
Aprovo a prestação de contas do mês de maio referente ao Termo de Colaboração nº 14/2023, celebrado com o INSTITUTO MISSIONÁRIO COMUNHÃO E PARTICIPAÇÃO.

(*) 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
PORTARIA E/2ª CRE/GAIR Nº 22 DE 09 DE JULHO DE 2026.

Altera Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL DA 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2023/42770, autuado em 27/09/2023.

RESOLVE:
Art.1º Alterar Comissão Verificadora, instituída pela Portaria E/2ª CRE/GSM Nº 53 de 16 de outubro de 2023.

Art.2º Integram a Comissão, os servidores abaixo relacionados:

- I - Juliana de Jesus Chinelli mat. 10/296.386-6
II - Tânia Cecília da Silva Telles mat. 10/263.644-7
III - Carmen Lúcia Tavares Pompeu mat. 10/195.764-6

Art.3º A referida Comissão, sob a Presidência do primeiro, atuará com eficácia a partir de 15 de julho de 2026, até a finalização do processo, junto à Excelência Núcleo de Ensino e Educação, situada a Rua Paissandu, nº 362, Bairro: Laranjeiras, CEP: 22.210-080.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 09 de julho de 2026.

(*) Republicando por ter sido omitido o endereço, no D.O. N. º 78, de 10/07/2026, página 44.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 26/06/2026

PROCESSO 000703.004539/2026-68
I. - APROVO o Plano de Trabalho constante index 4863685, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;
II. - AUTORIZO:
II.1 - A celebração do Termo de Colaboração a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 3ª Coordenadoria Regional de Educação e o (a) CENTRO CULTURAL EVOLUIR, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no valor de R\$ 45.844,00 (quarenta e cinco mil oitocentos e quarenta e quatro reais), que vigorará a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O.Rio) até 31/12/2025, com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações;

II.2 - A despesa:
a. Objeto: repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
b. Partes: CENTRO CULTURAL EVOLUIR e SME-3ª CRE
c. Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
d. Razão: Viabilizar repasse de recursos financeiros do FNDE/PNAE/2026.
e. Valor: R\$ 45.844,00
f. Autorização: MARIA DE FÁTIMA CUNHA

III - RATIFICO nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, tendo em que o/a CENTRO CULTURAL EVOLUIR encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante da justificativa index 4848143;
IV - EXTRATO DA JUSTIFICATIVA, em atenção § 1º, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016, celebração do Termo de Cooperação com o/a CENTRO CULTURAL EVOLUIR se justifica, *"haja vista que entidade não visa lucros e a celebração de parceria junto ao Município do Rio de Janeiro, através desta Secretaria Municipal de Educação, é essencial como uma das formas de assegurar melhor qualidade no programa alimentar com os recursos financeiros do PNAE/FNDE, que devem ser utilizados, exclusivamente, à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na OSC parceira"*.

(*)Omitido no D.O.de 27/06/2026

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 09/07/2026

SME-PRO-2023/55352
I - APROVO o Plano de Trabalho constante no index 5353092, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;
II - AUTORIZO:
II.1 - A celebração de Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 79/2023 a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 3ª Coordenadoria Regional de Educação e o ESCOLA COMUNITÁRIA JARDIM ARCO-ÍRIS, com fulcro no art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 c/c art. 38, Caput e Inciso I, do Decreto Rio nº 42.696/2016, que terá por objeto:
I. - Acréscimo do quantitativo de metas em 50 vagas, o que corresponde a 32% de acréscimo da meta pactuada atualmente e ao percentual de 32% do valor inicial atualizado do Termo de Colaboração a contar de 03/08/2026;
a) Objeto: Acréscimo do quantitativo de metas em 50 vagas, o que corresponde a aproximadamente 32% de acréscimo da meta pactuada atualmente e ao percentual de 32% do valor inicial atualizado do Termo de Colaboração a contar de 03/08/2026
b) Partes: PCRJ/SME/3ª CRE e a (o) ESCOLA COMUNITÁRIA JARDIM ARCO-ÍRIS.
c) Fundamento: art 38, Caput e inciso I, do Decreto Rio nº 42.696/2016 c/c art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014.
d) Razão: Garantir a continuidade educacional e nutricional às crianças de 6 (seis) meses a 3 (três) anos e 11 (onze) meses, por um período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta, por meio de parcerias.
e) Valor: R\$ 153.400,00 (cento e cinquenta e três mil e quatrocentos reais)
f) Autorização: Maria de Fátima Cunha

(*)Omitido no D.O.de 10/07/2026

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 14/07/2026

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
000704.006029/2026-15	E/CRE (04.11.202) CIEP GREGÓRIO BEZERRA	PATRÍCIA DA SILVA PITTA D EMATTOS	11/307.662-7
		ELIANE SIMÕES MENDES	12/157.891-3

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 14/07/2026

Aprovo, com ressalva, pelo atraso de mais 20 dias úteis na resolução de todas as exigências; tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
000704.004603/2026-09	E/4ª CRE (04.30.206) CIEP HÉLIO SMIDT	ADRIANO ROSA DE SAOUZA	11/282.303-7
		AMANDA ELIAS DOS SANTOS	12/302.629-1

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 14/07/2026

Aprovo, com ressalva, pelo atraso de mais 120 dias para a comprovação do processo; tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
000704.004266/2026-41	E/CRE (04.11.014) EM JOÃO DE DEUS	VÂNIA FREITAS DE BRITO	11/221.787-5
		CÍNTIA FERNANDES DE SOUZA	12/257.253-5

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 74 DE 14 DE JULHO DE 2026

O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e considerando o que consta no processo nº 000706.002939/2026-17.

RESOLVE:
Designar como gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 6ª Coordenadoria Regional de Educação E/6ª CRE, os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, em conformidade com o Decreto Rio nº 50.162 de 1º de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 74 DE 14 DE JULHO DE 2026

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
(06.22.001) E.M Guilherme Tell	Mônica dos Santos Queiroz	Diretor IV	11/252.611-9
	Elaine Padilha de Oliveira	Diretor Adjunto	12/268.595-6

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 75 DE 14 DE JULHO DE 2026

O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e considerando o que consta no processo nº 000706.002939/2026-17.

RESOLVE:
Designar como gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 6ª Coordenadoria Regional de Educação E/6ª CRE, os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, em conformidade com o Decreto Rio nº 50.162 de 1º de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 75 DE 14 DE JULHO DE 2026

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
(06.22.002) E.M Antônio Maceo	Alessandra do Carmo da S. Pires	Diretor IV	11/262.092-0
	Cristina Valentina Pereira Dutra	Coordenador Pedagógico	12/267.409-1

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 76 DE 14 DE JULHO DE 2026

O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e considerando o que consta no processo nº 000706.002939/2026-17.

RESOLVE:
Designar como gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 6ª Coordenadoria Regional de Educação E/6ª CRE, os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, em conformidade com o Decreto Rio nº 50.162 de 1º de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 76 DE 14 DE JULHO DE 2026

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
(06.22.004) E.M Paraíba	Cinthy da Silva Borges	Diretor IV	11/216.208-9
	Luciana Miranda de Sá Cardoso	Diretor Adjunto	12/222.312-1

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 77 DE 14 DE JULHO DE 2026
O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e considerando o que consta no processo nº 000706.002939/2026-17.

RESOLVE:
Designar como gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 6ª Coordenadoria Regional de Educação E/6ª CRE, os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, em conformidade com o Decreto Rio nº 50.162 de 1º de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 77 DE 14 DE JULHO DE 2026			
UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
(06.22.005) E.M Cyro Monteiro	Aline Ferreira dos Santos	Diretor IV	11/247.257-9
	Elaine Ferreira Tavares Marback D'Oliveira	Diretor Adjunto	12/299.660-1

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 78 DE 14 DE JULHO DE 2026
O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e considerando o que consta no processo nº 000706.002939/2026-17.

RESOLVE:
Designar como gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 6ª Coordenadoria Regional de Educação E/6ª CRE, os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, em conformidade com o Decreto Rio nº 50.162 de 1º de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 78 DE 14 DE JULHO DE 2026			
UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
(06.22.006) E.M Antenor Nascentes	Bruno Nogueira Cardoso	Diretor IV	11/285.708-4
	Márcia Regina Libório Medeiros	Diretor Adjunto	12/291.594-0

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 79 DE 14 DE JULHO DE 2026
O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e considerando o que consta no processo nº 000706.002939/2026-17.

RESOLVE:
Designar como gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 6ª Coordenadoria Regional de Educação E/6ª CRE, os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, em conformidade com o Decreto Rio nº 50.162 de 1º de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 79 DE 14 DE JULHO DE 2026			
UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
(06.22.007) E.M Alexandre Farah	Ademir Vieira da Silva	Diretor IV	11/234.918-1
	Marcelo Amaro da Silva	Diretor Adjunto	12/164.871-6

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 80 DE 14 DE JULHO DE 2026
O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e considerando o que consta no processo nº 000706.002939/2026-17.

RESOLVE:
Designar como gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 6ª Coordenadoria Regional de Educação E/6ª CRE, os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, em conformidade com o Decreto Rio nº 50.162 de 1º de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 80 DE 14 DE JULHO DE 2026			
UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
(06.22.008) E.M Narbal Fontes	Gabriela da Silva Ferreira	Diretor IV	11/298.299-9
	Renata Bárbara Braga Souza Pereira	Diretor Adjunto	12/254.844-4

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 81 DE 14 DE JULHO DE 2026
O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e considerando o que consta no processo nº 000706.002939/2026-17.

RESOLVE:
Designar como gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 6ª Coordenadoria Regional de Educação E/6ª CRE, os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, em conformidade com o Decreto Rio nº 50.162 de 1º de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 81 DE 14 DE JULHO DE 2026			
UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
(06.22.009) E.M Coelho Neto	Mário Jorge Pereira de Souza	Diretor IV	11/233.981-0
	Ana Paula Santos de Carvalho	Diretor Adjunto	12/245.872-7

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 82 DE 14 DE JULHO DE 2026
O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e considerando o que consta no processo nº 000706.002939/2026-17.

RESOLVE:
Designar como gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 6ª Coordenadoria Regional de Educação E/6ª CRE, os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, em conformidade com o Decreto Rio nº 50.162 de 1º de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 82 DE 14 DE JULHO DE 2026			
UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
(06.22.011) E.M Professor Zítuo Yoneshigue	Cristiane Pulcherio Gomes Belshoff	Diretor IV	11/207.043-1
	Keila Pinto Frauches do Nascimento	Diretor Adjunto	12/171.372-6

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 83 DE 14 DE JULHO DE 2026
O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e considerando o que consta no processo nº 000706.002939/2026-17.

RESOLVE:
Designar como gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 6ª Coordenadoria Regional de Educação E/6ª CRE, os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, em conformidade com o Decreto Rio nº 50.162 de 1º de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 83 DE 14 DE JULHO DE 2026			
UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
(06.22.012) E.M Professor Álvaro Espinheira	Hellen Sumahi Ferreira Félix	Diretor IV	11/251.012-1
	Michele Geraldo da Silva Borges	Diretor Adjunto	12/302.252-2

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 84 DE 14 DE JULHO DE 2026
O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e considerando o que consta no processo nº 000706.002939/2026-17.

RESOLVE:
Designar como gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 6ª Coordenadoria Regional de Educação E/6ª CRE, os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, em conformidade com o Decreto Rio nº 50.162 de 1º de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 84 DE 14 DE JULHO DE 2026			
UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
(06.22.016) E.M Piauí	Bianca Cristina Barroso	Diretor IV	12/254.852-7
	Milena Barreto de Oliveira	Diretor Adjunto	11/290.355-7

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 85 DE 14 DE JULHO DE 2026
O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e considerando o que consta no processo nº 000706.002939/2026-17.

RESOLVE:
Designar como gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 6ª Coordenadoria Regional de Educação E/6ª CRE, os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, em conformidade com o Decreto Rio nº 50.162 de 1º de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 85 DE 14 DE JULHO DE 2026			
UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
(06.22.017) E.M Lia Braga de Faria	Vânia Laura Cruz Moraes de Oliveira	Diretor IV	11/136.567-5
	Regina Pereira Drumond	Diretor Adjunto	12/262.509-3

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 86 DE 14 DE JULHO DE 2026
O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e considerando o que consta no processo nº 000706.002939/2026-17.

RESOLVE:
Designar como gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 6ª Coordenadoria Regional de Educação E/6ª CRE, os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, em conformidade com o Decreto Rio nº 50.162 de 1º de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 86 DE 14 DE JULHO DE 2026			
UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
(06.22.018) E.M Baden Powell	Diego Souza da Cunha	Diretor IV	11/298.620-6
	Bianca Zandomingo Carvalho	Diretor Adjunto	12/297.513-4

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 87 DE 14 DE JULHO DE 2026
O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e considerando o que consta no processo nº 000706.002939/2026-17.

RESOLVE:
Designar como gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 6ª Coordenadoria Regional de Educação E/6ª CRE, os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, em conformidade com o Decreto Rio nº 50.162 de 1º de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 87 DE 14 DE JULHO DE 2026			
UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
(06.22.019) E.M Emilio Carlos	Vinícius Miranda Gentil	Diretor IV	11/301.407-3
	Everton da Graça Porto	Diretor Adjunto	12/297.141-4

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 88 DE 14 DE JULHO DE 2026
O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e considerando o que consta no processo nº 000706.002939/2026-17.

RESOLVE:
Designar como gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 6ª Coordenadoria Regional de Educação E/6ª CRE, os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, em conformidade com o Decreto Rio nº 50.162 de 1º de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 88 DE 14 DE JULHO DE 2026			
UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
(06.22.020) E.M Maurice Maeterlinck	Gesieli Monerat do Nascimento dos Prazeres	Diretor IV	11/311.854-4
	Vanderson de Almeida Farias	Diretor Adjunto	12/305.071-3

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 89 DE 14 DE JULHO DE 2026
O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e considerando o que consta no processo nº 000706.002939/2026-17.

RESOLVE:
Designar como gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 6ª Coordenadoria Regional de Educação E/6ª CRE, os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, em conformidade com o Decreto Rio nº 50.162 de 1º de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 89 DE 14 DE JULHO DE 2026			
UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
(06.22.021) E.M Isaias Alves	Gisele Silva de Azevedo Alves	Diretor IV	11/215.446-6
	Líris Freitas de Oliveira	PEF	10/298.295-7

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 90 DE 14 DE JULHO DE 2026
O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e considerando o que consta no processo nº 000706.002939/2026-17.

RESOLVE:
Designar como gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 6ª Coordenadoria Regional de Educação E/6ª CRE, os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, em conformidade com o Decreto Rio nº 50.162 de 1º de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 90 DE 14 DE JULHO DE 2026			
UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
(06.22.022) E.M Rose Klabin	Graciele Costa Marques de Araújo Soares	Diretor IV	11/248.921-9
	Jorge Luiz de Sousa Oliveira	Diretor Adjunto	12/199.525-7

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 91 DE 14 DE JULHO DE 2026
O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e considerando o que consta no processo nº 000706.002939/2026-17.

RESOLVE:
Designar como gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 6ª Coordenadoria Regional de Educação E/6ª CRE, os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, em conformidade com o Decreto Rio nº 50.162 de 1º de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 91 DE 14 DE JULHO DE 2026			
UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
(06.22.023) E.M Gilberto Amado	Anita de Jesus Siqueira	Diretor IV	11/149.929-2
	André Luis dos Santos Oliveira	Diretor Adjunto	12/286.077-3

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 92 DE 14 DE JULHO DE 2026
O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e considerando o que consta no processo nº 000706.002939/2026-17.

RESOLVE:
Designar como gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 6ª Coordenadoria Regional de Educação E/6ª CRE, os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, em conformidade com o Decreto Rio nº 50.162 de 1º de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 92 DE 14 DE JULHO DE 2026			
UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
(06.22.024) E.M Mario Piragibe	José Marcos de Assis Couto Junior	Diretor IV	11/296.409-6
	Luanda Christina dos Santos Balbico	Diretor Adjunto	12/268.608-7

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 93 DE 14 DE JULHO DE 2026
O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e considerando o que consta no processo nº 000706.002939/2026-17.

RESOLVE:
Designar como gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 6ª Coordenadoria Regional de Educação E/6ª CRE, os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, em conformidade com o Decreto Rio nº 50.162 de 1º de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 93 DE 14 DE JULHO DE 2026			
UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
(06.22.025) E.M Lúcio de Mendonça	Fernanda Rodrigues dos Santos Oliveira	Diretor IV	11/272.544-8
	Luciana Almeida Madeira Maciel	Diretor Adjunto	12/276.744-0

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 94 DE 14 DE JULHO DE 2026
O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e considerando o que consta no processo nº 000706.002939/2026-17.

RESOLVE:
Designar como gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 6ª Coordenadoria Regional de Educação E/6ª CRE, os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, em conformidade com o Decreto Rio nº 50.162 de 1º de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 94 DE 14 DE JULHO DE 2026			
UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
(06.22.026) E.M Cláudio Ganns	Andrea Cardoso Ferreira Batista	Diretor IV	11/216.407-7
	Jaqueline Souza Carneiro Carvalho	Coordenador Pedagógico	12/268.622-8

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 95 DE 14 DE JULHO DE 2026
O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e considerando o que consta no processo nº 000706.002939/2026-17.

RESOLVE:
Designar como gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 6ª Coordenadoria Regional de Educação E/6ª CRE, os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, em conformidade com o Decreto Rio nº 50.162 de 1º de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 95 DE 14 DE JULHO DE 2026

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
(06.22.027) E.M Hildegardo de Noronha	Viviane Gomes Gonçalves Pinto	Diretor IV	11/206.740-3
	Edinês Nascimento dos Santos Soares	Diretor Adjunto	12/222.937-5

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

ATO DO COORDENADOR

PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 96 DE 14 DE JULHO DE 2026

O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e considerando o que consta no processo nº 000706.002939/2026-17.

RESOLVE:

Designar como gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 6ª Coordenadoria Regional de Educação E/6ª CRE, os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, em conformidade com o Decreto Rio nº 50.162 de 1º de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 96 DE 14 DE JULHO DE 2026

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
(06.22.201) CIEP Poeta Fernando Pessoa	Michele Esteves Barabani Alves	Diretor IV	11/253.978-1
	Mônica Cristina Nascimento da Silva	Diretor Adjunto	12/297.275-0

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

ATO DO COORDENADOR

PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 97 DE 14 DE JULHO DE 2026

O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e considerando o que consta no processo nº 000706.002939/2026-17.

RESOLVE:

Designar como gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 6ª Coordenadoria Regional de Educação E/6ª CRE, os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, em conformidade com o Decreto Rio nº 50.162 de 1º de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 97 DE 14 DE JULHO DE 2026

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
(06.22.202) CIEP General Augusto César Sandino	Márcia Cristina Porto de Souza Rocha	Diretor IV	11/276.026-2
	Leidiane Ferreira Leite	Diretor Adjunto	12/276.563-4

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

ATO DO COORDENADOR

PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 98 DE 14 DE JULHO DE 2026

O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e considerando o que consta no processo nº 000706.002939/2026-17.

RESOLVE:

Designar como gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 6ª Coordenadoria Regional de Educação E/6ª CRE, os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, em conformidade com o Decreto Rio nº 50.162 de 1º de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 98 DE 14 DE JULHO DE 2026

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
(06.22.203) CIEP Oswald de Andrade	Laíse Pacheco de França Mota	Diretor IV	11/233.566-9
	Adriana Magalhães Quaiotti Lourenço	Diretor Adjunto	12/172.305-5

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

ATO DO COORDENADOR

PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 99 DE 14 DE JULHO DE 2026

O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e considerando o que consta no processo nº 000706.002939/2026-17.

RESOLVE:

Designar como gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 6ª Coordenadoria Regional de Educação E/6ª CRE, os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, em conformidade com o Decreto Rio nº 50.162 de 1º de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 99 DE 14 DE JULHO DE 2026

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
(06.22.204) CIEP João do Rio	Stela Maria Moreira de Siqueira Lima	Diretor IV	11/158.632-0
	Margarete Miranda dos Santos Ferreira	Professor II	10/232805-2

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

ATO DO COORDENADOR

PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 100 DE 14 DE JULHO DE 2026

O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e considerando o que consta no processo nº 000706.002939/2026-17.

RESOLVE:

Designar como gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 6ª Coordenadoria Regional de Educação E/6ª CRE, os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, em conformidade com o Decreto Rio nº 50.162 de 1º de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 100 DE 14 DE JULHO DE 2026

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
(06.22.601) C.M José Goulart	Julia Dargains dos Reis Carnaval	Diretor IV	11/284.268-0
	Juliana Arruda de Oliveira de Souza	PEI	10/285.153-3

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

ATO DO COORDENADOR

PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 101 DE 14 DE JULHO DE 2026

O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e considerando o que consta no processo nº 000706.002939/2026-17.

RESOLVE:

Designar como gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 6ª Coordenadoria Regional de Educação E/6ª CRE, os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, em conformidade com o Decreto Rio nº 50.162 de 1º de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 101 DE 14 DE JULHO DE 2026

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
(06.22.602) C.M Silvio Amâncio	Ana Lúcia Miguel da Silva Santos	Diretor IV	11/249.677-6
	Andreia Alencar Peixoto Teixeira	Diretor Adjunto	12/282.829-1

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

ATO DO COORDENADOR

PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 102 DE 14 DE JULHO DE 2026

O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e considerando o que consta no processo nº 000706.002939/2026-17.

RESOLVE:

Designar como gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 6ª Coordenadoria Regional de Educação E/6ª CRE, os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, em conformidade com o Decreto Rio nº 50.162 de 1º de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 102 DE 14 DE JULHO DE 2026

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
(06.22.603) C.M Yara Amaral	Luciane Ducaux de Abreu	Diretor IV	11/261.227-3
	Raquel de Oliveira Cordeiro de Freitas	Diretor Adjunto	12/319.667-2

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

ATO DO COORDENADOR

PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 103 DE 14 DE JULHO DE 2026

O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e considerando o que consta no processo nº 000706.002939/2026-17.

RESOLVE:

Designar como gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 6ª Coordenadoria Regional de Educação E/6ª CRE, os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, em conformidade com o Decreto Rio nº 50.162 de 1º de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 103 DE 14 DE JULHO DE 2026

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
(06.22.801) EDI Ernani Cardoso	Monique Laino de Alencar Mululo	Diretor Adjunto	12/294.074.0
	Tais Carvalho Pinto	Professor Articulador	10/283.288-9

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

ATO DO COORDENADOR

PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 104 DE 14 DE JULHO DE 2026

O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e considerando o que consta no processo nº 000706.002939/2026-17.

RESOLVE:

Designar como gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 6ª Coordenadoria Regional de Educação E/6ª CRE, os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, em conformidade com o Decreto Rio nº 50.162 de 1º de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 104 DE 14 DE JULHO DE 2026

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
(06.22.802) EDI Professora Miltolina da Silva	Érica Fernandes Pereira	Diretor IV	11/239.058-1
	Ana Carolina Severino da Costa	Diretor Adjunto	12/268.652-5

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 105 DE 14 DE JULHO DE 2026
O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e considerando o que consta no processo nº 000706.002939/2026-17.

RESOLVE:
Designar como gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 6ª Coordenadoria Regional de Educação E/6ª CRE, os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, em conformidade com o Decreto Rio nº 50.162 de 1º de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 105 DE 14 DE JULHO DE 2026			
UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
(06.22.804) EDI Medalhista Paralímpico Daniel Martins	Carolina Abreu Nassif	Diretor IV	11/261.274-5
	Mariana Ferreira	Diretor Adjunto	12/277.144-2

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 106 DE 14 DE JULHO DE 2026
O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e considerando o que consta no processo nº 000706.002939/2026-17.

RESOLVE:
Designar como gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 6ª Coordenadoria Regional de Educação E/6ª CRE, os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, em conformidade com o Decreto Rio nº 50.162 de 1º de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 106 DE 14 DE JULHO DE 2026			
UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
(06.22.805) EDI Medalhista Olímpico Maurício Luiz de Souza	Patrusca Danielle da Costa Paula	Diretor IV	11/268.451-2
	Alessandra Regina de Oliveira	Diretor adjunto	12/275.377-0

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 107 DE 14 DE JULHO DE 2026
O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e considerando o que consta no processo nº 000706.002939/2026-17.

RESOLVE:
Designar como gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 6ª Coordenadoria Regional de Educação E/6ª CRE, os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, em conformidade com o Decreto Rio nº 50.162 de 1º de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 107 DE 14 DE JULHO DE 2026			
UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
(06.22.809) EDI Noronha Santos	Daniela Julio Cordeiro	Diretor IV	11/232.409-3
	Leilane Ferreira	Diretor Adjunto	12/280.545-5

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 108 DE 14 DE JULHO DE 2026
O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e considerando o que consta no processo nº 000706.002939/2026-17.

RESOLVE:
Designar como gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 6ª Coordenadoria Regional de Educação E/6ª CRE, os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, em conformidade com o Decreto Rio nº 50.162 de 1º de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 108 DE 14 DE JULHO DE 2026			
UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
(06.22.810) EDI Antônio Francisco Lisboa	Izabel Elaine Moura	Diretor IV	11/135.858-9
	Maria Rosângela da Silva	Diretor Adjunto	12/230.043-2

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 109 DE 14 DE JULHO DE 2026
O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e considerando o que consta no processo nº 000706.002939/2026-17.

RESOLVE:
Designar como gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 6ª Coordenadoria Regional de Educação E/6ª CRE, os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, em conformidade com o Decreto Rio nº 50.162 de 1º de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 109 DE 14 DE JULHO DE 2026			
UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
(06.22.811) EDI Abraham Lincoln	Natalia Ferreira Lobo	Diretor IV	11/274.153-6
	Glória Maria Rezende Sant’Anna	Diretor adjunto	12/200.930-6

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 110 DE 14 DE JULHO DE 2026
O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e considerando o que consta no processo nº 000706.002939/2026-17.

RESOLVE:
Designar como gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 6ª Coordenadoria Regional de Educação E/6ª CRE, os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, em conformidade com o Decreto Rio nº 50.162 de 1º de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 110 DE 14 DE JULHO DE 2026			
UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
(06.25.001) E.M Alípio Miranda Ribeiro	Ane carmelita Pinto da Silva Moreira	Diretor IV	11/232.824-3
	Maria Zélia Batista Ezequiel	Professor II	10/108.316-1

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 111 DE 14 DE JULHO DE 2026
O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e considerando o que consta no processo nº 000706.002939/2026-17.

RESOLVE:
Designar como gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 6ª Coordenadoria Regional de Educação E/6ª CRE, os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, em conformidade com o Decreto Rio nº 50.162 de 1º de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 111 DE 14 DE JULHO DE 2026			
UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
(06.25.003) E.M Monte Castelo	Roberta Costa do Nascimento Barros	Diretor IV	11/327.906-4
	Kátia Aparecida Muniz Marins	Diretor Adjunto	12/273.795-5

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 112 DE 14 DE JULHO DE 2026
O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e considerando o que consta no processo nº 000706.002939/2026-17.

RESOLVE:
Designar como gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 6ª Coordenadoria Regional de Educação E/6ª CRE, os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, em conformidade com o Decreto Rio nº 50.162 de 1º de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 112 DE 14 DE JULHO DE 2026			
UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
(06.22.004) E.M General Osório	Alessandra Carlos Pereira de Souza	Diretor IV	11/215.537-2
	Vanessa Laino Alencar	Diretor Adjunto	12/259.911-6

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
EXPEDIENTE DE 14/07/2026.

PROCESSO 000706.004212/2026-66
Aprovo a prestação de contas do mês de maio/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 14/2023.

PROCESSO 000706.004211/2026-11
Aprovo a prestação de contas do mês de maio/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 15/2023.

PROCESSO 000706.004266/2026-21
Aprovo a prestação de contas do mês de maio/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 16/2023.

PROCESSO 000706.004206/2026-17
Aprovo a prestação de contas do mês de maio/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 17/2023.

PROCESSO 000706.004205/2026-64
Aprovo a prestação de contas do mês de maio/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 18/2023.

PROCESSO 000706.004202/2026-21
Aprovo a prestação de contas do mês de maio/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 19/2023.

PROCESSO 000706.004204/2026-10
Aprovo a prestação de contas do mês de maio/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 20/2023.

PROCESSO 000706.004162/2026-17
Aprovo a prestação de contas do mês de maio/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 21/2023.

PROCESSO 000706.004207/2026-53

Aprovo a prestação de contas do mês de maio/2026, referente aos Termos de Colaboração nº 22/2023 e 28/2023.

PROCESSO 000706.004186/2026-76

Aprovo a prestação de contas do mês de maio/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 23/2023.

PROCESSO 000706.004203/2026-75

Aprovo a prestação de contas do mês de maio/2026, referente aos Termos de Colaboração nº 24/2023 e 30/2023.

PROCESSO 000706.004270/2026-90

Aprovo a prestação de contas do mês de maio/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 25/2023.

PROCESSO 000706.004213/2026-19

Aprovo a prestação de contas do mês de maio/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 27/2023.

PROCESSO 000706.004210/2026-77

Aprovo a prestação de contas do mês de maio/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 01/2025.

PROCESSO 000706.004263/2026-98

Aprovo a prestação de contas do mês de maio/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 01/2026.

PROCESSO 000706.004264/2026-32

Aprovo a prestação de contas do mês de maio/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 02/2026.

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 14/07/2026**

SME-PRO-2023/10171 E/CRE (08.17.810)

Tornar sem efeito a publicação feita no D.O nº 47, de 27/05/2025, Pág. 68 - 1ª coluna.

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 06/05/2025**

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.062) Escola Municipal Luiz Edmundo, formalizada através do processo SME-PRO-2025/00980, no valor de R\$ 40.207,67 (Quarenta mil, duzentos e sete reais e sessenta e sete centavos).

(*) Omitido no D.O RIO n.º 33 de 07/05/2025.

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 24/07/2025**

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.062) Escola Municipal Luiz Edmundo, formalizada através do processo SME-PRO-2025/27568, no valor de R\$ 21.047,83 (Vinte e um mil, quarenta e sete reais e oitenta e três centavos).

(*) Omitido no D.O RIO n.º 87 de 25/07/2025.

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 21/10/2025**

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.062) Escola Municipal Luiz Edmundo, formalizada através do processo SME-PRO-2025/43422, no valor de R\$ 28.737,10 (Vinte e oito mil, setecentos e trinta e sete reais e dez centavos).

(*) Omitido no D.O RIO n.º 151 de 22/10/2025.

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 07/11/2025**

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.614) Creche Municipal Zélia Chauke Curi, formalizada através do processo SME-PRO-2025/41198, no valor de R\$ 26.203,19 (Vinte e seis mil, duzentos e três reais e dezenove centavos).

(*) Omitido no D.O RIO n.º 163 de 10/11/2025.

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 19/12/2025**

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.062) Escola Municipal Luiz Edmundo, formalizada através do processo SME-PRO-2025/61271, no valor de R\$ 11.400,00 (Onze mil e quatrocentos reais).

(*) Omitido no D.O RIO n.º 191 de 22/12/2025.

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10/07/2026**

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/9ª CRE GIN, formalizada através do processo 000709.006403/2026-32, no valor de R\$ 53.123,00 (Cinquenta e três mil, cento e vinte e três reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.833) EDI Wilson Choeri, formalizada através do processo 000709.003599/2026-11, no valor de R\$ 46.626,71 (Quarenta e seis mil, seiscentos e vinte e seis reais e setenta e um centavos).

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14/07/2026**

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.051) GET Professor Floriano de Brito, formalizada através do processo 000709.002787/2026-14, no valor de R\$ 11.663,80 (Onze mil, seiscentos e sessenta e três reais e oitenta centavos).

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 14/07/2026**

000710.000472/2026-01 - Acolho, considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/2915/2026/RBVP de 08/07/2026, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no artigo 33, do Decreto nº 38.256/2014, e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 14/07/2026**

000710.000449/2026-17 - Acolho, considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/2320/2026/RBVP de 06/07/2026, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no artigo 33, do Decreto nº 38.256/2014, e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 14/07/2026**

000710.004545/2026-26 - Acolho, considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/3610/2026/RBVP de 25/06/2026, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no artigo 33, do Decreto nº 38.256/2014, e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 14/07/2026**

000710.004548/2026-60 - Acolho, considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/3621/2026/RBVP de 06/07/2026, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no artigo 33, do Decreto nº 38.256/2014, e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 14/07/2026**

000710.004552/2026-28 - Acolho, considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/3616/2026/RBVP de 25/06/2026, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no artigo 33, do Decreto nº 38.256/2014, e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 14/07/2026**

000710.004639/2026-03 - Acolho, considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/3810/2026/RBVP de 06/07/2026, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no artigo 33, do Decreto nº 38.256/2014, e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 14/07/2026**

000710.004783/2026-31 - Acolho, considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/3593/2026/RBVP de 25/06/2026, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no artigo 33, do Decreto nº 38.256/2014, e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 14/07/2026**

000710.005152/2026-30 - Acolho, considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/3744/2026/RBVP de 02/07/2026, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no artigo 33, do Decreto nº 38.256/2014, e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: **Augusto Lopes de Almeida Ribeiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

RESOLUÇÃO SMAS “P” N.º 221 DE 14 DE JULHO DE 2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Dispensar **ELAINE RODRIGUES FERREIRA**, matrícula 12/252.148-2, Assistente Social, com validade a partir de 10 de julho de 2026, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI 06, código 035490, da Unidade Municipal de Reinserção Social Realengo, da 8ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO SMAS “P” N.º 222 DE 14 DE JULHO DE 2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear **ELAINE RODRIGUES FERREIRA**, matrícula 10/252.148-2, Assistente Social, com validade a partir de 10 de julho de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS 06, código 019338, da 8ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DELIBERAÇÃO N.º 1.658/2026 - AS/CMDCA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CMDCA-RIO DATA: 13/07/2026 LOCAL: AUDITÓRIO DO CASS

CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS	ASSINATURA
Bruna Santiago Pugliese (Titular) Pró Criança Cardíaca	P
Mariana Barreto Pacheco (Suplente) Pró Criança Cardíaca	
Aline Regina Alves de Sousa (Titular) Associação Redes de Desenvolvimento da Maré	P
Levi Germano Batista (Suplente) Associação Redes de Desenvolvimento da Maré	
Valéria Matos Joventino Souza Silva (Titular) A Minha Casa Associação Civil de Amparo Ao Menor	A
Maria Regina de Almeida Barros (Suplente) A Minha Casa Associação Civil de Amparo Ao Menor	A
Bruno Mendes de Gouvêa Ribeiro (Titular) CREARTE - Centro de Reabilitação do Instituto Anna Freud	P
Joana D'ark Teles Palladino (Suplente) CREARTE - Centro de Reabilitação do Instituto Anna Freud	
Debora Tavares Amorim (Titular) Associação Educacional Araujo Dutra	A
Josué Araujo Dutra Louviz de Azevedo (Suplente) Associação Educacional Araujo Dutra	A
Viviane da Silva Davi (Titular) Providenciando a Favor da Vida	P
Fernanda Magno Sanjad (Suplente) Providenciando a Favor da Vida	
Fabricia Varela Valentim (Titular) Instituto Brasileiro Pró-Educação, Trabalho e Desenvolvimento - ISBET	P
Keyce Oliveira Petini (Suplente) Instituto Brasileiro Pró-Educação, Trabalho e Desenvolvimento - ISBET	
Raimundo Nonato Patricio Gomes (Titular) Instituto Social Casa do Mestre	P
Marcos Matheus Pereira da Silva (Suplente) Instituto Social Casa do Mestre	
Geovana Silva (Titular) Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro - Pastoral do Menor	P
Verônica Araújo Lima (Suplente) Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro - Pastoral do Menor	
Luiette Costa de Ornellas (Titular) Associação da Sociedade Civil Círculo Laranja	A
Raquel Loschiavo Oliveira de Avila (Suplente) Associação da Sociedade Civil Círculo Laranja	A

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS	ASSINATURA
Vereadora Thais Ferreira (Titular) Câmara Municipal do Rio de Janeiro	A
Vereador Leniel Borel (Suplente) Câmara Municipal do Rio de Janeiro	A
Isabelle Lins e Silva Gonçalves (Titular) Secretaria Municipal da Casa Civil	P
Maria Isabel Ribeiro Souza Lopes(Suplente) Secretaria Municipal da Casa Civil	

Anderson Straubel (Titular) Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência	P
Claudio Antonio Alves (Suplente) Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência	P
Marcos Aurélio da Silva Bazém (Titular) Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM RIO	AJ
Claúdio Pinheiro Gomes (Suplente) Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM RIO	
Gabriel de Almeida Azambuja (Titular) Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	A
Leonardo Gonçalves Ribeiro (Suplente) Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	A
Cristiane da Silva Santana (Titular) Secretaria Municipal de Assistência Social	P
Oswaldo Amendola Junior (Suplente) Secretaria Municipal de Assistência Social	P
Gisele da Cunha Nery (Titular) Secretaria Municipal de Cultura	A
Cimara Lúcia Jordão de Mattos (Suplente) Secretaria Municipal de Cultura	A
Milena Alves de Oliveira (titular) Secretaria Municipal de Trabalho e Renda	A
João Vítor Fialho Pacheco de Carvalho (Suplente) Secretaria Municipal de Trabalho e Renda	A
Katia Regina de Oliveira Rios Pereira Santos (Titular) Secretaria Municipal de Educação	P
Barbara Pinto Pereira Bittar (Suplente) Secretaria Municipal de Educação	P
Tamara Ribeiro de Azeredo e Silva (Titular) Secretaria Municipal de Saúde	P
Mirian Mendes Abreu (Suplente) Secretaria Municipal de Saúde	

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA-RIO PROGRAMA MUNICIPAL DE APADRINHAMENTO COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

1- Apresentação

O presente documento visa apresentar os parâmetros para criação e implementação do Programa de Apadrinhamento na Cidade do Rio de Janeiro, em complemento ao Plano Municipal Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (2017), aprovado com a criação da Deliberação Conjunta N° 4 do CMDCA e CMAS, definindo diretrizes e orientações acerca deste processo fundamental para a inserção social de crianças e adolescentes em acolhimento institucional ou familiar, assim como adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto. O Apadrinhamento pode oferecer às crianças e adolescentes a convivência em família e a perspectiva de ampliação de sua rede de apoio socioafetivo e/ou qualificação profissional, bem como acesso a recursos materiais necessários ao seu pleno desenvolvimento.

2- Contextualização

A Comissão Intersetorial para Promoção, Defesa e Garantia do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, foi criada com a finalidade de elaborar o Plano Nacional e as Diretrizes da política de promoção, defesa e garantia do direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária pelo Decreto de 19 de outubro de 2004 do Presidente da República. Obs: Este decreto foi revogado pelo Decreto N° 10.223 de 5 de fevereiro de 2020. A Comissão Intersetorial contava com representantes em todo o território nacional e elaborou as referências que foram apresentadas ao Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e ao Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). A Comissão Intersetorial criou a Resolução Conjunta CNAS/CONANDA nº 1, de 13 de dezembro de 2006, que aprovou o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária e contou para sua elaboração com ampla participação de diversos segmentos da sociedade brasileira, ou seja, profissionais qualificados sobre a temática, tanto do âmbito governamental como da sociedade civil organizada. Em 2006, o Plano Nacional estabeleceu parâmetros para a criação de projetos de apadrinhamento de crianças e adolescentes acolhidos e afirmou que o apadrinhamento afetivo é: “um projeto por meio do qual, pessoas da comunidade contribuem para o desenvolvimento de crianças e adolescentes em Acolhimento Institucional [...] através do estabelecimento de vínculos afetivos significativos [...], individualmente e duradouros”. (BRASIL, 2006, p. 130). Em 2009, as orientações técnicas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) falavam sobre Apadrinhamento Afetivo, reforçando a necessidade de criação de estratégias para a preservação e fortalecimento da convivência comunitária, bem como apresentavam parâmetros de funcionamento de um projeto de apadrinhamento afetivo. Convém indicar que: “Nos projetos de apadrinhamento afetivo devem ser incluídos, de forma prioritária, crianças e adolescentes com previsão de longa permanência no serviço de acolhimento, com remotas perspectivas de retorno ao convívio familiar ou adoção, favorecendo a criação de vínculos com pessoas da comunidade, sobretudo, no desligamento do serviço de acolhimento”. (BRASIL, 2009, p. 52) Também em 2009, foi criada a Comissão Intersetorial de Acompanhamento do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária da cidade do Rio de Janeiro na Assembleia Conjunta dos Conselhos Municipais de Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em 16 de novembro de 2009, com base na Resolução Conjunta CNAS/CONANDA nº 01/2010, que estabeleceu os parâmetros para orientar a constituição, no âmbito dos Estados, Municípios e Distrito Federal, de Comissões Intersetoriais de Convivência Familiar e Comunitária. O objetivo da Comissão, dentre outros, foi elaborar o Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. A Comissão Intersetorial de Acompanhamento do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária da cidade do Rio de Janeiro foi tinha objetivo elaborar o Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. O plano que ora se apresenta tem por parâmetro o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (BRASIL, 2006).

Em 2017, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA-Rio) e o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) aprovaram a Deliberação Conjunta Nº 4 que trata do Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária.

Em 2018, o CMDCA-Rio recebe a solicitação do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Infância e da Juventude) para a elaboração do Programa Municipal de Apadrinhamento

Em 2021, o CMDCA-Rio aprova a Deliberação Nº 1.421/2021 sobre a criação do Grupo de Trabalho para Revisão da Deliberação Conjunta Nº 4 do Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, com foco na implementação do Programa de Apadrinhamento. No mesmo ano, a composição do Grupo de Trabalho foi alterada, com a Deliberação 1.451/2021.

Na gestão 2020-2022, a Comissão de Políticas Públicas incluiu no seu Plano de Ação, de forma prioritária, o encaminhamento para apreciação da Mesa Diretora e de ampla consulta aos Conselheiros de Direitos, a versão preliminar do Plano Municipal de Atendimento a Crianças e Adolescentes em Situação de Acolhimento Institucional - Programa de Apadrinhamento.

Nesta direção, a gestão 2024/2026 do CMDCA, dá continuidade à proposta de revisão do Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária visando incluir os parâmetros para criação, implementação do Programa de Apadrinhamento no âmbito da Cidade do Rio de Janeiro.

No ano de 2025 a Política Nacional de Convivência Familiar e Comunitária (PNCFC), passou por uma atualização, resultante da revisão do plano aprovado em 2006. Essa atualização foi realizada através de uma consulta pública, como resultado de um processo de revisão iniciado em 2009.

3 - Justificativa

O Programa de Apadrinhamento proposto visa favorecer a criação do processo de apadrinhamento existente no município, mas ainda não regulamentado. Em sua especificidade poderá ser desenvolvido em 3 modalidades: Apadrinhamento Afetivo, propondo modalidades às existentes nas orientações técnicas do CNJ, Apadrinhamento Provedor e Apadrinhamento Prestador de Serviços. Todas as modalidades intencionam o cumprimento da Doutrina da Proteção Integral.

Conforme preconizado em diversas normativas e reafirmado no Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, toda criança e adolescente têm o direito a uma família, cujos vínculos devem ser protegidos pela sociedade e pelo Estado. Nas situações de risco e enfraquecimento desses vínculos familiares, as estratégias de atendimento deverão esgotar as possibilidades de preservação dos mesmos, aliando o apoio socioeconômico à elaboração de novas formas de interação e referências afetivas no grupo familiar. No caso de ruptura desses vínculos, o Estado é o responsável pela proteção das crianças e dos adolescentes, incluindo o desenvolvimento de programas, projetos e estratégias que possam levar à constituição de novos vínculos familiares e comunitários.

Desse modo, para atender a essas questões de proteção, o apadrinhamento oportunizará às crianças e adolescentes uma forma diferente de ver o mundo, proporcionando experiências significativas que irão favorecer novas aprendizagens e aquisições.

O Estatuto da Criança e do Adolescente, resgata tal ação, quando destaca que “as crianças e os adolescentes em programa de acolhimento institucional ou familiar poderão participar de programa de apadrinhamento” (BRASIL, 1990, art. 19-B).

É possível salientar, ainda, no Art. 19-b:

“O apadrinhamento consiste em estabelecer e proporcionar à criança e ao adolescente vínculos externos à instituição para fins de acolhimento familiar e comunitário e colaboração com o seu desenvolvimento nos aspectos social, moral, físico, cognitivo, educacional e financeiro (BRASIL, 1990, artigo 19-b §1º).

Considerando as especificidades da Cidade do Rio de Janeiro que conta com um número significativo de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas com perfil de vulnerabilidade social, o Programa de Apadrinhamento deste município amplia as disposições do ECA para o referido público, uma vez que também se beneficiarão das modalidades de Apadrinhamento Provedor e Prestador de Serviços.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Rio de Janeiro (CMDCA-Rio), de acordo com sua competência de deliberar e controlar as políticas públicas municipais que garantam os direitos fundamentais da criança e do adolescente em todos os níveis e, com esse fim, mobilizar e articular o conjunto das entidades da Sociedade Civil Organizada e dos órgãos do Poder Público tem discutido sobre o apadrinhamento afetivo desde a gestão de 2018-2020.

Na gestão 2020-2022, a Comissão de Políticas Públicas incluiu no seu Plano de Ação, de forma prioritária, o encaminhamento para apreciação da Mesa Diretora e de ampla consulta aos Conselheiros de Direitos, a versão preliminar do Plano Municipal de Atendimento a Crianças e Adolescentes em Situação de Acolhimento Institucional - Projeto de Apadrinhamento.

Nesta direção, a gestão 2024/2026 do CMDCA, dá continuidade à proposta de revisão do Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária visando incluir os parâmetros para criação, implementação do Programa de Apadrinhamento no âmbito da Cidade do Rio de Janeiro.

A Secretaria Municipal de Assistência Social possui atendimento em acolhimento institucional e familiar. No serviço de acolhimento institucional existem 11 entidades conveniadas, totalizando 216 vagas para crianças e adolescentes. As unidades próprias da SMAS possuem capacidade instalada de 328 vagas.

O Serviço de Família Acolhedora possui a meta de 300 acolhimentos.

A SMAS é responsável pelo acompanhamento da execução das medidas socioeducativas em meio aberto e atende em média 800 adolescentes por mês.

Esses dados apontam para a necessidade de implementação do Programa com vistas a proporcionar a convivência em família e a ampliação da rede de apoio sócio afetivo dessas crianças e adolescentes, bem como a qualificação profissional e acesso à recursos materiais necessários ao seu pleno desenvolvimento.

4- Objetivo Geral

Implementar o Programa de Apadrinhamento voltado para crianças e adolescentes que vivem em situação de acolhimento institucional e/ou familiar e adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto, no âmbito do município do Rio de Janeiro.

5- Objetivos Específicos

- Incentivar a participação da sociedade na garantia dos direitos da criança e do adolescente;
- Oferecer às crianças e adolescentes acolhidos, a convivência em família e na comunidade;
- Ampliar a rede de apoio socioafetivo e/ou financeiro das crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional ou familiar e em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto;
- Possibilitar a troca de experiências sociais e culturais, ampliando a construção da autonomia e dos projetos de vida deste público;
- Formar e instrumentalizar adolescentes, público alvo do Programa, com cursos profissionalizantes para construção de sua autonomia.
- Prevenir o agravamento das situações de vulnerabilidade social que reverbera na violação de direitos deste público;
- Contribuir para o processo de porta de saída dos adolescentes dos serviços de acolhimento institucional e familiar.

6-Estratégias

- Articular e mobilizar as entidades do Sistema de Garantia de Direitos (Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Assistência Social, Educação, Saúde e Sociedade Civil) para atuação conjunta.
- Divulgar os resultados do Programa de Apadrinhamento no site e demais redes sociais da SMAS, CMDCA-Rio e da Instituição responsável pela implementação/cogestão do Programa de Apadrinhamento.
- Publicizar o Programa do Apadrinhamento para a população, através dos canais de comunicação da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, bem como outras mídias sociais.

7- Público-alvo:

- Do **Apadrinhamento Afetivo**: Crianças, adolescentes de 07 a 18 anos incompletos que estejam nos serviços de acolhimento institucional.

- Do **Apadrinhamento Provedor**: Crianças, adolescentes de 0 a 18 anos incompletos anos que estejam nos serviços de acolhimento institucional, familiar e ou adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto.

- Do **Apadrinhamento Prestador de Serviços**: Crianças, adolescentes, de 0 a 18 anos incompletos, que estejam nos serviços de acolhimento institucional ou familiar e ou adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto.

8- Modalidades do Programa

Este Programa será desenvolvido por meio de 3 modalidades de Apadrinhamento, a saber:

1- Apadrinhamento afetivo: proporciona a promoção social e afetiva, revelando possibilidades de convivência familiar e comunitária, podendo ocorrer através de visitas regulares à criança ou ao adolescente, no espaço do acolhimento ou fora dele mediante autorização judicial.

O Apadrinhamento afetivo, prioritariamente, deve ser direcionado para crianças e adolescentes “com previsão de longa permanência no serviço de acolhimento com remotas perspectivas de retorno ao convívio familiar ou adoção” (BRASIL, 2009, p.52).

2- Apadrinhamento provedor: proporciona suporte material ou custeio direto de despesa inerente à: qualificação profissional, educação, à cultura, à saúde, ao lazer, ao esporte, bem como o acesso à vestuário, transporte e alimentação, dentre outros, para atendimento das necessidades básicas e garantia dos seus direitos.

3- Apadrinhamento prestador de serviços: proporciona a oferta de serviços profissionais de forma voluntária, com recursos próprios, conforme sua especialidade de trabalho ou habilidade, apresentando um plano de atividades para as crianças e os adolescentes público alvo do Programa.

Cabe ressaltar que o Apadrinhamento Provedor e o Apadrinhamento Prestador de Serviços não incluem repasses de recurso financeiro em espécie, serviços de melhoria do espaço físico e reparos em prol da instituição, da família de origem ou família acolhedora.

Outrossim, o Programa de Apadrinhamento não se caracteriza como critério ou requisito para o processo de adoção de crianças e adolescentes.

9- Requisitos gerais para apadrinhar

O candidato a padrinho/madrinha deve atender aos seguintes critérios:

- Possuir mais de 18 (dezoito) anos;
- Ter 16 (dezesesseis) anos de diferença entre padrinho/madrinha e a criança e/ou adolescente para o apadrinhamento afetivo;
- Preencher a ficha de inscrição para inserção no processo do Apadrinhamento;
- Apresentar documentação exigida;
- Participar e ser aprovado em todas as etapas do processo de habilitação (nos casos de apadrinhamento afetivo);
- Assinatura de termo para a ciência de que o Apadrinhamento é voluntário, não remunerado e não dedutível no imposto de renda
- Residir no município do Rio de Janeiro;
- Manter atualizado canais de comunicação (telefone, e-mail, Whatsapp) anualmente ou sempre que requisitado;
- Não possuir processo criminal;

10- Etapas do Apadrinhamento

O processo de habilitação de apadrinhamento considera as seguintes etapas:

10.1- Captação de Padrinhos

- Promover campanhas de divulgação.

- Criação de estratégias de comunicação para atendimento às metas do projeto

- Utilizar diferentes canais de comunicação para divulgação sobre o Programa de Apadrinhamento

- Promoção de eventos para a sensibilização sobre o tema

10.2- Habilitação do Padrinho

O candidato a padrinho precisará passar por um processo de habilitação a fim de confirmar seu comprometimento com a proposta de apadrinhamento desejada. O candidato (a) deverá cumprir, obrigatoriamente, todas as etapas do processo de habilitação.

a) Preencher a Ficha de inscrição;

b) Anexar a documentação necessária:

- Identidade;

- CPF;

- Comprovante de residência;

- 1 foto 3X4;

- Certidão Negativa da Justiça Federal (identificação se a pessoa está respondendo ou já respondeu algum processo criminal e civil);

- Atestado de Antecedentes Criminais e Civil;

- Declaração de conhecimento e concordância pelo núcleo familiar de adesão ao Programa de Apadrinhamento.

c) Participar das entrevistas técnicas de habilitação

- Identificar o perfil do candidato, considerando os requisitos e as características do Programa.

d) Receber visita técnica domiciliar, na modalidade de apadrinhamento afetivo.

Após a participação em todas as etapas estabelecidas, o candidato receberá informação quanto ao deferimento ou indeferimento de sua habilitação para participação da capacitação.

10.3 - Capacitação inicial e permanente

A capacitação inicial contará com a realização de encontros presenciais de formação e/ou oficinas com duração de até 08 horas, com abordagem de temáticas relacionadas à infância, adolescência, juventude e família, sendo obrigatória para todos os candidatos à apadrinhamento. As capacitações serão realizadas conforme as inscrições. A capacitação permanente será realizada semestralmente, com duração de até 4 horas, com temas relacionados à infância, adolescência, juventude e família, em formato presencial, sendo obrigatória para os padrinhos afetivos e facultativa aos demais.

A não participação em qualquer uma das capacitações, implica na desabilitação ou no descredenciamento.

11- Competências Institucionais:

● **Compete ao CMDCA:**

- I- Coordenar a elaboração do Programa de Apadrinhamento;
- II- Auxiliar na Divulgação do Programa;
- III- Apoiar financeiramente a execução do Programa por meio de chamamento público, quando necessário;
- IV- Monitorar junto com o CMAS fiscalização a execução do Programa

● **Compete ao CMAS:**

- I - Participar da elaboração do Programa de Apadrinhamento
- II - Auxiliar na Divulgação do Programa;
- III- Monitorar junto com o CMDCA a execução do Programa no município.

I **Compete à SMAS:**

- I- Implementar o Programa de Apadrinhamento.
- II- Executar o Programa na própria Secretaria ou por meio de entidade conveniada;
- III - Divulgar o Programa;
- IV- Monitorar e acompanhar a execução do Programa.

● **Compete às Instituições de Acolhimento Institucional Pública, Privada ou Conveniada e Acolhimento Familiar e Medidas Socioeducativas em meio aberto:**

- I - Fornecer listagem bimestral atualizada da quantidade, idade e sexo/gênero de crianças e adolescentes e a indicação na modalidade de Apadrinhamento, para instituição executora;
- II - Realizar o acompanhamento das crianças e adolescentes apadrinhados;
- III - Confecção de relatório técnico com avaliação sobre a vinculação entre a criança e ou adolescente e seus/ suas respectivos/as padrinhos/madrinhas afetivos/as;
- IV - Divulgação do Programa de Apadrinhamento.;
- V - Produzir relatórios bimestrais para a instituição executora.

I **Competências da instituição executora**

- I - Elaborar o plano de ação anual para execução do Programa;
- II- Articular com o CMDCA, as instituições de acolhimento públicas, privadas ou conveniadas, serviço de acolhimento familiar e a gerência de medidas socioeducativas. da SMAS;
- III - Divulgar do Programa;
- IV - Captar permanentemente Padrinhos/Madrinhas;
- V - Realizar reuniões com as equipes técnicas dos serviços;
- VI- Realizar formações e habilitações dos Padrinhos/Madrinhas;
- VII - Acompanhar o processo de apadrinhamento;
- VIII- Prestar contas bimestrais, através de relatórios de atividades, sobre a execução do Programa de Apadrinhamento à SMAS, quando realizado por entidade conveniada.

12-Resultados esperados:

- Atendimento de crianças e adolescentes em suas necessidades afetivas e materiais que contribuam para seu desenvolvimento integral.
- Estabelecimento de vinculação afetiva com um grupo familiar, favorecendo o desenvolvimento de sentimento de pertencimento e de segurança emocional.
- Ampliação do repertório sociocultural, por meio da participação de atividades educacionais, culturais, de esporte e lazer.
- Fortalecimento da rede de apoio sociocultural e/ou financeiro para adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas;
- Apadrinhar no mínimo 20% de crianças e adolescentes do total atendidos nas modalidades de acolhimento institucional e familiar e adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DELIBERAÇÃO N.º 1.660/2026 - AS/CMDCA

Dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho para discussão e revisão do Plano da Primeira Infância.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal n.º 8.069/1990 e a Lei Municipal n.º 1.873/1992, de 29 de maio de 1992, alterada pela Lei n.º 4.062/2005.

CONSIDERANDO:

- A Lei Federal n.º 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre a proteção integral de crianças e adolescentes;
- A Lei Federal 13.257/2016, que institui o Marco Legal da Primeira Infância;
- A atribuição do CMDCA-Rio de deliberar e controlar a política de atendimento a crianças e adolescentes na Cidade do Rio de Janeiro;

DELIBERA:

Art. 1º - A criação do Grupo de Trabalho para a **para discussão e revisão do Plano Municipal da Primeira Infância**, que terá a seguinte composição:

1. Aline Regina Alves de Sousa - Associação Redes de Desenvolvimento da Maré
2. Bruna Plugliese - Pro Criança Cardíaca.
3. Geovana Silva - Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro.
4. Isabelle Lins e Silva Gonçalves - Secretaria Municipal da Casa Civil.
5. Kátia Regina de Oliveira Rios Pereira Santos / Bárbara Pinto Pereira Bittar - Secretaria Municipal de Educação.
6. Tamara Ribeiro de Azeredo e Silva - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Fica estabelecido que na ausência dos componentes do Grupo de Trabalho, o suplente deverá comparecer ao Grupo de Trabalho.

Art. 3º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 2026.
Raimundo Nonato Patricio Gomes
Presidente do CMDCA-Rio

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DELIBERAÇÃO N.º 1.661/2026 - AS/CMDCA

Dispõe sobre a alteração da Deliberação 1628/2025 e Grupo de Trabalho para a criação do Comitê de Participação dos Adolescentes (CPA).

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal n.º 8.069/1990 e a Lei Municipal n.º 1.873/1992, de 29 de maio de 1992, alterada pela Lei n.º 4.062/2005,

CONSIDERANDO:

- A Lei Federal n.º 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre a proteção integral de crianças e adolescentes;
- A atribuição do CMDCA-Rio de deliberar e controlar a política de atendimento a crianças e adolescentes na Cidade do Rio de Janeiro;
- A Resolução do CONANDA N.º 191 de 07/06/2017 - Dispõe sobre a participação de adolescentes no Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- A Deliberação do CEDCA/RJ N.º 76 de 16/12/2020 - Dispõe sobre a participação de adolescentes no Conselho Estadual de Defesa da Criança e do Adolescente do Estado do Rio de Janeiro - CEDCA.
- A Resolução do CONANDA N.º 266/2025 - Aprova o documento "Diretrizes para Mobilização, Implementação e Formação com foco na Participação Qualificada de Adolescentes nos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente - por meio do Comitê de Participação de Adolescentes - CPA".

DELIBERA:

Art. 1º - Constituir Grupo de Trabalho para criação do Comitê de Participação dos Adolescentes (CPA), com a seguinte composição:

1. Bárbara Pinto Pereira Bittar - Secretaria Municipal de Educação - SME;
2. Cristiane da Silva Santana - Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS;
3. Fabrícia Varela Valentim - Instituto Brasileiro Pró-Educação, Trabalho e Desenvolvimento - ISBET;
4. Bruno Mendes de Gouvêa Ribeiro - Centro de Reabilitação do Instituto Anna Freud CREAARTE;
5. Adolescentes - Seis vagas.

Art. 2º - Fica revogada a Deliberação 1628/25 e demais disposições encontradas.

Art.3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 2026.
Raimundo Nonato Patricio Gomes
Presidente do CMDCA-Rio

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DELIBERAÇÃO N.º 1.662/2026 - AS/CMDCA

Dispõe sobre a alteração da Deliberação 1622/2025 que trata do Grupo de Trabalho - GT para discussão e elaboração do termo de referência para realização do Diagnóstico da Situação da Criança e do Adolescente na Cidade do Rio de Janeiro.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA-RIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal n.º 1.873/1992 e alterada pela Lei Municipal n.º 4.062/2005, amparado na Lei Federal n.º 8.069/1990,

CONSIDERANDO:

- o *caput* do art. 1º da Lei Municipal n.º 1.873/1992, o CMDCA-Rio é órgão deliberativo e controlador das ações da Política Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente;
- o inciso I do art. 3º da Lei Municipal n.º 1.873/1992, compete ao CMDCA-Rio propor as Políticas Públicas que assegurem o atendimento à criança e ao adolescente em todos os níveis e, com esse fim, mobilizar e articular o conjunto das entidades da sociedade civil e dos órgãos do Poder Público;
- a Deliberação n.º 1.599/2025 - ASDH/CMDCA que dispõe sobre o Plano de Aplicação Financeira do Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente para o ano de 2020, que dentre outros, destina recursos para a elaboração do diagnóstico da situação da criança e do adolescente da Cidade do Rio de Janeiro;
- a Deliberação n.º 1.600/2025 - ASDH/CMDCA que dispõe sobre o Plano de Ação Municipal para Atendimento à Criança e ao Adolescente da Cidade do Rio de Janeiro - Exercício 2020;

DELIBERA:

Art. 1º - Sobre a alteração do Grupo de Trabalho para acompanhamento e monitoramento da realização do Diagnóstico da Situação da Criança e do Adolescente na Cidade do Rio de Janeiro, que terá a seguinte composição:

1. Aline Regina Alves de Souza / Levi Germano Batista - Associação Redes de Desenvolvimento da Maré
2. Isabelle Lins e Silva Gonçalves - Secretaria Municipal da Casa Civil
3. Cristiane da Silva Santana / Oswaldo Amendola Junior - Secretaria Municipal de Assistência Social
4. Raimundo Nonato Patricio Gomes - Centro de Ação Social e Amparo ao Menor Casa do Mestre

Art. 2º - Fica estabelecido que na ausência dos componentes do Grupo de Trabalho, o suplente da pasta e / ou entidade deverá comparecer ao Grupo de Trabalho.

Art. 3º - Fica revogada a Deliberação 1622/25 e demais disposições encontradas.

Art. 4º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 2026.
Raimundo Nonato Patricio Gomes
Presidente do CMDCA-Rio

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DELIBERAÇÃO N.º 1.663/2026 - AS/CMDCA

Dispõe sobre a alteração da Deliberação 1643/2026 sobre a composição da Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA- RIO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- A Lei Federal n.º 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;
- A atribuição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de convocar e organizar a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- A Resolução do CONANDA N.º 276, de 12 de novembro de 2025, que dispõe sobre a convocação da 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (13ª CNDCA) e dá outras providências, tendo como tema central "Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente - SGDA e a Democracia Participativa.

DELIBERA:

Art. 1.º - Constituir Comissão de Organização da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, prevista para acontecer até dezembro de 2026, com a seguinte composição:

1. Cristiane da Silva Santana - Secretária Municipal de Assistência Social
2. Bárbara Pinto Pereira Bittar - Secretária Municipal de Educação
3. Isabelle Lins e Silva Gonçalves - Secretária Municipal da Casa Civil
4. Fabrícia Varela Valentim- Instituto Brasileiro Pró-Educação, Trabalho e Desenvolvimento - ISBET
5. Raimundo Nonato Patrício Gomes - Instituto de Ação Social e Amparo ao Menor Casa do Mestre
6. Débora Tavares Amorim - Associação Educacional Araujo Dutra

Art. 2º -Fica revogada a Deliberação 1643/26 e demais disposições encontradas.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 2026.
Raimundo Nonato Patrício Gomes
Presidente do CMDCA-Rio

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DELIBERAÇÃO N.º 1.664/2026 - AS/CMDCA

Dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho (GT) para discussão, análise e proposta de revisão da Lei Municipal nº 3.282/2001, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal n.º 8.069/1990 e a Lei Municipal n.º 1.873/1992, de 29 de maio de 1992, alterada pela Lei n.º 4.062/2005.

CONSIDERANDO:

- A **Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990** - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), especialmente em seus artigos 86 e 88, que instituem as diretrizes da política de atendimento e a municipalização das ações;
- As alterações do Estatuto da criança e do Adolescente quanto a Unificação do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares, bem como a garantia de direitos trabalhistas para os Conselheiros Tutelares;
- A substituição da Resolução 170/2014, pela Resolução 231/2022, que trata do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares, dos parâmetros obrigatórios para a criação e funcionamento dos Conselhos Tutelares;
- A **Resolução nº 105/2005 do CONANDA** (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente), que dispõe sobre os parâmetros para criação e funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- A **Resolução nº 214/2018 do CONANDA**, que estabelece a possibilidade e as diretrizes para a instituição de comissões temáticas e grupos de trabalho no âmbito dos conselhos de direitos, com o objetivo de subsidiar as decisões do colegiado;
- A competência precípua do CMDCA-Rio de deliberar e controlar a política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente no Município do Rio de Janeiro;
- A necessidade premente de modernização, adequação e revisão da legislação municipal vigente, especificamente a **Lei Municipal nº 3.282/2001**, para alinhá-la às normativas contemporâneas de proteção integral;

DELIBERA:

Art. 1º - A criação do Grupo de Trabalho para a **para discussão e revisão da Lei 3282/2001**, que terá a seguinte composição:

- 1) Bruno Mendes de Gouvêa Ribeiro - Centro de Reabilitação do Instituto Anna Freud.
- 2) Cristiane da Silva Santana /Oswaldo Amendola Júnior - Secretária Municipal de Assistência Social.
- 3) Kátia Regina de Oliveira Rios Pereira Santos / Barbará Pinto Pereira Bittar - Secretária Municipal de Educação.

4) Raimundo Nonato Patrício Gomes - Instituto Social Casa do Mestre

Art. 2º - Fica estabelecido que na ausência dos componentes do Grupo de Trabalho, o suplente deverá comparecer ao Grupo de Trabalho.

Art. 3º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 13 de julho de 2026.
Raimundo Nonato Patrício Gomes
Presidente do CMDCA-Rio

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DELIBERAÇÃO N° 1.665 - AS/CMDCA

Dispõe sobre o Plano de Ação Municipal para Atendimento à Criança e ao Adolescente da Cidade do Rio de Janeiro - Exercício 2027.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA-RIO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal n.º 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Lei Municipal n.º 1.873/1992, modificada pela Lei Municipal n.º 4.062/2005, e pela Deliberação n.º 809/2010 - AS/CMDCA, que dispõe sobre a elaboração do Plano de Ação Municipal para Crianças e Adolescentes.

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar e tornar público o Plano de Ação Municipal para Atendimento à Criança e ao Adolescente da Cidade do Rio de Janeiro - Exercício 2027, na forma do texto anexo.

Art. 2.º Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 2026
Raimundo Nonato Patrício Gomes
Presidente do CMDCA-Rio

ANEXO

PLANO DE AÇÃO MUNICIPAL PARA ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - EXERCÍCIO 2027

Eixo 1: Comunicação, Transparência e Diagnóstico Situacional

Linha de Ação 1.1 - Comunicação: Ampliação da capacidade e aprimoramento da divulgação institucional por meio da contratação de empresa de assessoria de comunicação para o exercício de 2027.

Linha de Ação 1.2 - Portal da Transparência: Criação e implementação de portal digital para divulgação de informação sobre o CMDCA, transparência e captação de recursos;

Linha de Ação 1.3 - Diagnóstico Situacional da Criança e adolescente no município do Rio de Janeiro: Identificação das vulnerabilidades dentro dos eixos de direitos do ECA, respeitando a territorialização; apoio a ações de pesquisa situacional de territórios vulneráveis, nos diversos aspectos relacionados aos direitos das crianças e adolescentes no município do Rio de Janeiro

Eixo 2: Direito à Vida e à Saúde

Linha de Ação 2.1 - Primeira Infância: Apoio e valorização às iniciativas desenvolvidas em prol da primeira infância, pelas instituições vinculadas ao CMDCA, especialmente a atualização e o monitoramento do Plano Municipal pela Primeira Infância, incluindo a realização de estudos, divulgação de resultados e fortalecimento das ações intersetoriais voltadas a garantir acesso à alimentação, acolhimento e direitos básicos na primeira infância, desde a gestação (pré-natal adequado);

Linha de Ação 2.2 - Promoção da Saúde Integral de Crianças e Adolescentes: Apoio a ações de promoção da saúde física e mental, incluindo iniciativas de atenção psicossocial, atendimento a crianças e adolescentes, especialmente com deficiência, doenças crônicas, em reabilitação, ou outras necessidades especiais, além de iniciativas voltadas para redução de mortalidade infantil;

Linha de Ação 2.3 - Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional: Apoio a iniciativas voltadas à promoção da segurança alimentar e nutricional de crianças, adolescentes e suas famílias, com foco em ações de promoção de práticas alimentares promotoras de saúde, incluindo agricultura familiar e comunitária;

Linha de Ação 2.4 - Prevenção da Gravidez na Adolescência e das ISTs: Desenvolvimento de campanhas educativas e ações de sensibilização voltadas à promoção da saúde sexual e reprodutiva de adolescentes.

Eixo 3: Direito à Assistência Social, Educação, Cultura, Esporte e Lazer e demais políticas públicas.

Linha de Ação 3.1 - Promoção dos Direitos Humanos e Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos: Apoio a ações de promoção dos direitos de crianças e adolescentes, em especial, sobre direitos humanos, raça/etnia, diversidade, enfrentamento ao capacitismo e às diversas formas de violência contra crianças e adolescentes. Inclui, ainda, apoio a ações voltadas à ampliação do acesso ao registro civil e à documentação básica.

Linha de Ação 3.2 - Permanência Escolar e Auxílio à Inclusão: Incentivo a programas e projetos que promovam a permanência escolar por meio de atividades educacionais, culturais, esportivas e de lazer, incluindo alunos com necessidades especiais.

Linha de Ação 3.3 - Ampliação de repertório cultural: Incentivo a programações culturais, de artes plásticas, artes visuais, literatura, música, dança, acesso aos bens culturais do município do Rio de Janeiro, valorizando a territorialidade, pertencimento ao espaço, a memória e a diversidade étnica e racial, com crianças e adolescentes.

Linha de Ação 3.4 - Inclusão e Cidadania Digital: Apoio a iniciativas de inclusão digital e novas tecnologias, e promoção do uso seguro, crítico, ético e participativo das tecnologias digitais, conforme ECA digital.

Eixo 4: Direito à Convivência Familiar e Comunitária

Linha de Ação 4.1 - Fortalecimento do Acolhimento Institucional e Familiar: Apoio a iniciativas que promovam o acolhimento institucional e familiar que reduzam a institucionalização prolongada, além do acompanhamento pós-adoção.

Linha de Ação 4.2 - Apoio à Reinserção Familiar: Desenvolvimento de programas e ações voltadas à estruturação das famílias biológicas/ de origem para permitir o retorno seguro da criança ao convívio familiar.

Linha de Ação 4.3 - Promoção da Parentalidade Positiva e do Cuidado Familiar e Comunitário: Escola de pais; realização de rodas de conversas e escuta ativa com profissionais das políticas públicas de assistência social, educação, saúde e outros integrantes do Sistema de Garantia de Direitos, sobre os direitos da criança nas ações de convivência familiar e comunitária, incluindo o direito à liberdade espiritual e religiosa.

Linha de Ação 4.4 - Crianças e Adolescentes em Situação de Rua: Participação em fóruns, estudos e iniciativas voltadas ao atendimento e à garantia de direitos desse público.

Linha de Ação 4.5 - Apadrinhamento Afetivo e Comunitário: Apoio a programas de apadrinhamento e fortalecimento de vínculos comunitários.

Linha de Ação 4.6 - Protagonismo Adolescente em meio aberto: Apoio a ações dirigidas à participação e ao protagonismo de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto - Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).

Eixo 5: Direito à Profissionalização e Proteção no Trabalho

Linha de Ação 5.1 - Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil: Apoio a ações que contribuam para a prevenção e a erradicação do trabalho infantil, a proteção do adolescente trabalhador. Além da participação em fóruns de discussão e aprofundamento sobre a temática.

Linha de Ação 5.2 - Preparação para o Mundo do Trabalho e Jovem Aprendiz: Apoio a programas de aprendizagem profissional e inserção protegida de adolescentes no mundo do trabalho. Além da promoção de ações voltadas ao desenvolvimento de competências profissionais, digitais e socioemocionais.

Linha de Ação 5.3 - Oportunidades para Adolescentes egressos ou em cumprimento de Medidas Socioeducativas: Apoio a ações que promovam o protagonismo, a inclusão social e o desenvolvimento de projetos de vida de adolescentes egressos ou em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, especialmente em LA e PSC.

Eixo 6: Prevenção e Enfrentamento das Violências

Linha de Ação 6.1 - Fortalecimento da Rede de Proteção e Qualificação do Atendimento a Situações Complexas: Capacitação de profissionais do Sistema de Garantia de Direitos e das políticas públicas setoriais para a identificação, prevenção e atendimento qualificado de crianças e adolescentes vítimas de violência, adolescentes grávidas e outros casos de maior vulnerabilidade.

Linha de Ação 6.2 - Enfrentamento das Violências Sexuais contra Crianças e Adolescentes: Apoio à implementação, monitoramento e divulgação das ações previstas no Plano Municipal de Enfrentamento às Violências Sexuais contra Crianças e Adolescentes.

Linha de Ação 6.3 - Enfrentamento da Violência Doméstica e Familiar contra Crianças e Adolescentes: Apoio à implementação de ações, campanhas e projetos voltados à prevenção, identificação e enfrentamento das diversas formas de violência doméstica e familiar.

Linha de Ação 6.4 - Prevenção e Enfrentamento das Violências em Ambientes Digitais: Apoio a ações de conscientização, proteção e promoção do uso seguro da internet e das tecnologias digitais por crianças e adolescentes.

Linha de Ação 6.5 - Promoção da Cultura de Paz e da Não Violência: Apoio a iniciativas educativas e comunitárias voltadas à promoção de relações não violentas, à resolução pacífica de conflitos e ao fortalecimento de ambientes protetivos para crianças e adolescentes.

Eixo 7: Gestão, Participação e Financiamento

Linha de Ação 7.1 - Fortalecimento da Participação Adolescente: Apoio ao Comitê de Participação Adolescente (CPA) e ampliação dos espaços de escuta e participação.

Linha de Ação 7.2 - Captação de Recursos para o FMDCA: Desenvolvimento de campanhas de destinação do Imposto de Renda e estratégias de mobilização de pessoas físicas e jurídicas.

Linha de Ação 7.3 - Articulação com o Setor Privado: Fortalecimento das ações de aproximação com empresas e instituições para apoio a projetos financiados pelo FMDCA.

Linha de Ação 7.4 - Aperfeiçoamento da Gestão do Fundo: Revisão e aprimoramento dos fluxos administrativos relacionados à execução e monitoramento dos recursos do FMDCA.

Linha de Ação 7.5 - Eleição de Conselheiros Tutelares: Organizar o Processo Eleitoral de Conselheiros Tutelares para o quadriênio 2028-2031.

Linha de Ação 7.6 - Monitoramento e Avaliação: Apresentação e encaminhamento para todas as entidades regulatórias de relatórios anuais: de funcionamento do CMDCA; de visitas às entidades registradas (meta: 10% das entidades registradas); das assembleias mensais.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DELIBERAÇÃO N.º 1666/2026 - AS/CMDCA**

Dispõe sobre o registro de entidades de atendimento no CMDCA-Rio.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA-RIO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- 1 - A Lei 8.069/1990;
- 2 - As Deliberações 904/2011 e 1.279/2018;
- 3 - O parecer da Comissão de Garantia dos Direitos;
- 4 - A aprovação na Assembleia Ordinária do CMDCA-Rio do dia 13/04/2026

DELIBERA:

Art. 1º - CONCEDER REGISTRO PROVISÓRIO (VÁLIDO POR 06 MESES):

Entidade: **Associação Prover**
CNPJ: **32.169.615/0001-32**
Endereço: Campo São Cristóvão, 390 - São Cristóvão - CEP: 20921-440
Registro Nº: **24 - 24/2026**
Validade: 13/07/2026 à 13/01/2027
Processo: 000630.000491/2025-39
Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto e apoio sócio familiar
Projeto: Orquestra Social do Rio de Janeiro

Entidade: **Favela Ong**
CNPJ: **08.923.213/0001-05**
Endereço: Avenida Beira, 406, 9º Andar, Sala 907 - Centro - CEP: 20030-012
Registro Nº: **25-25/2026**
Validade: 13/07/2026 à 13/01/2027
Processo: ASS-PRO-2025/03531
Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto e apoio sócio familiar.
Projeto: Favela é Potência

Entidade: **Instituto Rio Esporte e Lazer**
CNPJ: **07.053.540/0001-82**
Endereço: Rua Cardoso de Moraes, 150, Sala 402 - Bonsucesso - CEP: 21032-000
Registro Nº: **26-26/2026**
Validade: 13/07/2026 à 13/01/2027
Processo: 000630.000180/2025-70
Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto e apoio sócio familiar
Projeto: Irel Esporte e Cidadania Transformando Vida e Fortalecendo Comunidades

Entidade: **Judô Clube Rio de Janeiro**
CNPJ: **54.328.686/0001-73**
Endereço: Rua Vinte e Oito, 1 S/nº, LT 16, QD B5 - Brás de Pina - CEP: 21012-395.
Registro Nº: **27-27/2026**
Validade: 13/07/2026 à 13/01/2027
Processo: ASS-PRO-2025/03539
Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto
Projeto: Judô Clube Rio de Janeiro

Entidade: **Projeto Social Luz e Paz**
CNPJ: **34.989.116/0001-17**
Endereço: Rua Cristóvão Penha, 80 casa 1 - Piedade - CEP: 20740-250
Registro Nº: **28-28/2026**
Validade: 13/07/2026 à 13/01/2027
Processo: ASS-PRO-2025/04488
Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto
Projeto: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Projeto Social Luz e Paz

Entidade: **Rede de Suporte e Integração - RSI**
CNPJ: **62.584.228/0001-23**
Endereço: Estrada das Furnas, 1458 - Alto da Boa Vista - CEP: 20.535-160.
Registro Nº: **29-29/2026**
Validade: 13/07/2026 à 13/01/2027
Processo: 000630.004305/2026-11
Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto,de apoio sócio familiar
Projeto: Ensino e Aprendizagem com Cuidado Construindo Perspectivas e Sentimento de Pertencimento

Art. 2º - CONCEDER 1º REGISTRO (VÁLIDO POR 03 ANOS):

Entidade: **Instituto Mãos Unidas**
CNPJ: **37.316.475/0001-00**
Endereço: Estrada do Itanhangá, 945, Lote 45 - Itanhangá - CEP: 2.753-005.
Registro Nº: **16/2026**
Validade: 13/07/2026 à 13/07/2029
Processo: ASS-PRO-2024/03615
Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto e apoio sócio familiar.
Projeto: Instituto Mãos Unidas

Entidade: **Instituto QG da Cidadania e da Juventude**
CNPJ: **14.590.912/0001-75**
Endereço: Estrada Botafogo, 369 - Costa Barros- CEP: 21532-200
Registro Nº: **17/2026**
Validade: 13/07/2026 à 13/07/2029
Processo: 000630.000231/2026-44
Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto
Projeto: Projeto de Capacitação, Esporte, Cultura e Inclusão Social - QG da Cidadania e da Juventude

Entidade: **Instituto Realizando o Futuro**
CNPJ: **13.164.086/0001-30**
Endereço: Rua Januário Barbosa, 60 - Taquara - CEP: 22743-030
Registro Nº: **18/2026**
Validade:13/07/2026 à 13/07/2029
Processo: 000630.004044/2026-30
Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto e apoio sócio familiar
Projeto: Centro Referencial de Atividades Multiprofissionais - CRAM

Entidade: **Instituto Saúde, Integração, Educação Esporte e Lazer Através de Oportunidades Sociais Ins-
tituto SIEELOS**
CNPJ: **05.803.419/0001-03**
Endereço: Rua Oito W, 50 - Recreio dos Bandeirantes - CEP: 22795-090.
Registro Nº: **19/2026**
Validade: 13/07/2026 à 13/07/2029
Processo: 000630.005121/2026-79
Programa de proteção em regime de Orientação e apoio sócio familiar
Projeto: Vem Ser

Art. 3º - RENOVAR REGISTRO (VÁLIDO POR 03 ANOS):

Entidade: **Centro Presbiteriano Beneficente - CPB Anunciando Vida, Transformando Realidades**
CNPJ: **07.289.573/0001-26**
Endereço: Rua General, 156 - Bonsucesso - CEP: 21050-780
Registro Nº: **19/2004**
Validade: 13/07/2026 à 13/07/2029
Processo: ASS-PRO-2025/03380
Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto e Aprendizagem Profissional
Projeto: Jovem Aprendiz - Formação, Cidadania e Inserção Social de Adolescentes
Cursos: Auxiliar de Escritório: CPB 4110-05 / Embalador à Mão: CPB 7841-05

Entidade: **De um em Um - One By One**
CNPJ: **12.332.310/0001-92**
Endereço: Rua Lua de Prata, 55 - CEP:22793-420.
Registro Nº: **06/2023**
Validade: 13/07/2026 à 13/07/2029
Processo: 000630.005245/2026-54
Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto,de apoio sócio familiar
Projeto: Projetos que Transformam

Entidade: **Instituto Servir e Qualificar Chaya**
CNPJ: **05.952.128/0001-79**
Endereço: Av. das Américas, 17150, bl 001, sala 0437 e 0441 - Recreio dos Bandeirantes - CEP: 22.790-704
Registro Nº: **04/2022**
Validade: 13/07/2026 à 13/07/2029
Processo: Ass-Pro-2025/01401
Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto
Projeto: Oficina Ser Criança

Entidade: **Luta Pela Paz**
CNPJ: **09.300.383/0001-98**
Endereço: Rua teixeira Ribeiro, 900 - Bonsucesso - CEP: 21044-251
Registro Nº: **28/2009**

Validade: 13/07/2026 à 13/07/2029
Processo: ASS-PRO-2024/03614
Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto.
Projeto: Academia Luta Pela Paz

Entidade: **Projeto Educacional e Social Casa da Amizade**
CNPJ: **05.513.393/0001-50**
Endereço: Rua Miguel Galvão, 30 - Engenho Novo - CEP: 20715-230.
Registro Nº:**14/2006**
Validade: 13/07/2026 à 13/07/2029
Processo: ASS-PRO-2025/02868
Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto.
Projeto: Casa da Amizade

Entidade:**Task Brasil - The Abandoned Street Kids of Brasil Trust**
CNPJ: **01.803.284/0001-17**
Endereço: Casa Jimmy, Rua Paulo de Azevedo, nº 38 - Santa Teresa. CEP:20251-390.
Registro Nº: **08/2013**
Validade: 13/07/2026 à 13/07/2029
Processo: ASS-PRO-2024/04192
Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto .
Projeto:Projeto Academy.

Art. 4º - Negar Registro

Entidade:**Instituto Espaço de Acolhimento à Criança Adolescente ao Adulto- EACA**
CNPJ: **17.074.109./0001-76**
Endereço: Estrada do Itararé, 690, Anexo 02 - Complexo do Alemão - CEP: 21061-240.
Processo: ASS-PRO-2025/04253
Parecer da Comissão: A entidade não atendeu a deliberação 1245/2017 no quesito tempo de acompanhamento das atividades, pois a carga horária dos atendimentos à criança e adolescentes é menor do que a exigida na Deliberação supracitada.

Art. 5º - Do indeferimento do pedido de registro, caberá recurso por parte da entidade interessada, a ser interposto no prazo improrrogável de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua publicação oficial.

Art. 6º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 13 de Julho de 2026.
Raimundo Nonato Patricio Gomes
Presidente do CMDCA-Rio

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA AS/SUBG “P” Nº 244, DE 13 DE JULHO DE 2026
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a composição dos gestores responsáveis pela execução do Sistema Descentralizado de Pagamento da Unidade Administrativa nº 44076 - CRAS, Wanda Engel Aduan, desta Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, nos termos do Processo administrativo n.º 000800.005319/2026-53, sem prejuízo as suas funções.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir da sua publicação, com efeitos administrativos a partir da sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA AS/SUBG “P” Nº 244 DE 13 DE JULHO DE 2026			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
GESTOR SDP	1. Ana Lucia Bastos de Castro Tannes	11/241.082-7	Diretor IV
GESTOR SDP	2. Simone da Silva do Nascimento	10/240.725-2	Assistente Social

SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
ATOS DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DO DIA 14/07/2026
Processo: SEI Nº 000.800.004772/2026-42- Aprovo a prestação de contas das gestoras do Sistema Descen-
tralizado de Pagamento - SDP, no valor de R\$:10.767,28 (dez mil,setecentos e sessenta e sete reais e vinte e
oito centavos) para atender a AS/SUBG/COP/GL. Cod. SICI nº 53254 da Secretaria Municipal de Assistência
Social, e movimentado pelos gestores Walter Teotônio Junior mat.11/289.015-0 e Carlos Alberto da Silva Vieira
mat. 11/165.863-2.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 14/07/2026

000800.003639/2026-79
Aprovo a Prestação de Contas do mês de Abril de 2026, referente ao Termo de Colaboração nº 205/2025,
conforme o Art. 72, inciso I, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme
detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	Abril/2026
Valor Pactuado	R\$ 20.621,30
Valor Repassado	R\$ 20.621,30
Valor Apresentado	R\$ 20.521,43
Valor Aprovado	R\$ 20.521,43

000800.003648/2026-60
Aprovo com ressalva a Prestação de Contas do mês de Abril de 2026, referente ao Termo de Colaboração
nº 216/2025, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016,
conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	Abril/2026
Valor Pactuado	R\$ 49.402,60
Valor Repassado	R\$ 49.402,60
Saldo Remanescente	R\$ 37.271,68
Valor Apresentado	R\$ 54.560,93
Valor Aprovado	R\$ 54.560,93

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Rodrigo de Sousa Prado**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS “P” DE 14 DE JULHO DE 2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,
com base no disposto no Decreto nº 34.012 de 20/06/2011,

RESOLVE:
Nº 960 - Designar os servidores relacionados em anexo, para comporem a Comissão de Atestação de Notas
Fiscais, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Pri-
mária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, cessando os efeitos da Resolução SMS “P”
Nº 332 de 10/03/2026, publicada no D.O. Rio de 11/03/2026, tendo em vista o que consta no Processo SEI.RIO
nº 000900.066819/2026-33.

ANEXO ÚNICO DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 960 DE 14 DE JULHO DE 2026	
NOME	MATRÍCULA
ADRIANA LEITE DE ALMEIDA	10/236.391-9
ALEXSANDRA BARROSO CLARIM	12/251.952-8
ALINE DA COSTA BARBOSA	10/225.436-5
BARBARA LIMA DA CONCEIÇÃO BENEDITO	11/263.286-7
BIANCA SANTANA VASCONCELOS	11/212.817-1
CARLA BRAGA FAGUNDES	12/230.394-9
CATIA REGINA MARIANO DA SILVA	11/130.848-5
CINTIA COSTA FERREIRA	10/279.510-2
CLAUDIA SILVA DIAS	12/231.259-3
CLAUDIO ARNOLDI CARVALHO	10/239.237-1
CORINA GONÇALVES DE VILHENA JUSTINO	12/231.244-5
DANIELLE DE SOUZA BEZERRA	10/218.491-9
DOUGLAS COSTA DA SILVA	12/230.350-1
ERICA CRISTINA DO NASCIMENTO RODRIGUES	11/228.682-1
ERIVELTO SOARES DE MEDEIROS JUNIOR	11/217.095-9
FÁBIA CRISTINA DA SILVA SANTANA	12/219.244-1
FABIO BORGES DUARTE	10/262.830-3
GESIANE DOS SANTOS TRIVINO	10/237.540-0
LENNIN AMARAL DA SILVA	10/218.981-9
LILIAN DE OLIVEIRA ARAUJO PLACIDO	13/223.727-9
LILIAN RACHEL TEIXEIRA CUBA MARTINS	10/202.642-5
LUIZA DE FÁTIMA RAMOS DOS SANTOS	10/224.285-7
MARISTELE HENRIQUES FIDELIS	12/281.822-7
NATHALIA ALVES DA SILVA	12/252.490-8
NEIVA BURATTO DE MESQUITA	10/210.630-0
RAFAELA PEREIRA DE SOUZA	11/243.420-7
RONALDO COLMAN FRANCO BERNARDES	12/263.303-0
SIDNEY FERNANDES DO COUTO JUNIOR	12/207.817-8
SIDNEY SANTOS VIDAL	11/238.588-8
VANDERLEI ARAUJO DE LIMA	10/220.964-1
VANIA PRAXEDES LOPES DOS SANTOS	10/233.167-6
VERÔNICA ALEXANDRINO SANTOS AZEVEDO	12/230.352-7
VIVIANE LINS ARAÚJO DE ALMEIDA	11/294.674-7

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 961 DE 14 DE JULHO DE 2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,
tendo em vista o que consta no Processo nº SMS-PRO-2024/02749.01,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	LOTAÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	HMFST	ROSANE EVANGELISTA DA SILVA	12/233.705-3
		LEANDRO CEZAR MARQUES	11/225.027-2
		ZELY GUIMARAES MOURAO	10/227.210-2
		ANA LUCIA FERREIRA SIQUEIRA	12/303.530-0
		LEILA DOS SANTOS AZARIAS	10/233.528-9
		MYLENA VELASCO CARDOSO COUTINHO	12/235.842-2
		VALERIA SICILIANO BITTENCOURT	11/217.086-8
		ANA CRISTINA LIMA XAVIER	12/240.590-0
FISCAL DE CONTRATO	HMFST	ROSA MARIA FERREIRA GOMES	12/225.361-5

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato Nº **05/2024 SMS**, e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa **LABINBRAZ COMERCIAL LTDA**, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, com natureza de uso contínuo, acompanhado de cessão de uso de equipamentos, em Regime de Comodato, com serviço de assistência técnica e assessoria científica, conforme processos nº (s) SMS-PRO-2024/02749 - SMS-PRO-2024/02749.01, para atender ao **Hospital Municipal Francisco da Silva Telles**.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo, a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto Nº 34.012, de 20 de junho de 2011 e Decreto Nº 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS “P” Nº 367 de 18 de fevereiro de 2025, publicada no D.O Rio de 19 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 962 DE 14 DE JULHO DE 2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta no Processo nº SMS-PRO-2025/62141.05,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	LOTAÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	HMFST	ANA LUCIA FERREIRA SIQUEIRA	12/303.530-0
		ROSANE EVANGELISTA DA SILVA	12/233.705-3
		LEILA DOS SANTOS AZARIAS	10/233.528-9
		LEANDRO CEZAR MARQUES	11/225.027-2
		PATRICIA OLGA SOUZA SERGIO	10/179.009-6
		TANIA MARCIA BENEVIDES SOARES	11/174.136-2
		ZELY GUIMARAES MOURAO	10/227.210-2
		ROSA MARIA FERREIRA GOMES	12/225.361-5

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato Nº **2418002** e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa **PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviço continuado de Ensaio de Proficiência para fornecimento de Programa de Controle de Qualidade Externo (CQE) para os Laboratórios de Análises Clínicas e Serviços de Hemoterapia, conforme Projeto Básico e de acordo com as especificações contidas nos processos nº SMS-PRO-2024/19450 - SMS-PRO-2025/62141 - SMS-PRO-2025/62141.05, para atender ao **Hospital Municipal Francisco da Silva Telles**.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo, a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011 e Decreto nº 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS “P” nº 2285 de 09 de dezembro de 2025, publicada no D.O Rio de 11 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 14.07.2026

PROCESSO SEI-RIO Nº 000900.034714/2026-15 - Considerando a Manifestação da Subsecretaria de Gestão (Id nº 5715709), a qual acolho na íntegra, nego provimento ao Recurso Administrativo apresentado pela empresa PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 04.355.394/0002-32.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 14.07.2026

SMS-PRO-2024/20964 - AUTORIZO a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, sob a sistemática de registro de preços, com critério de julgamento menor preço por lote, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de R\$ 1.417.854,47 (um milhão, quatrocentos e dezessete mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), cujo objeto refere-se à aquisição de manta térmica com comodato de equipamento de aquecimento portátil pertencente à classe 6515, com a finalidade de abastecimento dos hospitais da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 14/07/2026

SMS-PRO-2025/61810 - À vista da manifestação do Sr. Pregoeiro no despacho de id. 5683602, a qual acolho integralmente, **INDEFIRO** o recurso apresentado pela empresa licitante **NUNESFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, contra a decisão que declarou como vencedora a empresa **BEDALM PHARMA DO BRASIL LTDA**, para o item 01, no Pregão Eletrônico de nº 90288/2026, cujo objeto trata da aquisição de suplemento de Carbonato de Cálcio, 500mg, comprimido pertencente à classe 6505, Processo SEI-RIO nº SMS-PRO-2025/61810.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 14/07/2026

SMS-PRO-2024/73108 - ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 90654/2025**, sob o Sistema de Registro de Preços, visando à **aquisição de tubo orotraqueal, pertencente à classe 6515, a fim de abastecer as unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro**, conforme as especificações constantes do Edital e/ou do Termo de Referência, como segue:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$)/ OBS.:
30	*****	FRACASSADO
32	FLEXMED 2 - COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	13,95
34	FLEXMED 2 - COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	15,59

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 14/07/2026

SMS-PRO-2025/23933 - ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 90255/2026**, sob o Sistema de Registro de Preços para **aquisição de antissépticos e saneantes pertencentes as classes 6505, 6515, 6520 e 6810, objetivando suprir as necessidades de diversas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS/RJ)**, conforme as especificações constantes do Edital e/ou do Termo de Referência, como segue:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$)/ OBS.:
02	*****	FRACASSADO
13	PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	5,70
29	S.M GUIMARÃES DISTRIBUIDORA EXPORTADORA E IMPORTADORA LTDA	3,00
37	SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	16,15

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 14.07.2026

SMS-PRO-2025/27977 - AUTORIZO a abertura de licitação na modalidade de pregão eletrônico, sob a sistemática de registro de preços, com critério de julgamento menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, com fundamentação legal no art. 28, I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Rio nº 51.078, de 04 de julho de 2022, no valor estimado de **R\$ 116.595.174,32 (cento e dezesseis milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, cento e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos)**, cujo objeto refere-se à aquisição de material hospitalar - grupo 34, pertencente às classes 6510, 6515 e 6532, a fim de abastecer os hospitais, maternidades e unidades básicas da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

000900.013107/2026-11 - AUTORIZO a prorrogação dos itens 01 e 03 da Ata nº 616/2025, celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico nº 90423/2024, com a renovação dos quantitativos originais licitados, pelo período de 12 meses contados de 17/07/2026 a 16/07/2027, tendo por beneficiária a empresa PHAROS HOSPITALAR EIRELI, atestada a sua vantajosidade, em cumprimento ao preconizado pelo artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o 76, §1º, do Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS S/SUBG/CGP “P” DE 14 DE JULHO DE 2026

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, pelo Decreto nº 10362, de 08-08-1991; em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 588 de 24-09-1996,

RESOLVE:
Nº 690 - Aposentar **MARILENE OLIVO**, Médico Pediatra, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/085.955-3, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.039433/2026-59 (S/SUBHUE/HMFM).

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:
Nº 691 - Remover **MARTA ANTUNES DE SOUZA ARAUJO**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/228.421-4, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Coordenadoria Geral de Emergência da AP 1 - Hospital Municipal Souza Aguiar), para a Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1), a fim de ter exercício na Policlínica Antônio Ribeiro Netto, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.049311/2026-71.

Nº 692 - Remover **SCHEILA MARIA DE ARAUJO SOUZA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/237.913-9, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Coordenadoria Geral de Emergência da AP 1 - Hospital Municipal Souza Aguiar), para a Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1), a fim de ter exercício na Policlínica Antônio Ribeiro Netto, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.051657/2026-39.

Nº 693 - Remover **CARLOS ALEXANDRE ANAVANTE BAPTISTA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/226.911-6, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Coordenadoria Geral de Emergência da AP 1 - Hospital Municipal Souza Aguiar), para a Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.1), a fim de ter exercício no Centro Municipal de Saúde Maria Cristina Roma Paugarten, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.048918/2026-33.

Nº 694 - Remover **SANDRA CRUZ VIEIRA DE CARVALHO**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula SIAPE 1738440 - 57/376.489-1, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4 - Hospital Cardoso Fontes), para a Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.3), a fim de ter exercício no Centro Municipal de Saúde Dr. Flávio do Couto Vieira, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.025364/2026-04.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 14/07/2026

Processo: 00900.066753/2026-81
Rescisão antecipada a pedido do contratado, do Contrato de Trabalho de **TATIANE ALMEIDA DE ABRANTES**, matrícula 95/385.096-3, MÉDICO CLÍNICA MÉDICA com eficácia a contar de 12 de Julho de 2026, com base na Cláusula Oitava do Contrato.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 14/07/2026

Processo n.º: SMS-PRO-2025/25571
Fica retificada a Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição, prestada à Prefeitura Municipal de São José dos Campos, como efetivo, publicada no D.O. Rio de 17/05/2005 ao (à) servidor (a) **Leticia Ubaldo Araújo**, Cirurgião Dentista, matrícula 10/229.234-0, tendo em vista a incorreção:

Onde se lê: (...) no período de 16/11/1994 a 10/11/2002, como efetivo, no total de 2.798 (dois mil, setecentos e noventa e oito) dias de exercício, nos termos do inciso I do Artigo 65 da Lei n.º 94/79, observando-se a Lei Complementar n.º 34/97, publicado no D.O. Rio de 02/12/1997; descontando-se 02 (dois) dias de faltas; 05 (cinco) dias de licença para acompanhamento familiar; 70 (setenta) dias de licença sem vencimento e desprezando-se o período de 11/11/2002 a 12/08/2003 por ser concomitante.
O(s) período(s) em que o servidor se encontrava licenciado para tratamento de saúde do próprio, no total de 39 (trinta e nove) dias, será computado somente para Aposentadoria, de acordo com inciso VIII do Artigo 65 da Lei 94/79.

Leia-se:(...) no período de 16/11/1994 a 01/09/2002, como efetivo, no total de 2.845 dias, nos termos do inciso I do artigo 65 da Lei nº 94 de 14/03/79, observando a Lei Complementar nº 34/97, publicada no D.O. de 02/12/1997. Considerando 2.820 dias para fins de triênio e 2.820 dias de efetivo exercício no serviço público.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE PESSOAL
EXPEDIENTE DE 17 DE JULHO DE 2026

SEI - SMS-PRO-2025/73631 - Faltas de 05/09/2025 a 18/09/2025 retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL dias 07/09/2025, 10/09/2025 e 13/09/2025 e FOLGAS dias 05/09/2025, 06/09/2025, 08/09/2025, 09/09/2025, 11/09/2025, 12/09/2025, 14/09/2025 e 15/09/2025 e INDEFERIDO POR FALTA DE AMPARO LEGAL de 16/09/2025 a 18/09/2025.

SEI - SMS-PRO-2025/75773 - Faltas de 16/09/2025 a 18/09/2025, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL dia 16/09/2025 e FOLGAS dias 17/09/2025 e 18/09/2025.

SEI - SMS-PRO-2025/77011 - Faltas de 13/09/2025 a 16/09/2025, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL dias 13/09/2025 e 15/09/2025 e FOLGAS dias 14/09/2025 e 16/09/2025.

SEI - SMS-PRO-2025/83312 - Faltas de 12/09/2025 a 14/09/2025, INDEFERIDO POR FALTA DE AMPARO LEGAL.

SEI - SMS-PRO-2025/77219 - Faltas de 24/09/2025 a 26/09/2025, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL dia 24/09/2025 e FOLGAS dias 25/09/2025 e 26/09/2025.

SEI - SMS-PRO-2025/83775 - Faltas dias 14/09/2025 e 15/09/2025, retifica-se para FOLGAS.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 14/07/2026

000900.067432/2026-02 - APROVO a prestação de contas dos Gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento (SDP) referente à despesa com TAXI RIO, da Subsecretaria de Promoção Atenção Primária e Vigilância em Saúde - **S/SUBPAV**, no valor total de **R\$ 30.867,79 (trinta mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e nove centavos)**, conforme demonstrativo emitido pelo IPLAN RIO.

COMPETÊNCIA	VALOR
01/03/2026 a 31/03/2026	R\$ 7.503,80
01/04/2026 a 30/04/2026	R\$ 7.466,27
01/05/2026 a 31/05/2026	R\$ 8.093,28
01/06/2026 a 30/06/2026	R\$ 7.804,44
TOTAL	R\$ 30.867,79

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 2.2
POLICLÍNICA HÉLIO PELLEGRINO
SMS-POP-000900.060792/2026-75
PORTARIA “P” N.º 001, DE 26 DE JUNHO DE 2026

A DIRETORA DA POLICLÍNICA HÉLIO PELLEGRINO, DA COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 2.2, DA SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso da atribuição que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:
Designar os servidores relacionados abaixo para comporem a Comissão de Revisão de Prontuários, da Policlínica Hélio Pellegrino, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 2.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, cessando os efeitos da Resolução SMS “P” nº 01 de 05/12/2025, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº **SMS-OFI- 2025/48016** publicado em 08/12/2025.

LUIZ ALBERTO DOS SANTOS FILHO MÉDICO CLÍNICA MÉDICA MATRÍCULA: 10/225.737-6
ELAINE FRANCO RIBEIRO ENFERMEIRA MATRÍCULA: 10/279.554-0
MARIANA ALVES CABIZUCA MÉDICA PSQUIATRA MATRÍCULA: 10/225.899-4
LUCIANARUFINO VIEIRA DE SOUZA RUFINO VIEIRA DE SOUZA ASSISTENTE SOCIAL MATRÍCULA: 10/224.943-1.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE (SUBPAV)
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-2.2
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 14/07/2026

Processo nº SEI 000900.066019/2026-12 - APROVO a prestação de contas dos Gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento referente à despesa com o projeto TAXI RIO, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 2.2, no valor total de R\$ 75.607,12 (setenta e cinco mil seiscentos e sete reais e doze centavos), conforme demonstrativo emitido pelo IPLANRIO.

COMPETÊNCIA	VALOR APROVADO
Maio-Junho 2026	R\$ 75.607,12

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 3.1
DESPACHO DO ORDENADOR
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 13/07/2026

000900.066618/2026-36- Aprovo a Prestação de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamentos Taxi Rio Corporativo da Coordenaria Geral de Atenção Primária da AP 3.1, gestores Márcia Guedes Ferreira e Fátima Soares Lopes no valor de R\$ 301.008,05 (Trezentos e um mil, oito reais e cinco centavos).
Republicado por incorreções no valor da publicação no D.O. Ano XL, N.º 80, pagina 46, colunas 1 e 2. Rio de Janeiro, terça-feira, 14 de julho de 2026.

COMPETÊNCIA	VALOR APROVADO	RESSALVAS
JUNHO / 2026	R\$ 301.008,05	0,00

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.3
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 14/07/2026

Processo: 000900.062029/2026-89
Autorizo a Baixa Patrimonial dos Bens constantes no presente expediente, conforme parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Patrimoniais da CAP 5.3.

Processo: 000900.062214/2026-73
Autorizo a Baixa Patrimonial dos Bens constantes no presente expediente, conforme parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Patrimoniais da CAP 5.3.

Processo: 000900.062494/2026-10
Autorizo a Baixa Patrimonial dos Bens constantes no presente expediente, conforme parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Patrimoniais da CAP 5.3.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 14/07/2026

Processo nº 000900034499/2026-52
Autorizo a Anulação Parcial da Nota de Empenho, conforme discriminação abaixo:

NE	VALOR	EMPRESA
2026/556	R\$ 2.100,00	SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Processo nº 000900034917/2026-10
Autorizo a Anulação Parcial da Nota de Empenho, conforme discriminação abaixo:

NE	VALOR	EMPRESA
2026/616	R\$ 2.655,00	SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 14/07/2026

Processo nº 000900.026529/2026-57 - Nº 2026NE000627
Autorizo o empenhamento da Despesa
1.N.º da aquisição: 2609901
2.Solicitação de consumo ID: 31486
3.Objeto: Aquisição de Material Médico Cirúrgico
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e SJT COMERCIO E TRANSPORTE LTDA
5.Fundamento: Lei Federal N.º 14.133/2021 - Art. 75, Inciso II
6.Razão: Dispensa
7 Valor: 59.230,60 (Cinquenta e nove mil e duzentos e trinta reais e sessenta centavos)
8.Autorizado por: Josiane Gonçalves de Souza

Processo nº 000900.029622/2026-13 - Nº 2026NE000606
Autorizo o empenhamento da Despesa
1.N.º da aquisição: 2609668
2.Solicitação de consumo ID: 31391
3.Objeto: Aquisição de Material Médico Cirúrgico
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e HEALTH-CARE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO, CIRURGICO E HOSPITALAR LTDA.

5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, Inciso II
6.Razão: Dispensa
7 Valor 11.336,90 (Onze mil e trezentos e trinta e seis reais e noventa centavos)
8.Autorizado por: Josiane Gonçalves de Souza

Processo nº 000900.029622/2026-13 - Nº 2026NE000607

Autorizo o empenhamento da Despesa
1.Nº da aquisição: 2609674
2.Solicitação de consumo ID: 31393
3.Objeto: Aquisição de Material Médico Cirúrgico
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e NEW LIFE COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CIRURGICOS E PRESTACOES DE SERVICOS LTDA
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, Inciso II
6.Razão: Dispensa
7 Valor 9.689,40 (Nove mil e seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos)
8.Autorizado por: Josiane Gonçalves de Souza

Processo nº 000900.029622/2026-13 - Nº 2026NE000608

Autorizo o empenhamento da Despesa
1.Nº da aquisição: 2609679
2.Solicitação de consumo ID: 31395
3.Objeto: Aquisição de Material Médico Cirúrgico
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e FLEXMED 2 -COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, Inciso II
6.Razão: Dispensa
7 Valor 4.836,00 (Quatro mil e oitocentos e trinta e seis reais)
8.Autorizado por: Josiane Gonçalves de Souza

Processo nº 000900.029622/2026-13 - Nº 2026NE000610

Autorizo o empenhamento da Despesa
1.Nº da aquisição: 2609718
2.Solicitação de consumo ID: 31413
3.Objeto: Aquisição de Material Médico Cirúrgico
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e MICROSUTURE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E REPRESENTACAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, Inciso II
6.Razão: Dispensa
7 Valor 17.440,00 (Dezessete mil e quatrocentos e quarenta reais)
8.Autorizado por: Josiane Gonçalves de Souza

Processo nº 000900.029653/2026-74 - Nº 2026NE000611

Autorizo o empenhamento da Despesa
1.Nº da aquisição: 2609716
2.Solicitação de consumo ID: 31408
3.Objeto: Aquisição de Material Médico Cirúrgico
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e ZANATTA DECORACOES LTDA
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, Inciso II
6.Razão: Dispensa
7 Valor 19.942,50 (Dezenove mil e novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)
8.Autorizado por: Josiane Gonçalves de Souza

Processo nº 000900.029653/2026-74 - Nº 2026NE000623

Autorizo o empenhamento da Despesa
1.Nº da aquisição: 2609885
2.Solicitação de consumo ID: 31479
3.Objeto: Aquisição de Material Médico Cirúrgico
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e 64.323.021 BEATRIZ GONCALVES DA SILVA JANUARIO
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, Inciso II
6.Razão: Dispensa
7 Valor 12.106,05 (Doze mil e cento e seis reais e cinco centavos)
8.Autorizado por: Josiane Gonçalves de Souza

Processo nº 000900.029653/2026-74 - Nº 2026NE000612

Autorizo o empenhamento da Despesa
1.Nº da aquisição: 2609717
2.Solicitação de consumo ID: 31409
3.Objeto: Aquisição de Material Médico Cirúrgico
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e VARIEDADE COMERCIAL JGB LTDA
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, Inciso II
6.Razão: Dispensa
7 Valor 29.840,00 (Vinte e nove mil e oitocentos e quarenta reais)
8.Autorizado por: Josiane Gonçalves de Souza

Processo nº 000900.029663/2026-18 - Nº 2026NE000438

Autorizo o empenhamento da Despesa
1.Nº da aquisição: 2607052
2.Solicitação de consumo ID: 29757
3.Objeto: Aquisição de Material Médico Cirúrgico
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, Inciso II
6.Razão: Dispensa
7 Valor 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais)
8.Autorizado por: Josiane Gonçalves de Souza

Processo nº 000900.034917/2026-10 - Nº 2026NE000616

Autorizo o empenhamento da Despesa
1.Nº da aquisição: 2609818
2.Solicitação de consumo ID: 31453
3.Objeto: Aquisição de Medicamento
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, Inciso II
6.Razão: Dispensa
7 Valor 7.335,00 (Sete mil e trezentos e trinta e cinco reais)
8.Autorizado por: Josiane Gonçalves de Souza

Processo nº 000900.034917/2026-10 - Nº 2026NE000617

Autorizo o empenhamento da Despesa
1.Nº da aquisição: 2609819
2.Solicitação de consumo ID: 31454
3.Objeto: Aquisição de Medicamento
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e MR MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, Inciso II
6.Razão: Dispensa
7 Valor 9.792,00 (Nove mil e setecentos e noventa e dois reais)
8.Autorizado por: Josiane Gonçalves de Souza

Processo nº 000900.034957/2026-53 - Nº 2026NE000621

Autorizo o empenhamento da Despesa
1.Nº da aquisição: 2609857
2.Solicitação de consumo ID: 31470
3.Objeto: Aquisição de Medicamento
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e CATARINENSE HOSPITALAR LTDA
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, Inciso II
6.Razão: Dispensa
7 Valor 29.200,00 (Vinte e nove mil e duzentos reais)
8.Autorizado por: Josiane Gonçalves de Souza

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14/07/2026**

Processo **000900.067324/2026-21**- Aprovo o Termo de Referência, documento SEI Nº 5710309 a referente à Dispensa de Licitação para aquisição de Material Hospitalar para abastecimento do Hospital Municipal Salgado Filho.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14/07/2026**

Processo **000900.067401/2026-43**- Aprovo o Termo de Referência, documento SEI Nº 5714006 a referente à Dispensa de Licitação para aquisição de Material Hospitalar para abastecimento do Hospital Municipal Salgado Filho.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 03/07/2026**

SMS-PRO-2025/15487.03 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº **2026NE000045** no valor de **R\$ 31.576,97 (trinta e um mil, quinhentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos)**, a favor da empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 13/07/2026**

PROCESSO Nº: 000900.001978/2026-92- AUTORIZO O EMPENHAMENTO DA DESPESA:

1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2609868
2. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR GRUPO 44 (DRENOS, ELETRODOS, SONDA ENTERAL) PERTENCENTE À CLASSE 6515 A FIM DE ABASTECER AS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO.
3. PARTES: SMS/HMMC E ZAMMI INSTRUMENTAL LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI FEDERAL NO 14.133/2021 - ART. 28, INCISO I.
5. RAZÃO: LICITAÇÃO - PREGÃO
6. VALOR: R\$ 11.200,00 (ONZE MIL E DUZENTOS REAIS)
AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE.
OMITIDO NO D.O. RIO 14/07/2026

PROCESSO Nº: SMS-PRO2024/64475- AUTORIZO O EMPENHAMENTO DA DESPESA:

1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2609874
2. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR GR 4B, PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, PERTENCENTE(S) À(S) CLASSE(S) 6515.
3. PARTES: SMS/HMMC E TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI FEDERAL NO 14.133/2021 - ART. 28, INCISO I.
5. RAZÃO: LICITAÇÃO - PREGÃO
6. VALOR: R\$ 10.200,00 (DEZ MIL E DUZENTOS REAIS)
AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE.
OMITIDO NO D.O. RIO 14/07/2026

PROCESSO Nº: SMS-PRO2025/15287- AUTORIZO O EMPENHAMENTO DA DESPESA:

1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2609873
2. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR: EQUIPOS E HEMOSTÁTICOS, PERTENCENTES À CLASSE 6515 PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.
3. PARTES: SMS/HMMC E PHAROS HOSPITALAR LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI FEDERAL NO 14.133/2021 - ART. 28, INCISO I.
5. RAZÃO: LICITAÇÃO - PREGÃO
6. VALOR: R\$ 16.124,16 (DEZESSEIS MIL E CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)
AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE.
OMITIDO NO D.O. RIO 14/07/2026

PROCESSO Nº: 000900.036896/2026-69- AUTORIZO O EMPENHAMENTO DA DESPESA:

- 1. Nº DA AQUISIÇÃO:** 2609875
2. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO CUJO ESCOPO É A AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ANESTESIA, A FIM DE ABASTECER AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, MATERIAIS PERTENCENTES ÀS CLASSES 6515.
3. PARTES: SMS/HMMC E LEMARC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - ART. 28, INCISO I.
5. RAZÃO: LICITAÇÃO - PREGÃO
6. VALOR: R\$ 5.312,00 (CINCO MIL E TREZENTOS E DOZE REAIS)
AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE.
OMITIDO NO D.O. RIO 14/07/2026

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 14/07/2026

Processo nº SMS-PRO-2024/49616- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - nº 2026NE000277
Nº da Aquisição: 2609886

- 1. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO:** ID 110321
2. Objeto: AQUISIÇÃO PARA PRODUTOS DE CURATIVO
3. Partes: Hospital Municipal Barata Ribeiro e COLOPLAST DO BRASIL LTDA
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
5. Razão: Licitação - Pregão 20266/2024
6. Valor: R\$ 17.575,00 (Dezessete mil, quinhentos e setenta e cinco reais.)
7. Autorização: Sueny Rezende Santos

EXPEDIENTE DE 14/07/2026

Processo nº SMS-PRO-2023/28228- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - nº 2026NE000278
Nº da Aquisição: 2609993

- 1. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO:** ID 110409
2. Objeto: AQUISIÇÃO DE MAT. MEDICO HOSPITALAR
3. Partes: Hospital Municipal Barata Ribeiro e R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVICOS LTDA
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
5. Razão: Licitação - Pregão 90354/2024
6. Valor: R\$ 2.044,00 (Dois mil e quarenta e quatro reais.)
7. Autorização: Sueny Rezende Santos

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14/07/2026

*Processo nº: SMS-PRO-2024/72253

- 1. Nº DA AQUISIÇÃO:** 2609922 - Autorizo empenhamento da Despesa
2. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
3. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
4. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021- art 75, inciso I
5. RAZÃO: PREGÃO
6. VALOR: R\$ 1.300,00 (Mil e trezentos reais)
7. AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca Viannay

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 27/03/2026

Processo 000900049072/202 6-59
Autorizo o Empenhamento da Despesa nº 227
Nº da Aquisição: 2607715
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PE-90157/2026 UNIÃO QUIMICA
Partes: HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO e UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV
Valor: R\$ 46.330,00 (Quarenta e seis mil e trezentos e trinta reais)
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do D.o em 25/05/2026

Processo: 000900049208/202 6-21
Autorizo o Empenhamento da Despesa nº 228
Nº da Aquisição: 2607810
Objeto: AQUISIÇÃO DE ATROPINA, SULFATO 0,25MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMP...
Partes: HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO e FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV
Valor: R\$ 140,00 (Cento e quarenta reais)
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do D.o em 25/05/2026

Processo: 000900049218/2026- 66
Autorizo o Empenhamento da Despesa nº 229
Nº da Aquisição: 2607813
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PE-90157/2026 - PHARMAHOSP
Partes: HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO e PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV
Valor: R\$ 1.263,90 (Hum mil e duzentos e sessenta e três reais e noventa centavos)
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do D.o em 25/06/2026

Processo: 000900038409/2026 -01
Autorizo o Empenhamento da Despesa nº 230
Nº da Aquisição: 2605619
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ADESÃO AO PE 90803/2025 FARMACE

Partes: HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO e FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV
Valor: R\$ 660,00 (Seiscentos e sessenta reais)
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do D.o em 25/05/2026

Processo: 000900049559/2026 -31
Autorizo o Empenhamento da Despesa nº 231
Nº da Aquisição: 2607824
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PE 90862/2024 TARGET
Partes: HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO e TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV
Valor: R\$ 399,00 (Trezentos e noventa e nove reais)
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do D.o em 26/05/2026

Processo: 000900050212/202 6-31
Autorizo o Empenhamento da Despesa nº 232
Nº da Aquisição: 2607942
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR GRUPO 41 PE 90560/2025 SERRA ...
Partes: HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO e PRODUTOS CIRURGICO SERRA DA ESTRELA LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV
Valor: R\$ 244,80 (Duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do D.o em 27/05/2026

Processo: 000900050335/202 6-72
Autorizo o Empenhamento da Despesa nº 233
Nº da Aquisição: 2607960
Objeto: AQUISIÇÃO DE DIAZEPAM 5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMP 2ML PE 9080...
Partes: HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO e DROGAFONTE LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV
Valor: R\$ 7,57 (Sete reais e cinquenta e sete centavos)
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do D.o em 28/05/2026

Processo: 000900050749/2026- 00
Autorizo o Empenhamento da Despesa nº 234
Nº da Aquisição: 2608017
Objeto: AQUISIÇÃO DE FILTRO BAC. E VIRAL PARA RESP INFANTIL PE 90354/2
Partes: HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO e TECNIMAGEM SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV
Valor: R\$ 4.032,00 (Quatro mil e trinta e dois reais)
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do D.o em 28/05/2026

Processo: 000900051548/202 6-11
Autorizo o Empenhamento da Despesa nº 238
Nº da Aquisição: 2608138
Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODO DESCARTAVEL INFANTIL PE 90469/2025- JF
Partes: HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO e JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV
Valor: R\$ 1.680,00 (Hum mil e seiscentos e oitenta reais)
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do D.o em 01/06/2026

Processo: 000900049115/2026-04
Autorizo o Empenhamento da Despesa nº 239
Nº da Aquisição: 2608209
Objeto: AQUISIÇÃO DE LIDOCAÍNA 2% 20 MG/ML SOL INJ DLE 738/2026
Partes: HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO e MR MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, inciso II
Valor: R\$ 2.940,00 (Dois mil e novecentos e quarenta reais)
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do D.o em 02/06/2026

Processo: 000900052726/2026- 21
Autorizo o Empenhamento da Despesa nº 240
Nº da Aquisição: 2608234
Objeto: AQUISIÇÃO DE CURATIVO TRANSPARENTE 6X7CM PE-90881/2024 DBV
Partes: HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO e DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV
Valor: R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais)
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do D.o em 03/06/2026

Processo: 000900049809/2026-33
Autorizo o Empenhamento da Despesa nº 241
Nº da Aquisição: 2608307
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SEM RP DLE 754/2026

Partes: HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO e MR MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, inciso II
Valor: R\$ 430,80 (Quatrocentos e trinta reais e oitenta centavos)
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do D.o em 03/06/2026

Processo: 000900049809/2026-33
Autorizo o Empenhamento da Despesa nº 242
Nº da Aquisição: 2608307
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SEM RP DLE 754/2026
Partes: HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, inciso III, alínea a
Valor: R\$ 955,50 (Novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do D.o em 03/06/2026

Processo: 000900049809/2026- 33
Autorizo o Empenhamento da Despesa nº 243
Nº da Aquisição: 2608307
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SEM RP DLE 754/2026
Partes: HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO e SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, inciso II
Valor: R\$ 120,00 (Cento e vinte reais)
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do D.o em 03/06/2026

Processo: 000900053191/202 6-14
Autorizo o Empenhamento da Despesa nº 244
Nº da Aquisição: 2608315
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ADESÃO AO PE 90803/2025 PROLICITA
Partes: HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO e PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV
Valor: R\$ 132,00 (Cento e trinta e dois reais)
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do D.o em 08/06/2026

Processo: 000900053218/202 6-61
Autorizo o Empenhamento da Despesa nº 245
Nº da Aquisição: 2608316
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ADESÃO AO PE 90158/2026 PHARMAHOSP
Partes: HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO e PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARESLTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV
Valor: R\$ 525,00 (Quinhentos e vinte e cinco reais)
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do D.o em 08/06/2026

Processo: 000900053258/2026- 11
Autorizo o Empenhamento da Despesa nº 246
Nº da Aquisição: 2608317
Objeto: AQUISIÇÃO DE CLARITROMICINA ADESÃO AO PE 90157/2026 PROVIDE
Partes: HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO e BOTTI PHARMA LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV
Valor: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do D.O em 08/06/2026

Processo: 000900052726/2026-21
Autorizo o Empenhamento da Despesa nº 249
Nº da Aquisição: 2608234
Objeto: AQUISIÇÃO DE CURATIVO TRANSPARENTE 6X7CM PE-90881/2024 DBV
Partes: HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO e DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV
Valor: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do D.O em 08/06/2026

Processo: SMS-PRO/2024/45603
Autorizo o Empenhamento da Despesa nº 250
Nº da Aquisição: 2412591
Objeto: PRESDTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
Partes: HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO e IRMAOS HADDAD CONSTRUTORA LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
Valor: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do D.O em 08/06/2026

Processo: 000900031287/2026-13
Autorizo o Empenhamento da Despesa nº 251
Nº da Aquisição: 2604652
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS DE VIDRARIA PE 90051/2025

Partes: HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO e ICP CIENTIFICA PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV
Valor: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do D.o em 08/06/2026

Processo: 000900040230/2026-13
Autorizo o Empenhamento da Despesa nº 252
Nº da Aquisição: 2608387
Objeto: AQUISIÇÃO DE PAPEL REPROGRÁFICO BRANCO A4 PCT 500 FOLHAS DLE 590/2026
Partes: HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO e ATRIAM COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO E MERCADORIAS EM GERAL LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, inciso II
Valor: R\$ 3.555,00 (três mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais)
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do D.O. em 08/06/2026

Processo: 000500.000501/2026-01
Autorizo o Empenhamento da Despesa nº 256.
Nº da Aquisição: 2416821
Objeto: SERVIÇO DE BRIGADA DE INCÊNDIO
Partes: HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO e KITFIRE TECNOLOGIA EM SISTEMA DE INCENDIO LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
Valor: R\$ 274.302,36 (duzentos e setenta e quatro mil, trezentos e dois reais e trinta e seis centavos)
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do D.o em 08/06/2026

Processo: SMS-PRO-2023/29996.05
Autorizo o Empenhamento da Despesa nº 257
Nº da Aquisição: 231800000137
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE ANESTESIA MINDRAY
Partes: HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO e SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 74, inciso I
Valor: R\$ 57.323,60 (cinquenta e sete mil, trezentos e vinte e três reais e sessenta centavos)
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do D.o em 08/06/2026

Processo: 000900042484/2026-68
Autorizo o Empenhamento da Despesa nº 258
Nº da Aquisição: 2608479
Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS DLE 756/2026
Partes: HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO e DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV
Valor: R\$ 986,34 (novecentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos)
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do D.o em 09/06/2026

Processo: 000900053987/2026-69
Autorizo o Empenhamento da Despesa nº 259
Nº da Aquisição: 2608395
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIOAL HOSPITALAR PE 90729/2024 ESPECIFARMA
Partes: HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO e ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV
Valor: R\$ 1.040,00 (hum mil e quarenta reais)
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do D.o em 09/06/2026

Processo: SMS-PRO-2024/39093
Autorizo o Empenhamento da Despesa nº 260
Nº da Aquisição: 2410834
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVANDERIA HOSPITALAR
Partes: HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO e FERLIM SERVICOS TECNICOS LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV
Valor: R\$ 1.724,24 (hum mil e setecentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos)
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do D.o em 09/06/2026

Processo: SMS-PRO-2024/18675
Autorizo o Empenhamento da Despesa nº 261
Nº da Aquisição: 2418706
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERADOR
Partes: HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO e MIL GERADORES LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT
Valor: R\$ 12.000,000 (doze mil reais)
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do D.o em 10/06/2026

Processo: SARAIVA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA
Autorizo o Empenhamento da Despesa nº 263
Nº da Aquisição: 2415349
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERV. DE MANUT. DE DESFIBLIRADORES DA MARCA ZOLL

Partes: HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO e SARAIVA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 74, inciso II
Valor: R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais)
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do D.o em 10/06/2026

Processo: sms-pro-2024/06487
Autorizo o Empenhamento da Despesa nº 264
Nº da Aquisição: SMS-PRO-2024/06487
Objeto: PRESTAÇÃO DE ANÁLISES CLÍNICAS
Partes: HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO e CIENTIFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT
Valor: R\$ 8.625,42 (oito mil e seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos)
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do D.o em 10/06/2026

Processo: SMS--PRO-2024/02477
Autorizo o Empenhamento da Despesa nº 265
Nº da Aquisição: 2419591
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE RX DIGITAL
Partes: HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO e B&F BRASIL LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV
Valor: R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais)
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do D.o em 10/06/2026

Processo: sms-pro-2024/45603
Autorizo o Empenhamento da Despesa nº 266
Nº da Aquisição: 2412591
Objeto: 1º Termo Aditivo ao contrato nº 2412591
Partes: HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO e IRMAOS HADDAD CONSTRUTORA LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
Valor: R\$ 2.105,61 (dois mil e cento e cinco reais e sessenta e um centavos)
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do D.o em 12/06/2026

Processo: SMS-PRO-2025/40996
Autorizo o Empenhamento da Despesa nº 268
Nº da Aquisição: 2416821
Objeto: SERVIÇO DE BRIGADA DE INCENDIO
Partes: HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO e KITFIRE TECNOLOGIA EM SISTEMA DE INCENDIO LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do D.o em 12/06/2026

Processo: 90085742021
Autorizo o Empenhamento da Despesa nº 269
Nº da Aquisição: 231800000008
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E DESINFECÇÃO HOSPITALAR
Partes: HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO e STAR 5 SERVICE COMERCIO CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
Valor: R\$ 53.273,64 (cinquenta e três mil e duzentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos)
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do D.o em 12/06/2026

Processo: 000900055707/2026-57
Autorizo o Empenhamento da Despesa nº 273
Nº da Aquisição: 2608678
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PE 90862/2024 FARMACE
Partes: HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO e INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV
Valor: R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do D.o em 15/06/2026

Processo: 0009000233892026-65
Autorizo o Empenhamento da Despesa nº 274
Nº da Aquisição: 2608698
Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBO DE VENTILAÇÃO SHEPARD DLE 332/2026 NEO MEDICAL
Partes: HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO e NEO MEDICAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, inciso II
Valor: R\$ 3.056,04 (três mil e cinquenta e seis reais e quatro centavos)
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do D.o em 15/06/2026

Processo: 000900056268/2026-08
Autorizo o Empenhamento da Despesa nº 276
Nº da Aquisição: 2608717
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ADESÃO AO PE 90158/2026 MCW
Partes: HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO e MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV
Valor: R\$ 1.385,00 (hum mil e trezentos e oitenta e cinco reais)
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do D.O. em 16/06/2026

Processo: 000900056301/2026-91
Autorizo o Empenhamento da Despesa nº 277
Nº da Aquisição: 2608718
Objeto: LIQUIDAÇÃO DO (S) DOCUMENTO (S) 63894 CONFORME PROCESSO AQUISIÇÃO DE DEXAMETASONA 4MG/ML SOLUCAO INJETAVEL PE 90803/2025
Partes: HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO e COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV
Valor: R\$ 283,20 (duzentos e oitenta e três reais e vinte centavos)
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do D.o em 16/06/2026

Processo: 000900056331/2026-06
Autorizo o Empenhamento da Despesa nº 278
Nº da Aquisição: 2608726
Objeto: AQUISIÇÃO DE ESCOVA DEGERMANTE CLOREXIDINA 2% ADESÃO AO PE 90255/2026
Partes: HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV
Valor: R\$ 4.524,80 (quatro mil e quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos)
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do D.o em 16/06/2026

Processo: 000900055707/2026-57
Autorizo o Empenhamento da Despesa nº 279
Nº da Aquisição: 2608678
Objeto: LIQUIDAÇÃO DO (S) DOCUMENTO (S) 362108 CONFORME PROCESSO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PE 90862/2024 FARMACE
Partes: HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO e FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV
Valor: R\$ 60,00 (sessenta reais)
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do D.o em 16/06/2026

Processo: 000900028639202653
Autorizo o Empenhamento da Despesa nº 280
Nº da Aquisição: 2603947
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ADESÃO AO PE-90446/2025 CRISTALIA
Partes: HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV
Valor: R\$ 318,00 (trezentos e dezoito reais)
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do D.o em 16/06/2026

Processo: 000900038451/2026-13
Autorizo o Empenhamento da Despesa nº 281
Nº da Aquisição: 2605621
Objeto: AQUISIÇÃO DE GLICOSE 5%, SISTEMA FECHADO, 500ML-FARMARIN PE 90573/2025
Partes: HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO e FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV
Valor: R\$ 1.428,90 (hum mil e quatrocentos e vinte e oito reais e noventa centavos)
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do D.O em 16/06/2026

Processo: 000900057041/2026-71
Autorizo o Empenhamento da Despesa nº 283
Nº da Aquisição: 2608813
Objeto: AQUISIÇÃO DE ABAIXADOR, LINGUA ESPATULA MADEIRA, PE-90229/2025 GREEN MED
Partes: HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO e GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV
Valor: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do D.o em 17/06/2026

Processo: 000900057056/2026-30
Autorizo o Empenhamento da Despesa nº 284
Nº da Aquisição: 2608802
Objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTAVEL BEBE EXTRA GRANDE PE 90729/2024 MEDIC STOCK
Partes: HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO e MEDIC STOCK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV
Valor: R\$ 1.560,00 (hum mil e quinhentos e sessenta reais)
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do D.o em 17/06/2026

Processo: 000900057082/2026-68
Autorizo o Empenhamento da Despesa nº 285
Nº da Aquisição: 2608814
Objeto: AQUISIÇÃO DE CATETER, INTRAVENOSO 24G - PE 90057/2025 B BRAUN
Partes: HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO e LABORATORIOS B BRAUN SA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV
Valor: R\$ 10.692,00 (dez mil e seiscentos e noventa e dois reais)
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do D.O. em 17/06/2026

Processo: 000900057408/2026-57
Autorizo o Empenhamento da Despesa nº 288
Nº da Aquisição: 2608857
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PE-90158/2026 UNIAO QUIMICA

Partes: HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO e UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV
Valor: R\$ 119,60 (cento e dezenove reais e sessenta centavos)
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do D.O. em 18/06/2026

Processo: SMS-PRO-2024/06487
Autorizo o Empenhamento da Despesa nº 290
Nº da Aquisição: 231800000076
Objeto: SERVIÇO DE ANÁLISES CLÍNICAS
Partes: HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO e CIENTIFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº 10.520 /2002 - Art. 1, CAPUT
Valor: R\$ 8.625,42 (oito mil seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos)
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do D.O. em 18/06/2026

Processo: 000900057508/2026-83
Autorizo o Empenhamento da Despesa nº 293
Nº da Aquisição: 2608859
Objeto: LIQUIDAÇÃO DO (S) DOCUMENTO (S) 64095 CONFORME PROCESSO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PE 90948/2024 RIOCLARENSE
Partes: HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO e COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV
Valor: R\$ 274,80 (duzentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos)
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do D.O. em 18/06/2026

Processo: 000900057530/2026-23
Autorizo o Empenhamento da Despesa nº 294
Nº da Aquisição: 2608860
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PE90803/2025 NOVA LINEA
Partes: HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO e NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV
Valor: R\$ 166,00 (cento e sessenta e seis reais)
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do D.O. em 18/06/2026

Processo: 000900057553/2026-38
Autorizo o Empenhamento da Despesa nº 295
Nº da Aquisição: 2608873
Objeto: AQUISIÇÃO DE SANEANTES PE 90255/2026 SMART
Partes: HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO e SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV
Valor: R\$ 2.825,34 (dois mil e oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos)
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do D.O. em 18/06/2026

Processo: 000900055707/2026-57
Autorizo o Empenhamento da Despesa nº 296
Nº da Aquisição: 2608678
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PE 90862/2024 FARMACE
Partes: HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO e FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV
Valor: R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do D.O. em 22/06/2026

Processo: 000900059021/2026-35
Autorizo o Empenhamento da Despesa nº 297
Nº da Aquisição: 2609032
Objeto: AQUISIÇÃO DE PLACA ELETROCIRURGICA PE 90199/2025 SANTE
Partes: HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO e DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV
Valor: R\$ 6.534,00 (seis mil e quinhentos e trinta e quatro reais)
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do D.O. em 23/06/2026

Processo: 000900023675/2026-21
Autorizo o Empenhamento da Despesa nº 298
Nº da Aquisição: 2609054
Objeto: AQUISIÇÃO DE FIO MONOCRYL DLE 869/2026
Partes: HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO e AFRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, inciso II
Valor: R\$ 6.480,00 (seis mil e quatrocentos e oitenta reais)
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do D.O. em 23/06/2026

Processo: 000900055435/2026-95
Autorizo o Empenhamento da Despesa nº 299
Nº da Aquisição: 2609060
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DLE 871/2026

Partes: HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO e SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, inciso II
Valor: R\$ 4.255,00 (quatro mil e duzentos e cinquenta e cinco reais)
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do D.O. em 23/06/2026

Processo: sms-pro-2024/18675
Autorizo o Empenhamento da Despesa nº 301
Nº da Aquisição: 2418706
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERADOR
Partes: HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO e MIL GERADORES LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do D.O. em 23/06/2026

Processo: SMS-PRO-2025/40996
Autorizo o Empenhamento da Despesa nº 303
Nº da Aquisição: 2416821
Objeto: SERVIÇO DE BRIGADA DE INCÊNDIO
Partes: HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO e KITFIRE TECNOLOGIA EM SISTEMA DE INCENDIO LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
Valor: R\$ 45.217,06 (quarenta e cinco mil e duzentos e dezessete reais e seis centavos)
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do D.O. em 23/06/2026

Processo: SMS-PRO-2024/01183
Autorizo o Empenhamento da Despesa nº 306
Nº da Aquisição: 211800000172
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA/INTERNET
Partes: HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO e CLARO S.A
Fundamento: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT
Valor: R\$ 600,00 (seiscentos reais)
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do D.O. em 23/06/2026

Processo: 000900059686/2026-49
Autorizo o Empenhamento da Despesa nº 307
Nº da Aquisição: 2609080
Objeto: AQUISIÇÃO DE AMOXACILINA +CLAVULANATO POTASSICO PE 90341/2026 COSTA CAMARGO
Partes: HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO e COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV
Valor: R\$ 7.788,00 (sete mil e setecentos e oitenta e oito reais)
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do D.O. em 24/06/2026

Processo: 000900056869/2026-11
Autorizo o Empenhamento da Despesa nº 308
Nº da Aquisição: 2609143
Objeto: AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS E RECIPIENTES DLE 898/2026
Partes: HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO e JS MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, inciso II
Valor: R\$ 5.584,00 (cinco mil e quinhentos e oitenta e quatro reais)
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do D.O. em 24/06/2026

Processo: SMS-PRO-2024/07897
Autorizo o Empenhamento da Despesa nº 311
Nº da Aquisição: 2513709
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREV. E CORRETIVA DE RESPIRADORES INTERMED
Partes: HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO e INTER QUALITY REPRESENTACOES LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 74, inciso I
Valor: R\$ 627,91 (seiscentos e vinte e sete reais e noventa e um centavos)
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do D.O. em 25/06/2026

Processo: SMS-PRO-2025/64031
Autorizo o Empenhamento da Despesa nº 313
Nº da Aquisição: 2510901
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREV E CORRET. DE APARELHOS ODONTOLÓGICOS
Partes: HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO e TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
Valor: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do D.O. em 25/06/2026

Processo: 000900060895/2026-35
Autorizo o Empenhamento da Despesa nº 316
Nº da Aquisição: 2609262
Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBO OROTRAQUEAL PE 90654/2026 DATA MEDICAL

Partes: HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO e DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV
Valor: R\$ 121,00 (cento e vinte e um reais)
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do D.O. em 29/06/2026

Processo: 000900060913/2026-89
Autorizo o Empenhamento da Despesa nº 317
Nº da Aquisição: 2609263
Objeto: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV
Partes: HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO e FLEXMED 2 -COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV
Valor: R\$ 63,80 (sessenta e três reais e oitenta centavos)
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do D.O. em

Processo: 000900060921/2026-25
Autorizo o Empenhamento da Despesa nº 318
Nº da Aquisição: 2609264
Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBO OROTRAQUEAL PE 90654/2025 DBV
Partes: HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO e DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPOR-TACAO DO BRASIL LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV
Valor: R\$ 26,50 (vinte e seis reais e cinqüenta centavos)
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do D.O. em 29/06/2026

Processo: 000900058778/2026-10
Autorizo o Empenhamento da Despesa nº 319
Nº da Aquisição: 2609314
Objeto: aquisição de material medico cirurgico sem rp
Partes: HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO e SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IM-PORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, inciso II
Valor: R\$ 15.281,60 (quinze mil e duzentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do D.O. em 30/06/2026

Processo: 000900058778/2026-10
Autorizo o Empenhamento da Despesa nº 320
Nº da Aquisição: 2609314
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO CIRÚRGICO SEM RP
Partes: HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO e BHF SOLUCOES COMERCIAIS LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, inciso II
Valor: R\$ 5.599,96 (cinco mil e quinhentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do D.O. em 30/06/2026

Processo: 000900061417/2026-42
Autorizo o Empenhamento da Despesa nº 321
Nº da Aquisição: 2609316
Objeto: AQUISIÇÃO DE CERA, OSSO 2,5G PE 90456/2025 KIENTRO
Partes: HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO e KIENTRO BRASIL LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV
Valor: R\$ 191,40 (cento e noventa e um, reais e quarenta centavos)
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do D.O. em 30/06/2026

Processo: 000900057484/2026-62
Autorizo o Empenhamento da Despesa nº 323
Nº da Aquisição: 2608858
Objeto: AQUISIÇÃO DE ETELEFRINA PE 90090/2026 MEDKA
Partes: HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO e MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV
Valor: R\$ 20,04 (vinte reais e quatro centavos)
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do D.O. em 30/06/2026

Processo: 000900058445/2026-82
Autorizo o Empenhamento da Despesa nº 324
Nº da Aquisição: 2609416
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NECESSARIOS PARA O HMNSL
Partes: HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO e NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, inciso II
Valor: R\$ 8.460,00 (oito mil e quatrocentos e sessenta reais)
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do D.O. em 02/07/2026

Processo: 000900058445/2026-82
Autorizo o Empenhamento da Despesa nº 325
Nº da Aquisição: 2609416
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DLE 928/2026
Partes: HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FAR-MACEUTICOS LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, inciso II
Valor: R\$ 158,20 (cento e cinqüenta e oito reais e vinte centavos)
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do D.O. em 02/07/2026

Processo: 000900058445/2026-82
Autorizo o Empenhamento da Despesa nº 326
Nº da Aquisição: 2609416
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DLE 928/2026
Partes: HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO e JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICA-MENTOS HOSPITALARES LTDA
Fundamento: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DLE 928/2026
Valor: R\$ 414,50 (quatrocentos e quatorze reais e cinqüenta centavos)
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do D.O. em 02/07/2026

Processo: SMS-PRO-2024/04808
Autorizo o Empenhamento da Despesa nº 328
Nº da Aquisição: 231800000054
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO
Partes: HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO e COMISSARIAAEREA RIO DE JANEIRO LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, inciso II
Valor: R\$ 292.676,82 (duzentos e noventa e dois mil, seiscentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos)
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do D.O. em 02/07/2026

Processo: 000900058445/2026-82
Autorizo o Empenhamento da Despesa nº 329
Nº da Aquisição: 2609416
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DLE 928/2026
Partes: HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO e SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IM-PORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, inciso II
Valor: R\$ 252,00 (duzentos e cinqüenta e dois reais)
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do D.O. em 02/07/2026

Processo: SMS-PRO-2024/00899
Autorizo o Empenhamento da Despesa nº 330
Nº da Aquisição: 231882000013
Objeto: EQUIPO SOLUÇÕES PARENTERAIS (SEM BURETA)
Partes: HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO e SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT
Valor: R\$ 1.000,00 (hum mil reais)
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do D.O. em 03/07/2026

Processo: 000900058445/2026-82
Autorizo o Empenhamento da Despesa nº 331
Nº da Aquisição: 2609537
Objeto: AQUISIÇÃO DE BENZILPENICILINA POTASSICA 5.000.000 UI DLE 928/202
Partes: HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO e NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, inciso II
Valor: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do D.O. em 06/07/2026

Processo: 000900049559/2026-31
Autorizo o Empenhamento da Despesa nº 332
Nº da Aquisição: 2607824
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PE 90862/2024target
Partes: HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO e TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, inciso II
Valor: R\$ 2.625,00 (dois mil e seiscentos e vinte e cinco reais)
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do D.O. em 06/07/2026

Processo: SMS-PRO2024/45603
Autorizo o Empenhamento da Despesa nº 337
Nº da Aquisição: 2412591
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
Partes: HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO e IRMAOS HADDAD CONSTRUTORA LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
Valor: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do D.O. em 06/07/2026

Processo: 000900061075/2026-61
Autorizo o Empenhamento da Despesa nº 343
Nº da Aquisição: 2609282
Objeto: AQUISIÇÃO DE RINGER + LACTATO SODICO PE 90573/2025 FARMACE
Partes: HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO e INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CE-ARENSE LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV
Valor: R\$ 2.994,00 (dois mil e novecentos e noventa e quatro reais)
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do D.O. em 06/07/2026

Processo: 000900058848/2026-21
Autorizo o Empenhamento da Despesa nº 345
Nº da Aquisição: 2609351
Objeto: SERVIÇO DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO

Partes: HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO e SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT
Valor: R\$ 2.223,40 (dois mil e duzentos e vinte e três reais e quarenta centavos)
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do D.O. em 06/07/2026

Processo: 000900060921/2026-25
Autorizo o Empenhamento da Despesa nº 346
Nº da Aquisição: 2609264
Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBO OROTRAQUEAL PE 90654/2025 DBV
Partes: HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO e
Fundamento: DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA
Valor: R\$ 474,00 (quatrocentos e setenta e quatro reais)
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do D.O. em 06/07/2026

Processo: 000900064231/2026-45
Autorizo o Empenhamento da Despesa nº 348
Nº da Aquisição: 2609613
Objeto: AQUISIÇÃO DE ROPIVACAINA, CLORIDRATO 10MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 20ML PE 90158/2026 MEDFUTURA
Partes: HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO e MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDELTA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, inciso II
Valor: R\$ 1.528,00 (hum mil e quinhentos e vinte e oito reais)
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do D.O. em 07/07/2026

Processo: 000900058445/2026-82
Autorizo o Empenhamento da Despesa nº 350
Nº da Aquisição: 2609631
Objeto: AQUISIÇÃO DE OXACILINA DLE 928/2026
Partes: HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO e NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, inciso II
Valor: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do D.O. em 07/07/2026

Processo: SMS-PRO-2024/39093
Autorizo o Empenhamento da Despesa nº 356
Nº da Aquisição: 2410834
Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 12(DOZE) meses, a contar de 09/07/2026 até 08/07/2027.
Partes: HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO e FERLIM SERVICOS TECNICOS LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV
Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do D.O. em 07/07/2026

Processo: SMS-PRO-2024/04808
Autorizo o Empenhamento da Despesa nº 357
Nº da Aquisição: 231800000054
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO - IMPORTADO DO SISTE
Partes: HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO e COMISSARIAAEREA RIO DE JANEIRO LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art 75, inciso II
Valor: R\$ 70.959,56 (setenta mil e novecentos e cinqüenta e nove reais e cinqüenta e seis reais)
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do D.O. em 07/07/26

Processo: 000900039621/2026-87
Autorizo o Empenhamento da Despesa nº 358
Nº da Aquisição: 2606052
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDIICO CIRURGICO SEM RP DLE 535/2026
Partes: HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO e MRDIHOSP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art 75, inciso II
Valor: R\$ 479,40 (quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta centavos)
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do D.O. em 09/07/26

Processo: 000900041316/2026-55
Autorizo o Empenhamento da Despesa nº 359
Nº da Aquisição: 2607480
Objeto: UNIFORME PROFISSIONAL
Partes: HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO e ECM TARDELLI DISTRIBUIDORA LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art 75, inciso II
Valor: R\$ 5.294,00 (cinco mil e duzentos e noventa e quatro reais)
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do D.O. em 09/07/26

Processo: 000900066429/2026-63
Autorizo o Empenhamento da Despesa nº 360
Nº da Aquisição: 2609872
Objeto: AQUISIÇÃO DE VIDRAÇARIA PE 90051/2025 MARIA EDUARDA
Partes: HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO e MARIA EDUARDA DOS SANTOS VICENTE LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art 28, inciso I, c/ Art 78, inciso IV
Valor: R\$ 48,00 (quarenta e oito reais)
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do D.O. em 13/0726

Processo: 000900066472/202629
Autorizo o Empenhamento da Despesa nº 361
Nº da Aquisição: 2609914
Objeto: AQUISIÇÃO DE LUVA DE PROCEDIMENTOS PE-90699/2024 - MARCK
Partes: HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO e MARCK SERVICOS E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E PRODUTOS PARA SAUDE
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art 28, inciso I, c/ Art 78, inciso IV
Valor: R\$ 10.105,00 (dez mil e cento e cinco reais)
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do D.O. em 13/07/26

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 14/07/2026

Processo: SMS-PRO-2023/29498.08
Autorizo o Empenhamento da Despesa nº 365
Nº da Aquisição: 231800000030
Objeto: TX COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
Partes: HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO e TX COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 74, inciso I
Valor: R\$ 10.316,80 (dez mil e trezentos e dezesseis reais e oitenta centavos)
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos

HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES
PORTARIA “P” S/SUBHUE/HMFM Nº 035 DE 18.06.2026

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES, DA S/SUBHUE, DA SMS, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Reformular a Comissão Multiprofissional de Terapia Nutricional do HMFM, de acordo com a Portaria SAS/MS nº 120 de 14/04/2009, cessando os efeitos da Portaria “P” S/HMFM Nº 035 de 18 de Junho de 2026, publicada no D.O. Rio de 24 de Junho de 2026. A Comissão Multiprofissional de Terapia Nutricional do HMFM será constituída pelos servidores abaixo relacionados:

Presidente: Claudia Fonseca de Matos, mat. 12/208.948-0 - CRM 98100414.

Membros executores: Camila Costa Filipe Kamhaji, mat.95/385.044-3- CRM 5201160036, Cristiane de Gouveia Alves, mat. 10/215.251-0 - CRF7175, Diana Ruth Farias Parreira da Silva, mat. 12/238417-0 - COREN 485903, Emiliani Maria de Souza Ayres, mat.12/281.595-9 COREN 120598, Érika Bernardo de Araújo Silva, mat 18/730355, COREN 393750.

Membros Consultores: Joana Andrade Figueira Damico, mat 735244 - CRM 52.683.779, Priscilla Vaz Tenório Barbosa, mat. 11/237.821-4 - CRM 52600150, Valéria Cristina de Carvalho Neri, mat. 12/175.840-8 -CRN 93/00021.

HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES
PORTARIA “P” S/HMFM Nº 045 DE 07.07 .2026

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES, DA S/SUBHUE, DA SMS, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Reformular a Comissão de Farmácia e Terapêutica do HMFM, cessando os efeitos da Portaria S/SUBHUE/ HMFM Nº 044 de 10 de Julho de 2026, publicado no D.O. Rio de 13 de Julho de 2026. A Comissão de Farmácia e Terapêutica do HMFM será constituída pelos servidores abaixo relacionados:

Presidente:Meire Farias dos Santos - Farmacêutica - mat.18/750341,CRF 12.328

Membros Executores:André Luiz Cerqueira Ferraz- Farmacêutico - mat.10/198.225-5- CRF 6142,Cristiano Chambarelli - Farmacêutico - mat.18/750364 CRF 21338,André de Azevedo Araújo - Enf.CCIH - mat.10/196.297-6 - COREN 73833, Carolina Paixão da Silva - Coord.Assistencial Igedes -mat.18/600773-COREN 312950, Deuza Zaiden - Centro Cirúrgico -mat.18/50343 -COREN 053095,Emiliani Maria de Souza Ayres- Chefia de enfermagem de internação mat.12/281.595-9 COREN 120598, Fabio Couto Almeida -Coordenação UTI Materno Fetal mat.18/735256 - CRM 52.1099884,Joana Andrade Figueira Damico, Coordenação Médica -mat 18/735244 - CRM 52.683.779, Norma Azevedo de Almeida, Coordenação Anestesiologia - mat 18/735149 - CRM 52.68391-4,Priscilla Vaz Tenório Barbosa Coord.Neonatal mat. 11/237.821-4 - CRM 5260015-0, Érika Bernardo de Araújo Silva, Coord. De Enf. RT Materna Fetal, mat 18/730355, COREN 393750.

HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES
PORTARIA “P” S/SUBHUE/HMFM Nº 046 DE 18.06.2026

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES, DA S/SUBHUE, DA SMS, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Reformular a Comissão de Revisão de Prontuários do HMFM, cessando os efeitos da Portaria “P” S/SUBHUE/ HMFM Nº 038 de 18 de Junho de 2026, publicada no D.O. Rio de 24 de Junho de 2026. A Comissão de Revisão de Prontuários do HMFM será constituída pelos servidores abaixo relacionados:

Presidente Fabio Couto Almeida, Coordenação UTI Materno Fetal - 18/735256 - CRM 52.71109-8

Membros Executores: Emiliani Maria de Souza Ayres, mat. 12/281.595-9, COREN 120598,Érika Bernardo de Araújo Silva, mat 18/730355, COREN 393750, Isabela Mariana Oliveira Avila dos Santos matrícula 18/735331 e COREN 480672, Joana Andrade Figueira Damico, Coordenação Médica - mat 18/735244 - CRM 52.683.779,Luiz Daniel Nascimento, Faturamento - mat. 10/149.879-9,Marcelle Alves Vilaça, Enfermeira NSP mat. 10/239.461-7 - COREN - 91446,Marcio dos Santos Barbosa, Enfermeiro Obstetra, mat 12/169047/8, COREN 57242, Denise de Paula Parreira da Silva, mat 12/238417-0, COREN 55654,Olga Maria Arruda Alves, Médica Obstetra mat. 10/237-122-7 CRM 52.45972-2,Priscilla Vaz Tenório Barbosa, Médica Neonatal mat. 11/237.821-4 CRM 52.600150, Selma Cristina de Jesus Mesquita, Enfermeira Obstetra - mat. 10/236.660-7, Norma Azevedo de Almeida - Coordenação Anestesiologia - mat. 18/73.5149 - CRM 52.68391-4, Priscila de Almeida Torre, COREME - mat.10/231.839-2.

HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES
PORTARIA “P” S/HMFM Nº 047 DE 18.06.2026
A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES, DA S/SUBHUE, DA SMS, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Reformular a Comissão Permanente de Análise de Óbitos do HMFM, cessando os efeitos da Portaria “P” S/ HMFM Nº 037 de 18 de Junho de 2026, publicada no D.O. Rio de 24 de Junho de 2026. A Comissão de Análise de Óbitos será constituída pelos servidores abaixo relacionados:

Presidente: Olga Maria Arruda Alves, mat. 10/237-122-7 CRM 52.45972-2

Membros Executores: Adriana Rocha Gonçalves, mat 12/319430-5 - CRM 978655, Ana Cristina de Lima Costa, mat. 10/281.185-9 - COREN 152780, Denise de Paula Parreira da Silva, mat 12/238417-0, COREN 55654,Érika Bernardo de Araújo Silva, mat.18/730355, COREN 393750,Fabio Couto Almeida,Coordenação UTI Materno Fetal - 18.735256 - CRM 52.71109-8,Joana Andrade Figueira Damico, Coordenação Médica -mat 18/735244 - CRM 52.683.779,Marcelle Alves Vilaça, mat. 10/239.461-7 - COREN - 91446,Norma Azevedo de Almeida - Coordenação Anestesiologia - mat. 18/73.5149 - CRM 52.68391-4, Priscilla Vaz Tenório Barbosa, mat. 11/237.821-4 - CRM 5260015-0, Priscila de Almeida Torre, COREME - mat. 10/231.839-2 - CRM 52.70237-4.

SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE MENTAL
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 03/06/2026

Considerando o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de abril/2024 no valor R\$ 110.126,82 (cento e dez mil, cento e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos), do Termo de Colaboração nº 048/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Centro de Integração e Desenvolvimento Sustentável, inscrita no CNPJ: 05.039.392/0001-16, cujo objeto trata o Implantar ações culturais, de convivência e cooperativismo durante 12 meses para cerca de 500 (quinhentos) integrantes de comunidades nos bairros da zona oeste, oferecendo oficinas com o objetivo de favorecer capacitação artística, interação com pessoas de necessidades específicas e vulnerabilidades, incentivando mudanças de atitudes e valores dos integrantes das comunidades com relação à própria cultura.

Torno sem efeito o **APROVO** no D.O. RIO nº 122 de 10 de setembro de 2024, página 27, 2ª coluna.
APROVO com ressalva a prestação de contas correspondente ao mês de abril de 2024, por meio do processo.rio SMS-PRO-2024/58165.

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	ABRIL/2024
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R\$ 110.126,82	R\$ 106.226,71

SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE MENTAL
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 13/07/2026

Considerando o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de setembro de 2023 no valor de R\$ 2.054.638,24 (dois milhões, cinquenta e quatro mil, seiscentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos) do Termo de Colaboração nº 059/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Viva Rio, inscrita no CNPJ: 00.343.941 /0001-28, cujo objeto trata o Gerenciamento, Operacionalização e Execução das ações em saúde no âmbito das A.Ps 1.0 e 3.1.

Torno sem efeito o **APROVO** no D.O. RIO nº 21 de 16 de abril de 2024, página 72, 2ª coluna.
APROVO com ressalva a prestação de contas correspondente ao mês de setembro de 2023, por meio do Processo.Rio nº **SMS-PRO-2024/20428**.

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	SETEMBRO/2023
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R\$ 2.054.638,24	R\$ 2.053.011,05

SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE MENTAL
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 13/07/2026

Considerando o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de outubro de 2023 no valor de R\$ 1.787.796,82 (um milhão, setecentos e oitenta e sete mil, setecentos e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos) do Termo de Colaboração nº 059/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Viva Rio, inscrita no CNPJ: 00.343.941 /0001-28, cujo objeto trata o Gerenciamento, Operacionalização e Execução das ações em saúde no âmbito das A.Ps 1.0 e 3.1.

Torno sem efeito o **APROVO** no D.O. RIO nº 152 de 23 de outubro de 2025, página 42, 1ª coluna.

APROVO com ressalva a prestação de contas correspondente ao mês de outubro de 2023, por meio do Processo.Rio **SMS-PRO-2024/20441**.

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	OUTUBRO/2023
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R\$ 1.787.796,82	R\$ 1.786.318,55

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 13/07/2026

SMS-PRO-2023/28836 - APROVO Termo de Referência (TR) no ID 1134227 - págs. 24/85 referente a procedimento licitatório para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de aspersão em ca-

ráter complementar, de combate à forma adulta do vetor Aedes Aegypti, estimada em 28.512 litros de inseticida, no perímetro de até 95.040 km por ano, no Município do Rio de Janeiro (MRJ), dentro da divisão geográfica, nas ações da Vigilância em Saúde Ambiental, incluindo todos os insumos, equipamentos, materiais necessários à execução contratual, veículos, combustível, manutenção e mão de obra em regime de dedicação exclusiva, conforme disposto neste Termo.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 13/07/2026

Processo: SMS-PRO-2025/27963 - APROVO o Termo de Referência no ID: 5341236, referente à **aquisição de Material hospitalar - GRUPO 30 (absorvente, compressa, fitas, fraldas) pelo Sistema de Registro de preços**, com seu respectivo RIPM ID 5341721 e planilha de Distribuição ID: 5341869, para abastecimentos das unidades da Secretaria Municipal de Saúde do município do Rio de Janeiro.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 14/07/2026

PROCESSO DE REGISTRO DE PRODUTOS - INDEFERIDO	
000990.000276/2025-49	CENCOSUD BRASIL COMERCIAL S.A. SIM-RIO/POA nº 1062 - CNPJ 39.346.861/0385-68 Avenida de Santa Cruz, 7138 - Senador Camará

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 14/07/2026

PROCESSO DE INÍCIO DE FRACIONAMENTO - INDEFERIDO	
000990.000570/2025-51	CENCOSUD BRASIL COMERCIAL S.A. SIM-RIO/POA nº 1067 - CNPJ 39.346.861/0400-31 Estrada do Timbó, 52 - Higienópolis

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ATIVIDADES RELACIONADAS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 14/07/2026

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - DEFERIDO	
000990.005983/2026-11	Luiz Eduardo Osorio Sociedade Individual de Advocacia Avn Ataúlfo de Paiva, 1351, Leblon Auto de Infração nº 1.163.278

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 14/07/2026

PROCESSOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DEFERIDOS	
09/97/142065/2026	Congelados da Sônia Ltda Prazo até: 12/06/2026 - TVS: 2477837.
09/97/145543/2026	Exal - Administração de Restaurantes Empresariais e Facilities Ltda Prazo até: 29/06/2026 - TVS: 2479708
09/97/146636/2026	Altair Diniz Pereira Prazo até: 16/06/2026 - TVS: 2483405
09/97/148602/2026	Salgados Doces e Produtos de Alimentação Ltda Prazo até: 14/07/2026 - TVS: 2478039
09/97/148806/2026	Toys & Food Comércio Atacadista Ltda Me Prazo até: 18/06/2026 - TVS: 2480015
09/97/149707/2026	Gastroservice Refeições Ltda Prazo até: 21/06/2026 - TVS: 2477843
09/97/149710/2026	Gastroservice Refeições Ltda Prazo até: 05/07/2026 - TVS: 2479714
09/97/149713/2026	Gastroservice Refeições Ltda Prazo até: 02/07/2026 - TVS: 2478017
09/97/150338/2026	NK 5 Comércio de Alimentos Ltda Prazo até: 23/06/2026 - TVS: 2483419
09/97/150750/2026	Gusto Nutrição e Alimentação Ltda Prazo até: 07/07/2026 - TVS: 2485655
09/97/151995/2026	GRD 63 Doceria Ltda Prazo até: 06/07/2026 - TVS: 2479715
09/97/152292/2026	Buteco do Bangu Ltda Prazo até: 29/06/2026 - TVS: 2483187
09/97/152619/2026	Luz CFR Lanchonete Restaurante e Cultura Ltda Prazo até: 19/07/2026 - TVS: 2483444

09/97/152631/2026	Rafl Restaurante Gourmet Ltda Prazo até: 14/07/2026 - TVS: 2483200
09/97/152768/2026	Ormbra Com�rcio Atacadista de Produtos Aliment�cios Ltda EPP Prazo at�: 07/07/2026 - TVS: 2480040
09/97/154042/2026	Macieira Grill Refei��es Ltda Prazo at�: 12/08/2026 - TVS: 2478176
09/97/155000/2026	Moraes e Neves Restaurante e Bar Ltda Prazo at�: 12/07/2026 - TVS: 2480032
09/97/155844/2026	Midas Rio �nd�stria e Com�rcio de G�neros Aliment�cios Ltda Me Prazo at�: 19/07/2026 - TVS: 2479719
09/97/155920/2026	Padaria e Confeitaria Flamar Ltda Prazo at�: 18/07/2026 - TVS: 2478183
09/97/155997/2026	Buteco do Bangu Ltda Prazo at�: 29/07/2026 - TVS: 2483187
09/97/156008/2026	Nutrilife Comida Saud�vel Ltda Prazo at�: 12/07/2026 - TVS: 2480906
09/97/156185/2026	Chilito Culin�ria Mexicana Ltda Prazo at�: 01/08/2026 - TVS: 2483642
09/97/157385/2026	Pizzaria Adonai Ltda Prazo at�: 25/07/2026 - TVS: 2483387
09/97/157853/2026	Caf� Lindo Rio Ltda Prazo at�: 28/07/2026 - TVS: 2479726
09/97/157953/2026	Lanchonete Galetto Para�so Ltda Prazo at�: 05/08/2026 - TVS: 2481063
09/97/158136/2026	Vertical Produ��o e Com�rcio de G�neros Aliment�cios Eireli Me Prazo at�: 02/08/2026 - TVS: 2479726
09/97/158198/2026	Panifica��o Maria Jos� de Afonso Pena Ltda Prazo at�: 27/07/2026 - TVS: 2483246
09/97/158366/2026	Restaurante e Lanchonete Comer Bem da Riachuelo Eireli Me Prazo at�: 26/07/2026 - TVS: 2483271
09/97/158711/2026	Gusto Nutri��o e Alimenta��o Ltda Prazo at�: 06/08/2026 - TVS: 2485655
09/97/158738/2026	Seleta Saladas Ltda Prazo at�: 28/07/2026 - TVS: 2483573
09/97/159094/2026	Nei C�cero Gomes de Oliveira Prazo at�: 01/08/2026 - TVS: 2477894
09/97/160022/2026	Trigomania Panificadora e Confeitaria Ltda Prazo at�: 08/08/2026 - TVS: 2485834
09/97/160218/2026	Andreza da Silva Martins Prazo at�: 09/08/2026 - TVS: 2479729
09/97/160233/2026	El de Azevedo Confeitaria Estrela do Amanh� Ltda Me Prazo at�: 25/08/2026 - TVS: 2483336

PROCESSOS DE PRORROGA��O DE PRAZO - INDEFERIDOS	
09/97/141398/2026	Fernanda Marques Pestana CPF: 059.***.***-05
09/97/144913/2026	Garden Party Eventos Ltda CNPJ: 04516264/0001-53
09/97/149352/2026	Prato Gourmet Restaurante Ltda CNPJ: 62491639/0001-74
09/97/151379/2026	Ternium Brasil Ltda CNPJ: 07005330/0001-19
09/97/151404/2026	Confeitaria Santo Amaro Ltda CNPJ: 33472739/0001-55
09/97/153642/2026	Labor��rio Gross S/A CNPJ: 33145194/0001-72
09/97/153649/2026	Labor��rio Gross S/A CNPJ: 33145194/0001-72
09/97/154622/2026	Moraes e Neves Restaurante e Bar Ltda CNPJ: 24131038/0001-61
09/97/154777/2026	Projeto Cultural Casar�o do Firmino Ltda CNPJ: 51136359/0001-21
09/97/155993/2026	Buteco do Bangu Ltda CNPJ: 54804206/0001-01
09/97/156145/2026	RDS Tortas Servi��os de Buffet Ltda CNPJ: 27939829/0003-72
09/97/156799/2026	Gsuprema Delivery Ltda CNPJ: 38714364/0001-06
09/97/157976/2026	Mocha Sorveteria Ltda CNPJ: 63211271/0001-06
09/97/158464/2026	Jorge & Bonif��cio Bar e Pens�o Eireli CNPJ: 33133191/0001-19
09/97/159098/2026	Nei C�cero Gomes de Oliveira CPF: 035.***.***-90
09/97/160292/2026	Andreza da Silva Martins CPF: 148.***.***-16

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGIL NCIA SANIT RIA,
VIGIL NCIA DE ZOONOSSES E DE INSPE  O AGROPECU RIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZA  O
COORDENA  O DE VIGIL NCIA SANIT RIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 14/07/2026

PROCESSOS DE PRORROGA��O DE PRAZO - DEFERIDOS	
000990005528/2026-15	Restaurante Alvoredo Ltda Rua Darke de Matos, 03A - Higien�polis Prazo at�: 01/08/2026 - TVS: 2485954
000990005430/2026-50	Funda��o de Apoio a Escola T�cnica do Estado do Rio de Janeiro Rua Mariz e Barros, 273 - Pra�a da Bandeira Prazo at�: 25/07/2026 - TVS: 2477891
000990005663/2026-52	Padaria e Cafeteria Flor do Amor Ltda Rua das Laranjeiras, 147 - Loja A - Laranjeiras Prazo at�: 04/08/2026 - TVS: 2483524

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGIL NCIA SANIT RIA,
VIGIL NCIA DE ZOONOSSES E DE INSPE  O AGROPECU RIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZA  O
COORDENA  O DE VIGIL NCIA SANIT RIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 14/07/2026

PROCESSO DE SOLICITA��O DE ESGOTAMENTO DE EMBALAGENS DE �ND�STRIAS DO MUNIC�PIO DO RIO DE JANEIRO - DEFERIDO	
BIMBO DO BRASIL LTDA CNPJ 35.402.759/0001-85	
Processo n� 000990.005664/2026-05 Prazo concedido: 06 meses (at� 10/07/2027)	

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGIL NCIA SANIT RIA,
VIGIL NCIA DE ZOONOSSES E DE INSPE  O AGROPECU RIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZA  O
COORDENA  O DE VIGIL NCIA SANIT RIA DE SERVI  OS E PRODUTOS DE INTERESSE   SA DE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 14/07/2026

PROCESSOS DE DEFESA DE AUTO DE INFRA��O - INDEFERIDOS	
000990.005382/2026-08 (Referente ao processo SISVISA n� 09/97/157425/2026)	Mestre da Beleza Cosm�ticos e Embalagens Ltda Rua Doutor Caetano de F�ria Castro, 94 loja C - Campo Grande, CEP: 23052-010, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 05.793.884/0001-00 Auto de Infra��o N� 1.180.383
000990.005779/2026-91 (Referente ao processo SISVISA n� 09/97/160122/2026)	Prontobaby Hospital da Crian�a Ltda Rua Adolfo Mota, 81 - Tijuca, CEP: 20540-100, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 33.472.200/0001-04 Auto de Infra��o N� 1.180.595

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGIL NCIA SANIT RIA,
VIGIL NCIA DE ZOONOSSES E DE INSPE  O AGROPECU RIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZA  O
COORDENA  O DE VIGIL NCIA SANIT RIA DE SERVI  OS E PRODUTOS DE INTERESSE   SA DE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 14/07/2026

REQUERIMENTOS PARA COMERCIALIZA��O DE MEDICAMENTO DE USO SIST�MICO � BASE DE SUBST�NCIA RETIN�ICA - DEFERIDOS	
09/97/104356/2026	Farm�cia Karim de Vista Alegre Ltda Rua Paratinga, 271 loja - Vista Alegre, CEP: 21230-770, Rio de Janeiro - RJ Inscri��o Municipal: 2881500 CNPJ: 01.055.498/0001-52
09/97/160462/2026	Real Medicamentos Ltda Rua Coronel Agostinho, 135 - Campo Grande, CEP: 23050-360, Rio de Janeiro - RJ Inscri��o Municipal: 6285945 CNPJ: 16.805.755/0006-08
09/97/160463/2026	Forte Medicamentos Ltda Estrada do Portela, 29 loja H e 1 - Madureira, CEP: 21351-050, Rio de Janeiro - RJ Inscri��o Municipal: 14904921 CNPJ: 50.363.333/0003-15
09/97/160467/2026	Forte Medicamentos Ltda Avenida Conego Vasconcelos, 128 A - Bangu, CEP: 21810-012, Rio de Janeiro - RJ Inscri��o Municipal: 14956212 CNPJ: 50.363.333/0004-04
09/97/160472/2026	Pop Produtos Farmac�uticos Ltda Me Rua Uruguaiana, 19 - Centro, Cep: 22250-090, Rio de Janeiro - Rj Inscri��o Municipal: 5593670 CNPJ: 13.173.994/0009-47
09/97/160477/2026	POP Produtos Farmac�uticos Ltda Me Rua Coronel Agostinho, 8 - Campo Grande, CEP: 22410-003, Rio de Janeiro - RJ Inscri��o Municipal: 5209242 CNPJ: 13.173.994/0005-13

09/97/160742/2026	Raia Drogasil SA Avenida das Américas, 13520 lojas A e B - Barra da Tijuca, CEP: 22631-000, Rio de Janeiro - RJ Inscrição Municipal: 5576652 CNPJ: 61.585.865/0947-09
09/97/160747/2026	Raia Drogasil SA Rua Carvalho de Souza, 326 - Madureira, CEP: 21350-180, Rio de Janeiro - RJ Inscrição Municipal: 5552958 CNPJ: 61.585.865/0925-01
09/97/160752/2026	Raia Drogasil SA Rua Conde De Bonfim, 536 A - Tijuca, CEP: 20520-055, Rio de Janeiro - RJ Inscrição Municipal: 5979510 CNPJ: 61.585.865/1120-30
09/97/160761/2026	Raia Drogasil SA Rua Barata Ribeiro, 197 loja - Copacabana, Cep: 22011-001, Rio de Janeiro - RJ Inscrição Municipal: 5700868 CNPJ: 61.585.865/1052-55

RIOSAUDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Tel: 2976-6518

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 05/05/2026

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo 006900.000241/2025-58 - RSU-PRO-2025/11620

Nº da Aquisição 2610020

Solicitação de Consumo: ID. 31549

- 1.Objeto: Aquisição de medicamentos do grupo III.
- 2.Partes: Empresa RIOSAUDE e CWD SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA.
- 3.Fundamento: Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/ Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações.
- 4.Razão: Pregão.
- 5.Valor: R\$ 9.634,00 (nove mil e seiscentos e trinta e quatro reais).
- 6.Autorizado por: Leandro Oliveira Paranhos.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 14/07/2026

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo 006900.002412/2026-64 - RSU-PRO-2025/14709

Nº da Aquisição 2610021

Solicitação de Consumo: ID. 31551

- 1.Objeto: Aquisição de Material Médico do Grupo II
- 2.Partes: Empresa RIOSAUDE e DBV COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA
- 3.Fundamento: Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações.
- 4.Razão: Pregão
- 5.Valor: R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais).
- 6.Autorizado por: Luciano Rodrigues de Assunção

Processo 006900.002412/2026-64 - RSU-PRO-2025/14709

Nº da Aquisição 2610024

Solicitação de Consumo: ID. 31554

- 1.Objeto: Aquisição de Material Médico do Grupo II
- 2.Partes: Empresa RIOSAUDE e ORTOBENS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
- 3.Fundamento: Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações.
- 4.Razão: Pregão
- 5.Valor: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).
- 6.Autorizado por: Luciano Rodrigues de Assunção

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 14/07/2026

Processo RSU-PRO-2025/09547 - 006900.009308/2026-09 - Autorizo a realização de prorrogação da ata 129/2025 - P.E 90355/2025, para Aquisição de Rádios Comunicadores, devidamente descrito, caracterizado e especificado em Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: Lucas Felipe Wosgrau Padilha
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 14/07/2026

PROCESSO 001200.001694/2026-56 - APROVO o Plano de Trabalho inserto em documento de id 5690997, bem como **AUTORIZO** a celebração do contrato de patrocínio com 44.028.891 CAIO CESAR BAYMA DIAS DE ALMEIDA - MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 44.028.891/0001-60, cujo objeto é a realização do projeto “**Circuito Tata Tancredo - Rio Ancestral**”, no período de agosto de 2026 a agosto de 2027, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), com fulcro no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 53.521/2023.

Processo nº SMC-PRO-2025/02812 - Com base na manifestação da Comissão Especial de Baixa e Avaliação de Bens Móveis da Subsecretaria de Cultura (id. 2250876), e as manifestações favoráveis da Coordenação de Rede Pública de Equipamentos Culturais (id. 3060278) e da Coordenação de Administração (id. 3375302), nos termos do art. 13 e seguintes da Resolução CGM nº 1.642/2020 e com fulcro no Decreto Rio nº 48.942/2021 e no art. 236, I, do RGCAF, **ACEITO, em caráter definitivo**, a doação sem encargos de 1 (um) exemplar do livro “**Carioca Três e Quatro Centões**”, 1 (um) conjunto de 4 (quatro) aquarelas e 5 (cinco) fotografias em preto e branco, ofertados por Maria da Graça de Oliveira Bastos, ao acervo do equipamento cultural Museu Histórico da Cidade do Rio de Janeiro - MHC.

CIDADE DAS ARTES

Fundação Cidade das Artes

PORTARIA F-ARTES/PRE “N” N.º 01 DE 14 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre o desdobramento das metas estabelecidas no Acordo de Resultados celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a Fundação Cidade das Artes para o ano de 2026.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o Decreto Rio Nº 41.904, de 28 de junho de 2016, que regulamenta as regras gerais para a celebração de Acordos de Resultados com Órgãos Públicos integrantes da Administração Direta e Contratos de Gestão com Entidades da Administração Indireta e estabelece os procedimentos a serem adotados para a percepção da gratificação relativa aos Acordos de Resultados, alterado pelo Decreto Rio Nº 50.354, de 14 de março de 2022 e pelo Decreto Rio Nº 52.331, de 10 de abril de 2023;

CONSIDERANDO a Resolução SMFP Nº 3.288, de 16 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre o desdobramento das metas estabelecidas nos Quadros de Metas e Indicadores de Desempenho publicados, visando à celebração de Acordos de Resultados / Contratos de Gestão firmados pelo Município do Rio de Janeiro e os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta;

CONSIDERANDO o despacho publicado no Diário Oficial de 29 de maio de 2026, contido no processo 000184.005040/2026-84, que aprovou os Planos de Trabalho consubstanciados nos Quadros de Metas e Indicadores de Desempenho e autorizou a celebração dos Acordos de Resultados/Contratos de Gestão entre este Município do Rio de Janeiro e os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, discriminados em anexo único do referido despacho;

CONSIDERANDO o Acordo de Resultados celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a Fundação Cidade das Artes para o ano de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam estabelecidos os critérios e procedimentos de avaliação dos agentes públicos, no âmbito da Fundação Cidade das Artes, conforme o caso, a fim de permitir a distribuição da parcela variável da gratificação, que está associada ao cumprimento das metas, a qual corresponderá até 60% (sessenta por cento) do bônus, conforme nota obtida no Acordo de Resultados para o ano de 2026;

Art. 2º - Para fins desta Portaria, são definidos os seguintes conceitos:

I. Parcela Fixa: remuneração básica que deve ser recebida por todos os agentes públicos e que corresponde à parcela definida no inciso I, do art. 6º do Decreto Rio Nº 52,331, de 10 de abril de 2023, que altera o Decreto Rio Nº 41.904, de 28 de junho de 2016;

II. Parcela Variável: valor a ser distribuído ao servidor beneficiário segundo critérios fixados através da presente Portaria;

III. Folha de Pagamento do 13º salário do ano de 2026: somatório dos vencimentos de todos servidores lotados na Fundação;

IV. Vencimento: remuneração líquida do agente público recebida a título de 13º salário do ano de 2026;

V. Vencimento Ajustado: vencimento ajustado pelo percentual da folha de pagamento recebido pela Fundação de acordo com sua nota.

Art. 3º - A gratificação somente será distribuída se a Fundação Cidade das Artes atingir nota mínima 7 (sete) na avaliação do Acordo de Resultados apurado pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e será calculada conforme estabelecido no Quadro I:

Quadro I - Composição da Gratificação

NOTA	BÔNUS	PARCELA FIXA	PARCELA VARIÁVEL
10	100%	40%	60%
9	80%	32%	48%
8	60%	24%	36%
7	20%	8%	12%

Art. 4º - A gratificação é composta por uma parcela fixa, a qual terão direito todos os agentes públicos elegíveis, e por uma parcela variável que corresponderá a avaliação de desempenho individual do agente público, realizada pela chefia imediata, podendo variar entre 0 e 10 pontos, de acordo com a pontuação atribuída a cada habilitidade detalhada no ANEXO único.

Parágrafo único - Aquele agente público com excelência superior no desempenho poderá ser indicado pela Presidente da Fundação da Cidade das Artes, para receber um prêmio adicional, sujeito ao valor excedente da composição apresentada no Quadro I, respeitando limite especificado no §2º, inciso II do artigo 6º do Decreto Rio Nº 41.904, de 28 de junho de 2016.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pontuação:
Satisfatório = 2 pontos
Regular = 1 ponto
Insuficiente = 0 ponto

HABILIDADE	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Comprometimento	Interesse em cumprir com as suas obrigações sempre no prazo	
Iniciativa	Busca por soluções nas mais diversas situações	

Data
Atualização
13/07/2026

R\$

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 às 2:45:13 Código de Autenticação: da23d42e

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	ADRIANA MARIA PEREIRA BOTELHO	69/567.328-8
Fiscal	ELIANE DOS SANTOS DE CARVALHO	69/567.461-0
Fiscal	SILENE VALLE DA SILVA ROSA	40/565.008-2

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA “P” Nº 012/2026-RIOCENTRO/PRE DE 07 DE JULHO DE 2026
O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1º - Designar **VERA LUCIA SOARES**, Matrícula nº 45/565.415-4, **MARCOS PAULO DE SOUZA VIEIRA**, Matrícula nº 40/565.268-6 e **VINICIUS GOMES ARIZI**, Matrícula nº 69/567.356-2, para ATESTAR os documentos fiscais relativos aos recebimentos dos materiais de consumo a serem adquiridos no exercício de 2026.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO - RIOCENTRO/PRE/DEV/CLI
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DO DIA 13/07/2026

PROCESSOS DEFERIDOS

04/132.497/2026
04/132.492/2026
04/132.483/2026

PUBLICIDADE 002013
PUBLICIDADE 002008
PUBLICIDADE 001972
PUBLICIDADE 002011
PUBLICIDADE 001987

PROCESSOS INDEFERIDOS

04/132.500/2026

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: Helena Therezinha de Mattos Werneck

RESOLUÇÃO SMPD Nº 19, DE 14 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a continuidade do Programa de Autodefensoria, instituído pela Resolução SMPD “N” Nº 13 de 28 de junho de 2023, no âmbito dos Centros Municipais de Referência da Pessoa com Deficiência (CMRPDs), assegurando a participação das pessoas com deficiência e das equipes de referência da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD, com vistas à garantia de direitos, ao exercício do protagonismo, à participação social e à representação coletiva.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SMPD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em especial o disposto no art. 3º, inciso IV, que estabelece como objetivo fundamental promover o bem de todos, sem preconceitos ou quaisquer formas de discriminação;

CONSIDERANDO a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (ONU, 2006), que assegura a igualdade de oportunidades, a eliminação de barreiras e o pleno exercício dos direitos, com respeito à dignidade da pessoa com deficiência;

CONSIDERANDO a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que assegura e promove, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais, visando à inclusão social e à cidadania, especialmente o disposto em seu art. 76, inciso II; **CONSIDERANDO** os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas - ODS (2015), em especial o Objetivo 10, que trata da redução das desigualdades e da promoção da inclusão social, econômica e política de todas as pessoas;

CONSIDERANDO a Resolução SMPD “N” Nº 13 de 28 de junho de 2023, que institui o Programa de Autodefensores, através de usuários representantes dos Centros Municipais de Referência da Pessoa com Deficiência - CMRPDs, com objetivo de atuar na garantia de direitos e de defender os interesses da pessoa com deficiência, se tornando porta-voz do CMRPD na sociedade.

RESOLVE:

Art. 1º Fica assegurada a continuidade e o fortalecimento do Programa de Autodefensoria instituído através da Resolução SMPD “N” Nº 13 de 28 de junho de 2023, no âmbito da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD, com a finalidade de promover o protagonismo, a autonomia, a participação social e a defesa de direitos das pessoas com deficiência.

- § 1º O Programa de Autodefensoria será desenvolvido nos Centros Municipais de Referência da Pessoa com Deficiência - CMRPDs.
- § 2º Considera-se Autodefensor a pessoa com deficiência que atua na defesa de seus próprios direitos e dos direitos coletivos das pessoas com deficiência.
- § 3º O Programa contará com Equipe de Referência responsável pela organização, acompanhamento, formação e supervisão das atividades desenvolvidas pelos Autodefensores.

- § 4º A Equipe de Referência deverá ser composta por, no mínimo, 3 (três) profissionais vinculados ao CMRPD, incluindo obrigatoriamente 1 (um) Assistente Social.
- § 5º A Equipe de Referência será coordenada pela Supervisão Técnica da unidade, com apoio e acompanhamento da Gerência de Trabalho e Assistência - GTA, responsável pela orientação das diretrizes técnicas e metodológicas do Programa.

Art. 2º São atribuições dos Autodefensores:

- I - representar de forma ativa as pessoas com deficiência atendidas nos CMRPDs;
- II - atuar na defesa e promoção dos direitos das pessoas com deficiência, conforme a legislação vigente;
- III - contribuir para a construção, avaliação e aprimoramento dos serviços ofertados, por meio de sugestões, proposições e posicionamentos;
- IV - participar das reuniões e atividades promovidas pelas unidades, com direito à manifestação e à escuta qualificada;
- V - participar de eventos institucionais e externos, quando convidados, como representantes da pauta da pessoa com deficiência;
- VI - propor, desenvolver e acompanhar programas, projetos e atividades no âmbito dos CMRPDs.

Art. 3º Compete à Equipe de Referência:

- I - atuar como facilitadora do processo de autodefensoria;
- II - garantir acessibilidade física, comunicacional, metodológica, instrumental, programática e atitudinal em todas as atividades do Programa;
- III - promover espaços seguros, inclusivos e acessíveis de escuta, diálogo, convivência e expressão;
- IV - realizar encontros quinzenais de acompanhamento, formação e desenvolvimento dos Autodefensores;
- V - desenvolver nos encontros temáticas diversificadas relacionadas à garantia de direitos, cidadania, autonomia, inclusão social, acessibilidade, convivência comunitária, participação social, autocuidado, educação, trabalho, cultura, esporte, lazer e demais assuntos de interesse das pessoas com deficiência;
- VI - promover encontros externos bimestrais voltados à participação social, integração comunitária, acesso a direitos e fortalecimento da autonomia;
- VII - utilizar instrumento individual de acompanhamento para registro das atividades, evolução da participação, demandas e desenvolvimento dos Autodefensores;
- VIII - realizar devolutiva bimestral às famílias e/ou responsáveis legais quanto ao acompanhamento e participação dos Autodefensores no Programa;
- IX - apoiar a formação continuada dos Autodefensores em temas relacionados a direitos, cidadania, participação social e controle social;
- X - incentivar o exercício da autonomia, com responsabilidade, respeito e ética.

Art. 4º A escolha dos Autodefensores deverá observar critérios de acessibilidade, transparência, participação e protagonismo das pessoas com deficiência, podendo ocorrer por meio de processo eletivo, manifestação de interesse ou indicação pactuada.

- § 1º Os candidatos deverão realizar inscrição mediante preenchimento de ficha própria e assinatura de termo de compromisso.
- § 2º No caso de pessoas com deficiência menores de 18 (dezoito) anos ou sob medida de apoio legal, o termo de compromisso deverá ser assinado conjuntamente pelo responsável legal.
- § 3º Poderão se candidatar pessoas com deficiência a partir de 14 (quartoze) anos completos, regularmente atendidas nos serviços da SMPD.
- § 4º Cada unidade deverá contar com, no mínimo, 2 (dois) Autodefensores.
- § 5º O mandato será de 1 (um) ano, permitida uma recondução, mediante manifestação de interesse do Autodefensor e avaliação participativa.
- § 6º A função de Autodefensor não será remunerada.

Art. 5º A coordenação do Programa de Autodefensoria ficará a cargo da Gerência de Trabalho e Assistência - GTA da SMPD.

Art. 6º A Equipe de Referência reunirá mensalmente para planejamento, acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas no âmbito do Programa, com registro em ata eletrônica.

Art. 7º A Equipe de Referência deverá planejar, implementar, supervisionar e acompanhar as atividades previstas nesta Resolução, assegurando a participação ativa dos Autodefensores.

Art. 8º A Equipe de Referência deverá apresentar relatório periódico das atividades desenvolvidas à coordenação do Programa, contendo informações sobre acompanhamento individual, atividades realizadas, participação social e encaminhamentos efetuados.

Parágrafo único. As Equipes de Referência deverão participar de reuniões trimestrais de capacitação, alinhamento técnico e monitoramento do Programa, conduzidas pela Gerência de Trabalho e Assistência - GTA em conjunto com as Supervisões Técnicas das unidades, com apresentação de devolutivas sobre o andamento, desenvolvimento e resultados das ações realizadas.

Art. 9º A Coordenação dos Centros indicará os membros da equipe de referência para o e-mail gabinete.smpdrio@gmail.com no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Art. 10º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 22/06/2026

PROCESSO SEI Nº 00.2900.000.632/2026-01 - Autorizo a adesão, como órgão participante, ao Pregão Eletrônico - RP RP-SMA Nº 90471/2025 e sua Ata de Registro de Preços Nº 788/2025, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de telefonia fixa, móvel e dados para acesso à internet, com suporte técnico 24 (vinte e quatro) horas por 7 (sete) dias, inclusive feriados, e utilização, sob demanda, de diárias de roaming internacional, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e autorizo a celebração de Contrato com a empresa beneficiária: **CLARO S.A.**, no valor de R\$ 17.404,80 (dezessete mil, quatrocentos e quatro reais e oitenta centavos).

(*) Omitido no D.O. Rio nº 65, de 23 de junho de 2026.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: **Livia Galdino da Cruz Suzartz**
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

ATOS DA SECRETÁRIA RESOLUÇÃO SMAC “P” Nº 82, DE 01 DE JULHO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E CLIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Fiscalização e atestação, relativo aos pagamentos dos Estagiários contratados pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Clima.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos servidores abaixo relacionados:

Suzanne Fruzzoni Farias - 11/195.638-2
Daniele Alves Ricardo - 60/336.903-0
Rogério Francisco José Gomes - 12/118.453-0

RESOLUÇÃO SMAC “P” Nº 83, DE 01 DE JULHO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar para a Comissão de acompanhamento, atestação e fiscalização referente ao Contrato de empresa especializada para fornecimento de benefício refeição/ alimentação, para emissão e entrega de cartões eletrônicos (cartão magnético com “chip” de segurança), visando o atendimento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima, junto à empresa VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S. A - Contrato SMAC nº 017/2025, objeto do processo MAB-PRO-2025/01203, os servidores relacionados abaixo:

Suzanne Fruzzoni Farias - 11/195.638-2
Daniele Alves Ricardo - 60/336.903-0
Rogério Francisco José Gomes - 12/118.453-0

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

ATOS DO PRESIDENTE PORTARIA “P” FPJ Nº 106 DE 09 DE JULHO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº FPJ-PRO-2023/00741.

RESOLVE:

Designar Anne Beatris Rocha, Gerente II, matrícula nº 60/715.636-7, para o acompanhamento da conservação e manutenção de 5 (cinco) canteiros na Rua Rainha Guilhermina e/f ao nº 117, no bairro, Rio de Janeiro/RJ, referente ao Termo Aditivo nº 47/2026, representado pelo adotante Zimbro Café e Chocolate Ltda.

PORTARIA “P” FPJ Nº 107 DE 09 DE JULHO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº 005800.001010/2026-16.

RESOLVE:

Designar Anne Beatris Rocha, Gerente II, matrícula nº 60/715.636-7, para o acompanhamento da conservação e manutenção da Praça Panamericana, no bairro Penha, Rio de Janeiro/RJ, referente ao Termo Aditivo nº 57/2026, representado pelo adotante Evandro Severo Glauser.

PORTARIA “P” FPJ Nº 108 DE 09 DE JULHO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº FPJ-PRO-2023/02517.

RESOLVE:

Designar Anne Beatris Rocha, Gerente II, matrícula nº 60/715.636-7, para o acompanhamento da conservação e manutenção do Canteiro localizado na Rua General Artigas nº 252, no bairro Leblon, Rio de Janeiro/RJ, referente ao Termo Aditivo nº 48/2026, representado pelo adotante Empório Cigars Importação e Comercialização de Tabaco.

PORTARIA “P” FPJ Nº 109 DE 09 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº FPJ-PRO-2025-01277.

RESOLVE:

Designar Anne Beatris Rocha, Gerente II, matrícula nº 60/715.636-7, para o acompanhamento da conservação e manutenção dos Canteiros e Jardins da Rua Garcia D’Ávila, no bairro Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, referente ao Termo Adoção nº 50/2026, representado pelo adotante Associação Comercial dos Lojistas da Rua Garcia D’Ávila.

PORTARIA “P” FPJ Nº 110 DE 09 DE JULHO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº 005800001057/2026-71.

RESOLVE:

Designar Anne Beatris Rocha, Gerente II, matrícula nº 60/715.636-7, para o acompanhamento da conservação e manutenção da Praça na Av. Lúcio Costa nº 6.900, no bairro Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, referente ao Termo Aditivo nº 53/2026, representado pelo adotante Condomínio de Serviços Comuns da Área II.

SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: **Bruno Assumpção Ramos**
Rua Maia de Lacerda, nº 167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 13/07/2026

001500.000748/2026-81 - Considerando o pronunciamento da Comissão de Programação e Controle da Despesa de Pessoal (CODESP), datada de 02 de julho de 2026, exarado no Id. 5436012, do processo administrativo nº 001500.000748/2026-81, retifique-se o ato autorizativo de Id. 5249547, publicado no D.O RIO de 02 de junho de 2026, nº 72, p. 37, para que passe a constar a seguinte redação: **APROVO** o Plano de Trabalho e Anexos Técnicos constantes nos ids. 5673485 e 5673606, e **AUTORIZO** a contratação do INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL CULTURAL ESPORTE E LAZER - IASCEL, visando à celebração de Contrato de Gestão, em caráter emergencial, para a Gestão Administrativa e Esportiva da Vila Olímpica Oscar Schmidt, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da data de assinatura do termo de contrato, correspondendo ao valor de R\$ 2.838.348,89 (dois milhões e oitocentos e trinta e oito mil e trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos), com fundamento no Art. 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Art. 9º do Decreto Rio nº 50.797/2022, Lei Municipal nº 5.026/2009 e no Decreto Municipal nº 30.780/2009.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 13/07/2026

001500.000749/2026-26 - Considerando o pronunciamento da Comissão de Programação e Controle da Despesa de Pessoal (CODESP), datada de 02 de julho de 2026, exarado no Id. 5433317, do processo administrativo nº **001500.000749/2026-26**, retifique-se o ato autorizativo de Id. 5254414, para que passe a constar a seguinte redação: **APROVO** o Plano de Trabalho e Anexos Técnicos constantes nos ids. 5668323 e 5668590, e **AUTORIZO** a contratação da Organização Social Instituto Realizando o Futuro - IRF, visando à celebração de Contrato de Gestão, em caráter emergencial, para a Gestão Administrativa e Esportiva da Vila Olímpica Parque das Vinhanças Dias Gomes, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da data de assinatura do termo de contrato, correspondendo ao valor de R\$ 3.764.149,65 (três milhões setecentos e sessenta e quatro mil cento e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), com fundamento no Art. 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Art. 9º do Decreto Rio nº 50.797/2022, Lei Municipal nº 5.026/2009 e no Decreto Municipal nº 30.780/2009.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 14/07/2026

PROCESSO SEI RIO 001500.000756/2026-28 - **APROVO** o Plano de Trabalho apresentado no presente processo e **AUTORIZO** a celebração de Contrato de Patrocínio com a **FIFUZA GESTÃO ESPORTIVA LTDA**, para realização do projeto **COPA UNIÃO FUTEBOL DE BASE/ TAÇA CRISTO**, com fulcro no artigo 74, caput, e art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 32 do Decreto Rio nº 50.797/2022 e Decreto Rio nº 53.521/2023.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: **Cláudio Barcelos Dutra**

DESPACHO DO SECRETÁRIO (*) EXPEDIENTE DE 02/07/2026

PROCESSO: HBT-PRO-2025/01277 - Conforme informação da fiscalização, autorizo o início da obra a partir de **06/07/2026** e a readequação do cronograma físico-financeiro dos serviços de **“EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA FAVELA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VILA ALVORADA E FAVELA VILA BERETI, NO BAIRRO DE ANCHIETA”**, a cargo da empresa **J AZEVEDO ENGENHARIA LTDA**, objeto do contrato nº. 016/2026.

(*) Omitido no D.O. Rio de 03/07/2026.

DESPACHO DO SECRETÁRIO (*) EXPEDIENTE DE 02/07/2026

PROCESSO: HBT-PRO-2025/01278 - Conforme informação da fiscalização, autorizo o início da obra a partir de **06/07/2026** e a readequação do cronograma físico-financeiro dos serviços de **“OBRAS DE URBANIZAÇÃO E DE INFRAESTRUTURA NA FAVELA NOVA CONQUISTA, NO BAIRRO DA PAVUNA”**, a cargo da empresa **CJ4 CONSTRUÇÕES LTDA**, objeto do contrato nº. 019/2026.

(*) Omitido no D.O. Rio de 03/07/2026.

DESPACHO DO SECRETÁRIO (*) EXPEDIENTE DE 02/07/2026

PROCESSO: HBT-PRO-2025/01098 - Conforme informação da fiscalização, autorizo o início da obra a partir de **06/07/2026** e a readequação do cronograma físico-financeiro dos serviços de execução das **“OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA FAVELA VILA NOVA CANAÃ - CANTÃO E TRAVESSA ESTRADA GRANDE, 1397 - FASE 1 - GALEÃO, ILHA GOVERNADOR, RIO DE JANEIRO/RJ”**, a cargo da empresa **GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**, objeto do contrato nº. 015/2026.

(*) Omitido no D.O. Rio de 03/07/2026

SUBSECRETARIA DE HABITAÇÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 08/07/2026

HBT-PRO-2025/01522 - **APROVO** o Projeto Básico/Termo de Referência - Doc. SEI nº 5701566 do processo.

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Secretário: **Gabriel Medina de Toledo**
Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Sala 906 - Cidade Nova

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 14/07/2026

TEC-PRO-2025/00373 - AUTORIZO, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações, a celebração de Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 05/2025, firmado em parceria com o Instituto Futuro, com o objetivo de promover a formação de adolescentes e jovens na área de games, através do projeto Nave em Órbita nas Naves do Conhecimento."

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Marcus Belchior Corrêa Bento**

ATO DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO “N” SEOP Nº 680 DE 13 DE JULHO DE 2026

Suspende o funcionamento da Feira Especial de Artesanato da Praça Mauá, na forma que menciona.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das competências que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e;

CONSIDERANDO a competência da Secretaria Municipal de Ordem Pública para formular e implementar Políticas Públicas que garantam a manutenção da ordem urbana, conforme previsto no Anexo do Decreto Rio n.º 48.633, de 18 de março de 2021;

CONSIDERANDO a delegação da Coordenadoria de Feiras à Secretaria Municipal de Ordem Pública, por força do parágrafo único do art. 1.º do Decreto Rio n.º 48.947, de 07 de junho de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 47.078, de 03 de janeiro de 2020, que cria a Feira Especial de Artesanato da Praça Mauá e a Resolução N SEOP nº 654 de 07 de abril de 2026 que a regulamenta e

CONSIDERANDO o conteúdo dos processos administrativos eletrônicos nº 006600.000956/2026-76,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica suspenso o funcionamento da Feira Especial de Artesanato da Praça Mauá nos dias 31 de julho de 2026, 01 de agosto de 2026, 02 de agosto de 2026, 07 de agosto de 2026, 08 de agosto de 2026 e 09 de agosto de 2026.

Art. 2.º Os Expositores e prestadores de serviço de montagem, desmontagem, fornecimento e custódia de barracas e demais equipamentos observarão os deveres e obrigações contidos na legislação, em especial aquelas pertinentes aos horários de funcionamento e desmobilização de atividades, barracas e demais equipamentos, pertinentes à respectiva feira.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ATOS DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO “N” SEOP Nº 681 DE 14 DE JULHO DE 2026.

Determina a atualização dos valores da Taxa de Armazenamento de Veículo, Carrocinha ou Mercadoria Apreendida cobrada pela Gerência de Controle e Depósito da Coordenadoria de Controle Urbano, conforme disposto na Lei n.º 3.145, de 08 de dezembro de 2000.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o teor do art. 1º da Lei nº 3.145, de 08 de dezembro de 2000, que dispõe sobre a atualização de todos os valores contidos na legislação em Unidade Fiscal de Referência - UFIR ou daqueles expressos originalmente em Unidade de Valor Fiscal do Município do Rio de Janeiro - UNIF, convertidos em UFIR, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

CONSIDERANDO que o § 2º do art. 52 da Lei nº 1.876, de 29 de junho de 1992, estabelece a cobrança, em UNIF, dos valores devidos a título de armazenamento de mercadorias e materiais não perecíveis recolhidos ao Depósito Público;

CONSIDERANDO que o § 2º do art. 194 do Regulamento nº 2 do Livro I da Consolidação das Posturas da Cidade do Rio de Janeiro, aprovado pelo Decreto Rio nº 29.881, de 18 de setembro de 2008, regulamenta o disposto no § 2º do art. 52 da Lei nº 1.876, de 1992, estabelecendo os respectivos valores em moeda corrente;

CONSIDERANDO que o art. 2º da Lei nº 3.145, de 08 de dezembro de 2000, determina a atualização anual, em 1º de janeiro de cada exercício, dos valores convertidos na forma de seu art. 1º, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, no exercício anterior;

CONSIDERANDO as Manifestações Técnicas PG/PADM/T/007/2019/AVC e PG/PADM/T/015/2022/AFC e o Visto PG/PADM/041/2022/CR, favoráveis ao aspecto da legalidade da cobrança da taxa de armazenamento, constantes do Processo Administrativo nº 04/181.104/2015;

CONSIDERANDO a Resolução SMF nº 3.068, de 03 de junho de 2019, que alterou a Tabela de Códigos de Receitas Diversas, contemplando o Código de Receita nº 526-6 - TLF - Taxa de Armazenamento de Veículo, Carrocinha ou Mercadoria Apreendida;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a atualização monetária dos valores da taxa de armazenamento, em observância ao disposto na Lei nº 3.145, de 2000, preservando seu valor real, sem caracterizar instituição ou majoração de tributo;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica determinado à Coordenadoria de Controle Urbano atualizar os valores de Taxa de Armazenamento de Veículo, Carrocinha ou Mercadoria Apreendida (TLF), prevista no § 2º do art. 194 do Regulamento nº 2 do Livro I da Consolidação das Posturas da Cidade do Rio de Janeiro, aprovado pelo Decreto Rio nº 29.881, de 18 de setembro de 2008, cobrada pela sua Gerência de Controle e Depósito, conforme disposto na Lei nº 3.145, de 08 de dezembro de 2000.

Art. 2.º O recolhimento da taxa deverá ser realizado por meio do Código de Receita nº 526-6 - TLF - Taxa de Armazenamento de Veículo, Carrocinha ou Mercadoria Apreendida, conforme a Resolução SMF nº 3.068, de 03 de junho de 2019.

Art. 3.º Após o pagamento da TLF, a Gerência de Controle e Depósito da Coordenadoria de Controle Urbano juntará cópia do Documento de Arrecadação da Receitas Municipais (DARM) emitido e respectivo comprovante de pagamento ao processo de liberação de bens.

Art. 4.º Fica autorizado à Coordenadoria de Controle Urbano expedir atos complementares para que seja aplicada a presente Resolução.

Art. 5.º Fica revogada a Resolução “N” SEOP nº 443, de 26 de janeiro de 2023.

Art. 6.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO “P” SEOP Nº 70 DE 14 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 54.984, de 21 de agosto de 2024, que estabelece o Programa Municipal de Proteção de Dados Pessoais, institui a Política Municipal de Proteção de Dados Pessoais e dispõe sobre a aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Administração Pública do Município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO, em especial, o disposto no art. 6º do Decreto Rio nº 54.984, de 21 de agosto de 2024, que determina a designação de, pelo menos, um titular e um suplente para a função de Encarregado de Dados Setorial,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores para exercer a função de Encarregado de Dados Setorial da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP:

I - Encarregado de Dados Setorial (Titular):

Aline Dias Marinho
Matrícula nº 858.619-0

II - Encarregado de Dados Setorial (Suplente):

Carla Alessandra Soares de Souza
Matrícula nº 854.810-9

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 14/07/2026

Processo EOP-PRO-2025/12039 - DEFIRO o licenciamento do empreendimento Truck Rio em nome de Rafael Silva Lopes, sob o CNPJ 31.620.755/0001-12, para o local: Rua Belford Roxo, nº 20, Copacabana, o, Rio de Janeiro, em face da manifestação contida no despacho 5642369.

Processo EOP-PRO-2025/28343 - DEFIRO o licenciamento do empreendimento Truck Rio em nome de Gabriela Silvero Oggero, sob o CNPJ 34.314.528/0001-57, para o local: Rua Aristides Lobo, nº 250, Rio Comprido, Rio de Janeiro, em face da manifestação contida no despacho 5642479.

Processo 002500.00207/2025-35 - DEFIRO o licenciamento do empreendimento Truck Rio em nome de Érika Paloma do Nascimento, sob o CNPJ 64.049.213/0001-90, para o local: Rua Barão de Mesquita, 663, Tijuca, Rio de Janeiro, em face da manifestação contida no despacho 5642507.

Processo 002500.000237/2025-41 - DEFIRO o licenciamento do empreendimento Truck Rio em nome de Fernanda Florentino da Silva, sob o CNPJ 64.025.669/0001-10, para o local: Rua Degas, nº 400, Del Castilho, Rio de Janeiro, em face da manifestação contida no despacho 5642553.

Processo EOP-PRO-2025/26057 - DEFIRO o licenciamento do empreendimento Truck Rio em nome de Rafael Simon Oyon Liscano, sob o CNPJ 46.010.446/0001-06, para o local: Av. Salvador Allende, nº 3200, Parque Frans Krajcberg, Ilha Pura, Barra Olímpica, Rio de Janeiro, em face da manifestação contida no despacho 5642635.

Processo 002500.001777/2026-23 - DEFIRO o licenciamento do empreendimento Truck Rio em nome de Rayssa Siqueira Maia, sob o CNPJ 62.073.379/0001-17, para o local: Praça Calcutá, e/f ao nº 23, Freguesia, Ilha do Governador, Rio de Janeiro, em face da manifestação contida no despacho 5642649.

Processo 002500.005975/2026-66 - DEFIRO o licenciamento do empreendimento Truck Rio em nome de Casiano Ricardo Marinho, sob o CNPJ 646339.433/0001-59, para o local: Rua Dona Zulmira, lado oposto ao nº 47, Maracanã, Rio de Janeiro, em face da manifestação contida no Despacho 5642662.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 14 DE JULHO DE 2026.

Processo: SEI - 000470.005371/2026-99 - Autorizo a contagem em dobro para fins de aposentadoria do período de licença especial não gozados, pelo Servidor **SÉRGIO SOARES FRÖES**, Cargo Fiscal de Atividades Econômicas, matrícula 11/156.414-5, conforme solicitado as fls. 01 do presente, o servidor faz jus à concessão de LE em dobro para fins de Aposentadoria, nos termos do Artigo 65, Inciso VII, da Lei nº 94/79 e o disposto no Decreto nº 19.157 de 17/11/2000, 3 (três) meses do Período Base de 28/07/1992 à 26/07/1997, equivalendo 180 (cento e oitenta) dias.
Solicitação feita em 13/07/2026.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 14 DE JULHO DE 2026

002500.007546/2026-23 - DEFIRO o pedido de substituição de titular para a servidora NÍVEA MARTINS GONÇALVES, ocupante do cargo em comissão de ASSISTENTE I, matrícula n.º 11/243.739-0, com base nos artigos 32, 33 e 34 da Lei n.º 94/79 e no Decreto n.º 24.002/2004.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06 DE JULHO DE 2026

DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

000470.004864/2026-10	LIDIANE RAMOS ARAUJO SAMPAIO
-----------------------	------------------------------

EXPEDIENTE DE 07 DE JULHO DE 2026

DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

000470.005171/2026-36	MONICA GOMES DE CARVALHO
-----------------------	--------------------------

PROCESSO INDEFERIDO

000470.005164/2026-34	WENITON BARKER MODESTO
-----------------------	------------------------

000470.005027/2026-08	QUIRINO ANDRADE DA ROCHA
DEFIRO a solicitação de alteração/inclusão de “BIJOUTERIA; FRUTAS; MILHO VERDE” na relação de produtos comercializados na autorização 80264780.	

000470.005048/2026-15	JORGIANE DA SILVA LEITAO
DEFIRO o solicitado no presente processo e altero/incluo DANIEL BERNARDINO DE SOUSA como auxiliar da autorização ao exercício do comércio ambulante 80233248.	

000470.004908/2026-01	BRUNO WILLIAMS DA SILVA DOS SANTOS
DEFIRO o solicitado no presente processo e excluo o(a) auxiliar JAIRO DE SOUZA LIMA na autorização ao exercício do comércio ambulante 80284640.	

000470.004075/2026-71	SONIA DE OLIVEIRA SAKANE
MANTENHO O INDEFERIMENTO da autorização ao exercício do comércio ambulante solicitada no presente processo.	

000470.002326/2026-82	NELI SILVA DE OLIVEIRA
INDEFIRO o solicitado no presente processo em virtude do requerente não estar habilitado ao comércio ambulante conforme previsto no artigo 5º da Lei 1.876, de 29/06/1992, com as alterações da Lei 6.272, de 01/11/2017.	

000470.000058/2026-64	FABIANO MIRANDA AMARAL
DEFIRO o solicitado no presente processo e altero a titularidade da autorização ao exercício do comércio ambulante de IARA MIRANDA SILVEIRA para FABIANO MIRANDA AMARAL.	

EXPEDIENTE DE 08 DE JULHO DE 2026

000470.002808/2026-32	MARCOS FLORENCIO MAINART
INDEFIRO a autorização ao exercício do comércio ambulante solicitada no presente processo.	

EXPEDIENTE DE 09 DE JULHO DE 2026

000470.002304/2026-12	NELSON VERONEZES FILHO
DEFIRO o solicitado no presente processo e incluo WESLEY ARAUJO VERONEZES como auxiliar da autorização ao exercício do comércio ambulante 80076703.	

000470.002196/2026-88	MARIA BEZERRA DA SILVA
DEFIRO o solicitado no presente processo e incluo JOÃO CARLOS PANTOJA SILVERIO GOMES como auxiliar da autorização ao exercício do comércio ambulante 80295553.	

000470.002309/2026-45	JANAINA ALVES FLORENCIO
DEFIRO o solicitado no presente processo e incluo SUELLEN ALVES FLORENCIO como auxiliar da autorização ao exercício do comércio ambulante 80078919.	

000470.002426/2026-17	JOSIVALDO JOAQUIM MANOEL
DEFIRO o solicitado no presente processo e incluo CONCEIÇÃO VIANNA DE PAULA MANOEL como auxiliar da autorização ao exercício do comércio ambulante 80163070.	

000470.002440/2026-11	CRISTIANO RUFINO DA COSTA
DEFIRO o solicitado no presente processo e incluo MARINA GOMES DE SOUZA como auxiliar da autorização ao exercício do comércio ambulante 80237553.	

000470.002479/2026-20	DEIZELY LIMA DOS SANTOS DA SILVA
DEFIRO o solicitado no presente processo e incluo KAUAN LIMA DOS SANTOS como auxiliar da autorização ao exercício do comércio ambulante 80226497.	

000470.000225/2025-96	COZINHA RIO BISTRÔ LTDA
DEFIRO o requerimento de mesas e cadeiras em área pública e DETERMINO a emissão da guia de cobrança da TUAP - A ₁ = 5,64m² [(A ₁ = 1,84m²[2 x (1,46mx0,63m)] + A ₂ = 3,80m²(3,45mx1,10m)], na área pública frontal ao imóvel sito à Rua General Polidoro, 156 A loj - Botafogo, de acordo com a Lei Complementar nº 226/2020 c/c o Decreto nº 53.649/23.	

EXPEDIENTE DE 10 DE JULHO DE 2026

SMF-PRO-2025/18037	TERESA MARIA SOUZA DA SILVA
DEFIRO o solicitado no presente processo e altero/incluo LIDIANE SOUZA DA SILVA como auxiliar da autorização ao exercício do comércio ambulante 80095287.	

EXPEDIENTE DE 11 DE JULHO DE 2026

000470.004654/2026-13	BRUNO HENRIQUE DE FREITAS CACHOEIRA
DEFIRO a autorização ao exercício do comércio ambulante na Feira de Ambulantes de Campo Grande solicitada no presente processo.	

000470.004663/2026-12	ADALICIO NASCIMENTO GUIMARAES
DEFIRO a autorização ao exercício do comércio ambulante na Feira de Ambulantes de Campo Grande solicitada no presente processo.	

000470.004675/2026-39	IVANICE DE OLIVEIRA
DEFIRO a autorização ao exercício do comércio ambulante na Feira de Ambulantes de Campo Grande solicitada no presente processo.	

000470.004678/2026-72	ELAINE CRISTINA MIRANDA
DEFIRO a autorização ao exercício do comércio ambulante na Feira de Ambulantes de Campo Grande solicitada no presente processo.	

000470.004680/2026-41	MARCIA VALERIA SANTOS DE OLIVEIRA
DEFIRO a autorização ao exercício do comércio ambulante na Feira de Ambulantes de Campo Grande solicitada no presente processo.	

000470.004681/2026-96	SERGIO PINTO DE SOUZA
DEFIRO a autorização ao exercício do comércio ambulante na Feira de Ambulantes de Campo Grande solicitada no presente processo.	

000470.004683/2026-85	ANTONIO ROBERTO DA SILVA
DEFIRO a autorização ao exercício do comércio ambulante na Feira de Ambulantes de Campo Grande solicitada no presente processo.	

000470.004655/2026-68	CELSO LOPES
DEFIRO a autorização ao exercício do comércio ambulante na Feira de Ambulantes de Campo Grande solicitada no presente processo.	

000470.004684/2026-20	ANGELITA DE OLIVEIRA BASILIO
DEFIRO a autorização ao exercício do comércio ambulante na Feira de Ambulantes de Campo Grande solicitada no presente processo.	

000470.004685/2026-74	LUAN CRISTIAN SANTOS SILVA
DEFIRO a autorização ao exercício do comércio ambulante na Feira de Ambulantes de Campo Grande solicitada no presente processo.	

000470.004687/2026-63	VANIA MARIA ARRUDA
DEFIRO a autorização ao exercício do comércio ambulante na Feira de Ambulantes de Campo Grande solicitada no presente processo.	

000470.004694/2026-65	VANESSA SILVINO DIAS
DEFIRO a autorização ao exercício do comércio ambulante na Feira de Ambulantes de Campo Grande solicitada no presente processo.	

000470.004695/2026-18	ADAO PEREIRA DE MACEDO
DEFIRO a autorização ao exercício do comércio ambulante na Feira de Ambulantes de Campo Grande solicitada no presente processo.	

000470.004696/2026-54	SUELI RITA SIGILIAO
DEFIRO a autorização ao exercício do comércio ambulante na Feira de Ambulantes de Campo Grande solicitada no presente processo.	

000470.004701/2026-29	ROGERIO RODRIGUES QUEIROZ
DEFIRO a autorização ao exercício do comércio ambulante na Feira de Ambulantes de Campo Grande solicitada no presente processo.	

000470.004700/2026-84	ALAMIR CARLOS DA SILVA
DEFIRO a autorização ao exercício do comércio ambulante na Feira de Ambulantes de Campo Grande solicitada no presente processo.	

000470.004702/2026-73	RAYANE MORAES THOMAZ
DEFIRO a autorização ao exercício do comércio ambulante na Feira de Ambulantes de Campo Grande solicitada no presente processo.	

000470.004705/2026-15	MIRANDOLINA SANTOS DE SOUZA
DEFIRO a autorização ao exercício do comércio ambulante na Feira de Ambulantes de Campo Grande solicitada no presente processo.	

EXPEDIENTE DE 13 DE JULHO DE 2026	
000470.003616/2026-43	COMÉRCIO AMBULANTE NA ÁREA DA 4ª GRLF - SUL
REVOGO o despacho de 27/05/2026 no presente processo e DEFIRO o restabelecimento da autorização 80229780 ao exercício do comércio ambulante.	

COORDENADORIA DE FEIRAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10/07/2026

Proc. 000470.005188/2026-93 - WHASHINGTON SANTOS RODRIGUES
Restabeleça-se a feira 042, proceda-se a baixa da feira 138 e mantenha-se a conversão da permissão referente ao dia de quarta feira em 000.

EXPEDIENTE DE 13/07/2026

Proc. 000470.004934/2026-21 - SIMONÍ REGINA MONTES DE ARAUJO
Defiro o pedido para concessão de matrícula nova, para as feiras 140, 050, 166, 433, 162 e 006 para o código 06, em favor de Simoni Regina Montes de Araujo.

Proc. 000470.005198/2026-29 - DIEGO VIEIRA FLÔR
Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para a feira 098, para o código de comércio 19, em favor de Diego Vieira Flôr.

Proc. 000470.002790/2026-79 - CELINA MARGARETH LANNES SAMPAIO
Defiro o pedido para concessão de matrícula nova, para as feiras 098, 174, 181 e 433 para o código 029, em favor de Celina Margareth Lannes Sampaio.

Proc. 000470.005237/2026-98 - BRUNO ALMEIDA DOS SANTOS
Defiro o pedido de transferência da titularidade da matrícula 54268 por motivo de renúncia do titular Rodrigo Diego de Castro Marinho, em favor de Bruno Almeida dos Santos.

Proc. 000470.005264/2026-61 - MARIA DAS NEVES ARGÔLO DIAS
Declaro reconhecidos os requisitos para isenção de TUAP prevista no inc. IV, do art. 136, da Lei n.º 691/1984, na forma do art. 1.º do Decreto Rio n.º 52.283, de 03 de abril de 2023.

Proc. 000470.004881/2026-49 - CICERO FARIAS DOS SANTOS
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 57510.

Proc. 000470.005192/2026-51 - ELIZABETE FABRICIO VIANA
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 57503.

Proc. 000470.005321/2026-10 - CRISTIANO PEREIRA DE QUEIROZ
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 41364.

Proc. 000470.004668/2026-37 - ANA ELISA DE LYRA BATISTA
Defiro o pedido de aumento para a feira 075, na matrícula P0871 e declaro reconhecidos os requisitos para isenção de TUAP prevista no inc. IV, do art. 136, da Lei n.º 691/1984, na forma do art. 1.º do Decreto Rio n.º 52.283, de 03 de abril de 2023.

Proc. 000470.005319/2026-32 - SEVERINA ANGELITA DO CARMO
Declaro reconhecidos os requisitos para isenção de TUAP prevista no inc. IV, do art. 136, da Lei n.º 691/1984, na forma do art. 1.º do Decreto Rio n.º 52.283, de 03 de abril de 2023.

EXPEDIENTE DE 14/07/2026

Proc. 000470.005403/2026-56 - TAÍS DE OLIVEIRA SILVA BARRETO
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula P0971.

Proc. 000470.004516/2026-34 - ERIKA FERNANDA NOGUEIRA CAMPOS
Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para a feira 027, para o código de comércio 019, em favor de Erika Fernanda Nogueira Campos.

Proc. 000470.005197/2026-84 - RITA DE CASSIA SUYENE MELO E SILVA
Defiro o pedido para concessão de matrícula nova, para as feiras 098, 174 e 066, para o código de comércio 01, em favor de Rita de Cassia Suyene Melo e Silva.

COORDENADORIA DE FEIRAS
GERÊNCIA FISCAL DE FEIRAS DE ARTES, ANTIQUÁRIOS, AMBULANTES E ESPECIAIS
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 17/06/2026

A Subgerência Feirartes da Secretaria Municipal de Cultura toma ciência e defere Nilza Peicho Susana o Processo de Recadastramento dos expositores listados abaixo:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
000470.003994/2026-27	MARCOS SANDRO DE OLIVEIRA SANTOS	30882
000470.004182/2026-07	OSCAR ERNESTO AGUERO	30327
000470.004079/2026-59	MARUFF JORDY SOBRINHO	30800
000470.003992/2026-38	LUIZ ALVES PRATES	30329
000470.004623/2026-62	LÚCIA CARVALHO DEMAMANN	30323
000470.004214/2026-66	RONALDO DA SILVA GUIMARÃES	30312
000470.004125/2026-10	NEUZA MARCONDES ARMANDO	30404
000470.003687/2026-46	DARCILIO FERREIRA SOARES	30316
000470.004176/2026-41	NILZA PEICHO SUSANA	30543
000470.004507/2026-43	KÁTIA DA SILVA FARIAS	30579
000470.004669/2026-81	LÚCIA BEZERRA DA SILVA	31041
000470.004495/2026-57	LEDY DE CASTRO	30796
000470.004465/2026-41	CELSO DA SILVA BRITO	30554
000470.004498/2026-91	MARCELO CALDAS GONCALVES	30824
000470.004502/2026-11	JUDITH ANDRADE ALVES DE MENDONÇA FILHO	30750
000470.004506/2026-07	JONATAS MENDES AGUIAR	30121
000470.004501/2026-76	HELOISA MARIA BORGES CONTI TAVARES	30806

ATO DO CORREGEDOR GERAL
PORTARIA “P” Nº 13 DE 14 DE JULHO DE 2026

O CORREGEDOR GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014, considerando as razões ensejadoras da substituição dos membros da comissão sindicante.

RESOLVE:

Alterar a composição da Comissão de Sindicância nomeada através da PORTARIA “P” Nº 11 DE 22/06/2026, publicada no D.O.RIO, Nº 65 de 23/06/2026, passando a constar a seguinte composição:

Presidente:

Natashe Carvalho de Lima - Matrícula 50/370.078-8

Membros:

Jones Chaves de Souza - Matrícula 50/362.753-6

Alessandra dos Santos - Matrícula 50/352.044-2

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS

Secretária: Mariana Xavier da Silva

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 14/07/2026

Processo LHE-PRO-2025/00327 - AUTORIZO a realização do Chamamento Público, Nº 02/2026 com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas respectivas alterações, com a finalidade de selecionar uma Organização da Sociedade Civil para executar a cogestão técnica e administrativa da Casa da Mulher Carioca e Núcleo Especializado de Atendimento à Mulher Campo Grande, referente ao processo em epígrafe, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, com valor mensal estimado de R\$ 501.270,33 (quinhentos e um mil, duzentos e setenta reais e trinta e três centavos).

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 14/07/2026

Processo LHE-PRO-2025/00327 - APROVO o Plano de Trabalho e seus anexos, id. 5701478, e a planilha de custos, id. 5668267, do processo em epígrafe.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 14/07/2026

002000.000368/2026-41 - AUTORIZO o repasse da 45ª parcela, competência junho/2026, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em favor da Instituição InovaRio, referente ao Termo de Colaboração 27/2022, com base nos relatórios da Comissão de Gestora SEI nº 5075762 e da Comissão de Monitoramento SEI nº 5076078.

002000.000432/2026-93- APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de maio/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 60/2023, com base nos relatórios das Comissões Gestora SEI nº 5679801, e Comissão de Monitoramento SEI nº 5680178.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 14/07/2026

Processo LHE-PRO-2025/00327 - Torno sem efeito o Ato Autorizativo e o Ato de Aprovação, ambos publicados no Diário Oficial nº 13, página 70 de 02/04/2025.

SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

Secretária: Gabriella Rodrigues da Graça

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE EXPEDIENTE DE 14/07/2026

001900.000333/2026-03 - Aprovo a prestação de contas do mês de abril de 2026, com ressalvas, no valor de R\$ 194.115,28 (cento e noventa e quatro mil, cento e quinze reais e vinte e oito centavos), do Termo de Colaboração nº 10/2022, firmado com o Instituto Global de Desenvolvimento e Sustentabilidade - IGDS, referente à execução do Projeto Espaços da Juventude, conforme parecer exarado sob o nº 167/2026 (SEI nº 5707733).

SECRETARIA DE CIDADANIA E FAMÍLIA

Secretário: Otoni Moura de Paulo Neto

ATO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO PORTARIA “P” N.º 018 DE 14 DE JULHO DE 2026.

A SUBSECRETÁRIA DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE CIDADANIA E FAMÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para gestão, acompanhamento e fiscalização da contratação no âmbito dos 002400.000332/2026-54.
Observando-se o disposto no Decreto nº 34.012, de 20/06/2011, e no Decreto n.º 51.629, de 09/11/2022.

Gestor: Luciene Do Espírito Santo Oliveira - Mat.: 11/238.055-8.

Comissão de Fiscalização:

Enzo Jordão Poliniato Lyra Mat. 60/367.070-0;
Nadjara Luana Gonçalves Prado Mat. 11/245.482-5;
Márcia Moura de Oliveira Pereira - Mat. 70/367.062-7

Art. 2º Caberá ao gestor o acompanhamento da contratação, e aos fiscais, a atestação dos serviços prestados, bem como os atos previstos no Decreto Rio N° 51.629, de 9 de novembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL

Secretário: Marcio Santos de Araújo

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 14/07/2026

Processo: nº 005100.000057/2026-41:

Cancelo o ato autorizativo publicado no D.O. Rio N° 45, de 22 de maio de 2026, página 39, 2ª coluna, ID 4294619.

Aprovo o Plano de Trabalho do Projeto AfroArtes Carioca ID 5717597 e **autorizo** a realização de Chamamento Público, visando a celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil para cogestão técnica e administrativa do projeto AfroArtes Carioca, destinado à promoção da igualdade racial, inclusão produtiva, fortalecimento comunitário e valorização da cultura afrobrasileira nas periferias e favelas do Município do Rio de Janeiro, conforme minuta de edital ID 5717669.

CONTROLADORIA GERAL

Titular: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@prefeitura.rio

DESPACHOS DO ASSESSOR CHEFE TÉCNICO EXPEDIENTE DE 14/07/2026

CGM-PRO-2025/00261 - AUTORIZO a contratação com a empresa SOFTWARE.COM.BR TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA para prestação de serviços de 06 (seis) Licenciamentos de software para atender à Controladoria Geral do Município-CGM-Rio, no valor estimado de R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais), com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021. Atesto que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária, nos termos do art. 16 da Lei Responsabilidade Fiscal.

CGM-PRO-2025/00261- Autorizo o empenhamento da despesa

Objeto: licenciamento anual de software

Parte: Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro e SOFTWARE.COM.BR TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA.

Fundamento: Art. 75, II, Lei Federal nº 14.133/2021

Razão: Dispensa

Valor: R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais)

Autoridade: Rodrigo Castro Pires

*Competência outorgada pela Resolução CGM-RIO “P” N° 239/2025.

*COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP DESPACHO DA PRESIDENTE DA CODESP EXPEDIENTE DE 14.07.2026

Votos da CODESP

SME-PRO-2025/35592	Favoravelmente condicionado, conforme o colegiado
--------------------	---

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Luiz Antonio Guaraná
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600
Home Page: <http://www.tcmrio.tc.br> / E-mail: e-protocolo@tcmrio.tc.br

DESPACHOS DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO EXPEDIENTE DE 14/07/2026

PROCESSO: 40/101.724/2026

Tendo em vista o constante às peças 16/32, **APROVO** a Prestação de Contas em nome de **MARCELO NUNES PASCHOALINHO**, matrícula 80/901.627-0.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO EXPEDIENTE DE 14/07/2026

Auxílio-Saúde - Inclusão

Processo nº 040/102.512/2025 - Dênis William Braga Façanha, matrícula nº 40/901.760-9.

Autorizo

Auxílio-Saúde - Concessão e Inclusão

Processo nº 040/103.037/2026 - Stéphanie Sanches da Silva Mendes, matrícula nº 90/902.468-8.

Autorizo

Gratificação Adicional por Tempo de Serviço - Triênio

Processo nº 040/101.459/2023 - Sheila Maria Vieira de Carvalho Neves, matrícula nº 40/901.468-9.

Autorizo

DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO(*) EXPEDIENTE DO DIA 08/07/2026

Onde se lê:

Reenquadramento - Lei nº 9.204/2025

Processo nº 040/102958/2026

Cargo Efetivo: Auditor de Controle Externo - Esp. Engenharia

Matrícula	Nome	Nível	Validade
40/901.709-6	Rômulo Ferreira da Silva	3	08/07/2026

Autorizo

Leia-se:

Reenquadramento - Lei nº 9.204/2025

Processo nº 040/102958/2026

Cargo Efetivo: Auditor de Controle Externo - Esp. Engenharia

Matrícula	Nome	Nível	Validade
40/901.709-6	Rômulo Ferreira da Silva	4	08/07/2026

Autorizo

*Publicado no D.O. Rio nº 77, de 09/07/2026 - página 86, 2ª coluna.

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL EXCLUSIVO PARA VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS DA PREFEITURA DO RIO

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO**

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DA CASA CIVIL

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO
EQUIPE DE PREGÃO
COMUNICADO
SEI 006400.000397/2026-51
PREGÃO ELETRÔNICO 90440/2026
UASG: 986001

TERMO DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90440/2026

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Critério de julgamento: Menor Preço

Característica: Tradicional

Modo de disputa: Aberto/Fechado

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: aquisição de produtos e serviços para atualização tecnológica de solução de segurança, incluindo Firewall de Aplicação Avançado para Web e APIs (WAAP), Proteção Inteligente de Reputação de IP, Balanceamento de Carga Avançado, Proteção para Aplicação e Proteção e Orquestração de tráfego SSL do fabricante F5 Networks, composta por equipamentos, softwares, licenciamento e insumos, incluindo instalação, configuração, suporte, garantia e manutenção. A solução tem como objetivo a atualização e modernização da solução de proteção da F5 Networks atualmente instalada e operacional na camada interna da infraestrutura computacional da IPLANRIO, devidamente caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

Entrega de propostas: De 25/06/2026 às 08:00 até 10/07/2026 às 10:00

Abertura da sessão pública: Dia 10/07/2026 às 10:00 (horário de Brasília)

Item 1 do Grupo G1 - Informática - Segurança Rede -

F5-F5-BIG-LTM-R5600_BND-014 SOLUTION: 1X F5-BIG-LTM-R5600, 1X F5-UPG-AC-R5XXX

Quantidade: 2

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,1000

Critério de julgamento: Menor Preço

Valor estimado: R\$ 1.444.343,0000 (unitário), R\$ 2.888.686,0000 (total).

Aceito e Habilitado para MULTITECNOLOGIA SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 18.494.193/0001-40, melhor lance: R\$ 1.372.143,0000 (unitário) / R\$ 2.744.286,0000 (total), valor negociado: R\$ 1.371.143,0000 (unitário) / R\$ 2.742.286,0000 (total).

Item 2 do Grupo G1 - Informática - Segurança Rede -

F5-F5-SVC-BIG-PRE-HW369

BIG-IP SERVICE PREMIUM CAT HW369

Quantidade: 4

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,1000

Critério de julgamento: Menor Preço

Valor estimado: R\$ 186.505,0000 (unitário), R\$ 746.020,0000 (total).

Aceito e Habilitado para MULTITECNOLOGIA SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 18.494.193/0001-40, melhor lance: R\$ 177.179,0000 (unitário) / R\$ 708.716,0000 (total).

Item 3 do Grupo G1 - Informática - Segurança Rede -

F5-F5-ADD-BIG-R56R58

BIG-IP R5600 TO R5800 LICENSE UPGRADE

Quantidade: 2

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,1000

Critério de julgamento: Menor Preço

Valor estimado: R\$ 405.503,0000 (unitário), R\$ 811.006,0000 (total).

Aceito e Habilitado para MULTITECNOLOGIA SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 18.494.193/0001-40, melhor lance: R\$ 385.230,0000 (unitário) / R\$ 770.460,0000 (total).

Item 4 do Grupo G1 - Informática - Segurança Rede -

F5-F5-SVC-BIG-PRE-SW102

BIG-IP SERVICE PREMIUM CAT SW102

Quantidade: 4

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,1000

Critério de julgamento: Menor Preço

Valor estimado: R\$ 70.608,0000 (unitário), R\$ 282.432,0000 (total).

Aceito e Habilitado para MULTITECNOLOGIA SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 18.494.193/0001-40, melhor lance: R\$ 67.077,0000 (unitário) / R\$ 268.308,0000 (total).

Item 5 do Grupo G1 - Informática - Segurança Rede -

F5-F5-ADD-BIG-GBT-R58XX

BIG-IP LOCAL TRAFFIC MANAGER TO BEST BUNDLE UPGRADE FOR R5800

Quantidade: 2

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,1000

Critério de julgamento: Menor Preço

Valor estimado: R\$ 959.765,0000 (unitário), R\$ 1.919.530,0000 (total).

Aceito e Habilitado para MULTITECNOLOGIA SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 18.494.193/0001-40, melhor lance: R\$ 911.788,0000 (unitário) / R\$ 1.823.576,0000 (total).

Item 6 do Grupo G1 - Informática - Segurança Rede -

F5-F5-SVC-BIG-PRE-SW472

BIG-IP SERVICE PREMIUM CAT SW472

Quantidade: 4

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,1000

Critério de julgamento: Menor Preço

Valor estimado: R\$ 208.850,0000 (unitário), R\$ 835.400,0000 (total).

Aceito e Habilitado para MULTITECNOLOGIA SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 18.494.193/0001-40, melhor lance: R\$ 198.408,0000 (unitário) / R\$ 793.632,0000 (total).

Item 7 do Grupo G1 - Informática - Segurança Rede -

F5-F5-SBS-BIG-TC-2-1YR

BIG-IP THREAT CAMPAIGNS LICENSE FOR R5X00 I7X00 I5X00 ADVANCED WEB APPLICATION FIREWALL 1-YEAR SUBSCRIPTION

Quantidade: 4

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,1000

Critério de julgamento: Menor Preço

Valor estimado: R\$ 109.918,0000 (unitário), R\$ 439.672,0000 (total).

Aceito e Habilitado para MULTITECNOLOGIA SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 18.494.193/0001-40, melhor lance: R\$ 104.421,0000 (unitário) / R\$ 417.684,0000 (total).

Item 8 do Grupo G1 - Informática - Segurança Rede -

F5-F5-SBS-BIG-IP-5-1YR

BIG-IP IP INTELLIGENCE LICENSE FOR R5X00 I5X00 1-YEAR SUBSCRIPTION

Quantidade: 4

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,1000

Critério de julgamento: Menor Preço

Valor estimado: R\$ 80.618,0000 (unitário), R\$ 322.472,0000 (total).

Aceito e Habilitado para MULTITECNOLOGIA SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 18.494.193/0001-40, melhor lance: R\$ 76.586,0000 (unitário) / R\$ 306.344,0000 (total).

Item 9 do Grupo G1 - Informática - Segurança Rede -

F5-F5-ADD-BIG-SSLOR5XXX

BIG-IP SSL ORCHESTRATOR LICENSE FOR R5XX0

Quantidade: 2

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,1000

Critério de julgamento: Menor Preço

Valor estimado: R\$ 364.953,0000 (unitário), R\$ 729.906,0000 (total).

Aceito e Habilitado para MULTITECNOLOGIA SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 18.494.193/0001-40, melhor lance: R\$ 346.707,0000 (unitário) / R\$ 693.414,0000 (total).

Item 10 do Grupo G1 - Informática - Segurança Rede -

F5-F5-SVC-BIG-PRE-SW512

BIG-IP SERVICE PREMIUM CAT SW512

Quantidade: 4

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,1000

Critério de julgamento: Menor Preço

Valor estimado: R\$ 79.435,0000 (unitário), R\$ 317.740,0000 (total).

Aceito e Habilitado para MULTITECNOLOGIA SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 18.494.193/0001-40, melhor lance: R\$ 75.462,0000 (unitário) / R\$ 301.848,0000 (total).

Item 11 do Grupo G1 - Informática - Segurança Rede -

F5-F5-UPG-SFP+-R

F5: FIELD UPGRADE SFP FIBER CONNECTOR 10G-LC850NM ROHS

Quantidade: 8

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,1000

Critério de julgamento: Menor Preço

Valor estimado: R\$ 30.250,0000 (unitário), R\$ 242.000,0000 (total).

Aceito e Habilitado para MULTITECNOLOGIA SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 18.494.193/0001-40, melhor lance: R\$ 28.735,0000 (unitário) / R\$ 229.880,0000 (total).

Item 12 do Grupo G1 - Informática - Segurança Rede -

Serviços

SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO 24 x 7

Quantidade: 24

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,1000

Critério de julgamento: Menor Preço

Valor estimado: R\$ 28.500,0000 (unitário), R\$ 684.000,0000 (total).

Aceito e Habilitado para MULTITECNOLOGIA SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 18.494.193/0001-40, melhor lance: R\$ 27.764,0000 (unitário) / R\$ 666.336,0000 (total).

Item 13 do Grupo G1 - Informática - Segurança Rede -

Serviços

SERVIÇOS DE MONTAGEM, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,1000
Critério de julgamento: Menor Preço
Valor estimado: R\$ 120.000,0000 (unitário), R\$ 120.000,0000 (total).

Aceito e Habilitado para MULTITECNOLOGIA SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 18.494.193/0001-40, melhor lance: R\$ 116.906,0000 (unitário) / R\$ 116.906,0000 (total).

Aceito e Habilitado para MULTITECNOLOGIA SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 18.494.193/0001-40, melhor lance: R\$ 9.841.390,0000 (total), valor negociado: R\$ 9.839.390,0000 (total).

Não houve intenção de recurso em 13/07/2026.

SECRETARIA DE FAZENDA

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

RECEITA-RIO

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

F/REC-RIO/CIP-2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL

EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 10 (dez) dias.

Processo: 04/66/302.176/2008 - Fis.: 156
Requerente: HAAS Technik Equip. Proj. Ind. Alim. LTDA
Endereço: Estrada do Guerengue, 1381, Taquara, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22713-002
Inscrição: 1.634.491-3
Ciência: Apesar de ter sido notificado em 28/05/2026 através de Memorando com Aviso de Recebimento (vide fl. 155), o contribuinte não cumpriu a(s) exigência(s) formulada(s) às fls. 154v, conforme informações de fls. 155v. Declaro a PEREMPÇÃO do presente processo administrativo, com fulcro no artigo 29, caput e parágrafo único, do Decreto "N" nº 14.602, de 29 de fevereiro de 1996.
À F/REC-RIO/CIP-2.1,
Solicitando dar ciência desta decisão ao contribuinte no endereço a seguir:
HAAS TECHNIK EQUIP. PROJ. IND. ALIM. LTDA
Estrada do Guerengue, 1381 - CEP 22.713-002 - TAQUARA
Após, decorrido o prazo recursal, o processo estará em condições de ser encaminhado ao arquivo.
De acordo.
F/REC-RIO/CIP-3, em 24 de junho de 2026.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESCONHECIDO.

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

F/REC-RIO/CIP-2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL

EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo: 04/66/304.109/2026 - Fis.: 8
Requerente: Monica Souza Costa Fonseca
Endereço: Rua Cafuringa, 15 - LT 19 PAL 43469 QD F, Campo Grande - Rio de Janeiro/RJ - CEP 23092-627
Inscrição: 2.996.622-3
Ciência: Trata-se de legalização de construção de prédio residencial unifamiliar, localizado na RUA CAFU-RINGA, LOT 19 PAL 43469 QDR F, CAMPO GRANDE, inscrição fiscal 2996622-3.
Com base na planta baixa, imagem à fl. 05 e demais documentos constantes dos autos, e observando o disposto na legislação em vigor, Código Tributário Municipal (Lei 691/1984) e Regulamento do IPTU (Decreto 14.327/1995), foram tomadas as seguintes providências:
1. Alterações cadastrais com vigência a partir de 2015:
● Endereço: Rua Cafuringa, 15, Lot 19 PAL 43469 Qdr F
● Dados Prediais: Casa, Residencial, 111m², Frente, Idade 2015
2. Revistos os lançamentos a partir de 2021, sendo emitida a guia 01/2026 (R\$ 594,00), cobrando o IPTU e a TCL de 2026 e concedendo a remissão do IPTU e da TCL de 2021 a 2025.
Para efetuar o pagamento da guia emitida, o contribuinte deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL, home.carioca.rio ou prefeitura.rio, e emitir o boleto da guia para pagamento, inclusive em cotas caso deseje pagar em 10 cotas.
Atenção, para as cotas que vencerão em 2027 e para aquelas que porventura ficarem atrasadas, o contribuinte deverá acessar o link acima e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
Encaminhamento:
1. À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho, entregando também a notificação de lançamento da guia emitida.
2. Após prazo recursal, AO ARQUIVO.
Endereço para notificação: Rua Cafuringa, 15, Lot 19 PAL 43469 QDR F, Campo Grande.
Rio, 25 de junho de 2026.
De acordo.
Rio, 26/06/2026.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO.

Processo: 02/360.143/1998 - Fis.: 70
Requerente: Albino Ferreira Chaves Filho
Endereço: Rua Cabo Clodoaldo Ursulano, 210, Bangu, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21863-390
Inscrição: 1.441.786-9
Ciência: Trata-se de legalização de construção em imóvel localizado na RUA CABO CLODOALDO URSULANO, 210, BANGU, cuja inscrição fiscal é 1441786-9.
Com base nas plantas baixas e demais documentos constantes dos autos, e observando o disposto na legislação em vigor, Código Tributário Municipal (Lei 691/1984) e Regulamento do IPTU (Decreto 14.327/1995), foram tomadas as seguintes providências com vigência a partir de 2021:

1. Altera a tributação de territorial para predial com os seguintes dados cadastrais:

Inscricao : 1441786-9 - NORMAL		Periodo : 2021-2026		Data: 30/06/2026	

Contribuinte: 061455168/0001-86-2 FASA A COMERCIO LTDA		Numero: 00210		Trecho: 001	
Logradouro : 14847-8 RUA CABO CLODOALDO URSULANO		Bairro: BANGU		CEP : 21863-390	
Complemento :					
Un. Autonomia		Condicao... .. 08 *****	Area Terreno... .. 00000128	Exercicio UA... .. 2026	
Situacao... .. 11 1 FRENTE		Area Construida: 179	Area Excluida : 0	Testada Tribut.: 1/148478	
Tipologia... .. 94 ESPECIAL		Fr. Fiscal..... 1,0000000	Fr. Ideal..... 0,00000	Numero Porta... .. 00000	
Utilizacao : 02 NAO RESIDENCIAL		Idade..... 2010	Testada Real... .. 8,0	Trecho..... 001	
Posicao 05 FRENTE			Test Fict Corr.: 4,6		

Destinatario: 001520151/0000-16-3 IGREJA B P INDEPENDENCIA		Numero: 00022		Trecho: 001	
Logradouro : 148478-RUA CABO CLODOALDO URSULANO		Bairro: BANGU		CEP : 21863-390	
Complemento :					

Partes do Imovel					
Nr.Parte	Tipologia	Area	Utilizacao	Posicao	
01	ESPECIAL	179	NAO RESIDENCIAL	FRENTE	
				Idade	
				2010	
				Ft.Idade	
				0,9600	
				Ft.Posicao	
				1,0000	
				Ft.Tipologia	
				0,9000	

2. Revê os lançamentos de 2021 a 2026, emitindo a guia 01/2026 (R\$ 4.132,00), que cobra o IPTU e a TCL de 2026 e concede a remissão (perdão) dos tributos de 2021 a 2025, conforme previsto nos arts. 13 a 15 da Lei nº 2.277/94.
3. Para efetuar o pagamento da guia emitida, deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL, home.carioca.rio ou prefeitura.rio, e emitir o boleto da guia para pagamento, inclusive em cotas caso deseje pagar em 10 cotas.
4. Atenção, para as cotas que vencerão em 2027 e para aquelas que porventura ficarem atrasadas, o contribuinte deverá acessar o link do item 3 e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
Após apreciação, sugiro encaminhar:
a. À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho, entregando também a notificação de lançamento (fls. 18).
b. Após prazo recursal, à SMDU em devolução.
Endereço para notificação: Rua Cabo Clodoaldo Ursulano, 210, Bangu.
Rio de Janeiro, 30 de junho de 2026.
De acordo.
Em 30/06/2026.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE NÚMERO.

Processo: 02/320.001/1998 - Fis.: 51
Requerente: Cenilza Ferreira Lopes
Endereço: Rua Corcovado, 58 - Casa - Jardim Botânico, Rio de Janeiro/RJ - CEP 22460-050
Inscrição: 0.231.416-9, 3.533.281-6 a 3.533.283-2
Ciência: Trata-se de legalização de construção de prédio misto localizado na Rua Alfredo de Moraes, 373 - Loja A, B e APT 201 - Campo Grande, inscrição 0.231.416-9.
Com base na Licença de Obras (Fls. 16), Pesquisas SIAM, RPP, SISLIC, HOD (Fls. 26/32, 34, 38/42), PAL 4497 (Fls. 33), Imagens do local (Fls. 35), Levantamento da Área Tributável (Fls. 37), Certidão de Ônus Reais (Fls. 43/44), considerando que houve a demolição das edificações anteriormente existentes e o disposto no Art. 71, § 5º do Decreto 14.325/95, foram tomadas as seguintes providências a partir de 2021:
Inscrição 0.231.416-9:
● Cancelada a inscrição a partir de 2021;
● Revistos os lançamentos de 2021 a 2026, sem diferenças a cobrar em função do cancelamento;
● Implantada a inscrição 0.231.416-9 como MP das inscrições 3.533.281-6 a 3.533.283-2, com vinculação dos débitos entre esta e aquela (Fls. 45);
● Relatórios às Fls. 46/47.
Inscrição 3.533.281-6 (Rua Alfredo de Moraes, 373 - Loja A):
● Implantada a inscrição a partir de 2021 com os seguintes dados cadastrais:
○ Tipologia: Loja;
○ Utilização: Não Residencial;
○ Idade: 2000;
○ Posição: Frente;
○ Área Edificada: 22 m²;
○ Área do Terreno: 396 m²;
○ Testada Real: 18,0 m;
● Implantados os Dados de Matrícula e RGI;
● Dados dos Proprietários: Antonio Amancio Jorge da Silva, Therezinha Baptista Jorge da Silva, Sebastião Junqueira Cardoso e Luzia da Silva Cardoso;
● Dados da Destinatária: Cenilza Ferreira Lopes;
● Revistos os lançamentos de 2021 a 2026;
● Emitida a guia 01/2026, cobrando o valor integral de IPTU e TCL do exercício de 2026, com remissão para os valores de IPTU e TCL de 2021 a 2025 (Lei 2277/94 com redação dada pela Lei 2683/98);
● OBS.: As cotas para pagamento da guia emitida devem ser obtidas no site: <https://carioca.rio>;
● Relatório às Fls. 48.

Inscrição 3.533.282-4 (Rua Alfredo de Moraes, 373 - Loja B):
● Implantada a inscrição a partir de 2021 com os seguintes dados cadastrais:
○ Tipologia: Loja;
○ Utilização: Não Residencial;
○ Idade: 2000;
○ Posição: Frente;
○ Área Edificada: 38 m²;
○ Área do Terreno: 396 m²;
○ Testada Real: 18,0 m;
● Implantados os Dados de Matrícula e RGI;
● Dados dos Proprietários: Antonio Amancio Jorge da Silva, Therezinha Baptista Jorge da Silva, Sebastião Junqueira Cardoso e Luzia da Silva Cardoso;
● Dados da Destinatária: Cenilza Ferreira Lopes;
● Revistos os lançamentos de 2021 a 2026;
● Emitida a guia 01/2026, cobrando o valor integral de IPTU e TCL do exercício de 2026, com remissão para os valores de IPTU e TCL de 2021 a 2025 (Lei 2277/94 com redação dada pela Lei 2683/98);
● OBS.: As cotas para pagamento da guia emitida devem ser obtidas no site: <https://carioca.rio>;
● Relatório às Fls. 49.
Inscrição 3.533.283-2 (Rua Alfredo de Moraes, 373 - APT 201):
● Implantada a inscrição a partir de 2021 com os seguintes dados cadastrais:
○ Tipologia: Casa;
○ Utilização: Residencial;
○ Idade: 2000;
○ Posição: Frente;

- Área Edificada: 206 m²;
- Área do Terreno: 396 m²;
- Testada Real: 18,0 m;
- Implantados os Dados de Matrícula e RGI;
- Dados dos Proprietários: Antonio Amancio Jorge da Silva, Therezinha Baptista Jorge da Silva, Sebastião Junqueira Cardoso e Luzia da Silva Cardoso;
- Dados da Destinatária: Cenilza Ferreira Lopes;
- Revistos os lançamentos de 2021 a 2026;
- Emitida a guia 01/2026, cobrando o valor integral de IPTU e TCL do exercício de 2026, com remissão para os valores de IPTU e TCL de 2021 a 2025 (Lei 2277/94 com redação dada pela Lei 2683/98);
- OBS.: As cotas para pagamento da guia emitida devem ser obtidas no site: <https://carioca.rio>;
- Relatório às Fls. 50.

Após apreciação, sugiro o envio à FP/REC-RIO/CIP-2 para ciência do contribuinte e entrega das guias. Findo o prazo recursal, à FP/REC-RIO/CIS-8 para providências pertinentes (Fls. 17, V). Por último, à DEIS/SUBCLU/ CGLF/CLU 5 em devolução.
F/REC-RIO/CIP-4, em 15/05/2026.
De acordo.
Em 27/05/2026.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESCONHECIDO.

Processo: 02/376.149/1997 - Fls.: 20
Requerente: Luciano Feliciano da Silva
Endereço: Rua Alto Araguaia, 34 - Magalhães Bastos - Rio de Janeiro/RJ - CEP 21745-470
Inscrições: 0.632.236-6, 3.430.248-9 e 0.022.652-2
Ciência: Inscrições 0632236-6, 3430248-9 e 0022652-2
Rua Alto Araguaia, 34 apt 101/201 e 34 fundos.
Trata-se de acréscimo de área da inscrição 0632236-6 e inclusão predial da inscrição 3430248-9 a partir de 1999, conforme licença de legalização de obras concluídas (fls. 08).
Retificada a área construída da inscrição 0632236-6 de 114 m² para 126 m² e inserida a designação “apt 101”.
Cadastrada a inscrição 3430248-9 (apt 201), com tipologia casa, utilização residencial, área construída 126 m², posição frente, idade 1999.
Inserida a designação “Espólio de” junto ao nome da proprietária Almerinda Felisbino da Silva, em face dos autos de inventário em anexo.
Emitida guia 01/2026 para a inscrição 0632236-6, lançando as diferenças de IPTU e TCL de 2021 a 2026, com cobrança zerada, em virtude de isenção do IPTU (art. 61, inciso XXIX da Lei 691/84, com a redação da Lei 6250/2017) e de isenção da TCL (art. 5º, inciso VI da Lei 2687/98, com a redação da Lei 6615/2019).
Emitida guia 01/2026 para a inscrição 3430248-9, lançando o IPTU e a TCL referentes a 2026, integralmente. Os tributos de 2021 a 2025 foram remetidos pela Lei 2277/94. A guia 01/2026 foi impressa com a cota única, considerando 7% de desconto. Em caso de opção pelo pagamento em cotas, o contribuinte deve emitir os boletos para pagamento das cotas 01 a 10 no site carioca.rio (Portal Carioca Digital), opção IPTU, guia 01/2026.
Sugiro encaminhar à CIP-2 para notificar o requerente e, após prazo recursal, à F/REC-RIO/CIS/Gerência de Visto Fiscal (fls. 13-verso). Notificar Luciano Feliciano da Silva, na Rua Alto Araguaia, 34.
Em 02/06/2026.
De acordo. À CIP-2.
Em 16/06/2026.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE NÚMERO.

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
F/REC-RIO/CIP-2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL
O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109.

Processo: 04/66/304.340/2026 - Fls.: 41 e 42
Requerente: Anne Santarem Malvão
Endereço: Avenida Almirante Ary Parreiras, nº 42, Apto. 405, Icaraí, Niterói/RJ, CEP 24230-320
Inscrição: 1.622.007-1
Ciência: Fls. 41
Trata-se de processo de restituição de indébito relativa ao(s) exercício(s) de 2021, 2022, 2023, 2024, 2025 e 2026, em face de alteração cadastral conforme cópia do despacho do processo 04/66/303.884/2026 às fls. 25 do p.p. Com base nos documentos apresentados/juntados, na ficha de pagamento de fls. 31 a 36 e relatório de fls. 29 e 30, foi efetuada a análise e elaborado o cálculo de fls. 37, conforme parecer. É relevante informar que houve prescrição de alguns pagamentos. Os exercícios solicitados foram 2021, 2022, 2023, 2024, 2025 e 2026, porém foram considerados somente os pagamentos efetuados após 02/06/2021 (inclusive).
Assim, considerando a competência disposta no Decreto nº 29.750, de 21 de agosto de 2008, e observadas todas as formalidades processuais, DEFIRO o presente pedido de restituição para o(s) exercício(s) de 2022, 2023, 2024, 2025 e 2026 da inscrição acima, tendo em vista os indébitos ocorridos, apresentando os seguintes valores em Reais, atualizados para o exercício em curso:

Tributo	Exercícios Anteriores (1)	Exercício Corrente (2)	Atualização (3)	Somatório (1)+(2)+(3)
IMPOSTO	0,00	0,00	0,00	0,00
TCL	5.694,40	1.614,48	678,05	7.986,93
TIP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.694,40	1.614,48	678,05	7.986,93

Cumprindo o que estabelece o artigo 149 do Decreto “N” nº 14.602, de 29 de fevereiro de 1996, deixo de recorrer de Ofício ao Coordenador da Coordenadoria do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana. À F/SUBEX/SUBTM/DIF, para prosseguimento, conforme parágrafo 3º, art. 5º c/c inciso I, art. 10 da Resolução Conjunta SMF/CGM nº 155 de 15.05.2014.
Após a conclusão do pagamento pela F/SUBEX/SUBTM, o p.p. deverá retornar à F/REC-RIO/CIP-2.1 para a entrega de uma das vias da Certidão de Valores Restituídos juntadas à fls. 40, como cumprimento do procedimento indicado na alínea “e”² do inciso I do art. 10 da Resolução Conjunta SMF/CGM nº 150 de 24/06/2009, publicada em 25/06/2009 e em seguida ao Arquivo.
F/REC-RIO/CIP-3, em 22/06/2026.

Fls. 42
À F/REC-RIO/CIP-2.1.
Consoante autorização da restituição de indébito exarada pela autoridade competente nos termos do Anexo II da Resolução SMF/CGM nº 155/2014 - Exame da Liquidação da Despesa, vimos informar que no dia 26/06/2026 o Tesouro Municipal realizou o pagamento em favor do beneficiário indicado através da forma de pagamento solicitada¹ e dados prescritos no Anexo I preenchidos pelo próprio contribuinte no requerimento apresentado ao órgão unidade que acolheu o recurso financeiro.
Rio de Janeiro, 30 de junho de 2026.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE NÚMERO.

Processo: 04/77/305.614/2026 - Fls.: 29
Requerente: Sergio Ricardo Teixeira de Moraes
Endereço: Rua Almirante Alexandrino, nº 1.368, Santa Teresa, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20241-260
Inscrição: 0.222.056-4
Ciência:
1. Trata-se de pedido de reconhecimento de isenção de IPTU, com fulcro no art. 61 da Lei 691/84, imóvel preservado, inscrição em epígrafe;
2. O pedido foi indeferido, conforme decisão às fls. 22/24 (registro da ciência às fls. 25/26);
3. Em consequência, foi retirado o código provisório de suspensão de exigibilidade do IPTU, alterada a vigência final da isenção para 2022 (fls. 27) e emitida a guia 01/2026 restabelecendo a cobrança do IPTU dos exercícios de 2023 a 2025 (fls. 28);
4. Para pagar a guia, acessar o sítio Carioca Rio, IPTU 2026, preencher a inscrição, clicar na guia 01/2026 e emitir o(s) boleto(s);
5. À F/REC-RIO/CIP-2, para ciência ao contribuinte (dados para notificação às fls. 02).
Após, ao arquivo.
F/REC-RIO/CIP-1, em 30/06/2026.
De acordo.
F/REC-RIO/CIP-1, em 30/06/2026.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

Processo: 04/66/303.916/2026 - Fls.: 05
Requerente: Wallace Souza de Oliveira
Endereço: Rua Deputado Bocaiúva Cunha, nº 115, Lote 38, Qd. C, PAL 44109, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, CEP 23093-146
Inscrição: 2.976.771-2
Ciência: Trata-se de legalização de construção referente ao endereço citado acima.
De acordo com os documentos constantes no presente processo, verificamos que não há alterações a serem efetuadas quanto à tributação do imóvel.
A verificação cadastral foi efetuada por meio do processo 04/66/302.355/2026 (duplicidade).
Verificações do IPTU concluídas.
Encaminhamento: ao arquivo.
F/REC-RIO/CIP-4, em 23 de junho de 2026.
De acordo.
À F/REC-RIO/CIP-2.
Arquive-se.
F/REC-RIO/CIP-4, em 23/06/2026.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: AUSENTE.

Processo: 04/33/300.254/2026 - Fls.: 11
Requerente: Antonio de Souza Dias
Endereço: Rua Adolfo Bergamini, nº 242 - Engenho de Dentro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20730-000
Inscrição: 3.416.492-1
Ciência: Trata-se de Comunicação Interna de nº 287/2026. O presente procedimento de ofício foi instaurado com a finalidade exclusiva de restabelecer os dados cadastrais e fiscais da inscrição imobiliária nº 3.416.492-1, indevidamente alterados por meio do processo administrativo nº 04/66/302.000/2022.
Considerando o despacho da Coordenadoria do IPTU (fl. 08), bem como a documentação acostada aos autos, incluindo relatório fiscal, telas de auditoria e guias ordinárias relativas aos exercícios de 2025 e 2026, foram adotadas as seguintes medidas para o restabelecimento dos dados cadastrais e fiscais da inscrição em questão:
• Cancelamento da inscrição fiscal 3.416.492-1 e revisão do lançamento de 2026, com emissão da guia 01/2026, sem valores a pagar.
Cópias do relatório fiscal (antes e depois), demonstrando as medidas acima elencadas, estão juntadas ao processo sob fls. 04 e 10.
Esclareço que, em virtude da natureza da finalidade do presente procedimento de ofício, que é de tão somente restabelecer os dados indevidamente alterados, não cabe interposição de recurso nestes autos. Caso haja oposição a quaisquer dos procedimentos realizados, o contribuinte poderá, se assim desejar, autuar novo processo administrativo.
Proponho o encaminhamento dos autos à F/REC-RIO/CIP, para intimação pessoal do contribuinte acerca deste despacho. Após, sugere-se o envio dos autos ao arquivo.
De acordo.
À F/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte.
F/REC-RIO/CIP-4.1, em 27/03/2026.
De acordo, em 31/01/2026.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: AUSENTE.

Processo: 04/33/300.080/2026 - Fls.: 16
Requerente: Associação A O M Catumbi
Endereço: Rua Valença, nº 3 - Catumbi - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20251-590
Inscrição: 0.144.744-0
Ciência: Trata-se de Comunicação Interna de nº 113/2026. O presente procedimento de ofício foi instaurado com a finalidade exclusiva de restabelecer os dados cadastrais e fiscais da inscrição imobiliária nº 0144744-0, indevidamente alterados utilizando o número do processo administrativo 04/33/300.025/2025.
Considerando o despacho da Coordenadoria do IPTU (fl. 09), bem como a documentação acostada aos autos, incluindo relatório fiscal, telas de auditoria e guias ordinárias relativas aos exercícios de 2025 e 2026, foram adotadas as seguintes medidas para o restabelecimento dos dados cadastrais e fiscais da inscrição em questão:
1. Restabelecimento dos dados cadastrais:

	DADOS APÓS ALTERAÇÕES INDEVIDAS	DADOS RESTABELECIDOS
POSIÇÃO	FUNDOS	FRENTE
		FRENTE

2. Tela AUDI2 à fls. 05 mostra 2 alterações de posição no mesmo dia (22/01/2026), de Frente para Encravado e depois de Encravado para Fundos;
3. A guia 00/2026 não foi substituída.
Cópias do relatório fiscal (antes e depois) e das telas AUDI2, AUDF4, demonstrando as medidas acima elencadas, estão juntadas ao processo sob fls. 04 a 06 e 11 a 15.
Esclareço que em virtude da natureza da finalidade do presente procedimento de ofício, que é de tão somente restabelecer os dados indevidamente alterados, não cabe interposição de recurso nestes autos. Caso haja oposição a quaisquer dos procedimentos realizados, o contribuinte poderá, se assim desejar, autuar novo processo administrativo.
Proponho o encaminhamento dos autos à F/REC-RIO/CIP, para intimação pessoal do contribuinte acerca deste despacho. Após, sugere-se o envio dos autos ao arquivo.
F/REC-RIO/CIP-4, em 27/03/2026.
De acordo.
Em 09/04/2026.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE NÚMERO FORNECIDO.

Processo: 04/33/300.080/2026 - Fls.: 16
Requerente: Associação A O M Catumbi
Endereço: Rua do Catumbi, nº 67 - Catumbi - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20251-440
Inscrição: 0.144.744-0
Ciência: Trata-se de Comunicação Interna de nº 113/2026. O presente procedimento de ofício foi instaurado com a finalidade exclusiva de restabelecer os dados cadastrais e fiscais da inscrição imobiliária nº 0144744-0, indevidamente alterados utilizando o número do processo administrativo 04/33/300.025/2025.
Considerando o despacho da Coordenadoria do IPTU (fl. 09), bem como a documentação acostada aos autos, incluindo relatório fiscal, telas de auditoria e guias ordinárias relativas aos exercícios de 2025 e 2026, foram adotadas as seguintes medidas para o restabelecimento dos dados cadastrais e fiscais da inscrição em questão:
1. Restabelecimento dos dados cadastrais:

	DADOS APÓS ALTERAÇÕES INDEVIDAS	DADOS RESTABELECIDOS
POSIÇÃO	FUNDOS	FRENTE
		FRENTE

2. Tela AUDI2 à fls. 05 mostra 2 alterações de posição no mesmo dia (22/01/2026), de Frente para Encravado e depois de Encravado para Fundos;
3. A guia 00/2026 não foi substituída.
Cópias do relatório fiscal (antes e depois) e das telas AUDI2, AUDF4, demonstrando as medidas acima elencadas, estão juntadas ao processo sob fls. 04 a 06 e 11 a 15.
Esclareço que em virtude da natureza da finalidade do presente procedimento de ofício, que é de tão somente restabelecer os dados indevidamente alterados, não cabe interposição de recurso nestes autos. Caso haja oposição a quaisquer dos procedimentos realizados, o contribuinte poderá, se assim desejar, autuar novo processo administrativo.
Proponho o encaminhamento dos autos à F/REC-RIO/CIP, para intimação pessoal do contribuinte acerca deste despacho. Após, sugere-se o envio dos autos ao arquivo.
F/REC-RIO/CIP-4, em 27/03/2026.
De acordo.
Em 09/04/2026.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: AUSENTE.

Processo: 04/33/300.169/2026 - Fls.: 16
Requerente: Francisco V. Fernandes
Endereço: Rua Itaperá, 0, ETR Água GRD LTN 35928M E 1, Irajá, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21230-500
Inscrição: 0.868.392-2
Ciência: Trata-se de Comunicação Interna de nº 202/2026. O presente procedimento de ofício foi instaurado com a finalidade exclusiva de restabelecer os dados cadastrais e fiscais da inscrição imobiliária nº 0.868.392-2, indevidamente alterados por meio do processo administrativo nº 04333000252023.
Considerando o despacho da Coordenadoria do IPTU (fl. 09), e no estrito cumprimento desta determinação, bem como a documentação acostada aos autos, incluindo relatório fiscal, telas de auditoria e guias ordinárias relativas aos exercícios de 2025 e 2026, foram adotadas as seguintes medidas para o restabelecimento dos dados cadastrais e fiscais da inscrição em questão:
1. Restabelecimento dos dados cadastrais que efetivamente alteraram a tributação:

DADOS APÓS ALTERAÇÕES INDEVIDAS	DADOS RESTABELECIDOS
Espécie: 010	002
Complemento de Endereços: INCLUSÃO	-
Parte: INCLUSÃO	-
Complementos de Dados: E	T
Condição da Edificação: 09	00
End. Correspondência: 1	2
Número de Porta: 00034	00000
Ano de Desdobramento: 2020	0000

Cópias do relatório fiscal (antes e depois) e das telas, demonstrando as medidas acima elencadas, estão juntadas ao processo sob fls. 13/15.
2. Em consequência, as guias 01/2026 e 02/2026, emitidas com dados alterados, foram canceladas e a guia 00/2026 foi reativada, com os dados anteriores e prazo original. Para pagar a nova guia, acessar o sítio carioca.rio, IPTU 2026, preencher a inscrição, clicar na guia 00/2026, e emitir o(s) boleto(s).
Observe-se que, em virtude da natureza da finalidade do presente procedimento de ofício, que é de tão somente restabelecer os dados indevidamente alterados, não cabe interposição de recurso nestes autos. Caso haja oposição a quaisquer dos procedimentos realizados, o contribuinte poderá, se assim desejar, autuar novo processo administrativo.
Proponho o encaminhamento dos autos à F/REC-RIO/CIP, para intimação pessoal do contribuinte acerca deste despacho. Após, sugere-se o envio dos autos ao arquivo.
F/REC-RIO/CIP-1, em 14/04/2026.
De acordo.
Em 17/04/2026.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: ENDEREÇO INSUFICIENTE.

Processo: 04/33/300.169/2026 - Fls.: 16
Requerente: Francisco V. Fernandes
Endereço: Rua Itaperá, 34, apt 101, Irajá, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21230-500
Inscrição: 0.868.392-2
Ciência: Trata-se de Comunicação Interna de nº 202/2026. O presente procedimento de ofício foi instaurado com a finalidade exclusiva de restabelecer os dados cadastrais e fiscais da inscrição imobiliária nº 0.868.392-2, indevidamente alterados por meio do processo administrativo nº 04333000252023.
Considerando o despacho da Coordenadoria do IPTU (fl. 09), e no estrito cumprimento desta determinação, bem como a documentação acostada aos autos, incluindo relatório fiscal, telas de auditoria e guias ordinárias relativas aos exercícios de 2025 e 2026, foram adotadas as seguintes medidas para o restabelecimento dos dados cadastrais e fiscais da inscrição em questão:
1. Restabelecimento dos dados cadastrais que efetivamente alteraram a tributação:

DADOS APÓS ALTERAÇÕES INDEVIDAS	DADOS RESTABELECIDOS
Espécie: 010	002
Complemento de Endereços: INCLUSÃO	-
Parte: INCLUSÃO	-
Complementos de Dados: E	T
Condição da Edificação: 09	00
End. Correspondência: 1	2
Número de Porta: 00034	00000
Ano de Desdobramento: 2020	0000

Cópias do relatório fiscal (antes e depois) e das telas, demonstrando as medidas acima elencadas, estão juntadas ao processo sob fls. 13/15.
2. Em consequência, as guias 01/2026 e 02/2026, emitidas com dados alterados, foram canceladas e a guia 00/2026 foi reativada, com os dados anteriores e prazo original. Para pagar a nova guia, acessar o sítio carioca.rio, IPTU 2026, preencher a inscrição, clicar na guia 00/2026, e emitir o(s) boleto(s).
Observe-se que, em virtude da natureza da finalidade do presente procedimento de ofício, que é de tão somente restabelecer os dados indevidamente alterados, não cabe interposição de recurso nestes autos. Caso haja oposição a quaisquer dos procedimentos realizados, o contribuinte poderá, se assim desejar, autuar novo processo administrativo.
Proponho o encaminhamento dos autos à F/REC-RIO/CIP, para intimação pessoal do contribuinte acerca deste despacho. Após, sugere-se o envio dos autos ao arquivo.
F/REC-RIO/CIP-1, em 14/04/2026.
De acordo.
Em 17/04/2026.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: AUSENTE.

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
F/REC-RIO/CIP-2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as **EXIGÊNCIAS** de seus processos administrativos.
O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 30 (trinta) dias. Alternativamente, as exigências poderão ser cumpridas por meio da plataforma: <https://docreceiver.smf.rio.rj.gov.br/importa iptu.php>, conforme Art. 3º Decreto 47.264 de 17/03/2020.

Processo: 04/66/302.136/2026 - Fls.: 22
Requerente: Ana Maria da Cruz
Endereço: Rua Guaíba, nº 344, Casa 23, Braz de Pina, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21215-070
Inscrição: 0.895.326-7
Ciência: Solicito a notificação do contribuinte para que, no prazo regulamentar, apresente novas plantas de situação e plantas baixas dos imóveis localizados à Rua Guaíba, nº 344, Casa 23, Braz de Pina.
A presente exigência se faz necessária tendo em vista que as plantas acostadas às fls. 17 não permitem a adequada apuração das áreas do imóvel, uma vez que a escala nelas indicada mostra-se incorreta, não tendo sido possível determinar a escala efetivamente utilizada (não apresentar cópia reduzida), conforme consignado pelos Agentes de Trabalhos de Engenharia no despacho de fls. 21.
Esclareça-se ao interessado que as novas plantas deverão conter escala correta com cotas legíveis de todo o perímetro do imóvel, bem como os demais elementos técnicos necessários à identificação e mensuração das áreas das unidades.
Endereço para notificação: Rua Guaíba, nº 344, Casa 23, Braz de Pina
Procurador requerente: Ana Maria da Cruz
Rio de Janeiro, 18 de junho de 2026.
De acordo.
Encaminhamento:
1. À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho.
Em, 25/06/2026.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: AUSENTE.

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
F/REC-RIO/CIP-2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as **EXIGÊNCIAS** de seus processos administrativos.
O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 45 (Quarenta e Cinco) dias. Alternativamente, as exigências poderão ser cumpridas por meio da plataforma: <https://docreceiver.smf.rio.rj.gov.br/importa iptu.php>, conforme Art. 3º Decreto 47.264 de 17/03/2020

Processo: 04/99/307.181/2026 - Fls.: 49
Requerente: Joice Lopes Sobral
Endereço: Ernani do Amaral Peixoto, 579, Centro, Niterói/RJ, CEP 24020-070
Inscrição: 0.620.221-2

Ciência: O laudo técnico juntado às fls. 22 não preenche os requisitos mínimos de fundamentação da norma técnica de avaliação de imóveis, a NBR 14.653 ABNT. Com efeito, tal documento consiste apenas numa avaliação expedita¹, prevista na própria norma. Constatase que o recorrente não deu cumprimento às formalidades exigidas em procedimentos administrativos de impugnação de valor venal, solicitadas no requerimento de abertura, de fls. 2.

Para que possamos analisar o caso e, quem sabe, opinar favoravelmente, é necessária a apresentação de um laudo com suficiente robustez matemática na estipulação do valor do imóvel. A título de esclarecimento, são metodologias previstas na norma, entre outras:

- Método Comparativo Direto de Dados de Mercado;
- Método Involutivo;
- Método Evolutivo;
- Método da Quantificação do Custo;
- Método Comparativo Direto de Custo.

Em caso de opção pelo Método Evolutivo, os modelos matemáticos de uso consagrado na literatura técnica poderão ser aceitos, com os devidos ajustes, na estimativa do valor do imóvel.

Em caso de opção pelo Método Comparativo de Dados de Mercado, é necessário aplicar um tratamento por fatores ou por inferência estatística, sendo que os elementos amostrais (no mínimo cinco) deverão ser perfeitamente identificados, incluindo endereço completo com número de porta e complemento. Também é necessário informar a data da oferta de venda e a respectiva fonte de informação, de forma a permitir a verificação dos dados apresentados, tal como informado no formulário de abertura². Ademais, no caso de opção pelo tratamento da amostra por fatores de homogeneização, os cálculos devem vir acompanhados do devido tratamento estatístico, ensejando, dessa forma, a adequada comparação das características e atributos dos imóveis pesquisados com os atributos do imóvel sob análise.

No presente caso, o processo também carece dos seguintes documentos:

- fotografias em tamanho grande, tiradas em ângulo aberto, das partes internas do imóvel, mostrando melhor as suas dependências;
- Certidão do Registro Geral de Imóveis (RGI), com no máximo 90 dias de emissão.

Sendo assim, solicito notificar o contribuinte, por meio de memorando de exigência, a apresentar laudo técnico de avaliação de imóvel que atenda pelo menos ao grau de fundamentação II, da Norma NBR 14653 da ABNT, assinado por profissional habilitado, no prazo descrito no art. 27, III, do Decreto nº 14.602/96, enviando também cópia deste despacho.

De acordo.

F/REC-RIO/AAT, em 30/06/2026.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE NÚMERO.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOUREO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA
NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA: 09/07/2026

NOME DA CONTA	NR.DA CONTA	VALOR (R\$)
PCRJ SIMPLES NACIONAL	BB: 7.500-0	1.744.917,98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA URBANA
GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
EDITAL CONJUNTO SMA/SEGUR/GM-RIO Nº 29 DE 10 DE JULHO DE 2026.(*)

DIVULGA O RESULTADO PRELIMINAR DO EXAME DE SAÚDE FÍSICA E EXAME TÓXICOLÓGICO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS NO 3º PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTES DA DIVISÃO DE ELITE DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - FORÇA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO EDITAL CONJUNTO SMA/SEGUR/GM-RIO Nº 01, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA URBANA e o INSPETOR-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor e considerando a autorização constante do processo administrativo nº 005200.000098/2026-18, bem como o disposto nas demais normas aplicáveis à matéria,

TORNAM PÚBLICO o resultado preliminar do Exame de Saúde Física e Exame Toxicológico do 3º Processo Seletivo Interno para ingresso no Curso de Formação de Agentes da Divisão de Elite da Guarda Municipal do Rio de Janeiro - Força Municipal, regulamentado pelo Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01, de 06 de abril de 2026.

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO EXAME DE SAÚDE FÍSICA E TOXICOLÓGICO
2476474	ABDALA RACHED	INAPTO
2476848	ADELSON LEONE DE SOUZA	INAPTO
2475907	ADEMIR PINTO	APTO
2476491	ADILSON ADRIANO FREIRE	APTO
2477091	ADILSON BUTHERS JOSE	APTO
2476791	ADILSON FERREIRA BELARMINO JUNIOR	INAPTO
2476362	ADNELOM SILVA MOLENDIA	INAPTO
2475961	ADRIANA BARCELLOS DE SOUZA	INAPTO

2476204	ADRIANA DE SOUZA BOUHID	INAPTO
2477260	ADRIANA LAURENTINO DOS SANTOS	APTO
2477068	ADRIANA PEREIRA DA SILVA	APTO
2476857	ADRIANO DIOGO SANTOS MUNIZ	INAPTO
2476079	ADRIANO DUARTE	APTO
2476007	ADRIANO FERREIRA SILVA SOUZA	APTO
2476603	ADRIANO HONORATO DOS SANTOS	APTO
2477178	AECIO VIEIRA DE SOUZA	APTO
2476799	AELITOM CLEMENTE GOULART DE OLIVEIRA	INAPTO
2476631	AGATH POTIRA VIANA ALVES	APTO
2476364	AGNALDO BARROS DE LIMA	INAPTO
2475858	AGNALDO DE ALMEIDA SILVA	APTO
2475911	AGUINALDO MENEGATI BRITTO	INAPTO
2476963	AILTON DOS SANTOS LUZ	INAPTO
2476157	ALAN DA SILVA FERREIRA	APTO
2476797	ALAN DOS SANTOS SILVA	INAPTO
2475861	ALAN SILVA DE ASSIS	APTO
2476700	ALBERONE VIEIRA DUARTE	INAPTO
2476223	ALDIR JOSE DA SILVA JUNIOR	APTO
2476353	ALEKSANDRO ISMAEL	INAPTO
2477242	ALESSANDRA BARBOSA RODRIGUES SANT ANNA	APTO
2476029	ALESSANDRA FRANCISCO	APTO
2476753	ALESSANDRA LEITE MYRA DE MORAES	APTO
2476338	ALEX CAMPOS DE QUEIROZ	INAPTO
2477563	ALEX DE JESUS MARTINS	APTO
2477226	ALEX FERREIRA CHADINHA	APTO
2477257	ALEX FIGUEIREDO DA CRUZ	APTO
2476658	ALEX SANDRO FELIX DE ANDRADE	APTO
2476168	ALEX SANDRO FIGUEIRA DE SOUZA	APTO
2477278	ALEX SANDRO FIRMINO DOS SANTOS	INAPTO
2476458	ALEXANDER FONSECA VIDEIRA	APTO
2476214	ALEXANDER LIMA NOGUEIRA	APTO
2476434	ALEXANDER SANTOS DA SILVA	INAPTO
2476075	ALEXANDRE ADRIANO SUZANO	INAPTO
2476822	ALEXANDRE ALVES DE LIMA	INAPTO
2475942	ALEXANDRE AMARAL DE MIRANDA	INAPTO
2476081	ALEXANDRE CLAUDIO BRAGA	INAPTO
2477533	ALEXANDRE CORREA BEZERRA	APTO
2476354	ALEXANDRE DA CRUZ SILVA	INAPTO
2476019	ALEXANDRE DA SILVA PALHARES	APTO
2476972	ALEXANDRE DE MELLO SCOVINNI	APTO
2477210	ALEXANDRE DIOGO DA SILVA	INAPTO
2476510	ALEXANDRE DOS SANTOS CARVALHO	INAPTO
2477272	ALEXANDRE DOS SANTOS FONTE	INAPTO
2476188	ALEXANDRE LOURENCO RODRIGUES ROSA	APTO
2475904	ALEXANDRE LUIS REIS SANTOS	INAPTO
2476307	ALEXANDRE PAIVA CARDOSO	INAPTO
2476247	ALEXANDRE RICHER FLORIDO DE OLIVEIRA	INAPTO
2476460	ALEXANDRE ROSALINO GONCALVES DA SILVA	APTO
2476735	ALEXANDRE SANTANA DOS SANTOS	INAPTO
2477143	ALEXANDRE VIDAL DOS SANTOS	INAPTO
2476811	ALEXSANDRO GONCALVES CARVALHO	APTO
2476541	ALEXSANDRO SIMOES SILVA	INAPTO
2477132	ALINE CRISTINA PIMENTA SAMPAIO	APTO
2476681	ALINE DE CAMPOS DE ALMEIDA	INAPTO
2476246	ALINE FRANCISCO DOS SANTOS	APTO
2476084	ALINE GOMES CORREA	APTO
2477203	ALINE MARCAL PASSOS	INAPTO
2477572	ALINE PEREIRA DA SILVA	INAPTO
2476284	ALINE PESSOA RIBEIRO	INAPTO
2475875	ALINE TAVARES GONZALEZ MATIAS	APTO
2475903	ALISSON NASCIMENTO DE ALENCAR	INAPTO
2477405	ALVANITO DOS SANTOS NETO	INAPTO
2476320	ALVARO DE SOUZA MARIA	INAPTO
2477047	ALYNIA DA LUZ BAHIA DE SOUZA	APTO
2476664	ALZIMAR DO NASCIMENTO GOMES	APTO
2476904	ANA CLARA COSTA DO NASCIMENTO	INAPTO
2476229	ANA PAULA DA COSTA SILVA	INAPTO
2477276	ANA PAULA DE OLIVEIRA ROSA	APTO
2477146	ANA PAULA REVOREDO ANDRE	INAPTO

2476174	ANA PAULA SANT ANNA OLEGARIO DA SILVA	INAPTO	2475943	BRUNA SALETE VASQUES AMPARO DE SOUZA DA SILVA	INAPTO
2477041	ANDERSOM DE OLIVEIRA CONCEICAO	INAPTO	2476934	BRUNO ALVES DE ANDRADE	INAPTO
2476343	ANDERSON BATISTA DA SILVA	INAPTO	2477006	BRUNO AZEVEDO DE MELLO	APTO
2476287	ANDERSON CAMPOS CORREA DA SILVA	APTO	2475891	BRUNO DIAS DAS CHAGAS	APTO
2476595	ANDERSON DA SILVA PEGAS	APTO	2477357	BRUNO LEONARDO RODRIGUES DE ALMEIDA	APTO
2475896	ANDERSON DE SOUSA FREITAS	INAPTO	2477147	BRUNO MENDONCA DA SILVA	APTO
2477351	ANDERSON ESTEVES DA SILVA	INAPTO	2476265	BRUNO MIRANDA DE BARROS	INAPTO
2475958	ANDERSON FERNANDO TORRES	APTO	2477337	BRUNO SERGIO DE LIMA FILGUEIRAS	INAPTO
2476344	ANDERSON FERREIRA QUINTINO	INAPTO	2476021	BRUNO SERGIO GUIMARAES GITAHY	INAPTO
2476385	ANDERSON GOMES CABRAL	INAPTO	2476330	CAIO LUCIO BAPTISTA DE MESQUITA	INAPTO
2475983	ANDERSON HENRIQUE RIBEIRO DE CASTRO	APTO	2476974	CAMILA AQUINO DE BRITO	INAPTO
2476183	ANDERSON LUIZ DA COSTA ALVIM	INAPTO	2476556	CARLA ALVES GOMEZ	APTO
2476992	ANDERSON MARCELO DE ALMEIDA SOUZA	INAPTO	2476298	CARLA AMALIA OLIVEIRA DA SILVA	APTO
2475932	ANDERSON SIMOES DA COSTA	APTO	2476902	CARLA LIMA PASSOS DE LEMOS	APTO
2477295	ANDERSON SOARES COSTA	APTO	2476233	CARLA LUCIANA CRESPO DA MATTÁ	INAPTO
2477179	ANDERSON VALMAR PENHA DA SILVA	APTO	2476965	CARLA TATIANE FONSECA DE SOUSA	APTO
2476761	ANDRE DA SILVA VILA LORENZO	APTO	2476958	CARLOS ALAN RIBEIRO SILVA	APTO
2476979	ANDRE DE OLIVEIRA PEDROSA	INAPTO	2476238	CARLOS ALBERTO DE CARVALHO FONSECA	INAPTO
2477331	ANDRE DUARTE PEREIRA	INAPTO	2477136	CARLOS ALBERTO QUINTANILHA RODRIGUES GOMES	APTO
2476764	ANDRÉ JORGE FERREIRA MOREIRA	APTO	2476740	CARLOS ALBERTO RAMILO DA SILVA	INAPTO
2476093	ANDRE LIBERTINO GONCALVES	INAPTO	2477372	CARLOS ANDRE PEREIRA DA SILVA	APTO
2476918	ANDRE LINS DE ARAUJO	INAPTO	2477407	CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA	APTO
2476107	ANDRE LUIS LIMA	APTO	2476732	CARLOS AUGUSTO MOURA PEDREIRA	APTO
2476022	ANDRE LUIS REIS DA SILVA	INAPTO	2476185	CARLOS AUGUSTO NUNES DA SILVA JUNIOR	INAPTO
2477343	ANDRE LUIS SILVA DE CARVALHO	APTO	2476159	CARLOS AUGUSTO ROCHA DE OLIVEIRA	APTO
2476894	ANDRE LUIZ COSTA	INAPTO	2476073	CARLOS BENTO DA SILVA	INAPTO
2475881	ANDRE LUIZ VIEIRA GUEDES	APTO	2475906	CARLOS DA SILVA BARBOSA	INAPTO
2476703	ANDRE MARQUES MEIRA	INAPTO	2476882	CARLOS EDUARDO FRANCISCO DA SILVA	APTO
2476788	ANDRE NAZARE DA SILVA	INAPTO	2476887	CARLOS EDUARDO MACIEL CAMPOS	INAPTO
2476759	ANDRE SANT ANNA NEVES	INAPTO	2476274	CARLOS ESTABLE CIUMARA	INAPTO
2476219	ANDRE SILVA PIRES	APTO	2476304	CARLOS HENRIQUE CASANOVA DE OLIVEIRA	APTO
2476530	ANDREA CARLA DOS SANTOS SILVA MENDES	INAPTO	2476685	CARLOS HENRIQUE MEDEIROS DE ANDRADE	INAPTO
2476622	ANDREA CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA	APTO	2476757	CARLOS HENRIQUE PEREIRA DE JESUS	INAPTO
2477021	ANDREA LUIZA SILVA FERREIRA	INAPTO	2476940	CARLOS HENRIQUE SOARES FRESCURATO	APTO
2477390	ANDREA MAGALHAES MENDES	APTO	2476386	CARLOS OTAVIO DE JESUS	APTO
2476358	ANDREIA NICOLAU NEVES DE ANDRADE E SILVA	INAPTO	2476043	CARLOS PEREIRA DA SILVA	INAPTO
2477526	ANDRESSA BARRETO DE AZEVEDO LIRIO	APTO	2477358	CARLOS PINHEIRO PESSOA	INAPTO
2476359	ANDRESSA DE SOUZA MELONI	INAPTO	2476838	CARLOS ROBERTO DA SILVA SOARES JUNIOR	APTO
2476652	ANGELA ALVES DA SILVEIRA	APTO	2476291	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS PEREIRA	APTO
2477030	ANGELICA DE OLIVEIRA BERNARDO	INAPTO	2477274	CARLOS VAGNER DA COSTA BALBINO	APTO
2476672	ANGELO SANTOS DE SOUZA	APTO	2476224	CAROLINA DO CARMO SOUSA DE OLIVEIRA	INAPTO
2476563	ANIBAL DA SILVA MELLO	APTO	2476035	CAROLINA PEREIRA LIMA	APTO
2476101	ANIBAL JOSE ALBUQUERQUE BARROS JUNIOR	APTO	2476976	CAROLINE LIMA D ALMEIDA	APTO
2477288	ANNE CAROLINE FRANCA FERNANDES	APTO	2475957	CASSIO VINICIUS RODRIGUES TIRRE	APTO
2475966	ANTOANI RODRIGUES NUNES	INAPTO	2476279	CÁTIA CARVALHO DE OLIVEIRA DUARTE	APTO
2476226	ANTONIO CARLOS DA SILVA	INAPTO	2477379	CELIO DE JESUS CASTRO	INAPTO
2476789	ANTONIO CARLOS DA SILVA POSSATO	INAPTO	2476377	CELSO DA SILVA RIBEIRO JUNIOR	APTO
2476464	ANTONIO CARLOS DIAS DE LIMA	INAPTO	2475939	CESAR ALEXANDRE MIGUEZ PORTELA	INAPTO
2476256	ANTONIO CARLOS PEREIRA	INAPTO	2476629	CESAR BENTO DA SILVA	APTO
2477541	ANTONIO CARLOS SANTOS CORREA	INAPTO	2477323	CESAR RIBEIRO DA COSTA	APTO
2476986	ANTONIO FERREIRA RODRIGUES	APTO	2476072	CHRISTIANE LOURENCO DA SILVA	APTO
2476969	ANTONIO FRANCISCO CEDOR GALAN	INAPTO	2476327	CINTHIA MARIA MARCELINO CITRO DE ANDRADE	APTO
2476042	ANTONIO MARCOS BUENO	INAPTO	2477261	CINTIA MALAFAIA PICONE	APTO
2476181	ANTONIO MARCOS SILVA DOS SANTOS	APTO	2476300	CIRO SILVA DA CUNHA	INAPTO
2477081	ANTONIO PAIVA CAMILO	INAPTO	2476151	CLAILTON NEVES CORTES	INAPTO
2476321	ARETUZA DE MAGALHAES VALDEZ ROBALLO	APTO	2476222	CLAUDEILSON DA SILVA	INAPTO
2477159	ARIANO DE QUEIROZ CAVALCANTE	APTO	2476829	CLAUDIA DA SILVA LAGOS	APTO
2475960	AROLD0 LEAL DOS SANTOS	APTO	2476566	CLAUDIA REGINA GOMES FERREIRA	APTO
2477562	AUGUSTO CLAUDIO DE SOUZA	APTO	2475908	CLAUDIANA BARBOSA DA COSTA	INAPTO
2476365	AUREO LOPES DA SILVA	INAPTO	2476605	CLAUDIO DELFINO DOS REIS	APTO
2475854	AURIMAR SILVA REIS	APTO	2475910	CLAUDIO FERREIRA MACEDO	APTO
2476544	BARBARA ALVES SILVA DO NASCIMENTO	INAPTO	2476607	CLAUDIO JORGE ALVES DE JESUS	APTO
2475876	BEATRIZ CUNHA RIBEIRO DA SILVA DE SOUZA	APTO	2476253	CLAUDIO LAUREANO DE ALMEIDA	APTO
2476549	BENEDITO GOMES ROCHA	INAPTO	2476090	CLAUDIO MARCIO GONCALVES	INAPTO
2476592	BIANCA SALES CORDEIRO ARREPIA	APTO	2475993	CLAUDIO RODRIGUES PEREIRA DA SILVA	INAPTO
2477248	BRAULIO PIMENTA FERREIRA	INAPTO	2475921	CLAYTON NUNES RAMOS	INAPTO
2476620	BRENO DOS SANTOS MONTEIRO	APTO	2475946	CLEBER DA CONCEICAO FLORES	INAPTO
2476055	BRUNA DE OLIVEIRA CAPUTO	APTO	2476086	CLEBER DOS SANTOS	INAPTO
2476843	BRUNA FREITAS DO CANTO COUTINHO	INAPTO	2475844	CLECIO DOS SANTOS BARBOSA	INAPTO
2476554	BRUNA PEREIRA GONCALVES	APTO	2476109	CLEMILDA COUTINHO DE BRITO	INAPTO

2475970	CLOVIS DA SILVA RODRIGUES	INAPTO
2477336	COSME HENRIQUE DOS SANTOS	INAPTO
2476816	COSME MACHADO MELO	INAPTO
2476676	COSME ROBERTO DA SILVA MELLO	INAPTO
2477486	CRISTIANA SANT ANNA NUNES	APTO
2476678	CRISTIANE DE SOUZA ROSA	INAPTO
2476803	CRISTIANE DIAS ALVES CANUTO	INAPTO
2475999	CRISTIANE DOS SANTOS RAMOS BRAGANCA	INAPTO
2476749	CRISTIANE GONCALVES DA SILVA	INAPTO
2477223	CRISTIANE PAES DE ARAUJO	INAPTO
2476283	CRISTIANO CARVALHAL DOS SANTOS	APTO
2476020	CRISTIANO DE MELLO PEREIRA SOUZA	APTO
2476981	CRISTIANO DO NASCIMENTO PEREIRA	INAPTO
2477195	CRISTIANO MENDONCA	APTO
2476503	CRISTINA DA SILVA CUNHA	INAPTO
2475909	DAIANA NUNES ARAUJO REIS	APTO
2477328	DANIEL CAVALCANTE PINTO	INAPTO
2477403	DANIEL DA SILVA SOARES	INAPTO
2476393	DANIEL DE OLIVEIRA	APTO
2476056	DANIEL DIAS FEITOSA MALAFAIA	INAPTO
2476455	DANIEL GARCIA BESSA	INAPTO
2477575	DANIEL GOMES FERREIRA	INAPTO
2476065	DANIELA DE ARAUJO MUNIS	APTO
2476553	DANIELA DO NASCIMENTO SIQUEIRA SILVA	APTO
2476326	DANIELE DE OLIVEIRA NUNES	APTO
2475963	DANIELE DUARTE JUNGER	INAPTO
2475929	DANIELE GONCALVES DE MOURA SATURNINO	INAPTO
2476141	DANIELLE APARECIDA MIRANDA DA SILVA	INAPTO
2477386	DANIELLE DA SILVA OLIVEIRA RIBEIRO	APTO
2476671	DANIELLE LOPES NEGREIROS	APTO
2476004	DANNIEL CESAR DA SILVA VIEIRA	APTO
2475919	DARCI PAULO MURRO	APTO
2476523	DARLAN DE BARCELOS ANTONIO	APTO
2476978	DAURELINO EDIEL SCHERRER JUNIOR	APTO
2477479	DAVI ALBUQUERQUE DA SILVA	INAPTO
2476105	DAVI BEZERRA DE OLIVEIRA	APTO
2477122	DAVI CABRAL DE MELLO	APTO
2475860	DAVID DA CRUZ SANTANA SALDANHA	INAPTO
2476277	DAVID WILSON DE BRITO LIMA	INAPTO
2476477	DAYANE MARIA DA SILVA BASTOS	APTO
2477102	DEBORA CRISTINA DOS SANTOS	APTO
2476311	DEBORA CRISTINA NOGUEIRA MESQUITA	INAPTO
2476669	DECIO DE JESUS PEREIRA DA SILVA	INAPTO
2476030	DEIVIT ANDERSON MOREIRA DE ARAUJO	APTO
2476485	DEIVSON LUIS DA SILVA	INAPTO
2476831	DENEIR DE SOUZA FRANCA	APTO
2476899	DENIELSON FRONTELMO SILVA	APTO
2476760	DENILSON SAMPAIO DE OLIVEIRA	INAPTO
2476395	DENIS BARBOSA PEDRO	APTO
2476182	DENIS PIERRE GONCALVES DOS SANTOS LIMA	APTO
2477457	DENIZ ROBERTO HIPOLITO CASSEMIRO	APTO
2477220	DENNIS PACHECO SANTOS	APTO
2476369	DEYDSON FELIPE VICCHY	APTO
2476580	DIANA FIGUEIRA VIEIRA	APTO
2477409	DIEGO DE SOUZA SANTOS	INAPTO
2476888	DIEGO DOS SANTOS MOURAO	APTO
2477161	DIEGO MARQUES DOS SANTOS XAVIER	APTO
2476201	DIEGO NAMAN SANTOS	APTO
2476837	DIEGO ROQUE SALES	INAPTO
2476540	DIEGO VICENTE MARTINS	APTO
2477246	DIOGO CONCEICAO DE MENEZES	APTO
2477244	DIOGO LEANDRO GOMES DA SILVA	INAPTO
2477067	DIOGO LOURENCO RIBEIRO DA SILVA	APTO
2476666	DIOGO PEREIRA DOS SANTOS SIQUEIRA	APTO
2477202	DIONISIO MATIAS DE FREITAS	INAPTO
2476575	DIRAJAIA DOS SANTOS JUNIOR	APTO
2476594	DJANIR ALVES DE OLIVEIRA	APTO
2476196	DORGIVAL SOUZA DE MARIA	APTO
2477434	DORIS GODOY SPARGOLI	INAPTO
2476212	DOUGLAS DE PAIVA LIMA	INAPTO

2476497	DOUGLAS PHILIP FREITAS DE SOUZA	INAPTO
2476679	EDELSON FERREIRA GALVAO	APTO
2476382	EDILZA FERREIRA LUCAS	APTO
2475849	EDISON PINTO DOS SANTOS	APTO
2476551	EDIVANE PEREIRA DA SILVA	APTO
2476959	EDLAINE VERCILLO VIANNA DO NASCIMENTO	APTO
2476421	EDMAR FERREIRA DOS SANTOS	APTO
2476211	EDMARCOS CLEMENTE DE SOUZA	APTO
2476784	EDMILSON DOS SANTOS CARDOSO	APTO
2476780	EDMILSON EDUARDO DA SILVA	APTO
2476297	EDMILSON OLIVEIRA DA SILVA	APTO
2476483	EDMILSON SOUZA MARTINS	APTO
2477495	EDSON DO NASCIMENTO SILVA	INAPTO
2476570	EDSON MESQUITA DE CARVALHO	APTO
2476325	EDSON ROSA DA SILVA	APTO
2476557	EDUARDO DA MOTA LIRA	INAPTO
2476587	EDUARDO DE SOUSA GODOY	APTO
2476821	EDUARDO DO NASCIMENTO DE PAULA	APTO
2476528	EDUARDO GONCALVES BARBOSA	APTO
2476453	EDVALDO LISBOA PAREDES	INAPTO
2476723	ELAINE DA SILVA FRANCA	APTO
2475926	ELAINE DE JESUS BASTOS	APTO
2476192	ELAINE DE NAZARE SILVA	APTO
2476567	ELAINE DE OLIVEIRA SILVA FIGUEIRA	APTO
2476331	ELAINE MARTINEZ BASSI	APTO
2476548	ELAINE SILVA DE LIMA OLIVEIRA	APTO
2477548	ELIANE DA SILVA GONCALVES MANOS	APTO
2476132	ELIANE SEABRA	APTO
2477258	ELIANE VIEIRA DOS SANTOS	APTO
2477105	ELIAS FERNANDES ALVES	APTO
2476068	ELIAS PEDRO DA SILVA	APTO
2476812	ELIEZER VIEIRA	INAPTO
2477384	ELIMARIO DE OLIVEIRA ALVES	INAPTO
2476661	ELISA DE OLIVEIRA GUERRA	APTO
2476347	ELISA LUCIANA DE OLIVEIRA	APTO
2476439	ELISABETE CRISTINA PINTO MONTEIRO SILVA	APTO
2475893	ELISABETE MONTEIRO CARDOSO	APTO
2476430	ELISANGELA FONSECA DOS SANTOS	INAPTO
2477062	ELISANGELA MARCIANO	APTO
2476956	ELIZA MARQUES DO ROSARIO SILVA	APTO
2477254	ELIZABETE SILVA SANTOS	INAPTO
2476722	ELVISON DE SOUZA DOS SANTOS	INAPTO
2476264	ELY DE OLIVEIRA MACHADO	INAPTO
2477515	EMANOEL LIMA SOARES	APTO
2476411	EMMANUEL BARROS PINTO	INAPTO
2476158	ENRIQUE NUNES VIVEIROS BASTOS	APTO
2476402	ERIBERTO MANOEL ALMEIDA DA SILVA	INAPTO
2477229	ERIC RIBEIRO SCHENKEL	INAPTO
2475994	ERICA DA CRUZ MACIEIRA PINHEIRO DA SILVA	INAPTO
2476040	ERICKSON DELFINO ROSA	APTO
2475847	ERIKA ALVES SIMAS	APTO
2476533	ERIKA DE OLIVEIRA	APTO
2476970	ERIVAN GONCALVES DA SILVA	INAPTO
2477418	ERNANDES JOSE DA SILVA	INAPTO
2476155	ERONILDO MAMEDIO DE AGUIAR	APTO
2476801	EROTIDES ARAUJO GUEDES FILHO	APTO
2477480	ESTEVAO DA GRACA OLIVEIRA VIANA	APTO
2475869	EUCARLI PINHEIRO NASCIMENTO JUNIOR	APTO
2476118	EVALDO ANTONIO TERTO	APTO
2477443	EVERSON DA SILVA CARVALHO	APTO
2477574	EWERTON MARCIO BERTOLOT DE OLIVEIRA	APTO
2477142	FABIANA CHAGAS DE JESUS	APTO
2477408	FABIANA SOARES DA SILVA JUNIOR	APTO
2476106	FABIANE FARIAS BORGES GONCALVES DA SILVA	APTO
2476642	FABIANI DO NASCIMENTO FRANCISCO REIS	APTO
2476820	FABIANO BARROSO ACACIO SILVEIRA	APTO
2476070	FABIANO LUIS BARBOSA DA SILVA	APTO
2476840	FABIANO VIDAL VITAL DE SOUZA	APTO
2476231	FABIO ALVES DOS SANTOS	APTO
2475845	FABIO ANDRE DO NASCIMENTO	INAPTO

2477342	FABIO COSTA DE OLIVEIRA	APTO	2477250	GLAUCIA MOTA DA ROCHA	APTO
2477205	FABIO CRISTIANO PEREIRA ALVES DA SILVA	APTO	2477040	GLAUCIO JORGE DOS SANTOS	INAPTO
2476216	FABIO DA SILVA ANASTACIO	INAPTO	2476767	GLORIA RODRIGUES DE SOUZA	APTO
2477411	FABIO DA SILVA CARVALHO	INAPTO	2477235	GRAZIELE CRISTINA DA COSTA PINTO	APTO
2476488	FABIO DA SILVA FERREIRA	INAPTO	2476846	GUILHERME NOVIS TAVARES DAS NEVES	APTO
2476758	FABIO DA SILVA TOBIAS	APTO	2477192	GUSTAVO ABREU DO NASCIMENTO	APTO
2477222	FABIO DE PAIVA COUTO	APTO	2476522	GUSTAVO IURI COSTA SANTIAGO	APTO
2477441	FABIO DE SOUZA RIBEIRO	APTO	2475862	GUTEMBERG RODRIGUES DOS SANTOS DA MATTÁ	APTO
2476864	FABIO FERREIRA BANDEIRA	INAPTO	2476276	HAMILTON MARQUES DOS SANTOS	INAPTO
2476387	FABIO LOPES DE MAGALHAES	APTO	2476436	HAROLDO SIDNEI DA ROCHA GOMES	INAPTO
2476425	FABIO MARQUES RAIMUNDO	INAPTO	2476017	HELTON DA SILVA MIRANDA	APTO
2476388	FABIO MENDES DE SOUZA	APTO	2477140	HELTON LUIZ GOMES CORDEIRO	INAPTO
2476119	FABIO PEDRO DA SILVA	INAPTO	2477447	HENRIQUE BALBINO DA COSTA NETO	APTO
2476111	FABIO VINICIUS DA SILVA MARQUES	APTO	2477174	HENRIQUE FERREIRA COIMBRA	APTO
2476782	FABIOLA PATRICIA MARTINS DOS SANTOS	APTO	2477413	HUDSON CARLOS MORAIS DA CONCEICAO	INAPTO
2476660	FABIOLLA DO NASCIMENTO PAIXAO	APTO	2477249	HUGO CUNHA DA SILVA	APTO
2476047	FABRICIO OLIVEIRA DA SILVA	INAPTO	2477360	HUMBERTO SILVA SANTOS	APTO
2476824	FABRICIO VELOSO VIEIRA	APTO	2476475	IGOR ELIAS DE QUINTANILHA	APTO
2476924	FAGNER VIANA DA SILVA	APTO	2476826	ILSON SILVA FERREIRA	APTO
2476763	FATIMA CRISTINA DE PONTES SILVA	APTO	2477410	INGRID MARA DA SILVA MARTINS CURVELLO	APTO
2476867	FELIPE BENTO LIMA	APTO	2476552	IRAN GOMES DA SILVA	INAPTO
2476705	FELIPE DANTAS SOARES	INAPTO	2476171	ISAAC MAIA MACHADO	INAPTO
2477417	FELIPE DE MOURA PEREIRA	APTO	2476244	ISAC FERNANDO RIBEIRO DA SILVA	INAPTO
2477519	FELIPE DEVEZA DA CUNHA	APTO	2476442	ISAIAS COSTA SIMOES	INAPTO
2476299	FELIPE FELINE MENEZES DE JESUS	INAPTO	2477469	ISRAEL INACIO DA SILVA JUNIOR	APTO
2477013	FELIPE MEDEIROS LUSTOSA PRIMO	APTO	2476868	IVAN RIBEIRO DA SILVA JUNIOR	APTO
2477017	FELIPE NUNES TEIXEIRA	APTO	2476177	IVO CARVALHO DO CARMO FILHO	APTO
2476519	FERNANDA AYRES MALDONADO	APTO	2476479	IZAIAS ANTONIO MARIA	INAPTO
2477042	FERNANDA DO REGO DE OLIVEIRA	APTO	2476813	JADIR PEREIRA MACHADO	APTO
2475955	FERNANDA RODRIGUES DE LIMA COUTINHO	APTO	2476228	JAIME DE OLIVEIRA CARIUZ	INAPTO
2476319	FERNANDO BAPTISTA DO CARMO	APTO	2477529	JAIRO MARTINS RICARDO	APTO
2477039	FERNANDO URBANO DOS SANTOS	APTO	2476390	JANAINA DILCIONE DA SILVA	APTO
2476128	FIRMINA DA SILVA FONSECA	APTO	2477478	JANAINA FELICIANO DOS SANTOS	APTO
2476433	FLAVIA LETICIA TITO DA SILVA	APTO	2477306	JAQUELINE SOARES LEAL VALADARES	APTO
2475928	FLAVIO BAHIA DE OLIVEIRA	APTO	2476719	JEAN CEZAR FERREIRA	INAPTO
2477057	FLAVIO DE SOUZA	APTO	2476108	JEFERSON BARRETO DE MELO	INAPTO
2476294	FLAVIO DOS SANTOS	INAPTO	2476810	JEFERSON DE OLIVEIRA PINHEIRO	APTO
2476213	FLAVIO DOS SANTOS SANT ANA VERISSIMO	INAPTO	2475850	JEFERSON JACINTHO LUIZ DE OLIVEIRA	INAPTO
2476923	FLAVIO DOS SANTOS SILVA	INAPTO	2477471	JEFERSON PEREIRA DIAS	APTO
2477489	FLAVIO LUIS DA SILVA	INAPTO	2476083	JEFFERSON DOS ANJOS SILVA	APTO
2475853	FLAVIO MOURA DA SILVA	APTO	2476156	JESIEL DE ARAUJO COSTA	INAPTO
2476397	FLAVIO OLIVEIRA ANDRE DOS SANTOS	APTO	2476535	JESSICA AMERICANO DA SILVA	APTO
2477130	FLAVIO PEIXOTO DA SILVA	INAPTO	2476653	JESSICA DE SOUZA FERREIRA SOBRINHO	APTO
2477301	FLAVIO PEREIRA HERTHEL	APTO	2476227	JESSICA THAMIRES CARRILHO FERNANDES	APTO
2476694	FLAVIO RIBEIRO QUEIROZ	INAPTO	2476733	JESUINO SILVA DA ROCHA	INAPTO
2476850	FLAVIO ROBERTO GOMES DE OLIVEIRA	APTO	2476186	JOABE DE SOUSA FREITAS	APTO
2475934	FLAVIO SANTOS DA SILVA	APTO	2476987	JOANILSON PEREIRA DIVINO	INAPTO
2476200	FLAVIO SOARES DE ANDRADE	APTO	2476982	JOAO BATISTA DA SILVA AMBROZIO	APTO
2476588	FLAVIO SOUZA DE ALMEIDA	APTO	2477514	JOAO BRUNO VIANA SANTOS	INAPTO
2476278	FRANCISCO CARMELIO DA SILVEIRA SOUZA	APTO	2476701	JOAO CARLOS CARVALHO DAS NEVES FILHO	APTO
2476301	FRANCISCO JOSE LIMA FERRO	APTO	2477374	JOAO CESARIO BARBOSA	APTO
2476314	FREDSON MARQUES TEIXEIRA	INAPTO	2476333	JOAO MARCELO GOMES DA SILVA	APTO
2475941	GABRIEL DE BRITO MARTELLETO	INAPTO	2476774	JOAO PEREIRA DOS SANTOS	APTO
2476449	GALDINO ANDERSON PECLAT DA SILVA	APTO	2477141	JOAO WASHINGTON BATISTA DA SILVA	APTO
2476292	GEIMESON FALHEIRO	INAPTO	2476445	JOCIMAR CANDIDO FREITAS	INAPTO
2476747	GEIZA DA SILVA FERNANDES	APTO	2476830	JOHNNY DA SILVA MENDES	INAPTO
2477474	GEOVANE BOMFIM DE FREITAS	APTO	2476267	JOHNSON PEREIRA BORGES	INAPTO
2477383	GERALDO JOSE RIBEIRO PAES	APTO	2476471	JONAS MARCOS ALMEIDA DOS SANTOS	APTO
2475855	GERMANO DA SILVA MACHADO	APTO	2476527	JONATAN SOUZA DA SILVA	INAPTO
2476000	GERUSA SOUZA DOS SANTOS	INAPTO	2476593	JONATAS DOS SANTOS MENDES	INAPTO
2476984	GETULIO BERNARDO CORREA	APTO	2476769	JONATAS FERREIRA PAULA	APTO
2476996	GETULIO DUTRA GONCALVES	APTO	2476339	JONATAS MARTINS RODRIGUES	APTO
2476179	GILBERTO DE FREITAS JUNIOR	APTO	2475977	JONES PONTES DA SILVA	APTO
2476561	GILBERTO LOURENCO DE QUEIROZ	APTO	2476249	JORGE ALBERTO DA SILVA PEREIRA	APTO
2475905	GILMAR LYRA SANTOS	APTO	2476686	JORGE ANTONIO ARAUJO	APTO
2477227	GILSON CAMARA PORCIUNCULA JUNIOR	INAPTO	2476739	JORGE ANTONIO OLIMPIO	APTO
2476373	GILSON SILVA BISPO	APTO	2476851	JORGE AUGUSTO DE OLIVEIRA	APTO
2477461	GISELLE COSTA DE OLIVEIRA COELHO	APTO	2476416	JORGE DOS SANTOS LIMA	APTO
2477394	GISELLE SANTOS PEREIRA	APTO	2476191	JORGE ELIAS	INAPTO
2477069	GIZELIA LOURENCO RIBEIRO DA SILVA	APTO	2476408	JORGE FELIPE FERREIRA DE ALMEIDA	APTO

2476014	JORGE JESUS DE OLIVEIRA JUNIOR	INAPTO
2476858	JORGE LUIS ALVES DO NASCIMENTO	APTO
2476493	JORGE LUIS GOMES BARBOSA	APTO
2476585	JORGE LUIZ MARTINS	APTO
2476099	JORGE MATHIAS DA SILVA	APTO
2475990	JORGE MIRANDA DE CARVALHO DA COSTA	APTO
2476964	JORGE PAULO BEZERRA PORTUGAL	APTO
2476006	JORGE SANTOS DA CONCEICAO	APTO
2477392	JOSE ANTONIO LAIBER SIQUEIRA	INAPTO
2476619	JOSE ANTONIO PEREIRA DA SILVA	APTO
2476367	JOSE CARLOS DE ARAUJO	INAPTO
2476795	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	INAPTO
2477298	JOSE CARLOS FERNANDES ROSA	APTO
2477271	JOSE CARLOS MARTINS	INAPTO
2475859	JOSE CLAUDIO DOS REIS DA SILVA	APTO
2477524	JOSE DE ARIMATEA ALVES NASCIMENTO	APTO
2476405	JOSE DE OLIVEIRA FILHO	INAPTO
2477290	JOSE DOS SANTOS DA CONCEICAO	APTO
2476112	JOSE EUSTAQUIO RIBEIRO	INAPTO
2476350	JOSE FONSECA DE LIMA	APTO
2476198	JOSE FRANCISCO SANTOS FILHO	APTO
2475923	JOSE LEONARDO PIRES DE MAGALHAES	APTO
2475902	JOSE LUIS LOPES DA SILVA	INAPTO
2475930	JOSE LUIZ DE ALMEIDA NUNES	APTO
2476546	JOSE MARCELO BATISTA DA SILVA	APTO
2476926	JOSE MARCOS SILVA FEITOSA	INAPTO
2477322	JOSE MARIO NASCIMENTO DE SOUZA	INAPTO
2476709	JOSE NILTON DA COSTA	INAPTO
2476015	JOSE RIBAMAR DOS SANTOS CAIRES	APTO
2476989	JOSE RICARDO DA CONCEICAO	INAPTO
2476511	JOSE ROBERTO GOMES FORTUNATO	APTO
2476623	JOSE WILLIANS ARAUJO FILHO	APTO
2475991	JOSE WILSON MOREIRA MONTEIRO DE CASTRO	APTO
2476505	JOSEANO FEITOSA DA SILVA	APTO
2476637	JOSENILDO MOTA DE OLIVEIRA	APTO
2476001	JOSIE SOARES DE SOUZA	INAPTO
2476771	JOSINALDO ELIAS DA SILVA	APTO
2476880	JOSIVAN DE SOUZA E SILVA	APTO
2476296	JUAN CICERO DA SILVA BARRETO	APTO
2476447	JULIA CRISTINA SILVEIRA	APTO
2476779	JULIANA APARECIDA ANANIAS SOBRINHO SOARES	INAPTO
2477439	JULIANA RODRIGUES DA SILVA DE SOUZA	INAPTO
2477333	JULIO ALBINO DO NASCIMENTO	APTO
2476606	JULIO CESAR DA SILVA CHAGAS	INAPTO
2476066	JULIO CESAR DE SOUZA SILVA	INAPTO
2476389	JULIO CESAR MACHADO FERNANDES	INAPTO
2475936	JULIO CESAR RIBEIRO GOMES	APTO
2476825	JULIO CESAR SANTANA LEO	APTO
2476645	JULIO DE OLIVEIRA SANTOS	INAPTO
2476495	JULIO FERNANDES DA SILVA RODRIGUES	INAPTO
2477332	JUSSARA ANDRADE OLIVEIRA DE LIMA	APTO
2476494	KALINE CALDEIRA DA SILVA	APTO
2476613	KATIA DE ARAUJO OLIVEIRA WERNECK	APTO
2476939	KATIA REGINA ARRUDA SANTOS	APTO
2476883	KEILA JESUS DOS SANTOS VIEIRA	APTO
2477459	KELLY CRISTINA MULQUE DAFLON	APTO
2476893	KELLY CRISTINA SILVA VIEIRA OLIVEIRA DA COSTA	APTO
2477063	KELVIN CRUZ MORENO	APTO
2475976	KELY CRISTINA DOS SANTOS	APTO
2476271	LAERTE ANCHIETA FRAGA	INAPTO
2476687	LAIS DE SOUZA LIMA	INAPTO
2477180	LEANDRO ANDRADE SILVA DE LIMA	APTO
2476034	LEANDRO BRANCO DE OLIVEIRA	APTO
2476931	LEANDRO DA SILVA CAMPELO	INAPTO
2476621	LEANDRO DE ALMEIDA RODRIGUES	APTO
2476423	LEANDRO DO NASCIMENTO DA SILVA	APTO
2477077	LEANDRO DOS SANTOS PINTO	APTO
2475899	LEANDRO FARIAS MATIAS DA SILVA	APTO
2476121	LEANDRO HENRIQUE NITTO LOIS	INAPTO
2476805	LEANDRO HENRIQUES SERSOSIMO	APTO

2476614	LEANDRO RIBEIRO GABRIEL	INAPTO
2475981	LEANDRO TEIXEIRA DA SILVA	APTO
2476501	LEONARDO CESAR SOUZA RIBEIRO	INAPTO
2477058	LEONARDO CHAGAS RAMOS	APTO
2476720	LEONARDO COLARES CORREIA LIMA	INAPTO
2477233	LEONARDO CUSTODIO DE SOUZA	APTO
2476745	LEONARDO DA SILVA E SILVA	INAPTO
2476855	LEONARDO DA SILVA SOUZA	APTO
2476005	LEONARDO DOMINGUES SANTOS	APTO
2476980	LEONARDO GOMES DO AMARAL	INAPTO
2476193	LEONARDO MELLO DE LIMA	APTO
2476147	LEVY DOS SANTOS LIMA	INAPTO
2476116	LIA DA CONCEICAO SOARES	APTO
2476496	LIBNI NATA PIMENTEL DOS SANTOS	APTO
2477381	LIGIA CARVALHO PEQUENO	APTO
2476262	LILIANE DE ANDRADE RODRIGUES DE ALMEIDA	APTO
2476414	LILIENE ROBERTO CORREA CARDOSO	APTO
2476038	LORRAINE DOS SANTOS MACHADO	APTO
2476322	LUA RESENDE DA FONSECA	INAPTO
2476379	LUCAS EVANGELIO DOS SANTOS	INAPTO
2475916	LUCAS SOLIMAR ANGELI	INAPTO
2477294	LUCIA VALERIA CAMPOS LEAL	APTO
2476245	LUCIANA ARAUJO RAIOL	APTO
2477237	LUCIANA DE CASSIA LIMA BRONZERI	APTO
2476967	LUCIANA HEBE AJALA	INAPTO
2476670	LUCIANA JOSE FERREIRA PEREIRA	INAPTO
2477318	LUCIANA PINTO DA SILVA	APTO
2476138	LUCIANA RIBEIRO MOTTA	APTO
2476861	LUCIANE ANO BOM MORAIS	APTO
2476953	LUCIANE MENDES	APTO
2476689	LUCIANO BARBOSA PEREIRA	APTO
2476790	LUCIANO CARDOSO FONSECA	APTO
2476727	LUCIANO DA CONCEICAO GUIMARAES	INAPTO
2476026	LUCIANO DE ARAUJO VENTURA	INAPTO
2475972	LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS	INAPTO
2477454	LUCIANO LIMA DOS SANTOS	APTO
2476630	LUCIANO MIRANDA	APTO
2476951	LUCIANO PEREIRA RAMOS	APTO
2476949	LUCIANO SEBASTIAO DA CUNHA	APTO
2476691	LUCIENE DE SOUZA IGNACIO	APTO
2476806	LUCIENE SODRE DA SILVA	APTO
2477264	LUCINDA FELISBERTO DE JESUS	APTO
2475880	LUIS ANDRE RABELO	APTO
2476596	LUIS CARLOS SOARES	INAPTO
2475866	LUIS CLAUDIO BARBOSA DA SILVA	APTO
2475868	LUIS CLAUDIO FREITAS DOS SANTOS	INAPTO
2475933	LUIS EDUARDO MATOLA DE MIRANDA	INAPTO
2476901	LUIS OTAVIO AMORAS COSTA	INAPTO
2476985	LUIS RAFAEL FLOR	APTO
2476194	LUIZ ANTONIO FERREIRA DO VALLE	INAPTO
2476632	LUIZ CARLOS CARDOSO	INAPTO
2477072	LUIZ CARLOS DA SILVA	INAPTO
2477045	LUIZ CARLOS GOMES LIMA	INAPTO
2475978	LUIZ CLAUDIO AGUIAR NOVAES	INAPTO
2476346	LUIZ CLAUDIO RODRIGUES FRAGA	APTO
2476080	LUIZ CLAUDIO VENTURA CALAZANS	INAPTO
2477551	LUIZ FELIPE D OLIVEIRA DA SILVA	INAPTO
2477038	LUIZ FELIPE DA COSTA FERNANDES	INAPTO
2476341	LUIZ FELIPE GOMES DA SILVA	APTO
2477437	LUIZ FERNANDO DE FREITAS MORAES	APTO
2476819	LUIZ FERNANDO MENDES DOS SANTOS	INAPTO
2476800	LUIZ GUSTAVO CHAGAS SILVA	APTO
2476150	LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS MONTE	APTO
2475885	LUIZ HENRIQUE DA SILVA INACIO	APTO
2476037	LUIZ HENRIQUE VALENTIM DA SILVA	INAPTO
2476490	LUIZ LEANDRO SANTOS PESSOA DA SILVA	INAPTO
2476754	LUIZ MARCELO DA SILVA FERREIRA	APTO
2476152	LUIZ MARCELO DUARTE RIBEIRO	APTO
2477155	LUIZ PAULO ALVES LIMA	INAPTO
2475974	LUIZ PAULO OZORIO	APTO

2477087	LUIZ RICARDO DOS SANTOS	APTO	2477097	MARIA CRISTINA DA SILVA MONTEIRO	APTO
2476793	LUIZ VANDERLEI DA SILVA	APTO	2476598	MARIA DA GRACA SILVA PIRES	INAPTO
2476259	MACIEL MARTINS DE SOUZA	INAPTO	2477138	MARIA ISABEL BEZERRA RAMOS	APTO
2477436	MAIQUEL DE ALMEIDA E SANTOS	INAPTO	2476569	MARIA LUCIA MORENO DA SILVA	APTO
2476683	MANOEL CARLOS DAMACENO DA CUNHA	INAPTO	2476682	MARIA VALDICEA DA SILVA CUSTODIO	INAPTO
2476082	MANOEL PACIFICO FILHO	APTO	2476738	MARIANA BIANCHI DOS SANTOS	INAPTO
2476318	MANOEL UBIRATAN DE OLIVEIRA LIBERATO	APTO	2477284	MARIANA SOARES BERNADO RIBEIRO	APTO
2477365	MARCELA FERREIRA FERNANDES	INAPTO	2477289	MARIANNA RIBEIRO AUGUSTO VIEIRA	APTO
2475882	MARCELA SILVA MARTINHO	INAPTO	2477201	MARILENE DOMINGUES DE LIMA MARTINS	INAPTO
2476008	MARCELLUS SILVA REAL	APTO	2477118	MARIO LUIZ SILVA DE SOUZA	APTO
2476828	MARCELO AGUIAR FERREIRA	INAPTO	2475982	MARISTELA SANTOS DE MELO MALTA DE OLIVEIRA	APTO
2477399	MARCELO BATISTA CATANHO	INAPTO	2476680	MARISTELA SOARES COSTA DOS SANTOS	APTO
2477554	MARCELO CAMARGO DE ANDRADE	INAPTO	2477393	MARLOS DA SILVA PENHA	INAPTO
2476272	MARCELO CESAR DA CONCEICAO WANDERLEY	INAPTO	2476905	MATEUS BAPTISTA CARDOSO	INAPTO
2476856	MARCELO CLAUDIO MELO DE PAIVA	APTO	2477536	MAURICIO DOS SANTOS FAGUNDES	APTO
2476971	MARCELO DA CONCEICAO OLIVEIRA	INAPTO	2476057	MAURICIO MARQUES DE ALMEIDA	INAPTO
2476225	MARCELO DA SILVA GOMES	APTO	2476166	MAURICIO RAMOS SANTOS	INAPTO
2475992	MARCELO DAMASCENO MAFRA	APTO	2476836	MAURO DA CONCEICAO ANDRADE JUNIOR	APTO
2476189	MARCELO DO NASCIMENTO	APTO	2476310	MAURO MARCIO SOARES	APTO
2477098	MARCELO DOS SANTOS BARBOSA	INAPTO	2476370	MAX OITICICA BARRETO	APTO
2476515	MARCELO FERREIRA	APTO	2476406	MAX REGO DA SILVA	APTO
2476468	MARCELO GUIRRA DO NASCIMENTO	INAPTO	2477345	MAX WAGNER DOS SANTOS VIEIRA	APTO
2476726	MARCELO RIBEIRO RODRIGUES	APTO	2476290	MAXIMILIANO RIBEIRO LIMA	INAPTO
2475944	MARCELO SOUTO BAPTISTA	INAPTO	2476914	MAXIMILIANO SOARES DA SILVA	APTO
2476360	MARCELO VASCONCELLOS BEDE	APTO	2475871	MAYCON MENDES	APTO
2476751	MARCELO VICTORIO DILIS	APTO	2477539	MEG CRISTINA NUNES	INAPTO
2476251	MARCIA DE SOUZA GONZALGA	APTO	2476750	MEIRIELEN OLIVEIRA DE SOUZA	APTO
2477187	MARCIO ALEXANDRE BISPO LEVINO	APTO	2477188	MERIANE ALCANTARA COUTO	INAPTO
2476659	MARCIO ALEXANDRE DA SILVA FERREIRA	APTO	2476677	MESSIAS HENRIQUE DA SILVA	INAPTO
2476398	MARCIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA LIMA	INAPTO	2476581	MICHEL BEZERRA DA SILVA	INAPTO
2476586	MARCIO CARLOS DA MOTTA	APTO	2477175	MICHEL MARTINS DE SOUZA	INAPTO
2477209	MARCIO DE SOUZA HUNGRIA	APTO	2476968	MICHEL PEREIRA GOUVEA	INAPTO
2476489	MARCIO DO NASCIMENTO NEVES	APTO	2476380	MICHEL RODRIGUES CORDEIRO	APTO
2477232	MARCIO GONCALVES RIGUEIRA	APTO	2476627	MICHELE BELTRAO LEITE	APTO
2476419	MARCIO JOSE ALVES DE OLIVEIRA	APTO	2476781	MICHELE MIGUEL DA SILVA DE OLIVEIRA	APTO
2476909	MARCIO JOSE FERREIRA PEREIRA	INAPTO	2477273	MICHEL ARAUJO MAGALHAES	APTO
2476932	MARCIO LAMBERTI	INAPTO	2476947	MICHELLE COSTA VILLAR COUTO DA SILVA	APTO
2476268	MARCIO LIRA MONTEIRO	INAPTO	2476675	MIGUEL ANTONIO SIQUEIRA MELIN	INAPTO
2475987	MARCIO SILVA DOS SANTOS	INAPTO	2477107	MIGUEL VITORINO	APTO
2476381	MARCIO VENICIUS SANTOS DA SILVA	APTO	2475901	MILENE OLIVEIRA DE SOUZA	APTO
2477110	MARCO ANTONIO ALVES SOUZA	APTO	2476960	MIRIAM MARGARETE CARDOSO	APTO
2476167	MARCO ANTONIO CORREA DA COSTA	INAPTO	2477022	MOABE GONCALVES CABRAL BANDEIRA	INAPTO
2476088	MARCO ANTONIO DA COSTA SANT ANA	INAPTO	2477538	MOISES DA SILVA ROSA	INAPTO
2477135	MARCO ANTONIO DE ANDRADE SANTIAGO	APTO	2476869	MONIQUE ALVES DE LUNA	APTO
2476444	MARCO ANTONIO LEITE	APTO	2476260	MONIQUE DA SILVEIRA MOREIRA	INAPTO
2476129	MARCO ANTONIO SEVERINO	APTO	2476469	MONIQUE LASSANCE MEIRA NEVES	APTO
2476240	MARCOS ALEXANDRE TIAGO	INAPTO	2477270	MURILO NEVES MARINHO GRACA	INAPTO
2476399	MARCOS ANDRE FONTES TAVARES	APTO	2476925	NATANIELLE ALVIM CARDOSO	INAPTO
2476903	MARCOS ANTONIO COTIA	INAPTO	2476117	NEI DOS SANTOS DE OLIVEIRA	INAPTO
2476752	MARCOS ANTONIO PAZ	APTO	2477453	NELSON DA SILVA MONTEIRO JUNIOR	INAPTO
2476792	MARCOS ANTONIO RIBEIRO	APTO	2475897	NELSON VICENTE DOS SANTOS JUNIOR	APTO
2476983	MARCOS AURELIO DA SILVA BAZEM	APTO	2476309	NEWTON FERREIRA DA SILVA FILHO	APTO
2476120	MARCOS BARBOSA DA SILVA	APTO	2476374	NILO BELLEZIA SENA BATISTA	INAPTO
2476010	MARCOS CESAR ALVES VICTORIO	APTO	2476135	NILTON SILVA FERREIRA	INAPTO
2477181	MARCOS COUTINHO E SILVA	INAPTO	2476656	NINA ROSA DAS NEVES MARQUES	APTO
2475951	MARCOS DE OLIVEIRA TORRES	INAPTO	2477002	NORLAN FERREIRA NEVES	INAPTO
2477015	MARCOS ELIAS DA SILVA	APTO	2475980	ODAIR DE SOUZA ANDRADE	APTO
2475950	MARCOS PAULO ALVES	INAPTO	2476467	OSVALDO SILVA DE OLIVEIRA	APTO
2476663	MARCOS ROBERTO PEDRO DOS SANTOS	APTO	2476602	PABLO LUIS MACHADO VICTORINO	APTO
2476615	MARCOS SINGH VIEIRA	INAPTO	2476707	PALLOMA VIEIRA MELO	INAPTO
2475887	MARCUS VINICIUS DA SILVA	INAPTO	2476069	PAOLA PIRES DOS SANTOS	APTO
2476345	MARCUS VINICIUS DE MELLO SANTANA	APTO	2477191	PATRICIA CRISTINA PINHEIRO DE BRITO AUGUSTO	INAPTO
2476207	MARCUS VINICIUS DE SOUZA PINHEIRO	APTO	2476023	PATRICIA DAVID CAMELO DA CONCEICAO	APTO
2476041	MARCUS VINICIUS DOS SANTOS	INAPTO	2476315	PATRICIA DELFINO CHAGAS VON HELD	APTO
2476609	MARCUS VINICIUS SANTOS PEREIRA	INAPTO	2476172	PAULLO SANTOS WANG	APTO
2477162	MARIA ALICE MALAQUIAS DE OLIVEIRA	INAPTO	2477369	PAULO CESAR DA CONCEICAO OLIVEIRA	INAPTO
2476336	MARIA AMERICA BRAGA BRUM	APTO	2476049	PAULO CESAR DE CASTRO AMARAL	APTO
2476737	MARIA ANGELICA DO NASCIMENTO NEVES DE MELLO	APTO	2475851	PAULO CESAR DE OLIVEIRA FILHO	APTO
2477438	MARIA BETANIA POMPILIO DA SILVA	INAPTO	2477150	PAULO DANIEL GAMA MARQUES DE ALMEIDA	INAPTO
2477581	MARIA BIANCA MENDES GOMES DA SILVA	INAPTO	2477003	PAULO GOUVEA FRANCISCO	APTO

2476206	PAULO HENRIQUE FLORES SOARES DOS SANTOS	APTO
2476127	PAULO HENRIQUE NASCIMENTO DE JESUS	INAPTO
2476305	PAULO MARQUES	APTO
2475922	PAULO NATALINO DOS SANTOS SILVA	INAPTO
2476459	PAULO ROBERTO DE JESUS SILVA	INAPTO
2476827	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA CAMILO	APTO
2475967	PAULO ROBERTO PARAS SENA	APTO
2476074	PEDRO LUIZ BARBOSA DOS SANTOS	APTO
2476921	PRISCILA JORGE VICENTE SOUZA	APTO
2476718	PRISCILA LUIZE SILVA DOS SANTOS	INAPTO
2475984	PRISCILA PERES BRITTO VEIGA	APTO
2476655	PRISCILA PINHEIRO FEO	INAPTO
2475900	RAFAEL ABREU SANTOS	APTO
2476195	RAFAEL GOMES PEREIRA	APTO
2475995	RAFAEL LOPES DO CARMO	APTO
2476708	RAFAEL LUIS RODRIGUES	APTO
2475848	RAFAEL LYRA GALOTE	APTO
2476067	RAFAEL MARTINS TAVARES	APTO
2476833	RAFAEL MOREIRA DE CERQUEIRA	APTO
2476098	RAFAEL NOBREGA DA SILVA NOGUEIRA	INAPTO
2476170	RAFAEL PIRES BITTENCOURT VELLOSO	INAPTO
2476352	RAFAEL SANTOS DA SILVA	APTO
2477361	RAFAELA LEAO RIBEIRO	INAPTO
2476842	RAFAELA RIBEIRO VILARINHO	INAPTO
2477263	RAFAELA SANTOS RIBEIRO	APTO
2475890	RAPHAEL DE ASSIS RANGEL	APTO
2476062	RAPHAEL DE SOUZA PENETRA	INAPTO
2476289	RAPHAEL POLICARPO DOS SANTOS REIS	APTO
2476783	RAPHAEL SERRADOR MICHAELI	INAPTO
2475968	RAQUEL MENDES CASTRO	APTO
2477378	RAQUEL PAULA DE ASSIS ALEIXO	APTO
2476481	RAQUEL RIBEIRO DA ROCHA	APTO
2475874	REGINA DA SILVA DOS SANTOS	INAPTO
2476173	REGINALDO ANDRIANO APOSTOLO	APTO
2476417	REINALDO RANGEL DE OLIVEIRA	APTO
2477096	RENAN COELHO DA COSTA	APTO
2476716	RENATA BARRETO CARDOSO DE FARIAS	APTO
2477245	RENATA CHAMBARELLI DA SILVA	APTO
2477528	RENATA DA SILVA MOREIRA	APTO
2476641	RENATA DE SOUZA WERGLES	APTO
2475918	RENATA LIRA FALEIRO	APTO
2476363	RENATA NERY ALVES	APTO
2477450	RENATA ROCHA DA SILVA	APTO
2476962	RENATA SILVA DO CARMO	APTO
2476437	RENATO DOS SANTOS FERREIRA	APTO
2476282	RENATO MENEZES DE OLIVEIRA	INAPTO
2476536	RENATO OLIVEIRA DA SILVA	INAPTO
2476879	RENE PERRONE	INAPTO
2476220	RENNER VIEIRA LUZ	APTO
2476215	RICARDO ALVES DE OLIVEIRA	INAPTO
2476748	RICARDO DA CRUZ	INAPTO
2476255	RICARDO DE ANDRADE ABRANTES	INAPTO
2477090	RICARDO GOULART	APTO
2477370	RICARDO LAURINDO GOES	APTO
2477277	RINALDO JOSE CAVALCANTI DA SILVA JUNIOR	APTO
2476413	RITA DE CASSIA PALHARES QUEIROZ GOMES	APTO
2476839	ROBERTO CARLOS NOVELLI SOARES	APTO
2477012	ROBERTO CURTY PENTEADO	APTO
2476900	ROBERTO DA SILVA	INAPTO
2475989	ROBERTO HENRIQUE DE JESUS COSTA	APTO
2476303	ROBERTO JEFFERSON FIGUEIREDO DA SILVA	APTO
2477084	ROBERTO LIMA DOS SANTOS	APTO
2475927	ROBERTO PONCE DO NASCIMENTO	INAPTO
2477194	ROBERTO RODRIGUES DE QUEIROZ LIMA	APTO
2477129	ROBSON DA SILVA MACHADO	APTO
2476929	ROBSON LIMA DAMAZIO	APTO
2476160	ROBSON LUIZ DA SILVA MARQUES	APTO
2476695	ROBSON PEREIRA DE ABREU	INAPTO
2476334	ROBSON ROBERTO BRAGA COSTA	APTO
2477266	ROBSON VASCONCELLOS NASCIMENTO	APTO

2477000	RODINELE FERREIRA DE ASSUMPCAO	APTO
2476597	RODRIGO DA SILVA CAMILO	APTO
2477214	RODRIGO DE CARVALHO ROCHA	APTO
2476096	RODRIGO DE SOUZA MUNIZ	APTO
2475969	RODRIGO FERREIRA DA SILVA	APTO
2476208	RODRIGO FREITAS DE MELO	APTO
2475971	RODRIGO MARTINS SOARES AZEVEDO	APTO
2476531	RODRIGO MATIAS DA ROSA	APTO
2477114	RODRIGO OLIVEIRA DA SILVA	INAPTO
2477280	RODRIGO OLIVEIRA TREVISAN	APTO
2476124	RODRIGO SOARES BENTO	APTO
2477299	RODRIGO VENTURA BASTOS	APTO
2476786	ROGERIO ANDRE DA SILVA LEITE	INAPTO
2476257	ROGERIO AVILA	APTO
2476356	ROGERIO BERNARDO CORREA	INAPTO
2476428	ROGERIO DEODATO DE LIMA JUNIOR	INAPTO
2476710	ROGERIO MARTINS DOS SANTOS	APTO
2476521	ROGERIO PEREIRA	APTO
2476776	ROLEMBERG NIELSEN DE SOUZA LINO	APTO
2476863	ROMULO DE JESUS MASCARENHAS	INAPTO
2476142	RONALDO DE FREITAS GOULART	INAPTO
2476415	RONALDO DE PAULA FERNANDES	APTO
2476698	RONALDO LOPES SILVA	APTO
2476807	ROSANA CRUZ DOS SANTOS	INAPTO
2476478	ROSANA SABINO DA SILVA	APTO
2476254	ROSANGELA MARIA DOS SANTOS MACHADO	APTO
2476662	ROSILENE MARIA DA SILVA	INAPTO
2477060	ROSIMERE MATIAS DA SILVA KNAUER	INAPTO
2476145	ROSINETE SABRINE DA SILVA BATISTA	APTO
2476134	RUBENS SOARES FEITOSA	INAPTO
2477300	RUTILENE TAVARES DE OLIVEIRA PIRES	APTO
2476431	SAIONARA RAMOS COIMBRA	APTO
2477157	SAMANTA DOS SANTOS CUNHA	INAPTO
2477166	SAMANTHA ALVES BRANDAO	APTO
2476625	SANDRA ALMEIDA DOS SANTOS	APTO
2476583	SANDRA CONCEICAO DE SOUZA SILVA	INAPTO
2476165	SANDRO DE ASSIS MELLO	INAPTO
2475953	SANDRO DE BARROS NOBRE	APTO
2475998	SANDRO MENDES CORREA	APTO
2476217	SANDRO SARTORI MONTEIRO	APTO
2477320	SARAH MIDIAN GOMES NOGUEIRA PINA	APTO
2476502	SERGIO ALVES CARVALHO	INAPTO
2476990	SERGIO EDUARDO CONCEICAO SANTOS	APTO
2476438	SERGIO ELANIO MARQUES DA SILVA	INAPTO
2476060	SERGIO FERNANDES VARELLA	APTO
2476884	SERGIO HENRIQUE PINTO SILVA	APTO
2476589	SERGIO LUIS FONSECA ANTUNES	INAPTO
2475873	SERGIO LUIS NUNES DE SOUZA	APTO
2477152	SERGIO LUIZ DA CONCEICAO ARAUJO	INAPTO
2477558	SERGIO LUIZ DIAS DE AGUIAR	APTO
2475986	SERGIO LUIZ DOS SANTOS JUNIOR	INAPTO
2476378	SERGIO MATOS DA SILVA	APTO
2477080	SERGIO MATTOS DE SOUZA	APTO
2476355	SERGIO MENDES GOMES	APTO
2477253	SHEILA MARTINS NUNES	APTO
2476562	SIDCLEI DE OLIVEIRA GOMES	APTO
2477293	SIDCREY SANTANA DE BRITO	APTO
2477553	SIDNEI AZEVEDO DA COSTA	INAPTO
2476426	SIDNEY NASCIMENTO DE JESUS	APTO
2476766	SILVANA LAINO DA SILVA	APTO
2477445	SILVIA CARLA ROCHA	APTO
2476772	SILVIA MARIA DA SILVA SANTOS	APTO
2477234	SILVIO ALBUQUERQUE DA COSTA	APTO
2476564	SILVIO CESAR COSTA DE ALBUQUERQUE	APTO
2477019	SILVIO CESAR TEIXEIRA DA SILVA	INAPTO
2476543	SILVIO JOSE ALVES KLAYN	APTO
2477171	SILVIO SOARES FILHO	INAPTO
2477086	SIMONE DA SOLEDADE GUERRIERE	APTO
2477545	SOLANGE GOMES DA SILVA	APTO
2476407	STEFANIE DE SOUZA JORGE ALVES	APTO

2476711	STEPHANIE ASSIS BRAZ DA COSTA	APTO
2476804	SUE ELLEN LOURENCO PAIVA	APTO
2476061	SUELEN DAYENE DA SILVA VILA NOVA	APTO
2477243	SUELEN PEDRO BARBOSA	APTO
2476919	TATIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA BELTRAO	APTO
2476579	TATIANE CORDEIRO DE AGUIAR	INAPTO
2477028	TATIANE LETICIA BRITO DA CRUZ	APTO
2476009	TAYNA SANTOS RIBEIRO DE SA BRANDAO	INAPTO
2477451	TELEMACO PEREIRA SANTOS	APTO
2476342	THAIS DE CARVALHO PERDIGAO	INAPTO
2477037	THAISE MENDES DOS SANTOS	INAPTO
2475877	THIAGO BARBOSA SANTOS	APTO
2477415	THIAGO DE SOUZA SANTOS	APTO
2476484	THIAGO DOS SANTOS ESTRELLA	APTO
2476877	THIAGO DOS SANTOS FONSECA RAJA GABAGLIA	APTO
2475892	THIAGO FERREIRA DE SOUZA	APTO
2476234	THIAGO KAEILLER DA SILVA FRULANI	INAPTO
2476463	THIAGO MILITINO LOURENCO	APTO
2476410	THIAGO NEVES VITAL	APTO
2476036	THIAGO ROCHA DA SILVA	APTO
2476920	THIAGO SILVA DE ANDRADE	APTO
2475895	THIAGO SILVA PEREIRA	INAPTO
2476486	TIAGO BATISTA DA SILVA	INAPTO
2477368	TIAGO FERREIRA DOS SANTOS	APTO
2476443	TIAGO FIGUEIREDO DELMOU DE QUEIROZ	APTO
2475846	TIMOTEO MARTINS DE PAIVA	APTO
2476016	TONI MARCELO RABELLO MARTINS	INAPTO
2477282	TUANE PEREIRA MENTZINGEN DA SILVA	APTO
2476329	ULISSES DA FONSECA	APTO
2477212	VAINER SANT ANNA DA SILVA	APTO
2476089	VALDENICE DE JESUS MESSIAS	APTO
2477049	VALDINEI ARAUJO LADEIRA	APTO
2476657	VALDINEI DA SILVA CARVALHOSA	APTO
2476692	VALERIA COSMO DA SILVA	INAPTO
2477186	VALERIA CRISTINA MACHADO BOUSQUET	APTO
2476636	VALERIA CRISTINA MARTINS DA SILVA	APTO
2476724	VALERIO PORTUGAL LIMA	INAPTO
2476626	VALMIR RIBEIRO DE ALMEIDA	APTO
2477397	VALTAIR FARIA MARTINS JUNIOR	INAPTO
2475938	VANDERSON DA SILVA SOUSA	APTO
2477508	VANDERSON RIBEIRO SOARES	APTO
2476476	VANESSA MARIA GOMES DA SILVA CRUZ	INAPTO
2476243	VERA LUCIA VALPASSOS	APTO
2476818	VILSON BRAGA NUNES	APTO
2476317	VILSON MATA DA SILVA	APTO
2477435	VINICIUS ANGELO DA COSTA SANDIM	APTO
2476258	VINICIUS DA SILVA COSTA	APTO
2475917	VINICIUS DA SILVA SANT ANA	APTO
2476316	VINICIUS FELIPE RANGEL ALVES	INAPTO
2476875	VINICIUS VIEIRA FLORENTINO	APTO
2477053	VITOR DOS ANJOS MENDANHA	APTO
2475920	VITOR FLAVIO BORGES DE GODOY	APTO
2475925	VITOR ROBERTO DA SILVA PEREIRA	APTO
2477139	VITOR SAMPAIO DE ALMEIDA	INAPTO
2476697	VIVIAN DOS SANTOS ARAUJO	APTO
2476665	VIVIANE CORREIA RITA	APTO
2476731	VIVIANE FERNANDES PESSANHA	INAPTO
2477460	VIVIANE SANTOS DE ABREU	APTO
2476046	VIVIANE XAVIER PATROCINIO SILVA DE OLIVEIRA	APTO
2476199	VLADIMIR TRINDADE DE MELLO	INAPTO
2475878	WADSON LUIS DE SOUZA BRUNO	APTO
2476184	WAGNER GARCIA DOS SANTOS	INAPTO
2476492	WAGNER GUIMARAES DE ARAUJO	APTO
2477321	WAGNER MARQUES DA CRUZ	APTO
2475912	WAGNER OLIVEIRA DE MELLO	INAPTO
2476239	WAGNER PEREIRA DE CASTRO	APTO
2476063	WALDIR MARTINS DA SILVA	APTO
2476616	WALLACE DE MELO PEREIRA	APTO
2476841	WALLACE HOLZBECHER DA ROCHA	APTO
2475973	WALTER DE JESUS LOURENCO	APTO

2476146	WALTER LUIZ PINHEIRO DE CARVALHO	APTO
2476612	WALTER PAULO DE SOUZA	APTO
2476526	WANDERLEI DO PRADO SILVA	INAPTO
2477034	WANDERSON MACEDO ANTONIO	APTO
2476988	WANDO MENDES VIEIRA ALMEIDA	APTO
2477530	WANESSA DE FREITAS DIAS CASTILHO	APTO
2476574	WELLINGTON DA COSTA DE SOUZA	APTO
2476913	WELLINGTON DOS SANTOS ROCHA DA SILVA	APTO
2476957	WELLINGTON NUNES DE PAULA	INAPTO
2476898	WELLINGTON RENATO DOS SANTOS	APTO
2476028	WELTON DAMIAO JESUS DA SILVA	APTO
2476424	WILLIAM BRAVO DE SOUZA	APTO
2476911	WILLIAM DA SILVA MOREIRA	APTO
2476143	WILLIAM SERGIO ANTUNES DE CAMPOS	INAPTO
2477262	WILLIAM WAGNER SOARES NASCIMENTO	INAPTO
2476137	WILLIAN DIAS SILVA	INAPTO
2476798	WILSON DA SILVA PRATA	INAPTO
2477137	WILSON DE FREITAS PINTO	APTO
2475956	WILSON DE SOUSA PONTES	APTO
2477490	WILSON LOPES PEREIRA	INAPTO
2477199	WILSON PINTO DE AMORIM	APTO
2476578	WILSON SILVA ROCHA	INAPTO
2476908	WLADMIR FERREIRA PINTO	INAPTO
2476573	YAN DE MORAES ALVES DA CONCEICAO	INAPTO
2477565	YURI SILVA RODRIGUES	APTO
2476130	ZELITA PEREIRA DE OLIVEIRA ROSA	INAPTO
2477303	ZINALDO DE LIMA FREIRE	APTO

2. Fica alterado o período para interposição de recurso contra o resultado preliminar, que passará a ocorrer das 0h do dia 13/07/2026 às 23h59 do dia 16/07/2026, exclusivamente por meio de link específico disponível em <https://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos/home>, devendo o candidato apresentar, de forma clara, objetiva e fundamentada, as razões do pedido de revisão.

(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O. de 13/07/2026, páginas 46-53.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

EXPEDIENTE DE 13/07/2026

02/41/000.716/2012 - CONDOMINIO BENVINDO DE NOVAES

Cumpra as Exigências

Deverá manifestar se ainda há interesse no andamento do presente processo.

EXPEDIENTE DE 14/07/2026

000254000955202622 - BARRA BONITA M18 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE

Cumpra as Exigências

Apresentar licença de obras em vigor.

000254000956202677 - BARRA BONITA M15 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE

Cumpra as Exigências

Apresentar licença de obras em vigor.

000254000953202633 - BARRA BONITA M14 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA

Cumpra as Exigências

Apresentar licença de obras em vigor.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS EXPEDIENTE DE 13/07/2026

EIS-PRO-2024/19881 - SPE PONTUAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Cumpra as Exigências

1- Corrigir o número do processo a que se refere o recurso.

000264000207202621 - JACQUES MUSAFIR

Cumpra as Exigências

Considerando que neste processo não consta nenhum projeto somente o recurso.
Compareça o interessado para esclarecimentos.

EIS-PRO-2025/01784 - RIO MINAS 02 CONSTRUÇÃO INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS RJ SPE LTDA

Cumpra as Exigências

- 1- Corrigir o quadro de áreas da planta na situação;
- 2- Apresentar Anexo III - quadro de áreas privativas com a mesma data do projeto- última versão a ser apresentada;
- 3- Apresentar Anexo II - declarações com a mesma data do projeto - ultima versão.

EXPEDIENTE DE 14/07/2026

EIS-PRO-2024/21730 - NASCIMENTO SILVA 478 EMPREENDIMENTOS SPE LTDA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/22857 - INTENDENTE 1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
EXPEDIENTE DE 13/07/2026

02/285.306/2009 - WILLY PROCÓPIO

Compareça para Ciência da elaboração da ERRATA - Termo nº 94/2023-FP/SUBEX/SUPPA, às fls. 170

EIS-PRO-2025/01802 - DANIELLY ALDE LEONI

Cumpra as Exigências

1 - Rever ATC: (292,87 + 120) = 412,87m2

000252000572202674 - IHS BRASIL - CESSAO DE INFRAESTRUTURA S.A

Cumpra as Exigências

1 - Apresentar, em atendimento ao § 1º do Art. 2º da Resolução “N” EIS-REN-2022/26:

1.1 - O Contrato ou Estatuto Social da IHS Brasil Cessão de Infraestruturas S.A. e da CTM Broker & Assessoria II Ltda., observando-se as Procurações juntadas (Inciso VI);

1.2 - Apresentar a Declaração de assentimento do Departamento de Controle de Espaço Aéreo (Inciso IX).

2 - Corrigir o Anexo I, conforme:

2.1 - Completar e corrigir o Endereço da Instalação (RUA JOÃO BRUNO LOBO, LOTE 6, QUADRA 17, PAL 21.40);

2.2 - Corrigir o Limite da Zona;

2.3 - Completar a Área ocupada pela infraestrutura (m²) (88,00 m²);

2.4 - Verificar as ARTs/RRTs nº do Autor do Projeto e do Responsável pela Execução de Obra, observando-se a exigência 4;

2.5 - Verificar a Declaração de proximidades de aeródromos nas Declarações do PREO e PRPA e Proprietário, observando-se a exigência 1.2;

2.6 - Apresentar as assinaturas do PRPA, do PREO, do Proprietário e da IHS Brasil Cessão de Infraestruturas S.A.

3 - Esclarecer a posse legítima do imóvel, tendo em vista o Instrumento Particular de Cessão de Direitos Posses-sórios e o Contrato de Locação de Imóvel Não Residencial juntados;

4 - Completar o Complemento no Item 3. Dados da Obra/Serviço na ART (LT 6 QD 17 PAL 21.403).

000252000081202623 - BARBARA IARA DE SOUZA FERNANDES

Cumpra as Exigências

A Certidão de Aceitação nº 07/0142/2026 encontra-se disponível no site <http://certidoessmdeis.rio.gov.br/ValidaDocumentos.asp>, devendo informar o número do Processo 000252.000081/2026-23 e o código verificador D474850828800 para conferir a sua autenticidade.

000252000290202677 - ALICE DA SILVA PESSANHA

Cumpra as Exigências

1) Após nome completo do PRPA no Formulário Online;

2) Revisar o formulário online (área existente + acréscimo = área construída => divergência entre 175,21 e 175,20 m2);

3) Apresentar projeto em arquivo tipo “Projeto Simplificado”.

EIS-PRO-2022/10487 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.

Cumpra as Exigências

Corrigir a documentação para a Aceitação.

EIS-PRO-2025/16443 - KARLA DE LIMA AZEVEDO

Cumpra as Exigências

A Certidão de Aceitação nº 07/0141/2026 encontra-se disponível no site <http://certidoessmdeis.rio.gov.br/ValidaDocumentos.asp>, devendo informar o número do Processo EIS-PRO-2025/16443 e o código verificador D275760464640 para conferir a sua autenticidade.

000252000026202552 - DFL INDUSTRIA E COMERCIO SA

Cumpra as Exigências

Permanece a exigência preliminar de 16/12/2026 de apresentar o título de propriedade transcrito no Registro de Imóveis com o cancelamento do Penhor averbado na AV - 19 do Lote 1 do PAL 34.703.

EIS-PRO-2024/10669 - PAULO HENRIQUE VISCONTE CALDAS

Cumpra as Exigências

A Certidão de Aceitação está disponível para download no site sei.rio.”

Para a impressão da certidão, utilize o código verificador 5431360 e o código CRC 57824FEB

000252000150202607 - PABLO MANZONI TEIXEIRA

Cumpra as Exigências

Regularizar o Processo.

EIS-PRO-2025/10361 - FERNANDO PEDRO

Cumpra as Exigências

A Certidão de Aceitação está disponível para download no site sei.rio.”

Para a impressão da certidão, utilize o código verificador 5582350 e o código CRC 83D4FE2B

EIS-PRO-2025/13979 - GUILHERME FALCAO FERREIRA

Cumpra as Exigências

preliminar nº 1 do despacho de 10/10/2025, como reformulada a seguir: 1. Revisar projeto nos moldes do ANEXO I (DULI) do Dec. 55622/25 (LICIN 2.0) com as seguintes correções:

1.1. Na planta de situação, rever cotas e representar o lote em todo seu perímetro de acordo com o RI /PAL;

1.2. No 2º pavimento revisar os acréscimos e compatibilizar os valores com o Quadro de “informações do empre-endimento” ATC/ATE “existente”, “acrécimo” e “total”);

A de nº 1 do despacho de 27/01/2026:

1- Juntar ANEXO II (Declarações) do Dec. 55.622/25, completo e em arquivo único;

A de nº 4 do despacho de 27/04/2026, como reformulada a seguir:

4. Juntar ANEXO IV (Quadro de áreas), revisando os valores das áreas, compatibilizando com o projeto, após

revisão. (revisar o “Existente” de acordo com o p.a. 23/02/96 - 1º pavº (ATE+varanda= 57,93m²) e 2º pavº (ATE=43,04m² + Acrécimos frente e fundos).

Obs.: O prosseguimento do processo aguardará quitação das parcelas de contrapartida

000252000451202622 - LEANDRO FERREIRA DA COSTA

Cumpra as Exigências

01 - Corrigir o nome do requerente/proprietário, junto aos Anexo II e III do Decreto 55.622/2025;

02 - Juntar licença de demolição do prédio existente;

E ainda deverá:

03 - Retirar vaga descoberta figurada no afastamento frontal, bem como retirar a informação de ‘vaga’ junto aos quadros.

000252000326202612 - GUILHERME AUGUSTO AMADO PEREIRA

Cumpra as Exigências

Publique-se:

Cumpra as Exigências nº 2 do despacho de 16/04/2026 que não foi atendida e a seguir reproduzida:

2. Projeto:

Apresentar projeto simplificado nos moldes do ANEXO I (DULI) do Dec. 55.622/2025, observando:

2.2. Projetar, representar e cotar a SMD (superfície mínima drenante), atendendo aos artigos 351 e 352 da LC 270/2024, informando o tipo de cobertura empregada (brita, grama, solo natural) na legenda;

2.3. Projetar e demarcar reservatório de retardo e reuso (revisar cálculo de acordo com decreto), atendendo aos Art. 1º e 3º, e no estacionamento atender ao Art. 5º quanto ao piso drenante para vagas (pavimentação semiper-meável não contabilizável na SMD), todos do Dec. 23940/2004;

2.4. Revisar os quadros gerais pertinentes de acordo com o modelo DULI, como se segue: “Informações do em-preendimento” remover os dados de “via interna” (não é caso), revisar o quadro “Parametrização Urbanística” quanto: “T.O. permitida”, “ATE permitida”; “ATE máxima de uso comercial” “permitida” e “projetada” e “SMD per-mitida” e “projetada” (considerar a exigência nº 2.2 e 2.3);

2.5. No projeto revisar o emprego das hachuras de representação das áreas conforme modelo e tipo de área (ATC, ATE, etc...);

2.6. Na planta de situação indicar as representações pertinentes (RN, cota de soleira, em relação ao nível do mar de acordo com a planta cadastral), figurando corretamente o PAA em vigor para o local (PAA 6605), cotando o logradouro na sua totalidade;

E ainda, as de nº 1 a 4 do despacho de 28/05/2026, reproduzidas a seguir:

1. Em todas as plantas, cotar o prédio em relação a todas as divisas e afastamentos;

2. Indicar e cotar o afastamento frontal mínimo exigido para o local;

3. Atender as dimensões mínimas para as vagas de acordo com o Art. 29 da LC 198/19, cotando-as;

4. Revisar o título do carimbo como a seguir: “PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO COMERCIAL, COM 1 PAVIMENTO, NÃO AFASTADO DAS DIVISAS, SITUADO A RUA TIROL ONDE EXISTIU O PRÉDIO Nº 516 - FREGUESIA - XVI R.A.”

02/42/000.428/2020 - LUCIENE MARIA MENDONÇA DE LUNA

Cumpra as Exigências

Preliminarmente deverá esclarecer a divergência entre o projeto apresentado e o executado no local.

EIS-PRO-2022/05982 - JORGE ERCIO MAGALHÃES

Cumpra as Exigências

Permanecem as exigências do dia 26/06/2026.

EIS-PRO-2024/22101 - SERGIO NUNES DOS SANTOS

Cumpra as Exigências

revisar Declarações juntadas, ANEXO III do Dec. 40719/2015, quanto as demarcações pertinentes ao p.p., juntar Declaração referente ao §1º do Art. 39 da LC 198/19;

EIS-PRO-2022/03626 - ANA MARIA DA SILVA

Cumpra as Exigências

Permanece a exigência do dia 01/07/2026:

01 - Juntar Quadro de Áreas e Termo de Responsabilidade, de acordo com a Resolução EIS-REN-2023/00018 (Anexo II - Quadro de áreas, Nº de Compartimentos e Termo de Responsabilidade, na mesma página)

EIS-PRO-2025/14728 - ENGEFIC ENGENHARIA E OUTROS

Cumpra as Exigências

A Certidão de Aceitação está disponível para download no site sei.rio.”

Para a impressão da certidão, utilize o código verificador 5462347 e o código CRC A97E0DDF

000252000280202631 - CARLOS ALBERTO PEREIRA MACEDO

Cumpra as Exigências

Deverá atender

1- Rever o Anexo II LC 55622/2025

2- Juntar o Anexo III LC 55622/2025

3- Juntar o Anexo V LC 55622/2025

4- Projeto visado pela Fundação Rio Águas

5- Certidão de Ônus Reais ou PAL

6- Procuração

7- Documentação do proprietário

8- Documentos do procurador

9- Cadastral de IPTU, e Certidão Enfiteutica

10- ART do PREO/PRPA

000252000563202683 - VINICIUS REIMÃO SANTANA

Cumpra as Exigências

preliminarmente:

1. Documentos:

1.1. Juntar Termos e Declarações nos moldes do ANEXO I do Dec. 41.188/2015, assinados por quem couber, com os responsáveis devidamente identificados;

1.2. Juntar ART/RRT do PREO, ou retificar as atividades incluindo a de PREO na RRT juntada, conforme a Re-solução SMU nº 33/2019;

2. No projeto:

2.1. Comprovar a legalidade do figurado como existente, principalmente no trecho em afastamento frontal (juntar cópia do projeto aprovado);

2.2. Na planta de situação: indicar PAA em vigor no alinhamento (8702);

2.3. Esclarecer área indicada como “ATE decréscimo”, sendo que trata-se de área coberta indicada como a ser acrescida (s/ habite-se);

3. No formulário on-line:

3.1. Compatibilizar a área informada como “Existente” com a informada em RGI;

3.2. Revisar áreas de “T.O. permitida” / “existente” considerando apenas as áreas computáveis em relação a le-gislação em vigor;

3.3. Revisar índica da “Permeabilidade exigida” (10%: 20% de 50%), esclarecendo a “Projetada” / “existente”;

Obs.: A forma de pagamento nº 10.993 gerada na inicial pelo PRPA/PREO, está sujeita a alteração/substituição caso haja necessidade de revisão do cálculo de contrapartida, após cumprimento das exigências preliminares;

000252000561202694 - SUELY PORTES PEREIRA

Cumpra as Exigências

- 01 - Considerar ATC existente = 176,00m², conforme o projeto aprovado (06/325287/1979) e corrigir o formulário especial, no que couber;
- 02 - Retirar do projeto a denominação 'frente' e 'fundos';
- 03 - Juntar RRT retificada, para constar vistoria, laudo e levantamento arquitetônico, conforme Resolução SMU 033/2019;
- 04 - Juntar cópia da careteira do PRPA/PREO;
- 05 - Juntar certidão de ônus reais completa.

000252000122202681 - MARLI FERNANDES TAVARES

Cumpra as Exigências

- preliminarmente:
- 1- Comprovar a legalidade do figurado como existente. (juntar projeto aprovado. ou certidão de histórico fiscal da fazenda);
- 2- Juntar ART/RRT do PRPA/PREO nos moldes da Resolução SMU nº 33/2019;
- 3- Juntar Termos e Declarações nos moldes do ANEXO I do Dec. 41.188/2015;

000252000540202679 - ROBERTO SOARES DE CAVALHO JUNIOR

Cumpra as Exigências

Preliminarmente deverá juntar projeto padrão DULI conforme Anexos I do Decreto 55.622/2025 (LICIN 2.0);

000252000577202605 - EDIVANDRO GOMES DO NASCIMENTO

Cumpra as Exigências

Preliminarmente esclarecer a divergência entre o projeto apresentado em 29/06/2026 e o executado no local.

000252000093202658 - LAERTE DE MELLO BRAGA

Extraído o Auto de Infração número 1172882

EIS-PRO-2025/02455 - VANESSA VIRGINIA CORREA

Ficam aceitas as obras

02/001.381/2015 - FERNANDO LOUREIRO MENDES

Ficam aceitas as obras

000252000518202629 - LEANDRO FERREIRA DA COSTA

Passe-se Alvará

02/42/000.312/2016 - PABLO MACEIRA RODRIGUEZ E CRISTIANE MACEIRA RODRIGUEZ

Passe-se Alvará

02/285.328/2009 - AUGUSTO CARLOS AMARAL NUNAN SIMAS

Pode habitar prédio residencial unifamiliar com 1 pavimento mais pavimento inferior.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - IRAJÁ
EXPEDIENTE DE 10/07/2026

14/348.617/1987 - ESPOLIO VALCIR PEREIRA DE LIMA

Compareça para Ciência Considerando que no novo projeto apresentado figura uma cobertura ocupando área de recuo conforme PAA 913 (curva de concordância);

E que esse novo projeto difere do aprovado pela LC 157/2025.

O interessado deverá comparecer para prestar esclarecimentos.

EXPEDIENTE DE 13/07/2026

000260000194202620 - VIAÇÃO TRES AMIGOS S/A

Cumpra as Exigências

- 1) Juntar ART/RRT do PREO, de execução da obra.

000260000195202674 - VIAÇÃO TRES AMIGOS S/A

Cumpra as Exigências

- 1) Juntar ART/RRT do PREO, de execução da obra.

000260000104202609 - GIULLIA OKASIMA GONÇALES MARTINS

Cumpra as Exigências

- 1) Apresentar o R.I. referente ao endereço cadastrado/requerido pelo responsável legal, pela Estrada da Água Grande nº 301/301-A - Irajá/RJ, atualizado;
- 2) Juntar procuração atualizada com o endereço cadastrado (Estrada da Água Grande nº 301/301-A - Irajá/RJ);
- 3) Juntar a planta cadastral com a marcação do imóvel e indicação dos ângulos das fotos.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
EXPEDIENTE DE 13/07/2026

EIS-PRO-2022/02149 - JÚLIO RODRIGUES E OUTRO

Cumpra as Exigências

Permanece a exigência de 07/07/26

EIS-PRO-2022/12028 - MRV ENGENHARIA

Cumpra as Exigências

Preliminarmente deverá:

Apresentar Relatório de Diretrizes Territoriais de acordo com o art. 292 da LC 270/24 e os artigos 8 e 16 da Resolução SMDU nº 10 de 3 de julho de 2026.

EXPEDIENTE DE 14/07/2026

EIS-PRO-2025/07486 - CCISA 127 INCORPORADORA LTDA

Cumpra as Exigências

Apresentar relatório de estado da obra.

EIS-PRO-2025/13411 - NEWVIEW 55 GESTAO PATRIMONIAL E PARTICIPACOES LTDA

Cumpra as Exigências

1. Caberá à parte anexar documentos conforme peticionado anteriormente.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 13/07/2026

EIS-PRO-2022/11364 - CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

Cumpra as Exigências

Ficam atendidas as exigência nº 1 e nº 3 de 19/06/2026. Para prosseguimento mantém-se a exigência nº 02:

2-Apresentar a Certidão Positiva com efeito de negativa, conforme o Art. 1º do Decreto nº 28190 de 12/07/2007;

EXPEDIENTE DE 14/07/2026

EIS-PRO-2025/02881 - FREISA 14 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

Cumpra as Exigências

Tendo em vista os documentos apresentados em 13/07/2026, para prosseguimento deverá atender as seguintes exigências de 18/12/2025 e 10/07/2026:

1-Esclarecer de qual trecho ou logradouro, que tenha aceitação de urbanização com documentação oficial, está partindo a proposta de urbanização;

2-Melhorar a planta esquemática apresentada para integrar o termo de obrigação de urbanização a ser assinado devendo, retirar a indicação de muros em vermelho, mantendo apenas os lotes conforme PAL e os impedimentos dos trechos que dificultam a urbanização da largura dos logradouros conforme o PAA;

3-Apresentar documentação oficial de aceitação de obras de urbanização do logradouro proposto como ponto de partida da urbanização;

4-Na planta esquemática: d) Quadro de legendas: Retirar a indicação dos muros existentes de lotes de terceiros e corrigir na legenda a cor da linha de indicação do limite original de lotes e quadras (apor em preto ao invés de vermelho);

5-Apor o Gravame de urbanização no projeto básico orientador.

Obs:-Projeto sujeito a reanálise, face a especificidade e as documentações pertinentes a serem apresentadas.

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 13/07/2026

000263001369202696 - ESPOLIO DE ALCIONE DA COSTA BRAGA CAMPOS

Extraída Notificação número 45/2028/2026

Endereço do imóvel: RUA CONDE DE BONFIM nº 528

000263001373202654 - CONDOMINIO DO EDIFICIO RESIDENCIAL ARARUNA

Extraída Notificação número 45/2035/2026

Endereço do imóvel: RUA ALBANO DE CARVALHO nº 397

EIS-PRO-2025/07132 - CONDOMINIO DO EDIFICIO COMETA X

Extraída Notificação número 45/2026/2026

Endereço do imóvel: RUA GAL CANABARRO nº 105

000263001375202643 - CONDOMINIO DO EDIFICIO RESIDENCIAIS VALENTE XII

Extraída Notificação número 45/2037/2026

Endereço do imóvel: RUA HENRIQUE STAMILE COUTINHO nº 620 /BLOCOS 1 e 2

000263001374202607 - CONDOMINIO DO EDIFICIO RESIDENCIAL RECANTO DO RECREIO

Extraída Notificação número 45/2036/2026

Endereço do imóvel: RUA HENRIQUE STAMILE COUTINHO nº 353

000263001372202618 - CONDOMINIO DO EDIFICIO INDIANA

Extraída Notificação número 45/2034/2026

Endereço do imóvel: RUA ALBANO DE CARVALHO nº 49

000263001369202696 - MARLY NEDER FERNANDES DA ROCHA, HERDEIROS E SUCESSORES

Extraída Notificação número 45/2031/2026

Endereço do imóvel: RUA CONDE DE BONFIM nº 528

000263001371202665 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ISABELA

Extraída Notificação número 45/2033/2026

Endereço do imóvel: RUA VENÂNCIO VELOSO nº 355

EIS-PRO-2024/18334 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO GENERAL CANABARRO

Extraída Notificação número 45/2025/2026

Endereço do imóvel: RUA GAL CANABARRO nº 78

EIS-PRO-2025/07134 - CONDOMINIO DO EDIFICIO PENA FLOR

Extraída Notificação número 45/2027/2026

Endereço do imóvel: RUA GAL CANABARRO nº 165

EIS-PRO-2023/12146 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ULLMANN

Extraída Notificação número 45/2030/2026

Endereço do imóvel: RUA CONDE DE BONFIM nº 549

000263001370202611 - CONDOMINIO DO EDIFICIO GOLDEN VELOSO

Extraída Notificação número 45/2032/2026

Endereço do imóvel: RUA VENÂNCIO VELOSO nº 121

EIS-PRO-2024/00222 - LAR ESPIRITA IRMA ZARABATANA

Extraída Notificação número 45/2029/2026

Endereço do imóvel: RUA CONDE DE BONFIM nº 525

EIS-PRO-2023/18396 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PACARAÍ

Extraída Notificação número 45/2024/2026

Endereço do imóvel: RUA GAL ARTIGAS nº 533

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 14/07/2026

“Permanecem as exigências formuladas por meio do despacho EIS-DES-2025/65610”

EIS-PRO-2025/13877 - RIO DE JANEIRO SEC MUNICIPAL DE SAUDE.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 14/07/2026

“Foi emitida a LMPI Nº 35/2026”
EIS-PRO-2025/16893

“Foi emitida a LMS Nº 28/2026”
000230.000476/2026-84 - OASIS OFICINA DE VEÍCULOS LTDA

“Fica concedido prazo adicional de 60 (sessenta) dias para atendimento das exigências formuladas no Despacho SEI nº 3972154.”
000230.000282/2026-89 - VALID SOLUÇÕES S.A.

“Foi emitida a CIND Nº 57/2026”
EIS-PRO-2022/11782.02 - ANNA MARIA LOPES BOTELHO

“Foi emitida a Averbação - AVB nº SMDU 111/2026”
EIS-PRO-2025/09437.02 - CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 14/07/2026

“A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU torna público que o empreendimento Posto de Serviços Grande Aliança Ltda, portador do CNPJ 05.405.414/0001-14, localizado na Estrada da Caroba, nº 705, Campo Grande, requereu, por meio do processo administrativo 000230.000747/2026-00, a renovação da LMO nº 001765/2015”
000230.000747/2026-00 - POSTO DE SERVIÇOS GRANDE ALIANÇA LTDA

“A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU torna público que o empreendimento Santa Edwiges Construtora e Incorporadora Ltda, portador do CNPJ 36.212.694/0002-59, localizado na Rua Guarujá, nº 2890, Inhoaiba, requereu, por meio do processo administrativo 000230.000748/2026-46, a renovação da LMRO nº 0005/2015”
000230.000748/2026-46 - SANTA EDWIGES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

“A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU torna público que o empreendimento Auto Posto Gigante do Oeste Ltda, portador do CNPJ 21.543.344/0001-17, localizado na Avenida Brasil, nº 40.235, Campo Grande, requereu, por meio do processo administrativo 000230.000749/2026-91, a renovação da LMIO nº 00020/2016”
000230.000749/2026-91 - AUTO POSTO GIGANTE DO OESTE LTDA

“Para prosseguimento da análise do processo, deverão ser juntados:
1-Planta de situação ambiental conforme modelo previsto no Anexo IV da Resolução EIS-REN-20023/006, notadamente com as informações relativas a ATC, ao volume de movimentação de material sólido, inclusive da eventual demolição realizada no local, ao aterro, ao corte e ao RCC da obra pretendida, assim como a representação gráfica da vegetação existente nas testadas, com listagem do levantamento arbóreo, conforme Resolução Conjunta SMDEIS/SMAC nº 03/2021;
2-Planos de Gerenciamento dos Resíduos da Construção Civil (PGRCC) assinado pelo PREO, nos termos da Resolução SMAC nº 027/2020”
EIS-PRO-2023/18762.03 - BE IN RIO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO

“Para prosseguimento da análise do processo, o requerente deverá:
1- Desenvolver o projeto prevendo preservação das árvores localizadas nas testadas;
2- Apresentar os Anexos II, III e IV da Resolução EIS-REN nº 06/2023 (anexo IV - a planta deve conter a representação gráfica (plotagem) da vegetação existente nas testadas e no lote);
3- Apresentar fotos atualizadas do lote e das testadas;
4- Apresentar ART do PRPA e/ou PREO;
5- Apresentar declaração informando se haverá necessidade de remover vegetação assinada pelo PRPA e/ou PREO, em caso positivo, apresentar levantamento arbóreo da vegetação existente nas testadas e no lote elaborado conforme Resolução Conjunta SMDEIS/SMAC nº 03/2021 e respectiva ART, além de realizar a inserção da vegetação no SISARV: <https://sisarv.rio.gov.br>”
000230.000558/2026-29 - DIB INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA

“Para prosseguimento da análise do processo, o requerente deverá:
1- Desenvolver o projeto em consonância com o Decreto nº 49.374/2021 alterado pelo Decreto nº 50.410/2022, prevendo a preservação dos exemplares com status de ameaçados de extinção (ex: árvore nº 55 Araucaria angustifolia)”
EIS-PRO-2023/17550 - TIVIT INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA S.A.

“Atenda ao exigido - em 30 dias.”
000230.000677/2026-81 - CTA TRANSPORTES LTDA
000230.000679/2026-71 - LWA LOGISTICA LTDA
000210.000164/2026-17 - VIAÇÃO VERDUN S/A

“Atenda integralmente ao exigido.”
EIS-PRO-2023/02885 - VELOPRINT GRÁFICA E EDITORA LTDA ME
“Para prosseguimento da análise do processo, o requerente deverá:
-Inserir a vegetação existente no lote e na testada no SISARV: sisarv.rio.gov.br;
-Desenvolver o projeto de demolição prevendo a preservação das árvores existentes no lote, notadamente, das árvores localizadas na testada;
-Informar número do processo de licenciamento urbanístico ou apresentar licença de demolição”
000230.000574/2026-11 - DIRECIONAL ENGENHARIA S.A

“A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU torna público que o empreendimento Auto Posto Duzentos e Um Comércio de Combustíveis LTDA, portador do CNPJ 18.624.515/0001-28, localizado na Rua São Luiz Gonzaga, nº 201, São Cristóvão, requereu, por meio do processo administrativo 000230.000753/2026-59, a renovação da LMO nº 001966/2016”
000230.000753/2026-59 - AUTO POSTO DUZENTOS E UM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

“A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU torna público que o empreendimento Posto Aconchego do Velho Ltda, portador do CNPJ 30.662.357/0001-54, localizado na Avenida Santa Cruz, nº 6640, Senador Camará, requereu, por meio do processo administrativo 000230.000751/2026-60, a renovação da LMO nº 001811/2016”
000230.000751/2026-60 - POSTO ACONCHEGO DO VELHO LTDA

“Atenda ao exigido.
A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU torna público que a empresa RECREIO RIO MOTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, inscrita sob CNPJ 09.366.418/0018-30, requereu Licença Ambiental Municipal Simplificada (LMS), junto a Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental - SUBCLA, através do processo 000230.000701/2026-82, para a atividade de OFICINA MECÂNICA AUTOMOTIVA, desenvolvida no endereço ESTRADA DO TINDIBA, 861, LOT 3 PAL 28220, TAQUARA.”
000230.000701/2026-82 - RECREIO RIO MOTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

“Para sanear o processo, o requerente deverá reapresentar o Estudo de Sombras e a Planta de Situação Ambiental, com as cotas do Levantamento Topográfico (documento SEI 4595252)”
EIS-PRO-2023/12745.02 - BALASSIANO ENGENHARIA LTDA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Ref.: LEILÃO - CEL/PRÓPRIOS/LP-06/2026

Processo: SMF-PRO-2025/15120

Objeto: ALIENAÇÃO DO IMÓVEL MUNICIPAL LOCALIZADO RUA LAURA TELES, S/Nº - JACAREPAGUÁ - LOTE 2 DO PAL 41.993 (ITEM 30 DA LC 275/2024)

Lance mínimo: R\$ 3.540.000,00 (três milhões e quinhentos e quarenta mil reais)

A Comissão Especial de Licitação comunica aos interessados a prorrogação do prazo para entrega dos envelopes e a redesignação da sessão pública do leilão em referência.
Nova data e horário para entrega dos envelopes: **10 de agosto de 2026**, das 10h às 16h, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Prédio Anexo, sala 711, Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ.
Nova data e horário da sessão pública: **11 de agosto de 2026**, às 15h, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Prédio Anexo, sala 711, Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ.
Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital.
Os interessados poderão, alternativamente ao modo presencial, acompanhar a sessão pública, em tempo real, por meio do link <https://prefeitura.rio/licitacao>.
Local para retirada do Edital: Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, sala 711, Cidade Nova, Rio de Janeiro, das 10 horas às 16 horas, mediante a entrega de 01 (um) pen drive para a realização da cópia dos arquivos, ou pelo site <http://licitaimoveis.rio>.
Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas através do endereço eletrônico celpropios.smf@prefeitura.rio.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
ATA DE REUNIÃO PARA CREDENCIAMENTO E ABERTURA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PRESENCIAL LP- RU Nº 001/2026, COM FULCRO NA LEI FEDERAL Nº 13.303/16, QUE TEM POR OBJETO A “CONTRATAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS DE URBANISMO, ARQUITETURA E RESTAURAÇÃO, ENGENHARIAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA IMPLANTAÇÃO DO PARQUE FAZENDA BARONESA DA TAQUARA - BEM TOMBADO NACIONAL - XVI RA - AP 4.1”, NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006700.000811/2026-47, NA FORMA ABAIXO:

Aos 14 (quatorze) dias do mês de julho do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 10:30 horas, na Rua Afonso Cavalcanti, 455, 9º andar, Sala 907, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, reuniram-se como representantes da Comissão de Licitação da EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE, instituída pela PORTARIA “P” Nº 38/2026 RU/PRE, de 08 de julho de 2026, publicada no D.O.M. RIO Nº 77, de 09/07/2026, página 47, RENATA NUNES DA COSTA, Matrícula 11/192.826-6, na qualidade de Presidente, MAXIMILIANO DE BRITTO IMÍDIO, Matrícula 11/292060-1, na qualidade de Vice- Presidente, BRUNNO SOARES DE MACEDO, Matrícula 11/271.274-3 e SUZANA GOMES MOREIRA DOS SANTOS, Matrícula 11/277.539-3, na qualidade de membros, para realização da Sessão Pública. Dando início aos trabalhos, a Presidente da Comissão ressaltou que houve falha sistêmica na tentativa de reprodução e de gravação da Sessão no canal oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro no “YouTube”, no endereço eletrônico <https://youtube.com/licitacoesprefeituario>. Em prosseguimento, tendo recebido e conferido, no mesmo ato, os documentos para credenciamento das licitantes presentes, foram divulgadas, conforme a seguir: **GEOMETRIE- PROJETOS E SERVIÇOS DE URBANISMO E ARQUITETURA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.289.250/0001-60, representada por EMANUELA ROSENO DA SILVA, CPF 121.XXX.XXX-48; **ARCHI 5 ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.260.759/0001-95, representada por ROBERTO DE ALMEIDA NASCIMENTO, CPF 757.XXX.XXX-00; **AMÉRICA LATINA ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.568.340/0001-77, representada por KEYLLA SILVA PEREIRA DE SOUZA BATISTA, CPF 092.XXX.XXX-21 e **CONSÓRCIO ARQHS-SANETECH FAZENDA BARONESA**, através do instrumento de compromisso de constituição de Consórcio, formado pelas empresas **ARQHS CONSULTORIA E PROJETOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.087.991/0001-88, como empresa líder e **SANETECH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.804.904/0001-70, representadas por CELSO HUGO GIRAFA, CPF 362.XXX.XXX-87. Cabe ressaltar que foram verificados os registros do CEIS e SICAF das empresas durante o credenciamento, tal como preconizado no item 10.9 do Edital e ratificada a regularidade nos referidos cadastros. Em seguida, a Presidente da Comissão de Licitação solicitou a entrega dos envelopes “A” - PROPOSTA DE PREÇO e “B” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO das licitantes presentes. Deu-se início à abertura dos envelopes de Proposta de Preços das empresas participantes e foram expressas verbalmente as propostas: **GEOMETRIE- PROJETOS E SERVIÇOS DE URBANISMO E ARQUITETURA LTDA.** que ofertou percentual de desconto de 2% (dois por cento); **ARCHI 5 ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA.** que ofertou percentual de desconto de 35% (trinta e cinco por cento); **AMÉRICA LATINA ENGENHARIA LTDA.** que ofertou percentual de desconto de 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) e **CONSÓRCIO ARQHS-SANETECH FAZENDA BARONESA** que ofertou percentual de desconto de 18% (dezoito por cento). Foi averiguada a exequibilidade das propostas ofertadas e verificadas que são exequíveis. Estipulou-se o período de 2 (dois) minutos para os lances. As fases de lances constam detalhadas na tabela a seguir:

EMPRESA	1ª RODADA DE LANCES	2ª RODADA DE LANCES	3ª RODADA DE LANCES	4ª RODADA DE LANCES	5ª RODADA DE LANCES	6ª RODADA DE LANCES	7ª RODADA DE LANCES	8ª RODADA DE LANCES	9ª RODADA DE LANCES	10ª RODADA DE LANCES
AMÉRICA LATINA ENGENHARIA LTDA.	35,3%	36,4%	36,9%	37,4%	38,1%	38,6%	39%	39,4%	41%	41,5%
GEOMETRIE- PROJETOS E SERVIÇOS DE URBANISMO E ARQUITETURA LTDA.	36%	36,7%	37,2%	37,7%	38,4%	38,9%	39,3%	40%	41,2%	41,6%
CONSÓRCIO ARQHOS-SANETECH FAZENDA BARONESA	36,1%	Desistiu da fase de lances	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
ARCHI 5 ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA.	36,3%	36,8%	37,3%	38%	38,5%	38,95%	39,35%	40,1%	41,3%	Desistiu da fase de lances

EMPRESA	11ª RODADA DE LANCES	12ª RODADA DE LANCES	13ª RODADA DE LANCES	14ª RODADA DE LANCES	15ª RODADA DE LANCES	16ª RODADA DE LANCES	17ª RODADA DE LANCES	18ª RODADA DE LANCES	19ª RODADA DE LANCES
AMÉRICA LATINA ENGENHARIA LTDA.	41,8%	42,3%	43%	43,5%	43,9%	44,1%	44,5%	44,9%	45,1%
GEOMETRIE- PROJETOS E SERVIÇOS DE URBANISMO E ARQUITETURA LTDA.	41,9%	42,5%	43,2%	43,7%	44%	44,3%	44,7%	45%	Desistiu da fase de lances
CONSÓRCIO ARQHOS-SANETECH FAZENDA BARONESA	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
ARCHI 5 ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA.	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

Após o término das fases de lances, ficou consignada a seguinte classificação:

EMPRESA	LANCE FINAL
AMÉRICA LATINA ENGENHARIA LTDA.	45,1%
GEOMETRIE- PROJETOS E SERVIÇOS DE URBANISMO E ARQUITETURA LTDA.	45%
ARCHI 5 ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA.	41,3%
CONSÓRCIO ARQHOS-SANETECH FAZENDA BARONESA	36,1%

Tendo em vista os descontos ofertados nos lances, foi averiguada a exequibilidade das propostas conforme previsto no subitem 14.8.1 do Edital e constatada a exequibilidade das propostas. Superada a fase de lances, deu-se prosseguimento à abertura do Envelope B - Habilitação - da licitante mais bem classificada: **AMÉRICA LATINA ENGENHARIA LTDA.** Destaca-se que na documentação não constava numeração de folhas, nem a devida rubrica. A representante da empresa, então, efetuou a correção numerando e rubricando. Informou-se que a documentação em tela apresentava 427 folhas. A Presidente solicitou aos representantes que efetuassem as rubricas da documentação relativa ao Envelope “B”. Cumpre ressaltar que os demais Envelopes “B” contendo as documentações das demais licitantes foram rubricados no fecho e permanecerão lacrados e sobrestados com a Comissão de Licitação. A Presidente informou que suspenderia a sessão para efetivação da análise da documentação jurídica (por parte de Comissão) e da técnica (pelo setor Competente da Empresa Municipal de Urbanização - RIO -URBE), e a data para nova reunião de divulgação do resultado de habilitação fica marcada para o dia **15/07/2026, às 14:30 hs.** Por fim, a Presidente informou que a Sessão estava encerrada e que todos os atos serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e disponibilizados no endereço eletrônico: <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada abaixo pelos representantes da Comissão de Licitação e licitantes presentes.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS

MOBI-Rio

EXTRATO DO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2025

Órgão Gestor: COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - MOBI-RIO

Beneficiários da Ata: REPREMIG - REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo à Ata de Registro de Preços n.º 062/2025 a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de **15/07/2026 até 14/07/2027**, na forma do art. 96 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio, para consumo dos itens que ainda têm saldo e cuja vantagem na prorrogação foi demonstrada.

Processo: CTC-PRO-2025/00287

Vigência: 15/07/2026 a 14/07/2027

Data de assinatura: 14/07/2026

EMPRESA				
REPREMIG - REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA				
CNPJ.: 65.149.197/0002-51				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1. 55 polegadas 2. Características Gerais: Tela LED de alta definição com resolução mínima de 1920 x 1080 (FULL HD). Tecnologia antirreflexo, para melhor visibilidade em ambientes iluminados. Suporte a HDR (High Dynamic Range) para cores mais vivas e contraste aprimorado. Ângulo de visão: mínimo de 178° horizontal e vertical. 3. Conectividade:	30	5.880,00	176.400,00

Entradas HDMI: no mínimo 2 portas HDMI (compatível com HDMI 2.0 ou superior).
Entradas adicionais:
1 porta USB (para reprodução de mídia e/ou atualizações de firmware).
1 entrada de áudio (P2 ou RCA).
1 porta Ethernet RJ45 (para gestão remota e integração com redes).
1 saída de áudio (P2 ou RCA).
Compatível com HDCP (High-bandwidth Digital Content Protection).
4. Configuração e Operação:
Inicialização automática ao receber energia elétrica ou após quedas de energias com retomada em modo ativo.
Configuração de inicialização padrão em entrada HDMI por definição de fábrica.
Controle remoto incluso, compatível com todas as funções do monitor.
5. Recursos Adicionais:
Modo retrato e paisagem (funcionalidade pivot).
Timer para ligar e desligar o monitor em horários pré-programados.
Compatibilidade com sistemas de gestão de conteúdo digital (CMS).
Software de gerenciamento remoto incluso ou compatível.
6. Construção e Durabilidade:
Estrutura robusta, projetada para operação contínua de até 16 horas/dia.
Sistema interno de dissipação de calor para operação em ambientes de alta temperatura.
Proteção contra poeira e respingos (IP mínimo a ser definido pelo ambiente de uso).
7. Alimentação e Consumo:
Alimentação elétrica: 100-240V AC, 50/60Hz.
Consumo energético máximo de 75W em operação.

Certificação energética compatível com normas vigentes. 8. Acessórios Inclusos: Suporte de fixação compatível com padrão VESA. Cabo de alimentação elétrica. Cabo HDMI de alta qualidade (mínimo de 2 metros). Manual de usuário em português. 9. Garantia e Assistência Técnica: Garantia mínima de 36 meses com suporte técnico no Brasil. Rede de assistência técnica autorizada no território nacional.			
---	--	--	--

A presente Dispensa Eletrônica será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COMPRASNET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO DE REABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA
DISPENSA ELETRÔNICA DE Nº 429/2026

PROCESSO: 002600.002252/2026-87
OBJETO: Dispensa Eletrônica para “Aquisição de Elemento filtrante (refil) Soft Everest Original”, conforme descrito, caracterizado e especificado no Termo de Referência.
DATA E HORA DE REABERTURA: Dia 23 de julho de 2026 às 14h.

As dúvidas podem ser esclarecidas através do telefone (021) 2976-6782 ou através do e-mail licitacao.seconserva@prefeitura.rio

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF
EXPEDIENTE DE 14/07/2026

Processo SEI 007100.006618/2026-41
Licitação: Pregão Eletrônico nº 90310/26
Objeto: Contratação de serviço de locação de mini varredeiras elétricas

- Conhecidos os termos da Ata de Apreciação do Recurso, assim como os documentos apensados ao Processo SEI 007100.006618/2026-41, **RATIFICO** os procedimentos adotados.
- Conhecer o recurso interposto pela empresa **M LOCAÇÃO LTDA**.
- NÃO ACATAR** os argumentos oferecidos.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 1100/2026
COMPRASNET - UASG: 986001

PROCESSO: 002600.006064/2026-28
DATA E HORA DA ABERTURA: 21/07/2026 às 10:00h, horário de Brasília.
OBJETO: Dispensa Eletrônica para “Aquisição de Termômetros ASTM 11C”, conforme descrito, caracterizado e especificado no Termo de Referência.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 36.081,48 (trinta e seis mil, oitenta e um reais e quarenta e oito centavos).
INFORMAÇÕES: Através do correio eletrônico: licitacao.seconserva@prefeitura.rio
RETIRADA DO TERMO DE REFERÊNCIA: Os fornecedores interessados poderão obter o presente Termo de Referência e seus anexos no endereço Eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 417/2026
EXPEDIENTE DE 14/07/2026

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação
Processo: 000700.002465/2026-55
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP/SME nº 90313/2026
Objeto: Aquisição de fralda descartável.
Vigência da Ata: 15/07/2026 a 14/07/2027
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria Técnica de Operações e Coordenação de Licitação

UNIDADE GESTORA	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
E/CTO/CPE/GMA	13	85.40.00.066-92	Fralda descartável para adultos, tamanho XG	ALFASOFT/ALFAMA	UN	233.640	R\$ 1,03	R\$ 240.649,20
Valor Global da Ata: R\$ 240.649,20 (Duzentos e quarenta mil, seiscentos e quarenta e nove reais e vinte centavos)								
EMPRESA: ALFAMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA CNPJ: 15.361.478/0001-14								

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 447/2026
EXPEDIENTE DE 14/07/2026

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação
Processo: 000700.002465/2026-55
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP/SME nº 90313/2026
Objeto: Aquisição de fralda descartável.
Vigência da Ata: 15/07/2026 a 14/07/2027
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria Técnica de Operações e Coordenação de Licitação

UNIDADE GESTORA	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
E/CTO/CPE/GMA	07	85.40.00.036-77	Fralda descartável para adultos, tamanho P	ALFASOFT/ALFAMA	UN	350.460	R\$ 1,00	R\$ 350.460,00
E/CTO/CPE/GMA	11	85.40.00.065-01	Fralda descartável para adultos, tamanho G		UN	175.230	R\$ 1,03	R\$ 180.486,90
Valor Global da Ata: R\$ 530.946,90 (Quinhentos e trinta mil, novecentos e quarenta e seis reais e noventa centavos)								
EMPRESA: ALFAMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA CNPJ: 15.361.478/0001-14								

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 457/2026
EXPEDIENTE DE 14/07/2026

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação
Processo: 000700.002465/2026-55
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP/SME nº 90313/2026
Objeto: Aquisição de fralda descartável.
Vigência da Ata: 15/07/2026 a 14/07/2027
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria Técnica de Operações e Coordenação de Licitação

UNIDADE GESTORA	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
E/CTO/CPE/GMA	09	85.40.00.037-58	Fralda descartável para adulto, tamanho M	ALFASOFT/ALFAMA	UN	408.870	R\$ 1,05	R\$ 429.3131,50
Valor Global da Ata: R\$ 429.3131,50 (Quatrocentos e vinte e nove mil, trezentos e treze reais e cinquenta centavos.)								
EMPRESA: ALFAMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA CNPJ: 15.361.478/0001-14								

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO

Processo Instrutivo nº: 000700.007810/2026-47
CONVÊNIO Nº 72/2026
Data da assinatura: 07/07/2026
Partes: PCRJ/SME e SEGOV
Objeto: desenvolver o programa “EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO: ESCOLINHA NOTA 10.
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da publicação de extrato no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - DOERJ.
Fundamento: art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e do Decreto Estadual nº 44.879/2014

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/3ª CRE Nº 62 DE 13 DE JULHO DE 2026

A Gerente de Recursos Humanos da 3ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 02 de 24 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial de 25 de fevereiro de 2026, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à 3º Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço Rua: Vinte e Quatro de Maio, nº 931 - Fundos, e no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA - 40 HORAS
COMPARECER NO DIA 16 DE JULHO DE 2026, ÀS 09:00 HORAS
VAGA REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2460152	ALONSO DE OLIVEIRA FILHO	18º	Edital nº 2/2026
2449038	CARLA RANGEL AYRES PESSOA *	19º	Edital nº 2/2026
2446026	DANIELE GUIMARÃES ALVES NEVES SOLEDADE	20º	Edital nº 2/2026
2463139	ROBERTA LEMOS MOREIRA	21º	Edital nº 2/2026

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- 2 Fotos 3X4
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Diploma;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Documento de Habilitação Profissional (se for o caso)
- Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Número de inscrição no PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de naturalização, quando for o caso;
- Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
- **Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO)**
- *Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física;
- E-Social ou comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido no site da Receita Federal

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/3ª CRE Nº 63 de 14 JULHO DE 2026

A Gerente de Recursos Humanos da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, convoca os servidores contratados listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na RUA VINTE E QUATRO DE MAIO, Nº 931 - FUNDOS, ENGENHO NOVO, para assinatura do Termo Aditivo de prorrogação de contrato. O atendimento será realizado nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso.

MATRÍCULA	NOME	DIA	HORÁRIO
380.347-5	RAFAELLI BARBOSA ANDRE DE LIMA	17/07	8h30min
380.492-9	ROSEANE DA CONCEIÇÃO CLEMENTINO DE ALMEIDA	17/07	9h
380.493-7	VICENTE BALDOINO DE ARAUJO NETO	17/07	9h30min
380.496-0	JEANE DE FATIMA MOREIRA BRANCO	17/07	10h
378.578-9	PAMELA APARECIDA TURQUES KOPKE	17/07	10h30min
380.348-3	DAIANA MARTINS DA SILVA	17/07	11h
380.342-6	ERIKA DOS SANTOS PASQUINELLI FERRADOR	17/07	11h30min
380.495-2	KAROLYNE DE CASTRO PIERONI	17/07	12h
380.345-9	BRUNO CESAR DOS SANTOS GOMES	17/07	12h30min
380.346-7	ADRIANA DE SOUZA MACHADO	17/07	14h
380.497-8	SAMARA MITHYA DE SOUZA SANTOS	17/07	14h30min
380.499-4	ANDRE OASKY GAROFALO	17/07	15h
380.498-6	KAROLINY SODRE SANTOS	17/07	15h30min
380.503-3	AMANDA BORTOLUZO DE CARVALHO	17/07	16h
382.014-9	LENITA ALEM CASTRO DE BARROS	17/07	16h30min
382.013-1	SILVANA DA CONCEICAO PINHEIRO GOMES	17/07	17h
382.031-3	LARISSA DE OLIVEIRA SILVA	17/07	17h30min
382.033-9	JULIANA SENRA	17/07	18h

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/5CRE Nº 252 DE 14 DE JULHO DE 2026.

A Gerente de Recursos Humanos da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME N.º 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, convoca os servidores contratados listados abaixo para comparecerem à 5ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na RUA MARUPIARA, S/Nº, ROCHA MIRANDA, para assinatura do Termo Aditivo de prorrogação de contrato. O atendimento será realizado nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso.

MATRÍCULA	NOME	DIA	HORÁRIO
380.516-5	DAIANY CABRAL VELEZ MELO JUNGER	17/07/2026	8:00h
380.517-3	ROZILEIA RANGEL LOURENÇO	17/07/2026	8:00h
380.518-1	VINICIUS SILVA TEIXEIRA DA ROCHA	17/07/2026	8:00h
380.519-9	MAYSA MACHADO LOPES	17/07/2026	8:00h
380.520-7	SIMONE COSTA DE BRITTO	17/07/2026	8:00h
380.523-1	ANDREIA SOARES DA SILVA	17/07/2026	8:00h
380.524-9	PRISCILA DA SILVA OLIVEIRA	17/07/2026	8:00h
381.136-1	ANA BEATRIZ FERREIRA DA SILVA	17/07/2026	8:00h
381.139-5	ARIANE REGIS GOMES	17/07/2026	8:00h
381.145-2	FELIPE COSTA BARBOSA	17/07/2026	8:00h
381.149-4	DANUSA ANDREIA DOS SANTOS TEIXEIRA	17/07/2026	8:30h
381.144-5	VITORIA ALHADAS NASCIMENTO DA SILVA	17/07/2026	8:30h
381.137-9	VIVIANA DOS SANTOS MENDES	17/07/2026	8:30h
381.141-1	IGOR MEIRELES BAGDADI	17/07/2026	8:30h
380.515-7	MARCELLE GOMES DA SILVA	17/07/2026	8:30h
381.140-3	BRUNO MENDES DA SILVA	17/07/2026	8:30h
381.146-0	ANTONIA DE MARIA DA SILVA RIBEIRO	17/07/2026	8:30h
380.521-5	JORGE HENRIQUE JUSTINO RODRIGUES	17/07/2026	8:30h
380.522-3	SILVANA ARAUJO RUFINO	17/07/2026	8:30h
381.143-7	ANA BEATRIZ COIMBRA LOPES RODRIGUES	17/07/2026	8:30h
381.142-9	CAROLINA VICTOR DOS SANTOS	17/07/2026	9:00h
381.151-0	LUCAS NETTO LACERDA	17/07/2026	9:00h
381.152-8	EDNA GUIMARAES PEREIRA	17/07/2026	9:00h
381.153-6	DANUZA RAMOS NUNES NAVARRO	17/07/2026	9:00h
381.332-6	WELLINGTON GARIGLIO DA SILVA	17/07/2026	9:00h
381.154-4	MARIANA CARNEVALE GOMES	17/07/2026	9:00h
381.331-8	NELSON JERONIMO DA SILVA OLIVEIRA	17/07/2026	9:00h

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/10ª CRE Nº 524 DE 14 DE JULHO DE 2026

A Coordenadora da 10ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 49 de 31 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial de 01 de agosto de 2025 que tratam dos procedimentos necessários à contratação por tempo determinado no emprego de Professores. **TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS CANDIDATOS.**

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS 22,5H

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CONTRATADOS / APTOS / DESCLASSIFICADOS
2	2365526	CRISTIANE BISPO DA SILVA	CONTRATADO(A)

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 22,5H

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CONTRATADOS / APTOS / DESCLASSIFICADOS
7	2359821	JOSANIR CARNEIRO DE ALCANTARA	DESCLASSIFICADO(A)

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 40H - CIÊNCIAS

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CONTRATADOS / APTOS / DESCLASSIFICADOS
11	2361057	JULIANA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	CONTRATADO(A)

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/10ª CRE Nº 525 DE 14 DE JULHO DE 2026

A Gerente de Recursos Humanos da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 49 DE 31/07/2025, publicado no Diário Oficial de 01/08/2025, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **Avenida Padre Guilherme Decaminada, Nº 71, Santa Cruz, RIO DE JANEIRO - RJ**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
22,5H
COMPARECER NO DIA 15/07/2026 às 11h

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
2369525	ANA CRISTINA CAMARGO DA SILVA	8	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- CTPS;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral;
- Número de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
- Comprovante de Residência (água, luz, gás, telefone, condomínio) em nome do candidato, constando complemento e CEP;
- Atestado de Saúde Ocupacional original;
- Certificado e/ou Certidão de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (não será aceita declaração);
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line;
- Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Comprovante de Naturalização, quando for o caso;
- Identificação Funcional (**CREF**) para profissionais de **Educação Física**;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtido em:
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp
- Cadastro de Pessoas Físicas CPF - Portal e-CAC;
- Orientações ao Contribuinte, Regularização do CPF, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF, Consulta andamento de pedido CPF (inscrição, 2ª via, alteração cadastral, regularização cadastral, etc realizados numa agência do Banco do Brasil, Caixa Econômica ou Correios) .
- Residentes no exterior Inscrição, Alteração e Cancelamento. Regularização Inscrição CPF para...servicos.receita.fazenda.gov.br
- Para candidatos com deficiência: atestado de saúde ocupacional que comprove compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
LAUDO DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA

Relação das Unidades Administrativas e respectivas datas dos laudos oriundos das análises bacteriológicas das amostras de água após o saneamento das caixas d'água e cisternas cujo resultado foi satisfatório para o consumo em cumprimento a Lei 3527 de 07 de abril de 2003.

DESIGNAÇÃO E/CRE	DENOMINAÇÃO	DATA DO LAUDO
10.19.038	G.E.T. PEDRO MOTA LIMA	10/07/2026
10.19.207	CIEP DEPUTADO ULYSSES GUIMARÃES	04/07/2026
10.19.210	CIEP ALBERTO PASQUALINE	09/07/2026
10.19.827	E.D.I. POLIANA OKIMOTO	13/07/2026
10.26.008	E.M. ENGENHEIRO GASTÃO RANGEL	04/07/2026

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/10ª CRE Nº 519, DE 10 DE JULHO DE 2026.

A COORDENADORA DA 10ª COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO DA SUBSECRETARIA DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, torna pública, conforme determinado pela Portaria E/CED nº 14, de 21 de maio de 2014, a alteração do Edital E/SUBE/10ª CRE/GED Nº 02 DE 24 DE MARÇO DE 2009, publicado no D.O. Rio nº 09 de 26 de março de 2009, por correção do nome da aluna na listagem dos concluintes do 9º ano de 2008.

1019062 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ZÉLIA CAROLINA DA SILVA PINHO				
NOME	DATA DE NASCIMENTO	SEXO	GLB	
JULIANA BRANGADA DE OLIVEIRA	08/03/1993	F	R	

* Republicação Edital E/10ª CRE Nº 519, de 10 de Julho de 2026 por incorreções.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO Nº 178 DE 10 DE JULHO DE 2026.

000800.001843/2026-55

Vem a presente NOTIFICAR o representante da Organização da Sociedade Civil (OSC) Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais (ECOS), CNPJ Nº 02.539.959/0001-25, para no prazo de 03 (três) dias, a contar da data desta publicação, apresentar documentos e/ou justificativas, dos valores controversos apontadas na análise de prestação de contas do mês de Fevereiro de 2026, mediante inserção no Sistema SIAFIC - módulo GPR da CGM-RIO, considerando a Resolução CGM-RIO “N” Nº 2097 de 27 de outubro de 2025, publicada no DO RIO de 28.10.2025 e a Nota Técnica SUBG N.º 02/2026 de 04 de março de 2026 e via fluxo de desbloqueio estabelecido no Ofício Circular F/SUBEX nº 5 de 27/08/2020, previsto no art. 10º da Instituição Normativa CODESP nº 06/2025, publicada no D.O. RIO nº 136 de 01/10/2025, enviado a solicitação para o e-mail contas.smas@prefeitura.rio. O não saneamento das questões apontadas no expediente poderá implicar na possibilidade de abertura de processo de sanção na forma do art. 73 da Lei n.º 13.019/2014 e cláusula 13º do Termo de Colaboração n.º 053/2024.

E ainda, com base na Resolução CGM-RIO “N” N.º 2062 de 05/06/2025, publicada no D.O. RIO n.º 56 de 09/06/2025, a OSC regularmente notificada nos termos do art. 70 da Lei n.º 13.019/2014, poderá ser declarada revel no caso de omissão quanto à apresentação de manifestação ou ao saneamento da irregularidade no prazo concedido e estará sujeita aos efeitos da revelia.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO Nº 180 DE 13 DE JULHO DE 2026.

000800.001842/2026-19

Vem a presente NOTIFICAR o representante da Organização da Sociedade Civil (OSC) Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais (ECOS), CNPJ Nº 02.539.959/0001-25, para no prazo de 03 (três) dias, a contar da data desta publicação, apresentar documentos e/ou justificativas, dos valores controversos apontadas na análise de prestação de contas do mês de Fevereiro de 2026, mediante inserção no Sistema SIAFIC - módulo GPR da CGM-RIO, considerando a Resolução CGM-RIO “N” Nº 2097 de 27 de outubro de 2025, publicada no DO RIO de 28.10.2025 e a Nota Técnica SUBG N.º 02/2026 de 04 de março de 2026 e via fluxo de desbloqueio estabelecido no Ofício Circular F/SUBEX nº 5 de 27/08/2020, previsto no art. 10º da Instituição Normativa CODESP nº 06/2025, publicada no D.O.

RIO nº 136 de 01/10/2025, enviado a solicitação para o e-mail contas.smas@prefeitura.rio. O não saneamento das questões apontadas no expediente poderá implicar na possibilidade de abertura de processo de sanção na forma do art. 73 da Lei n.º 13.019/2014 e cláusula 13º do Termo de Colaboração n.º 036/2024.

E ainda, com base na Resolução CGM-RIO “N” N.º 2062 de 05/06/2025, publicada no D.O. RIO n.º 56 de 09/06/2025, a OSC regularmente notificada nos termos do art. 70 da Lei n.º 13.019/2014, poderá ser declarada revel no caso de omissão quanto à apresentação de manifestação ou ao saneamento da irregularidade no prazo concedido e estará sujeita aos efeitos da revelia.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO Nº 181 DE 14 DE JULHO DE 2026.

000800.001846/2026-99

Vem a presente NOTIFICAR o representante da Organização da Sociedade Civil (OSC) Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais (ECOS), CNPJ Nº 02.539.959/0001-25, para no prazo de 03 (três) dias, a contar da data desta publicação, apresentar documentos e/ou justificativas, dos valores controversos apontadas na análise de prestação de contas do mês de Fevereiro de 2026, mediante inserção no Sistema SIAFIC - módulo GPR da CGM-RIO, considerando a Resolução CGM-RIO “N” Nº 2097 de 27 de outubro de 2025, publicada no DO RIO de 28.10.2025 e a Nota Técnica SUBG N.º 02/2026 de 04 de março de 2026 e via fluxo de desbloqueio estabelecido no Ofício Circular F/SUBEX nº 5 de 27/08/2020, previsto no art. 10º da Instituição Normativa CODESP nº 06/2025, publicada no D.O. RIO nº 136 de 01/10/2025, enviado a solicitação para o e-mail contas.smas@prefeitura.rio. O não saneamento das questões apontadas no expediente poderá implicar na possibilidade de abertura de processo de sanção na forma do art. 73 da Lei n.º 13.019/2014 e cláusula 13º do Termo de Colaboração n.º 057/2024.

E ainda, com base na Resolução CGM-RIO “N” N.º 2062 de 05/06/2025, publicada no D.O. RIO n.º 56 de 09/06/2025, a OSC regularmente notificada nos termos do art. 70 da Lei n.º 13.019/2014, poderá ser declarada revel no caso de omissão quanto à apresentação de manifestação ou ao saneamento da irregularidade no prazo concedido e estará sujeita aos efeitos da revelia.

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL CPRS Nº 021 DE 14/07/2026

Em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), as informações prestadas no e-mail encaminhado para fins de inscrição serão utilizadas somente para fins de confirmação dos dados informados e de seleção. Os dados coletados serão armazenados até o término da validade do resultado final da presente consulta.

A DIREÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA (S/SUBHUE/HMRM)

CONSIDERANDO a necessidade de organizar, recompor, fixar e qualificar o número de servidores detentores de cargos efetivos.

CONSULTA os servidores municipais lotados e em exercício nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde do cargo de MÉDICO para trabalhar na clínica médica, interessados em serem removidos para o HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA (S/SUBHUE/HMRM), situado na Rua General Severiano, 91 - Botafogo.

I - INSCRIÇÕES

- As inscrições estarão abertas durante o período de **15 de julho a 02 de agosto de 2026 e serão realizadas através do seguinte endereço eletrônico: cprs@rio.rj.gov.br**

I. 1 - No e-mail de inscrição deverão ser informados, **OBRIGATORIAMENTE:**

- a) Assunto (título do e-mail): **Consulta 2026 - MÉDICO - HM ROCHA MAIA**
- b) Nome completo do servidor;
- c) Matrícula;
- d) Cargo;
- e) Telefones para contato;
- f) E-mail para contato, caso não seja o utilizado para inscrição;
- g) Unidade de lotação atual.

II - PERFIL DESEJADO

- Serviço de rotina manhã.
- Supervisionar os pacientes do setor da emergência.

III - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- Entrevista (a ser agendada pela Unidade).

III - CONSIDERAÇÕES GERAIS:

III. 1 - **A inscrição do servidor NÃO é garantia de transferência, cabendo a avaliação da SMS quanto à necessidade, a conveniência e a oportunidade de movimentar os seus servidores, sob a égide do interesse coletivo.**

III. 2 - Os servidores já inscritos no banco de permuta na Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção **NÃO TERÃO** suas inscrições feitas de forma automática na consulta oferecida neste Edital, devendo também realizar sua respectiva inscrição.

III. 3 - Os servidores que ainda não concluíram o Estágio Probatório **NÃO** poderão inscrever-se na presente consulta.

III. 4 - Os casos omissos e dúvidas serão dirimidos pela Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção (S/SUBG/CGP/CPRS) em conjunto com a Direção do HM Rocha Maia (S/SUBHUE/HMRM).

Para informações sobre inscrição entrar em contato pelo tel.: **3971-4977 (Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção).**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS

***EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 103 DE 13 DE JULHO DE 2026.

(CONVOCAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas comunica a prorrogação do contrato de trabalho por tempo determinado do(s) profissional(is) abaixo relacionado(s), pelo prazo de **12 (doze) meses**, na função que menciona, com fundamento na Lei 8.666 de 08 de Novembro de 2024, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, prorrogável por até 5 (cinco) vezes, por, no máximo iguais períodos, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo **SMS-PRO-2025/31101**.

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS COM CONTRATOS A SEREM PRORROGADOS

MATRICULA	NOME	FUNÇÃO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	COMPARECER EM	HORARIO
364.383-0	MARCELO NARCIZO DA SILVA	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	15/07/2026	10 ÀS 13 HORAS
364.385-5	ANA LUCIA BARREIRA PINTO CALCADA	MEDICO MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL	S/SUBHUE/HMRM - HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA	21/07/2026	10 ÀS 13 HORAS
364.387-1	LUCIANA CELESTE MARZO JAPIASSU	MEDICO PSIQUIATRIA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	21/07/2026	10 ÀS 13 HORAS
364.392-1	IASMIM CRISTINA MENDES GOMES	MEDICO RADIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	22/07/2026	10 ÀS 13 HORAS

***REPULBICADO POR INCORREÇÃO NO D.O. RIO DE 14/07/2026

ENVIAR RELAÇÃO ABAIXO PARA O EMAIL: cggp.capdocumentos@gmail.com

- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) **ADMISSIONAL** emitido por profissional de Medicina do Trabalho (Validade: 30 dias da emissão).
- Comprovante do conselho (CREMERJ), comprovante de pagamento de anuidade 2025

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL CAP Nº Nº 105 DE 14 DE JULHO DE 2025.**

(TERMINO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO SEM PRORROGAÇÃO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna público o encerramento do contrato de trabalho por tempo determinado, de **12 (doze) meses**, no emprego, lotação e validade mencionado(s) na tabela abaixo, com fundamento na Lei 8.666 de 08 de Novembro de 2024, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo **SMS-PRO-2025/31101**

MATRICULA	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	ENCERRAMENTO DE CONTRATO
364.395-4	FERNANDA ROCHA DE SOUZA	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/HMLJ/CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ	22/07/2026

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: 90014/2026**

PROCESSO: SMS-PRO-2025/63309

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de obra de reforma e recuperação na Clínica da Família Izabel dos Santos, localizada na rua Dois de Maio, s/nº, Engenho Novo - Rio de Janeiro / RJ, em total conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste documento e seus anexos.

De acordo com os procedimentos pertinentes ao Presidente e aos membros da 1ª CPL da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, referente à Concorrência Eletrônica nº **90014/2026**, foi aceito e habilitado o item 01, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	DESCONTO GLOBAL	VALOR TOTAL (R\$)
01	SUPERNOVA CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	25,00%	1.119.500,73

(*) Republicado por incorreção no dia 14/07/2026 - pág.: 97.

**HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 14/07/2026**

Comunicamos as empresas abaixo, que deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, na Rua Arquias Cordeiro nº 370 Méier 2º andar (Departamento de Infraestrutura e Logística DIL) das 9:00 às 16:00 horas, munidos de carimbo para retirarem, mediante recibo, as Notas de Empenho, ou através de confirmação por e-mail o recebimento das mesmas: empenhos.hmsf@gmail.com. Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na legislação em vigor. Favor desconsiderar, caso esteja de posse dos mesmos.

EMPRESAS	Nº EMP
NEW LIFE COMERCIO DE MATERIAIS EQUIPAMENTOS CIRURGICOS E PRESTACOES DE SERVICO LTDA	2026/000607
FLEXMED 2 - COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	2026/000608
MICROSUTURE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E REPRESENTACAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	2026/000610
ZANATTA DECORACOES LTDA	2026/000611
VARIEDADE COMERCIAL JGB LTDA	2026/000612
PHM COMERCIO E CONFECÇOES LTDA	2026/000613
AQ PHARMA LABORATORIO DE MANIPULACAO LTDA	2026/000614
CWD SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA	2026/000615
SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	2026/000616
MR MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2026/000617
M BENTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	2026/000618

AFRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2026/000619
64.323.021 BEATRIZ GONCALVES DA SILVA JANUARIO	2026/000623
64.323.021 BEATRIZ GONCALVES DA SILVA JANUARIO	2026/000624
60.155.336 FRANCISCO VINICIUS MAIA LIRA	2026/000625
BARBIN EMPRESARIAL LTDA	2026/000626
SJT COMERCIO E TRANSPORTE LTDA	2026/000627
SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	2026/000629

**HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 14 /07 /2026**

O Hospital Municipal Salgado Filho SUBHUE/CGE3.2, através do Departamento de Infraestrutura e Logística - SUBHUE/CGE3.2/HMSF/CGA/DIL, com Sede à Rua Arquias Cordeiro 370, Méier, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Material Hospitalar para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº 000900.067324/2026-21. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico comprassalgadofilho@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o dia 22 / 07 / 2026.

**HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 14 /07 /2026**

O Hospital Municipal Salgado Filho SUBHUE/CGE3.2, através do Departamento de Infraestrutura e Logística - SUBHUE/CGE3.2/HMSF/CGA/DIL, com Sede à Rua Arquias Cordeiro 370, Méier, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Material Hospitalar para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº 000900.067401/2026-43. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico comprassalgadofilho@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o dia 22 / 07 / 2026.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 13/07/2026**

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá (ao) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Hospital Municipal Miguel Couto, situado à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00, ou confirmar o recebimento através do e-mail empenhos.hmmc@gmail.com. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
ZAMMI INSTRUMENTAL LTDA	2026NE000588
TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2026NE000589
PHAROS HOSPITALAR LTDA	2026NE000590
LEMARC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	2026NE000591

OMITIDO NO D.O. RIO 14/07/2026

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
EXPEDIENTE DE 14/07/2026**

O Hospital Municipal Miguel Couto, através do departamento de infraestrutura e logística com sede na Rua Mario Ribeiro, 117, Gávea, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de pesquisa de mercado, destinado à AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS OFTÁLMICOS, para atender a demanda de diversos setores, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo nº 000900.067107/2026-31. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência via e-mail, através do correio eletrônico hmmccompras@gmail.com. A proposta deverá ser encaminhada até 05 dias após a data da publicação.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 14/07/2026**

Processo nº.: SMS-PRO-2025/47122. Autorizo o cancelamento total do empenho nº 2026NE000299 a favor da empresa SELENIUM MEDICAL LTDA no valor de R\$ 41.000,00 (Quarenta e um mil reais)

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL ALVARO RAMOS
NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 14/07/2026**

À SOMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Processo: SMS-PRO-2025/12981
Objeto: Aquisição de FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA G - PE 90516/2025 ATA 138/2026.
O Hospital Municipal Álvaro Ramos, NOTIFICA a empresa supracitada a prestar esclarecimentos referentes a não entrega dos materiais constantes na Nota de Empenho nº **2026NE000197**, pertinente ao Processo SMS-PRO-2025/12981. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da data desta publicação, tendo em vista o descumprimento do item 11.1 do Termo de Referência.
Ressaltamos que o não cumprimento implicará a possibilidade de aplicação das sanções previstas na legislação vigente.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
CONVOCAÇÕES
EXPEDIENTE DE 14/07/2026

Comunicamos as empresas abaixo, que deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, na Rua Visconde de Niterói, nº 1450, Mangueira - Rio de Janeiro/RJ - 3º andar - Setor Administração/Direção, das 09:00 às 16:00 horas, munidos de carimbo para retirarem, mediante recibo, as Notas de Empenho, ou através de confirmação por e-mail o recebimento das mesmas: **empenhoshmbr@gmail.com**. Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na legislação em vigor. Favor desconsiderar, caso esteja de posse dos mesmos.

EMPRESA	Nº EMPENHO
COLOPLAST DO BRASIL LTDA	2026NE000277
R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	2026NE000278

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 14/07/2026

Considerando o não atendimento as notas de empenho abaixo; considerando o descumprimento do prazo de entrega determinado nos respectivos Termos de Referências; considerando que a falta dos insumos empenhados está prejudicando a prestação dos serviços de saúde nessa Unidade; convocamos as seguintes empresas a entregarem em um prazo de 02 (DOIS) dias uteis, a partir dessa publicação, à Rua da Capela, 96 Piedade, os itens referentes aos seus respectivos empenhos. A não entrega dos itens dentro desse prazo irá incorrer em notificação.

EMPRESA	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	ENTREGUE
JTH COMERCIO LTDA	309/2026	14/05/2026	0

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
CONVOCAÇÕES
EXPEDIENTE DE 14/07/2026

Comunicamos que a(s) firma(s) abaixo relacionada(s) deverá(ão) comparecer, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, na Rua da Capela, nº 96- Piedade-Rio de Janeiro - RJ-Setor DIL-Gabinete da Direção, com os respectivos carimbos, para retirada dos empenhos abaixo relacionados, no horário de 09:00 às 17:00 horas. A não retirada dos mesmos estará sujeita às sanções prevista na Legislação em vigor.

Nº EMPENHO	NOME DA EMPRESA	VALOR
2026/0502	GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R\$ 1.300,00

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXPEDIENTE DE 14/07/2026

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA no valor R\$ 8.531,20(oito mil quinhentos e trinta e um reais e vinte centavos) em favor da TX Comercio de Produtos Médicos LTDA, inscrita no CNPJ: 32.280.604/00014-25, referente a Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de RX Konica, através do documento fiscal listado conforme quadro abaixo:

Processo de Fatura	Favorecido	Competência Despesa	Valor (R\$)	Processo Instrutivo
SMS-PRO-2024/73726	TX Comercio de Produtos Médicos LTDA	Outubro/2024	8.531,20	SMS-PRO-2023/29498

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DIVULGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

DLE Nº 1089/2026 - dia 20/07/2026, 08h às 14h
Objeto: **Aquisição de material do Almoxarifado Papel Reprográfico A4**,
Estimativa: **R\$ 17.779,20** / Processo: **000900.034859/2026-16**

Retirada do aviso:
Na Internet: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

A disputa será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXPEDIENTE DE 14/07/2026

AUTOS DE INFRAÇÃO CANCELADOS		
PROCESSO	Nº DO AI E DATA	ESTABELECIMENTO E ENDEREÇO
000990.005932/2026-81	AI nº 1.195.292 Data: 06/07/2026	Hospital Sao Lourenco Ltda Avenida de Santa Cruz, 3805, Bangu
000990.005794/2026-30	AI nº 1.180.174 Data: 18/05/2026	Visao das Essencias Vidros e Embalagens Ltda Rua da Conceicao, 45 A, Centro
000990.005284/2026-62	AI nº 1.180.699 Data: 16/06/2026	CEMV-Clinica Especializada Em Medicina Veterinaria Ltda Ruaarquias Cordeiro, 630 A, Todos Os Santos

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 029/2025.
NUTRICIONISTA 30H

136ª CONVOCAÇÃO PARA CHECKLIST, EXAME ADMISSIONAL
E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL Nº 029/2025
(UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RioSaúde**, no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2025/00905**, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 029/2025 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE)**, para realizar a etapa de checklist, exame admissional e entrega de documentação admissional. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
CHECKLIST E DEFINIÇÃO DE ESCALA	Comparecer nas dependências da Sede RioSaúde - Situado a Rua Dona Mariana 48, 2º andar - Botafogo, RJ	Dia 16/07/2026 às 09:30H (Tolerância de 15min) Local de comparecimento: Sede RioSaúde Situado na Rua Dona Mariana 48 - Botafogo, RJ.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. Será conferida toda documentação solicitada conforme edital. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 O candidato convocado deverá apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II - originais e respectivas cópias** - para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.2 Após a conferência da pré-admissão, o candidato será orientado a realizar o exame admissional (ASO) de Saúde Ocupacional;

2.3 Após recebimento do Atestado de Saúde Ocupacional e munido dos demais documentos relacionados no ANEXO II, deverá **entregar toda a documentação** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.4 **Respeitando a ordem de classificação para admissão, caso ocorra maior quantitativo de aprovados no exame admissional em relação a disponibilidade de vagas, será mantido um cadastro reserva que será aproveitado, mediante demanda, para futuras contratações;**

2.5 Em conformidade com o item 13.21 do Edital 029/2025 é reafirmado que: “No processo de contratação será novamente conferida a pontuação apresentada, além do documental admissional solicitado no item 7. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para processo admissional, não apresentar tais documentos originais estará desclassificado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente”;

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I
HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
16/07/2026 às 09:30 (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: Sede RioSaúde
Situado na Rua Dona Mariana 48 - Botafogo, RJ

NUTRICIONISTA 30H			
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PPP*	PCD*
511º	LEANDRO DA SILVA ARAUJO		
512º	CLARISSA DE ANDRADE GIFALLI		
513º	HOSANA BAHIA DE OLIVEIRA	**	
514º	ANDRE DA ROCHA BORGES		
515º	BRUNO DIAS GONÇALVES		
516º	THAÍS RODRIGUES JORGE		
517º	PRISCILA SANTOS DA SILVA	**	
518º	AMANDA GONZAGA DA SILVA		
519º	THAINÁ CEIGLINSKI BAPTISTA DE LEÃO		
520º	CINDEL NEVES		

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

- a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
c) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
d) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;

- e) Carteira de Identidade - original e cópia;
f) CPF (original e cópia) com comprovante de Situação Cadastral no CPF a menos de 72 horas da data do processo admissional (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>);
g) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
h) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 - original e cópia;
i) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
j) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
k) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
l) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
m) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
o) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
n) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
o) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN ETC.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
p) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
q) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
r) comprovação de abertura de conta salário em instituição financeira a ser indicada pela RIOSAÚDE;
s) Cartão original de transporte público e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
t) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO
u) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

*** Caso o nome tenha sido modificado, o candidato deverá apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 029/2025
FARMACÊUTICO (30 HORAS)
137ª CONVOCAÇÃO PARA CHECKLIST, EXAME ADMISSINAL
E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSINAL - EDITAL Nº 029/2025
(UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RioSaúde**, no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2025/00905**, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 029/2025 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE)**, para realizar a etapa de checklist, exame admissional e entrega de documentação admissional. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
CHECKLIST E DEFINIÇÃO DE ESCALA	Comparecer na sede da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde (Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo)	Dia 16/07/2026, às 14h30min, conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. Será conferida toda documentação solicitada conforme edital. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 2.1** O candidato convocado deverá apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II - originais e respectivas cópias** - para a conferência dos dados pessoais preenchidos;
2.2 Respeitando a ordem de classificação para admissão, caso ocorra maior quantitativo de aprovados em relação a disponibilidade de vagas, será mantido um cadastro reserva que será aproveitado, mediante demanda, para futuras contratações;
2.3 Após a conferência da pré-admissão, o candidato será orientado a realizar o exame admissional (ASO) de Saúde Ocupacional;
2.4 Após recebimento do Atestado de Saúde Ocupacional e munido dos demais documentos relacionados no ANEXO II, deverá **entregar toda a documentação** para firmar Contrato por Prazo Determinado;
2.5 Em conformidade com o item 13.21 do Edital 029/2025 é reafirmado que: “No processo de contratação será novamente conferida a pontuação apresentada, além do documental admissional solicitado no item 7. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para processo admissional, não apresentar tais documentos originais estarão desclassificados, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente”;
2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO POR CATEGORIA/
DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
16/07/2026 às 14h30min (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: RioSaúde (Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo)

FARMACÊUTICO (30 HORAS)			
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PPPI*	PCD*
701º	VICTOR HUGO DA SILVA FULY	**	

702º	BARBARA RIBEIRO LACERDA		
703º	ELISÂNGELA NASCIMENTO DA SILVA		
704º	NATÁLIA OLIVEIRA DA SILVA		*
705º	CÉSAR FELIPE GONÇALVES DANTAS PINTO		
706º	FABIANA MOREIRA		
707º	JACKELINE LINS DOS SANTOS		
708º	ESMERALDA FURTADO DA SILVA	**	
709º	MIGUEL ZIDAN		
710º	RAIMY OLIVEIRA GAVAZZA		
711º	ADRIANA CORREA DO NASCIMENTO		
712º	MICHELE CRISTINA SANTOS DA SILVA	**	
713º	MARIA OLIVIA ADATI FRANCKE		
714º	ANNA CAROLINE TELLES DA SILVA MORAES		
715º	ANNIE BEZANT RODRIGUES FRANCO		
716º	NELSON DE OLIVEIRA CORREA		
717º	THIAGO JOSÉ MAIA NUNES DE OLIVEIRA		
718º	DANIELE DE OLIVEIRA RODRIGUES		
719º	ANA PAULA DOS SANTOS BELEM		
720º	MARTIELLE ANDRESSA SILVA MEDEIROS		
721º	SUELEN BARBOSA GRACHET MENDES		
722º	DANDARA OLIVEIRA		
723º	RENATA SANTOS DA SILVA		
724º	THAYNÁ GOMES DE LIMA	**	
725º	ELIZABETH SILVA ESTEVES		
726º	CAMILLE MELLO ALVES		
727º	JOICE VERÔNICA SALGADO DA SILVA		
728º	DEBORA RANGEL DA CUNHA	**	
729º	RAYSSA ALVES		
730º	VITOR TASSINARI CORRÊDO		
731º	DAVID ANDREW COELHO	**	*
732º	VANESSA ALVES OLIVEIRA DE PAULA	**	
733º	MIRANDA MARAVILHE-SE	**	
734º	BERNARDO FERNANDES REZENDE		
735º	FLÁVIA CORRÊA GOMES FABRES		
736º	RAIZA KELEM DE ARAUJO MOURA		
737º	VICTOR MAX PIMENTEL LOURINHO		
738º	RAFAEL DE CASTRO FERNANDES		
739º	ANDRESSA FERREIRA DE MELO PEREIRA		
740º	PÂMELLA SILVEIRA DE MENEZES	**	
741º	LUANA FILGUEIRA DE NOVAIS TORRES		
742º	THAIS ANGELI GAMBA		
743º	ANTÔNIO DE PÁDUA CURCINO FREIRE JÚNIOR		
744º	STHEFANNIE FERREIRA		
745º	EZEQUIEL DA SILVA COSTA	**	
746º	MARCELA RAMOS		
747º	MARCELO DA SILVA LEITE		
748º	CAROLINE DOS SANTOS ROMÃO TELIO		
749º	GABRIELLE SILVA DA COSTA DOS SANTOS		
750º	RAFAELA OLIVEIRA CARVALHO DA SILVA		

ANEXO III
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

- Trazer os formulários admissionais, devidamente impressos e preenchidos.
- Exame admissional (original);
- 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente (original);
- Carteira de Identidade (original e cópia);
- CPF (original e cópia);
- Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição online (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (em caso de processo seletivo).
- Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS);
- Entrar no site <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp> e realizar a consulta da Situação Cadastral para verificação de divergências no CPF. Entregar a consulta impressa e sem divergências;;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Comprovante de vacinação atualizado - DT adulto (reforço a cada dez anos) e Hepatite B (três doses únicas) - (original e cópia);
- Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia). Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
- Certificado de Reservista até 46 (quarenta e seis) anos (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista). Caso necessário, acessar o site <https://alistamento.eb.mil.br/alistamento> e entregar a consulta;
- Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);

- Comprovante da declaração de Imposto de Renda ATUAL, SOMENTE a declaração de Bens e Direitos (cópia);
 - Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
 - Carteira do conselho (CRFRJ), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa atualizada (original e cópia);
 - Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior;
 - Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e cópia);
 - Declaração de cargo público não acumulável (Ficha Registro) ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
 - Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha;
 - CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos (original e cópia);
 - CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia);
 - Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 07 (sete) anos (original e cópia);
 - Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
 - Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
 - Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
- **EM CASO DE ALTERAÇÃO DE NOME, OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEVERÃO CONTER O NOME ATUALIZADO (CÓPIAS E ORIGINAIS)**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 004/2026
MAQUEIRO (40 HORAS)
AGENTE DE RECEPÇÃO ACOLHEDOR (40 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: UNIDADES GERIDAS
7ª CONVOCAÇÃO PARA CHECKLIST, EXAME ADMISSIONAL
E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL Nº 004/2026
(UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo SEI 006900.000149/2026-79 de 09/01/2026**, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 004/2026 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE)**, para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
CHECKLIST E DEFINIÇÃO DE ESCALA E ADMISSÃO	Comparecer nas dependências da Sede RioSaúde situado Rua Dona Mariana, 48, Botafogo, Rio de Janeiro/ RJ. Conforme Anexo I	Dia e horários conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 O candidato convocado deverá apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II - originais e respectivas cópias** - para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.2 Após a conferência da pré-admissão, o candidato será orientado a realizar o exame admissional (ASO) de Saúde Ocupacional;

2.3 Após recebimento do Atestado de Saúde Ocupacional e munido dos demais documentos relacionados no ANEXO II, deverá **entregar toda a documentação** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.4 **Respeitando a ordem de classificação para admissão, caso ocorra maior quantitativo de aprovados no exame admissional em relação a disponibilidade de vagas, será mantido um cadastro reserva que será aproveitado, mediante demanda, para futuras contratações;**

2.5 Em conformidade com o item 13.21 do Edital 004/2026 é reafirmado que: “No processo de contratação será novamente conferida a pontuação apresentada, além do documental admissional solicitado no item 7. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para processo admissional, não apresentar tais documentos originais estarão desclassificados, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente”;

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I	
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ADMISSÃO POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE 16/07/2026 - 09:30H00MIN (TOLERÂNCIA DE 15MIN)	
LOCAL DE COMPARECIMENTO - Comparecer nas dependências da Sede RioSaúde situado Rua Dona Mariana, 48, Botafogo, Rio de Janeiro/ RJ.	
MAQUEIRO (40 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: UNIDADES GERIDAS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
642º	ROGÉRIO DOS SANTOS NEVES
643º	JORGE DA SILVA JUNIOR
644º	EMANUEL HENRIQUE DE ARAÚJO PEREIRA

645º	MATEUS ALMEIDA DE SOUSA
646º	SERGIO GOMES MOREIRA FILHO
647º	COSMO FERREIRA LIMA
648º	ALEXSANDRO DE PAULA DA SILVA
649º	FRANCISCO EVANDO DOS SANTOS
650º	RONALDO FELIPE VANZELLOTTI PANTOJA
651º	NICOLAS ALENCAR DA CRUZ
652º	ALAN DA SILVA BASTOS
653º	ANDRÉ LUIZ LIMA TORRES
654º	PEDRO HENRIQUE DA SILVA RIBEIRO
655º	PEDRO MARCONDI NETO
656º	ADENILSON JOEL DE FARIAS
657º	PAULO CEZAR LIMA DE PAULO
658º	JORGE HENRIQUE DE ASSIS GOMES
659º	LUIZ FELLIPE DIAS DA SILVA
660º	MARLON DA SILVA LIMA
661º	DANIEL DO NASCIMENTO PEREIRA
662º	RODRIGO SAULO LIMA DE FRAGA
663º	THIAGO DOS SANTOS NEVES
664º	MARCOS ANTONIO DIAS DA SILVA
665º	MARCELO MOURA DE ARAÚJO
666º	FILIPE SANTUCHI DE CARVALHO
667º	VICTÓRIA MOREIRA SILVA
668º	DELSON PACHECO DE OLIVEIRA
669º	DARILSON GOMES DE SOUZA
670º	RODRIGO DIONISIO JORGE
671º	FLÁVIO JORGE TORRES BARBOSA
672º	ADILSON OLIMPIO
673º	FELIPE NOVAES BARBOSA
674º	ADRIANO DA COSTA LEITE
675º	PAULO HENRIQUE LUIZ MEDEIROS
676º	ALEXANDER SANTOS BERNARDO LOPES
677º	LUIZ CLAUDIO IGNACIO ARAUJO
678º	IRANILDO FERREORA SILVA
679º	DOUGLAS SANTOS DA SILVA
680º	EDEVANDO GUERRA
681º	PEDRO PALHARES ROCHA DE AQUINO
682º	ESTEFANY DE MARINS QUINTANILHA
683º	MARCELO DE LEMOS MACEDO
684º	LEONARDO ABREU PEREIRA DE SANTANA
685º	DENILSON RAIMUNDO
686º	ANDRE MELLO DE OLIVEIRA
687º	JEAN LUIZ DO NASCIMENTO
688º	PAULO RICARDO DA SILVA
689º	NATAN RODRIGUES
690º	ÍTALO SANTIAGO DE MENEZES DOS SANTOS
691º	LEONARDO MACHADO GONZAGA
692º	EDSON RODRIGUES DA SILVA
693º	CARLOS HENRIQUE OMENA DA SILVA
694º	GUILHERME GONÇALVES DOS PRAZERES
695º	ROBSON ALEXANDRE DA SILVA SAMUEL
696º	CLAUCIO AZEVEDO DA SILVA
697º	ADRIANO MADALENA FERREIRA
698º	JOHNATAN CARLOS DA SILVA
699º	FILIPE DO CARMO GADINELLI GUILHERME
700º	ELIAS DE SOUZA FREITAS
701º	BRUNO DANTOS DA CRUZ SILVA
702º	FAGNER DOS SANTOS GUILHERME
703º	EVERSON PEDRO DA SILVA.
704º	PATRÍCIA AMORIM
705º	CARLOS REIS DOS SANTOS
706º	BRUNO DUARTE DA SILVA CRUZ
707º	RODRIGO DA SILVA CARDOSO
708º	WANDERSON DOS SANTOS ARAUJO
709º	DOUGLAS BARBOSA GONÇALVES
710º	ALEXANDRE OTÁVIO MARTINS
711º	REGINALDO CALIXTO
712º	JOÃO PEDRO DOS SANTOS GONÇALVES
713º	FÁBIO LUIZ DOS SANTOS BARBOSA
714º	MARLON DOS REIS PINHEIRO DA SILVA

715º	FRANCISCO BRUNO DOS SANTOS BARROS
716º	MARCO MACARIO DE OLIVEIRA FERREIRA
717º	MARCUS ULISSES AMARO DAMIAO
718º	LUIZ, CARLOS FERREIRA DA SILVA JUNIOR
719º	RONALDO BARBOSA DO NASCIMENTO
720º	JOSE MARCOS DE CASTRO PRISCO
721º	ROBERTO BRASILINO DA SILVA
722º	RAFAEL PAIXÃO DA SILVA
723º	JULIANO DE SOUZA OLIVEIRA
724º	MATHEUS DA SILVA OLIVEIRA
725º	MARCUS VINICIUS MENDONÇA RIBEIRO
726º	DANILO SALGADO ALVES
727º	EMERSON DE ALMEIDA TEIXEIRA
728º	ANDRÉ RENATO NUNES DA SILVA
729º	CÉLIO MENDES DA SILVA
730º	MATHEUS DE MAGALHÃES JORDÃO
731º	IRAN SOARES DE OLIVEIRA
732º	JEFERSON DA SILVA TELLES
733º	BRUNO CHAVES DE AGUIAR
734º	JÔNATAS WALLACE DE OLIVEIRA SANTOS
735º	WAGNER MACEDO DE SOUSA
736º	ALEXANDER ALEIXO ESTEVES
737º	JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR
738º	RODRIGO GONÇALVES FRANCISCO
739º	ISAIAS GOMES DE BRITO
740º	DANIEL FIRMINO DOS SANTOS
741º	IURI MAURICIO DE SOUZA VENÂNCIO
742º	MÁRCIO DA SILVA SILVÉRIO
743º	EDUARDO MAMEDE SANTOS
744º	GUILHERME AMARAL DO NASCIMENTO
745º	JOSIAS DE ALVARENGA
746º	RUBEM RODRIGUES DA SILVA JUNIOR
747º	GIVANILDO BATISTA DOS SANTOS
748º	MATHEUS LAGE CARDOSO
749º	DIEGO DELCI DE OLIVEIRA ALVES
750º	ALEX DA SILVA SANTANA
751º	ROGERIO LIMA

16/07/2026 - 10:40H00MIN (TOLERÂNCIA DE 15MIN)	
LOCAL DE COMPARECIMENTO - Comparecer nas dependências da Sede RioSaúde situado Rua Dona Mariana, 48, Botafogo, Rio de Janeiro/ RJ.	
AGENTE DE RECEPÇÃO ACOLHEDOR (40 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: UNIDADES GERIDAS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
409º	LETÍCIA SOUZA AVELINO
410º	JORGINA GOMES
411º	LEIDA GERMANA FRANCO BASTOS
412º	ANDERSON SANTOS DA SILVA
413º	LETICIA PAZ DA SILVA ARRUDA
414º	THAIANE DE SOUZA MIRANDA
415º	JONATAN ANDERSON FERNANDES DA COSTA
416º	JACQUELINE PEREIRA DA SILVA
417º	PATRICIA MARIA SILVA DA ROCHA SANTOS
418º	LUCÉLIA FRANCISCA DE SOUSA MATOS
419º	LUCIANA NOGUEIRA TORRES FERREIRA PEREIRA
420º	YOHANNA GOMES DA ROCHA
421º	ANDRESA BENIGNO DA SILVA
422º	GLEICE KELI DE ARAÚJO LIMA AZEVEDO
423º	ANA CAROLINA SILVA DE SOUZA MIRANDO
424º	LUCIMAR GONÇALVES NETTO
425º	SANDRA REGINA FERREIRA CAVALCANTE RAMOS
426º	JORGE HENRIQUE NOGUEIRA DA ROCHA
427º	HELIO DE ASSIS HELMOLD
428º	VALENTINA DA CRUZ CANDIDO MACHADO DOS SANTOS
429º	ELIETE SILVA DE SOUZA
430º	SILVANIA QUEZIA DOS SANTOS JOSE DE SOUZA
431º	GRACIANE SILVA DE SOUZA
432º	MONIQUE EVA CARDOSO DE ASSIS
433º	CESAR MONTEIRO FELICIANO JUNIOR
434º	THALLYA AMARAL PINNA
435º	ROSÂNGELA GONÇALVES PAULINO

436º	DAVI FRANCISCO DA CRUZ
437º	LEANDRO DA SILVA MELO
438º	JÉSSICA HENRIQUE DE SOUZA TEIXEIRA MENDONÇA
439º	VANESSA CARVALHO MONTEIRO DA SILVA
440º	ROSANE ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
441º	PRISCILLA ROSANGELA DOS ANJOS ROSA
442º	DANIEL DA PENHA FEITOZA
443º	FABÍOLA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS
444º	SAMIRA CRISTINA DOREA TORRES
445º	GEYSA SANTOS PEREIRA DOS PASSOS
446º	CARLA CRISTINA MACHADO PEREIRA
447º	LILIAN DE CARVALHO GODINHO JUSTINO
448º	ALEX SANDRO SILVA DOS SANTOS
449º	RAFAEL DE ARAÚJO PRAZERES
450º	ELAINE FERNANDES TRAJANO
451º	LARISSA KAROLLINE COSTA DE BEM
452º	JORGE FERNANDES DOS SANTOS
453º	HILDO TRINDADE DE BRITO
454º	ROSELI AMARAL SANT' ANNA
455º	TATIANA CORDEIRO HERNANDES
456º	SIMONI DE SOUZA LEAL DE CASTRO
457º	RAFAEL ARAUJO DE CARVALHO
458º	TALITA VIVIANE DA SILVA SANTANA
459º	FABIANA COSTA DE CARVALHO LEMOS DE SOUZA
460º	THIAGO CAMILO PEREIRA
461º	SUIAN TRINDADE TEIXEIRA
462º	TAILLY ALVES GOMES PESSOA
463º	THAIS MOURÃO FERREIRA
464º	JÚLIA BEATRIZ CORRÊA NEVES
465º	IANCA GRAZIELA DE PAULA BERALDE SOUZA
466º	LORRANA ROSANA OLICIO BASTOS DA SILVA
467º	MARIA EDUARDA DA SILVA GOMES
468º	TAYNÁ MARIA PAIVA
469º	KEMILI RODRIGUES DE SOUZA
470º	MARIA CLARA DE SOUSA
471º	KAILANE SANTIAGO LESSA
472º	ANITA CAMILLE DOS SANTOS BARROS
473º	VALÉRIA DA SILVA CARVALHO
474º	ANA CLÁUDIA MUNIZ DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO
475º	BLENDA BELMONTE DE OLIVEIRA
476º	RACHEL NUNES GONÇALVES
477º	FÁBIO DE LIMA BOTELHO
478º	VALESCA RODRIGUES DA SILVA MELO
479º	CATIA REGINA DA FONSECA VIANA
480º	ERICA SANTOS DE OLIVEIRA
481º	MILENA NASCIMENTO DE CASTRO
482º	THAIS NOBRE DE MELO
483º	ANTONIO CARLOS JAQUES DE ARAUJO JUNIOR
484º	DANIELE MOURA SOARES BAIA
485º	CELIA REGINA MORAES LOPES
486º	DANIELA FERREIRA DE ANDRADE
487º	NABILA TEIXEIRA DA SILVA
488º	JACILEA DA SILVA SANTOS
489º	CRISTINA SIQUEIRA OLIVEIRA DOS SANTOS
490º	ROSEANE DE SOUZA RIBEIRO
491º	LAIS SANTOS DA CRUZ
492º	YAN HENRIQUE DA SILVA BEDER
493º	RAYANE DA SILVA GOULART
494º	DUANY LEITE FERNANDES DE SOUZA
495º	DAIANE LEITE PEREIRA IZIDORO
496º	JULIO CÉSAR ALMEIDA DA SILVA
497º	EVANDRO LUÍS VIEIRA DOS SANTOS
498º	JANAINA XAVIER DA SILVEIRA ALVES
499º	WALMIRO CESARIO DOS SANTOS
500º	LUCIANO DA SILVA DO NASCIMENTO
501º	GREISSY DE OLIVEIRA CORRÊA
502º	HILDEGARD ANE RIBEIRO DE OLIVEIRA
503º	PATRICIA DA SILVA ANDRADE
504º	LAIS GOMES MARTINS
505º	ANDERSON CAYTON

506°	LIDIANE SILVA DOS SANTOS COSTA PORTO
507°	ALESSANDRA BARBOSA DE OLIVEIRA
508°	LÚCIA HELENA DE SOUZA
509°	INGRID BOA MORTE DA SILVA
510°	BARBARA CRISTIANE SCORZA FONTES
511°	PATRÍCIA SILVA DE SANTANA AVELINO
512°	CARLA FERNANDA CORREIA DINIZ DE CARVALHO
513°	CINTHIA SILVA DO NASCIMENTO
514°	ELIANE IGNÁCIO DA SILVA
515°	IZABELE CABRAL DA SILVA
516°	LILIAN DIAS VINCO
517°	MAURO LUIZ DE CASTRO SILVA
518°	LETÍCIA FERREIRA DE JESUS
519°	CARLOS HENRIQUE CORREA FIGUEIRA
520°	JANEIDE GONÇALVES DO NASCIMENTO DIAS
521°	FLÁVIA DE ALMEIDA DA PENHA
522°	MARCIA LIMA HONORIO
523°	CLÁUDIA FABIANA STOCKER GONÇALVES
524°	IVANA MARQUES DE MORAES
525°	GREICE CRISTIANE DA SILVA FERREIRA
526°	PATRÍCIA MARIA RODRIGUES BRANDÃO
527°	ALINE OLIVEIRA AMORIM
528°	JESSICA MALAQUIAS LIMA FERNANDES
529°	DEIVISON LIMA DA SILVA
530°	LUIS FELIPE MELO DOS SANTOS
531°	BEATRIZ LIMA LEAL HERMÍNIO
532°	LEONARDO LUCAS VIEIRA
533°	CRISTIANE KELY ALVES CARREIRA
534°	DIRCEU BRITTO RIBEIRO
535°	GISELE MARQUES VARELA DA SILVA DOS SANTOS
536°	TELMA DE PAULA BERRIEL
537°	HELDER NASCIMENTO BATISTA
538°	ANDERSON BARRETO FREIRE
539°	GUSTAVO ANGELO REIS SILVA
540°	JOSÉ ANFERSON DA SILVA REIS
541°	RICHARD DO NASCIMENTO COSTA
542°	ADRIANE ABREU DE SOUZA CARDOSO
543°	VALERIA COSTA SILVA
544°	ANA PAULA DE SOUZA PINTO
545°	JÉSSICA PATRÍCIA DE SOUSA NEGREIROS
546°	ALEX SANDRO PAULO DA COSTA
547°	DIEGO CESAR DA SILVA ROCHA
548°	LUCAS SOUZA DE ALMEIDA SOARES
549°	MONALISA FERREIRA DE SOUZA
550°	RAFAELLE DE SOUZA DA ROCHA
551°	THAISE CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA
552°	JAMILI DE OLIVEIRA NASCIMENTO

PARA ADMISSÃO

- a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição on-line - original e cópia;
d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
f) Carteira de Identidade - original e cópia;
g) CPF (original e cópia) com comprovante de Situação Cadastral no CPF a menos de 72 horas da data do processo admissional (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>);
h) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
i) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 - original e cópia;
j) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
k) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
l) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
m) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
n) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
o) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
p) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
q) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN ETC.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
r) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;

- s) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
t) comprovação de abertura de conta salário em instituição financeira a ser indicada pela RIOSAÚDE;
u) Cartão original de transporte público e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
v) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO
x) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
* Caso o nome tenha sido modificado, o candidato deverá apresentar todos os documentos com as alterações.
* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 005/2026
(HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE)
MÉDICO - 12 HORAS
ÁREAS DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL
1ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSINAL, DEFINIÇÃO DA ESCALA
E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSINAL - EDITAL CO-RSU Nº 005/2026
(HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o **HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo SEI 006900.000149/2026-79 de 09/01/2026**, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **EDITAL CO-RSU Nº 005/2026** para realizar a etapa de exame admissional, definição de escala e entrega de documentação admissional. O processo seletivo está em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória, exame admissional e escala de trabalho para início do processo de admissão	Comparecer nas dependências do Hospital Municipal Lourenço Jorge, situado Avenida Ayrton Senna, 2.000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 22793-000 Conforme Anexo I	No dia 15 de JULHO de 2026 no horário conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 2.1 **SOMENTE OS CANDIDATOS LISTADOS NO ANEXO I DESTA PUBLICAÇÃO DEVERÃO COMPARECER NO DIA 15/07/2026 DE ACORDO COM O HORÁRIO ESTIPULADO. OS DEMAIS CANDIDATOS NÃO SERÃO CONSIDERADOS.**
2.2 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo **Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 9 do referido Edital;
2.3 Apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II - originais e respectivas cópias** - para a conferência dos dados pessoais preenchidos; após a conferência da pré-admissão, o candidato será orientado a realizar o exame admissional (ASO) de Saúde Ocupacional;
2.4 **Respeitando a ordem de classificação para admissão, caso ocorra maior quantitativo de aprovados no exame admissional em relação a disponibilidade de vagas, será mantido um cadastro reserva que será aproveitado, mediante demanda, para futuras contratações;**
2.5 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;
2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - campo de observações.

15/07/2026 09h00 (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: Hospital Municipal Lourenço Jorge,
situado na Avenida Ayrton Senna, 2.000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 22793-000.

MÉDICO - 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
54º	CAROLINE POLLAZZON LEITE
56º	YASHMIN TEIXEIRA BORGES MARTINS
61º	LUCAS FONTES DE ALMEIDA AMADO
66º	YURI CHECCACCI-BALOD
85º	AMANDA LEITE SOUSA MATTOS
92º	CLARA TEIXEIRA CAVARSAN DE CASTRO
93º	NATHÁLIA PEREIRA DOS SANTOS MELLO
100º	SUEDIVALDO FERREIRA DOS SANTOS
103º	FLORA ROCHA REBELLO
105º	SALVADOR DE MESQUITA NETO
108º	BEATRIZ ESCUDEIRO NASCIMENTO
109º	JEFFERSON SING TOLEDO JUNIOR

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

- Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
- ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
- 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
- Carteira de Identidade - original e cópia;
- CPF (original e cópia) com comprovante de Situação Cadastral no CPF a menos de 72 horas da data do processo admissional (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>);

• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
• Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) - original e cópia;
• Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
• Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
• Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
• Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
• CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
• CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
• Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
• Carteira do conselho (CREMERJ, COREN ETC.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
• Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
• Comprovação de abertura de conta salário em instituição financeira a ser indicada pela RIOSAÚDE;
• Cartão original de transporte público e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
• Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO
• Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
*** Caso o nome tenha sido modificado, o candidato deverá apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
*** Caso o nome tenha sido modificado, o candidato deverá apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
Processo Instrutivo: 002100.000181/2026-19
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 003/2026
Data da Assinatura: 01/07/2026
Partes: SMTE, Centro Universitário Carioca e Gabriel Lemos Cabral de Oliveira.
Objeto: Estágio não obrigatório.
Vigência: 6 (seis) meses, a contar de 01/07/2026 à 01/01/2027.
Valor total: R\$ 5.310,06 (cinco mil, trezentos e dez reais e seis centavos).
Fundamento: Lei 11.788/2008, Decreto 45.582/2018

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO CARIOCA DE PROMOÇÃO CULTURAL
COMUNICADO
EXPEDIENTE DO DIA 14/07/2026
A Secretaria Executiva da Comissão Carioca de Promoção Cultural autoriza a mudança do nome do projeto cultural, código **WEC795/01/2025, "RUA WALLS 2026"** para **"A.RUA SUMMITT"**, conforme solicitação da empresa HUMA ARTESSERVIÇOS E EVENTOS LTDA..

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES
AVISO DE LICITAÇÃO PE F-ARTES Nº 1017/2026
ERRATA E ADIAMENTO
Processo nº: 006100.000359/2026-82 - PE F-ARTES nº 1017/2026
Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de manutenção corretiva, com reposição de peças, e teste anual nos sistemas de combate e prevenção a incêndio e pânico e fornecimento de placas de sinalização do Complexo Cidade das Artes Bibi Ferreira, assim como a entrega de documentação exigida pelo CBMERJ - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência.

Adiamento - Item 3.1
Onde se lê: No dia 22 de julho de 2026, às 11h, o Pregoeiro iniciará a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO PE - F-ARTES Nº 1017/2026, no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

Leia-se: No dia 29 de julho de 2026, às 11h, o Pregoeiro iniciará a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO PE - F-ARTES Nº 1017/2026, no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

Retificação do Edital e Termo de Referência

1. Alteração do item 7. PRAZOS
Onde se lê: "A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por 21 (vinte e um) dias úteis, contados da referida publicação ou da data estabelecida no memorando de início, se posterior. "

Leia-se: "A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por 30 (trinta) dias corridos, contados da referida publicação ou da data estabelecida no memorando de início, se posterior. "

2. Alteração do item 12.3 do Termo de Referência
Onde se lê: "A finalização de todas as etapas, inclusive a entrega de toda a documentação exigida pelas legislações no CBMERJ, deverá ocorrer em até 21 (vinte e um) dias úteis. "

Leia-se: "A finalização de todas as etapas, inclusive a entrega de toda a documentação exigida pelas legislações no CBMERJ, deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação do contrato ou da data estabelecida no memorando de início, caso esta seja posterior."

RIOTUR-EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 1107/2026
Processo: 006800.000033/2026-68
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE RECEPCIONISTA BILÍNGUE E SUPERVISOR OPERACIONAL, destinada à atuação nos Postos de Atendimento ao Turista da RIOTUR.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Valor Total Estimado: Sigiloso, conforme art. 34 da Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e, art. 45 do Decreto Municipal nº 44.698 de 19/06/2018.
Data e Hora da Realização: 29 de JULHO de 2026 às 10:00h
Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 986001
O Edital e respectivos Anexos estão disponíveis no endereço eletrônico acima ou junto a Comissão de Licitação, na Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02, 2º andar, conjunto 202, Cidade Nova - Rio de Janeiro.
Informações podem ser obtidas através do e-mail: pregoeiro.riotur@gmail.com.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
ADVERTÊNCIA
EXPEDIENTE 14/07/2026
PROCESSO Nº FPJ-PRO-2024/01950- Fica registrada a **3ª ADVERTÊNCIA** ao SR **RAONE MIRANDA SOARES (PF)**, prestadora de serviços credenciada junto à Fundação Parques e Jardins, em razão do descumprimento da obrigação de entrega dos relatórios de plantio e manutenção, na forma e nos prazos estabelecidos pela **Portaria FPJ nº 137, de 17 de julho de 2018**.
Considerando a ausência de manifestação formal da empresa em resposta à Notificação publicada em 15/07/2026, ficou concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação, para apresentação de defesa e comprovação da regularização da situação apontada.
O não atendimento desta determinação poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas disposições contratuais pertinentes.

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
ADVERTÊNCIA
EXPEDIENTE 14/07/2026
PROCESSO Nº FPJ-PRO-2023/02720- Fica registrada a **1ª ADVERTÊNCIA** à empresa **MAPODAS PAISAGISTICAS LTDA (PJ)**, prestadora de serviços credenciada junto à Fundação Parques e Jardins, em razão do descumprimento da obrigação de entrega dos relatórios de plantio e manutenção, na forma e nos prazos estabelecidos pela **Portaria FPJ nº 137, de 17 de julho de 2018**.
Considerando a ausência de manifestação formal da empresa em resposta à Notificação publicada em 15/07/2026, ficou concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação, para apresentação de defesa e comprovação da regularização da situação apontada.
O não atendimento desta determinação poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas disposições contratuais pertinentes.

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
ADVERTÊNCIA
EXPEDIENTE 14/07/2026
PROCESSO Nº FPJ-PRO-2023/01253- Fica registrada a **3ª ADVERTÊNCIA** à empresa **ARTE FLORES GÁVEA**, prestadora de serviços credenciada junto à Fundação Parques e Jardins, em razão do descumprimento da obrigação de entrega dos relatórios de plantio e manutenção, na forma e nos prazos estabelecidos pela **Portaria FPJ nº 137, de 17 de julho de 2018**.
Considerando a ausência de manifestação formal da empresa em resposta à Notificação publicada em 15/07/2026, ficou concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação, para apresentação de defesa e comprovação da regularização da situação apontada.
O não atendimento desta determinação poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas disposições contratuais pertinentes.

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
ADVERTÊNCIA
EXPEDIENTE 14/07/2026
PROCESSO Nº FPJ-PRO-2025/00312- Fica registrada a **3ª ADVERTÊNCIA** à empresa **FLONA SERVIÇOS TECNICOS E AMBIENTAIS LTDA (PJ)**, prestadora de serviços credenciada junto à Fundação Parques e Jardins, em razão do descumprimento da obrigação de entrega dos relatórios de plantio e manutenção, na forma e nos prazos estabelecidos pela **Portaria FPJ nº 137, de 17 de julho de 2018**.
Considerando a ausência de manifestação formal da empresa em resposta à Notificação publicada em 10/06/2026, ficou concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação, para apresentação de defesa e comprovação da regularização da situação apontada.
O não atendimento desta determinação poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas disposições contratuais pertinentes.

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
ADVERTÊNCIA
EXPEDIENTE 14/07/2026
PROCESSO Nº FPJ-PRO-2023/02712 Fica registrada a **1ª ADVERTÊNCIA** à empresa **JV SERVIÇOS DE ENGENHARIA FLORESTAL LTDA(PJ)**, prestadora de serviços credenciada junto à Fundação Parques e Jardins, em razão do descumprimento da obrigação de entrega dos relatórios de plantio e manutenção, na forma e nos prazos estabelecidos pela **Portaria FPJ nº 137, de 17 de julho de 2018**.
Considerando a ausência de manifestação formal da empresa em resposta à Notificação publicada em 15/07/2026, ficou concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação, para apresentação de defesa e comprovação da regularização da situação apontada.
O não atendimento desta determinação poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas disposições contratuais pertinentes.

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS

ADVERTÊNCIA

EXPEDIENTE 14/07/2026

PROCESSO N° FPJ-PRO-2024/01557 Fica registrada a **3ª ADVERTÊNCIA** áempresa **MULTISERVICE SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSERVAÇÃO LTDA.**,prestadora de serviços credenciada junto à Fundação Parques e Jardins, em razão do descumprimento da obrigação de entrega dos relatórios de plantio e manutenção, na forma e nos prazos estabelecidos pela **Portaria FPJ nº 137, de 17 de julho de 2018**. Considerando a ausência de manifestação formal da empresa em resposta à Notificação publicada em 15/07/2026, ficou concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação, para apresentação de defesa e comprovação da regularização da situação apontada. O não atendimento desta determinação poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas disposições contratuais pertinentes.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO

CONCORRÊNCIA CO - SMH Nº 90075/2026

Execução das Obras de Urbanização da orla do Parque Royal, Portuguesa, Ilha do Governador, AP 3. Processo n.º HBT-PRO-2025/01522: A Coordenadoria de Contratos, Convênios e Licitações informa que os subitens a seguir passam a vigorar com a seguinte redação;

Do Edital:
3.1 - No dia 20 de agosto de 2026, às 11:00hs (onze horas), o Presidente da Comissão/ Agente de Contratação iniciará a sessão pública da CONCORRÊNCIA CO - SMH Nº 90075/2026, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas).

4.2 - São consideradas parcelas de maior relevância técnica:

Item	Descrição	Quantidade mínima a ser comprovada
1	Estrutura de contenção	116 m²
2	Pavimentação em concreto	1.118 m²
3	Estrutura náutica em concreto, tais como deck, rampas, cais, píeres, molhes ou similares, sobre fundação estacada	50 m²

Da Minuta do Contrato (Anexo I do Edital)

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO
O recebimento do objeto do contrato previsto na CLÁUSULA SEGUNDA se dará mediante a avaliação de servidores designados pelo Secretário Municipal de Habitação, na forma do art. 501 do RGCAF, que constatarão se o objeto entregue atende a todas as especificações contidas no Termo de Referência.

Parágrafo Primeiro - O objeto do presente contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem as relativas ao pagamento.

Parágrafo Segundo - As obras e/ou serviços executados em desacordo com a especificação do Edital e seus Anexos, e da Proposta deverão ser recusados pela Comissão responsável pela fiscalização do contrato, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 5 (cinco) dias, para ratificação.

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de recusa de recebimento, a CONTRATADA deverá reexecutar os serviços não aceitos, em prazo a ser estabelecido pela CONTRATANTE, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos do CONTRATANTE da data da efetiva aceitação. Caso a CONTRATADA não reexecute os serviços não aceitos no prazo assinado, a CONTRATANTE se reserva o direito de providenciar a sua execução às expensas da CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quarto - O objeto do presente Contrato será recebido:
a) provisoriamente, na forma dos art. 501 a 504, do RGCAF, mediante apresentação da quitação do ISS, do comprovante de recolhimento do FGTS e INSS de todos os empregados atuantes na obra, assim como Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo válida e declaração de regularidade trabalhista, na forma do Anexo XI.

b) definitivamente, após o decurso do prazo de conservação e verificada a perfeita adequação do objeto aos termos contratuais, na forma dos arts. 501 a 503 e 505, todos do RGCAF.

Parágrafo Quinto - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra e/ou serviço, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do Contrato.

Informamos que o Edital Consolidado se encontra disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>., bem como no Portal de Compras da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro (E-Compras-Rio), no <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>.

Registre-se que as plantas e projetos se encontram disponíveis na aba “ocorrências” no Portal de Compras da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro (E-Compras-Rio), no <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

1ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

EXPEDIENTE DO 14 DE JULHO DE 2026

PROCESSO	AUTO
000470.005441/2026-17	1.131.665

000470.005443/2026-06	1,184,387
000470.005444/2026-42	1.184.390

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

2ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIA 07/07/2026

PROCESSO COM AUTOS CANCELADOS DEVIDO A SOLICITAÇÃO DOS FISCAIS DE ATIVIDADES ECONÔMICAS
000470.005394/2026-01
OITIS COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - AUTO DE INFRAÇÃO 1.180.949
BAR SÃO BERNARDO LTDA M E - AUTO DE INFRAÇÃO 1.181.171
FERRO LEBLON PIZZARIA LTDA - AUTO DE INFRAÇÃO 1.181.186

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Peireira de Siqueira, 43, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO N°	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1.169.592	ZOLA PIZZARIA SANTA TEREZA LTDA	13/07/2026	12/08/2026
1.169.593	JAM ENGENHARIA S.A	13/07/2026	12/08/2026

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Av. Ayrtton Senna, 2001 Barra da Tijuca, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h .

AUTO N°	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1.183.430	HNT COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS SA	09/07/2026	08/08/2026
1.183.431	SOLARON COMERCIO E INSTALAÇÃO DE PRODUTOS DE ENERGIA SOLAR L	09/07/2026	08/08/2026
1.183.432	GARAGEM 78 LTDA	09/07/2026	08/08/2026
1.183.433	GARAGEM 78 LTDA	09/07/2026	08/08/2026
1.183.435	ITAU UNIBANCO S.A	10/07/2026	09/08/2026
1.183.436	ITAU UNIBANCO S.A	10/07/2026	09/08/2026
1.183.437	TECNOLOGIA BANCARIA S.A	10/07/2026	09/08/2026
1.183.438	SIGMA EDUCACIONAL LTDA	10/07/2026	09/08/2026
1.183.439	SIGMA EDUCACIONAL LTDA	10/07/2026	09/08/2026
1.183.440	AUTO POSTO SENNA LTDA	10/07/2026	09/08/2026
1.183.441	CSB DROGARIAS S/A	11/07/2026	10/08/2026
1.183.442	CSB DROGARIAS S/A	11/07/2026	10/08/2026
1.183.443	CSB DROGARIAS S/A	11/07/2026	10/08/2026

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

EXPEDIENTE DE 14/07/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Gerente da 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foi expedido Edital de Notificação **N.º 16/2026** em **14/07/2026**, para ciência do Auto de Infração **n.º 1.177.483** Contra **STG MEDIO LTDA** cuja 1ª via se encontra à sua disposição na sede desta GRLF, situada na Avn. Ayrtton Senna, 2001 Bloco C Barra da Tijuca, ou por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, a contar da publicação deste edital, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, dentro dos prazos estabelecidos na legislação vigente.

O Gerente da 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foi expedido Edital de Notificação **N.º 17/2026** em **14/07/2026**, para ciência do Auto de Infração **n.º 1.177.488** Contra **IMAGINAMUNDI CASA DE FESTAS LTDA** cuja 1ª via se encontra à sua disposição na sede desta GRLF, situada na Avn. Ayrtton Senna, 2001 Bloco C Barra da Tijuca, ou por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/ Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, a contar da publicação deste edital, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, dentro dos prazos estabelecidos na legislação vigente.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

A Gerente da 7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também no site da Prefeitura / SMF / Tesouro Municipal / Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, através do link <https://fazenda.prefeitura.rio/tesouro-municipal/>, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, enviando e-mail para: grlf7.smf@prefeitura.rio
Para mais informações, a 7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização fica localizada na Rua Carvalho de Souza nº 274, Fundos, Madureira, com atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00 às 16:00h.

AUTO DE INFRAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1177616	CESAR AUGUSTO MONTEIRO DE ARAÚJO	12/07/2026	11/08/2026
1177617	29.529.029 DOUGLAS LOPES TEIXEIRA SOUZA	12/07/2026	11/08/2026
1177618	50.210.588 IGOR PRADO DE AMARAL	13/07/2026	12/08/2026
1177619	50.210.588 IGOR PRADO DE AMARAL	13/07/2026	12/08/2026
1177620	50.210.588 IGOR PRADO DE AMARAL	13/07/2026	12/08/2026
1177621	38.530.910 JOSE VICTOR PEREIRA DOS SANTOS	13/07/2026	12/08/2026
1177622	LANCHONETE TRIO BAR LTDA	13/07/2026	12/08/2026
1177623	RESTAURANTE BRUMILDA LIMITADA	13/07/2026	12/08/2026
1177624	41.544.893 VICTOR OLIVEIRA DA COSTA	13/07/2026	12/08/2026
1177625	41.544.893 VICTOR OLIVEIRA DA COSTA	13/07/2026	12/08/2026
1177626	41.544.893 VICTOR OLIVEIRA DA COSTA	13/07/2026	12/08/2026
1177627	MAH ACAI LTDA	13/07/2026	12/08/2026
1177628	THIAGO ANDRADE SILVA	13/07/2026	12/08/2026
1177629	PARATINGA LANCHES LTDA	13/07/2026	12/08/2026
1177630	66.293.870 JORGINEA NERY FLAUSINO FILHA	13/07/2026	12/08/2026
1177631	66.293.870 JORGINEA NERY FLAUSINO FILHA	13/07/2026	12/08/2026
1177632	PORTELA OTICAS LTDA	13/07/2026	12/08/2026

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE NOTIFICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA Nº 26.07.10.01M

Destinatário: **Sr(a). Responsável pela “RB Serviços de Marcenaria Ltda.”**

CNPJ: **48.173.491/0001-07**

Endereço: **Av. Ministro Edgard Romero, no 881 Bloco 1 apto. 1101 - Vaz Lobo - CEP: 21.360-202**

Conforme denúncia recebida por esta Gerência, neste local, **Av. Ministro Edgard Romero, nº 881 Bloco 1 apto.1101, estaria(m)** sendo exercida(s) **a(s) atividade(s) de Serviços de Marcenaria e afins sem o devido Alvará de Licença para Estabelecimento (TLE ainda não foi paga ou em desacordo com este)..**

Em face **do exposto**, fica o responsável pelo exercício **de tais atividades NOTIFICADO / ADVERTIDO** de que **não podem ser exercidas quaisquer atividades no local**, tendo em vista que o Alvará de Licença para Estabelecimento **solicitado (a Taxa de Licença para Estabelecimento não consta como paga), não permitiria o exercício de quaisquer atividades** no local, tampouco a circulação de mercadorias, **visto que requerido apenas como Ponto de Referência.**

Dessa forma, **paralisar com toda e qualquer atividade exercida** no local, **visto que** não licenciadas. **Caso** deseje **esclarecimentos** adicionais, poderá **comparecer** ao plantão fiscal da 7a GRLF, **situada na Rua Carvalho de Souza, 274 Fundos - Madureira, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h.**

O descumprimento da presente **Notificação / Advertência**, sujeitará o responsável às sanções previstas na legislação em vigor, em **caso** de constatação das **irregularidades..**

Rio de Janeiro, 10 de julho de 2026

NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA Nº 26.07.10.011

Destinatário: **Sr(a). Responsável pelo “SALÃO DE FESTAS E EVENTOS ESPAÇO 174”**

Endereço: **Rua Irmã Gabriela, no 174 - Anchieta CEP: 21.655-360**

Conforme denúncia recebida por esta Gerência, neste local, **Rua Irmã Gabriela, no 174, estaria(m)** sendo exercida(s) **a(s) atividade(s) de Casa de Festas e Eventos sem o devido Alvará de Licença para Estabelecimento.**

Em face **do exposto**, fica o responsável pelo exercício de tais **atividades NOTIFICADO / ADVERTIDO** de que **não podem ser exercidas quaisquer atividades no local**, tendo em vista que não existe **Alvará de Licença para Estabelecimento compatível com o endereço.**

Para a regularização das atividades, **caso seja possível pela legislação aplicável, o responsável deverá acessar o site Carioca Digital - Alvarás e Licenças.** Caso deseje esclarecimentos adicionais, **poderá** comparecer ao plantão fiscal **da 7a GRLF**, situada na Rua Carvalho de Souza, **274 Fundos, Madureira, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h.**

O descumprimento da presente **Notificação / Advertência**, sujeitará o responsável às sanções previstas na **legislação em vigor, em** caso de constatação das irregularidades.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 2026

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE NOTIFICAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 001-07/2026

CHARLES SOUSA SANTOS

CNPJ nº 55.572.604/0001-02

Rua Dona Clara, 167 - Madureira

Rio de Janeiro - RJ - CEP 21310-030

Solicitamos o seu comparecimento urgente à 7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, situada na Rua Carvalho de Souza, nº 274 fundos - Madureira, das 10h às 16h, a fim de apresentar Alvará de Licença para Estabelecimento para o endereço acima.

Solicitamos, ainda, a desocupação do passeio público mediante a retirada imediata das mesas e cadeiras, sob pena de autuações. (Denúncia 1746)

Rio de Janeiro, 13 de julho de 2026

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 002-07/2026

CENTRO DE TREINAMENTO ANBU

Avenida Ernani Cardoso, 161 casa 16 - Cascadura

Rio de Janeiro - RJ - CEP 21310-310

Solicitamos o seu comparecimento urgente à 7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, situada na Rua Carvalho de Souza, nº 274 fundos - Madureira, das 10h às 16h, a fim de apresentar Alvará de Licença para Estabelecimento para o endereço acima, sob pena de autuações. (Denúncia 1746)

Teor da denúncia: *Fiscalização de atividades econômicas sem alvará. Instalação de Academia de lutas na modalidade Muay Thai. O locatário da Casa 16 resolveu por livre arbítrio instalar em sua residência, utilizando o terraço da unidade, o Centro de Treinamento ANBU. Trata-se de Academia de lutas com atividades efetuadas às segundas, quartas e sextas com início às 19h. Apesar de ser avisado da proibição imposta pelo Regulamento Interno, o locatário insiste nas atividades provocando fluxo intenso de pessoas utilizando a área do condomínio. Curso e Aulas de defesa pessoal. Centro de Treinamento ANBU (CT ANBU). Segundas, quartas e sextas das 19h às 22h.*

Rio de Janeiro, 13 de julho de 2026

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 003-07/2026

JARDIM FLORES ARTIFICIAIS LTDA

CNPJ nº 48.838.440/0001.49

Rua Santo Sepulcro, 279 - Madureira

Rio de Janeiro - RJ - CEP 21350-220

Solicitamos o seu comparecimento urgente à 7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, situada na Rua Carvalho de Souza, nº 274 fundos - Madureira, das 10h às 16h, a fim de apresentar Alvará de Licença para Estabelecimento para o endereço acima, sob pena de autuações. (Denúncia 1746)

Rio de Janeiro, 13 de julho de 2026

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 004-07/2026

LILI FLORES ARTESANAIS LTDA

CNPJ nº 50.509.301/0001-13

Rua Santo Sepulcro, 279 - Madureira

Rio de Janeiro - RJ - CEP 21350-220

Solicitamos o seu comparecimento urgente à 7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, situada na Rua Carvalho de Souza, nº 274 fundos - Madureira, das 10h às 16h, a fim de apresentar Alvará de Licença para Estabelecimento para o endereço acima, sob pena de autuações. (Denúncia 1746)

Rio de Janeiro, 13 de julho de 2026

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 005-07/2026

JESSE LIMA NUNES SILVA

CPF nº 131.***.***-75

Rua Garcia Pires, 79 - Quintino Bocaiuva

Rio de Janeiro - RJ - CEP 21311-300

Solicitamos o seu comparecimento urgente à 7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, situada na Rua Carvalho de Souza, nº 274 fundos - Madureira, das 10h às 16h, a fim de apresentar Alvará de Licença para Estabelecimento para o endereço acima.

Solicitamos, ainda, a retirada imediata do container do passeio público, sob pena de autuações. (Denúncia 1746)
Teor da denúncia: Fiscalização da ocupação irregular de área pública. O dono da Loja de Roupas instalou um container irregular na calçada da rua, dificultando a passagem dos moradores e colocando em risco as pessoas que entram nesse container. Jess Import. Horário integral.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 2026

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 006-07/2026

RODRIGO PINTO HENRIQUE

CPF nº 130.***.***-32

CNPJ nº 31.047.644/0001-69

Alameda Santa Cruz, 54 - Pavuna

Rio de Janeiro - RJ - CEP 21521-020

Solicitamos o seu comparecimento urgente à 7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, situada na Rua Carvalho de Souza, nº 274 fundos - Madureira, das 10h às 16h, a fim de apresentar Alvará de Licença para Estabelecimento para o endereço acima.

Solicitamos, ainda, a desocupação do passeio público em frente ao prédio residencial localizado na Rua Edgar Loureiro Valdetaro, nº 300, mediante a retirada imediata da mesa de concreto, da mesa de sinuca e da cobertura de metal, sob pena de autuações. (Denúncia 1746)

Rio de Janeiro, 13 de julho de 2026

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 007-07/2026

ADRIANO BITTENCOURT ALEIXO

CPF nº 144.***.***-55

Rua Engenheiro Lafayette Stockler, 611 - Vila da Penha

Rio de Janeiro - RJ - CEP 21221-390

Solicitamos o seu comparecimento urgente à 7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, situada na Rua Carvalho de Souza, nº 274 fundos - Madureira, das 10h às 16h, a fim de apresentar Alvará de Licença para Estabelecimento para o endereço acima.

Solicitamos, ainda, a desocupação do passeio público, mediante a retirada de todo equipamento e publicidade irregular exposta, sob pena de autuações. (Denúncia 1746)

Rio de Janeiro, 13 de julho de 2026

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 008-07/2026

MANOLA BAR E RESTAURANTE LTDA

CNPJ nº 43.776.279/0001-02

Rua Luiz Barbalho, 09 loja A - Rocha Miranda

Rio de Janeiro - RJ - CEP 21510-110

Solicitamos o encerramento da realização de eventos /shows com som alto, bem como a desocupação do passeio público, mediante a retirada de mesas e cadeiras e banheiros químicos, sob pena de autuações. (Denúncia 1746)

Teor da denúncia: Fiscalização de atividades econômicas sem alvará. O Bar e Restaurante Duff tem promovido Shows musicais de grande porte, com som muito alto, ocupando a calçada e por vezes a rua com mesas, grades e banheiros químicos. Casa de Shows e Eventos. Duff Bar e Restaurante. De quarta a domingo, das 20h às 02h.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 2026

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 009-07/2026

LUCIMERE DA MOTTA MACHADO DOS SANTOS

CNPJ nº 38.274.103/0001-12

Rua Marapé, 320 - Honório Gurgel

Rio de Janeiro - RJ - CEP 21555-200

Solicitamos o encerramento da realização de eventos /shows com som alto, bem como a desocupação do passeio público, mediante a retirada de mesas e cadeiras, sob pena de autuações. (Denúncia 1746)

Teor da denúncia: Fiscalização de atividades econômicas sem alvará. Informa que tem um Bar no local que fecha a rua para eventos. Solicita uma fiscalização. Bar. Bar do Jiló. Todos os sábados, a partir de 13h até 20h.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 2026

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 010-07/2026

THE GARDEN BAR E RESTAURANTE LTDA

CNPJ nº 49083976/0001-64 - IM nº 14452427

Avenida Brás de Pina, 2153 glp - Vista Alegre

Rio de Janeiro - RJ - CEP 21235-604

Solicitamos o seu comparecimento urgente à 7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, situada na Rua Carvalho de Souza, nº 274 fundos - Madureira, das 10h às 16h, a fim de apresentar Alvará de Licença para Estabelecimento com a inclusão da atividade de *grupo musical* para o endereço acima, sob pena de autuação.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 2026

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 011-07/2026

ALBERT CARLOS MARIANO DA CONCEIÇÃO

CNPJ nº 48916850/0001-60 - IM nº 1479703-3

Avenida Brás de Pina, 2145 LOJ B - Vista Alegre

Rio de Janeiro - RJ - CEP 21210-674

Solicitamos o seu comparecimento urgente à 7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, situada na Rua Carvalho de Souza, nº 274 fundos - Madureira, das 10h às 16h, a fim de apresentar Alvará de Licença para Estabelecimento com a exclusão da loja A, para o endereço acima, sob pena de autuação.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 2026

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Processo nº 002700.000415/2026-69

Dispensa Eletrônica nº 986001-1069/2026

Data: 17/07/2026 às 08:00 (nove horas).

Objeto: Aquisição de coletor perfuro cortante, saco de lixo infectante de 100 litros, saco de lixo comum de 100 litros, gelo reciclável rígido, luva procedimentos tamanho "m", álcool gel dispenser para atender às necessidades da campanha anual de vacinação antirrábica animal da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA

Valor Estimado: R\$ 36.270,00 (trinta e seis mil, duzentos e setenta reais)

Local para retirada do Termo de Referência: pelo site www.compras.gov.br

Telefone para contato: (21) 2976-2416 - Horário: 10:00 às 17:00 horas.

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
AVISO DO CADASTRO MUNICIPAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS
EXPEDIENTE 14/07/2026**

O Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA, vinculado a Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor-SEDECON, no uso das atribuições que lhe confere o art. 44 da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, e do Decreto nº 2.181-97, torna público que o Cadastro Municipal de Reclamações Fundamentadas referente ao período de 01/04/2026 a 30/06/2026, resultado da consolidação das reclamações fundamentadas elaboradas pelo órgão público de defesa do consumidor, está disponibilizado aos interessados no sítio eletrônico - https://proconcarioca.prefeitura.rio/wp-content/uploads/sites/46/2026/07/Relatorio-Gerencial-PUBLICADAS-ABR-A-JUN_26.pdf

SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

**ATA DA SESSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
JUVRIO Nº 005/2026**

Ata da Reunião da Sessão Pública para recebimento dos envelopes A - Proposta Técnica e B - Documentação de Habilitação das Organizações da Sociedade Civil participantes do Chamamento Público, Edital JUVRIO nº 005/2026, Processo 1900.000215/2026-97, que tem como objeto a execução da Trilha Formativa de Esporte no âmbito do projeto Pacto pela Juventude, voltada à promoção da cidadania, do acesso ao direito ao esporte e ao fortalecimento do protagonismo, por meio da formação de jovens líderes agentes multiplicadores de práticas esportivas em seus territórios, nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas no Edital e no Plano de Trabalho. Aos quatorze dias do mês de julho de 2026, às 10:10 horas na Rua Campo de São Cristóvão, nº 268 - 2º andar - São Cristóvão, nesta cidade, reuniu-se a Comissão de Avaliação e Seleção da Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUVRIO, designada pela Resolução JUVRIO "P" nº 055 de 30 de junho de 2026, publicada no D.O Rio nº 056 de 01/07/2026, composta pelos membros Anderson Pinheiro Lopes - Matrícula 11/218.994-2; Cristiane Greice da Costa Silva Ricardo - Matrícula 33/366.159-2, Patrick Figueiredo Antunes Pereira - Matrícula 60/361.209-0, Flavia Furtado Pereira - Matrícula 10/235.582-4 e Ricardo Alexandre de Paula - Matr.: 11/210.710-0, sendo esta Comissão presidida pelo primeiro, para recebimento dos referidos Envelopes A e B. Fica declarada aberta a sessão. Conforme Edital, a Comissão de Avaliação e Seleção recebeu e conferiu as credenciais dos representantes legais das Instituições presentes ao Chamamento Público, a saber: (a) Centro de Assessoria do Movimento Popular - CAMPO, CNPJ: 31.885.320/0001-08, representado legalmente por Maria Aparecida da Silva, CPF nº 036.xxx.xxx-61 e por Beatriz da Silva Fernandes, CPF nº 134.xxx.xxx-97; (b) Instituto SESSUB, CNPJ: 05.364.000/0001-94, representado legalmente por Renata Marques de Araujo Pereira, CPF nº 051.xxx.xxx-28 e por Gisella Martins Presta Penna, CPF nº 077.xxx.xxx-99; (c) Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS, CNPJ: 02.680.126/0001-80, representada legalmente por Daniele Barbosa dos Santos, CPF nº 100.xxx.xxx-52, José Cláudio da Costa Barros, CPF nº 983.xxx.xxx-49 e por Miguel Benjamin Minguillo Neto, CPF: nº 553.xxx.xxx-91; (d) Instituto Global de Desenvolvimento e Sustentabilidade - IGDS, CNPJ: 07.105.443/0001-96, representada legalmente por Juliana Delphino Garcia da Silva, CPF nº 127.xxx.xxx-00; (e) Instituto Nacional de Desenvolvimento Humano - INADH, CNPJ: 07.969.138/0001-42 representado legalmente por Adenilson Machado Telles CPF nº 085.xxx.xxx-73; (f) Centro de Apoio e Desenvolvimento Individual e Social - CADIS, CNPJ: 07.956.924/0001-05 representado legalmente por Vanessa da Silva Santos Soares, CPF nº 121.xxx.xxx-71 e por Vinicius dos Santos Martins Alves, CPF nº 108.xxx.xxx-88; (g) Instituto de Desenvolvimento Humano Dom Pixote, CNPJ: 31.315.120/0001-01, representado legalmente por Celi Alves Baracho, CPF nº 954.xxx.xxx-91 e por Yasmim Issa, CPF nº 138.xxx.xxx-54 e; (h) Instituto INOVARIO,

CNPJ: 24.784.717/0001-30, representado legalmente por Cristiane Maria Bittencourt Pires, CPF nº 072.xxx.xxx-44 e por Lais Priscila de Souza Vieira, CPF nº 383.xxx.xxx-08. Feita esta formalidade, a Comissão de Avaliação e Seleção recepcionou os envelopes "A - Proposta Técnica" e "B - Documentação de Habilitação" das organizações da sociedade civil - OSC's acima qualificados, devidamente lacrados e identificados. Dando prosseguimento os membros da Comissão de Avaliação e Seleção efetuou a abertura dos envelopes "A - Proposta Técnica". Feita esta formalidade, ficou convencionado entre os participantes e a Comissão de Seleção, que ao menos deverá constar a rubrica de um representante das OSCs credenciadas e a rubrica de ao menos um representante da Comissão nas propostas apresentadas, permanecendo franqueada a vistoria da documentação pelas OSCs e as devidas rubricas nos lacres dos envelopes B apresentados. Marcou-se então para o dia 21 de julho de 2026, às 10 horas, na Rua Campo de São Cristóvão, nº 268 - no auditório do 1º andar - São Cristóvão, a reabertura da presente sessão, quando a Comissão de Avaliação e Seleção dará ciência do resultado da proposta vencedora dos envelopes "A - Proposta Técnica" e efetuará a abertura do envelope "B - Documentação de Habilitação" da organização da sociedade civil com a maior pontuação. Sem nada mais a acrescentar o Presidente da Comissão de Avaliação e Seleção dá a presente sessão como suspensa às 11:46h.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 2026.

Anderson Pinheiro Lopes - Matrícula 11/218.994-2

Patrick Figueiredo Antunes Pereira - Matrícula 60/361.209-0

Flavia Furtado Pereira - Matrícula 10/235.582-4

Ricardo Alexandre de Paula - Matr.: 11/210.710-0

Centro de Assessoria do Movimento Popular - CAMPO - CNPJ: 31.885.320/0001-08

Maria Aparecida da Silva - CPF Nº 036.xxx.xxx-61

Beatriz da Silva Fernandes - CPF nº 134.xxx.xxx-97

Instituto SESSUB - CNPJ: 05.364.000/0001-94

Renata Marques de Araujo Pereira, CPF nº 051.xxx.xxx-28

Gisella Martins Presta Penna - CPF nº 077.xxx.xxx-99

Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS - CNPJ: 02.680.126/0001-80

Daniele Barbosa dos Santos - CPF nº 100.xxx.xxx-52

José Cláudio da Costa Barros CPF nº 983.xxx.xxx-49

Miguel Benjamin Minguillo Neto, CPF: nº 553.xxx.xxx-91

Instituto Nacional de Desenvolvimento Humano - INADH - CNPJ: 07.969.138/0001-42

Adenilson Machado Telles - CPF nº 085.xxx.xxx-73

Centro de Apoio e Desenvolvimento Individual e Social - CADIS - CNPJ: 07.956.924/0001-05

Vanessa da Silva Santos Soares - CPF nº 121.xxx.xxx-71

Vinicius dos Santos Martins Alves - CPF nº 108.xxx.xxx-88

Instituto Global de Desenvolvimento e Sustentabilidade - IGDS - CNPJ: 07.105.443/0001-96

Juliana Delphino Garcia da Silva - CPF nº 127.xxx.xxx-00

Instituto INOVARIO - CNPJ: 24.784.717/0001-30

Cristiane Maria Bittencourt Pires -CPF nº 072.xxx.xxx-44

Lais Priscila de Souza Vieira - CPF nº 383.xxx.xxx-08

Instituto de Desenvolvimento Humano Dom Pixote - CNPJ: 31.315.120/0001-01

Celi Alves Baracho - CPF nº 954.xxx.xxx-91

Yasmim Issa - CPF nº 138.xxx.xxx-54

**ATA DA SESSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
JUVRIO Nº 006/2026**

Ata da Reunião da Sessão Pública para recebimento dos envelopes A - Proposta Técnica e B - Documentação de Habilitação das Organizações da Sociedade Civil participantes do Chamamento Público, Edital JUVRIO nº 006/2026, Processo 1900.000216/2026-31, que tem como objeto a execução da Trilha Formativa de Sustentabilidade no âmbito do projeto Pacto pela Juventude, voltada à promoção da cidadania, do acesso ao direito à sustentabilidade e ao fortalecimento do protagonismo, por meio da formação de jovens líderes agentes multiplicadores de práticas sustentáveis em seus territórios, nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas no Edital e no Plano de Trabalho. Aos quatorze dias do mês de julho de 2026, às 14:11 horas na Rua Campo de São Cristóvão, nº 268 - 2º andar - São Cristóvão, nesta cidade, reuniu-se a Comissão de Avaliação e Seleção da Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUVRIO, designada pela Resolução JUVRIO "P" nº 055 de 30 de junho de 2026, publicada no D.O Rio nº 056 de 01/07/2026, composta pelos membros Anderson Pinheiro Lopes - Matrícula 11/218.994-2; Cristiane Greice da Costa Silva Ricardo - Matrícula 33/366.159-2, Patrick Figueiredo Antunes Pereira - Matrícula 60/361.209-0, Flavia Furtado Pereira - Matrícula 10/235.582-4 e Ricardo Alexandre de Paula - Matr.: 11/210.710-0, sendo esta Comissão presidida pelo primeiro, para recebimento dos referidos Envelopes A e B. Fica declarada aberta a sessão. Conforme Edital, a Comissão de Avaliação e Seleção recebeu e conferiu as credenciais dos representantes legais das Instituições presentes ao Chamamento Público, a saber: (a) Centro de Assessoria do Movimento Popular - CAMPO, CNPJ: 31.885.320/0001-08, representado legalmente por Maria Aparecida da Silva, CPF nº 036.xxx.xxx-61 e por Beatriz da Silva Fernandes, CPF nº 134.xxx.xxx-97; (b) Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS, CNPJ: 02.680.126/0001-80, representada legalmente por Daniele Barbosa dos Santos, CPF nº 100.xxx.xxx-52, José Cláudio da Costa Barros, CPF nº 983.xxx.xxx-49 e por Miguel Benjamin Minguillo Neto, CPF: nº 553.xxx.xxx-91; (c) Instituto Global de Desenvolvimento e Sustentabilidade - IGDS, CNPJ: 07.105.443/0001-96, representada legalmente por Juliana Delphino Garcia da Silva, CPF nº 127.xxx.xxx-00; (d) Instituto Nacional de Desenvolvimento Humano - INADH, CNPJ: 07.969.138/0001-42 representado legalmente por Adenilson Machado Telles, CPF nº 085.xxx.xxx-73; (e) Centro de Apoio e Desenvolvimento Individual e Social - CADIS, CNPJ: 07.956.924/0001-05 representado legalmente por Vanessa da Silva Santos Soares, CPF nº 121.xxx.xxx-71 e por Vinicius dos Santos Martins Alves, CPF nº 108.xxx.xxx-88; e (f) Instituto INOVARIO, CNPJ: 24.784.717/0001-30, representado legalmente por Cristiane Maria Bittencourt Pires, CPF nº 072.xxx.xxx-44 e por Lais Priscila de Souza Vieira, CPF nº 383.xxx.xxx-08. A OSC Instituto Move o Mundo, CNPJ: 11.488.884/0001-91 compareceu ao certame porém não foi credenciada pelas seguintes razões: (i) Não foi apresentada o Anexo IV na forma proposta pelo Edital; (ii) Foi apresentada procuração ad judicium, datada de 27 de maio de 2026, porém com poderes específicos para que o representante legal possa atuar em certame fundamentado pela Lei Federal 14.133/2021; (iii) O documento apresentado pelo agente que se apresentou para ser credenciado, Sr. Marco Antonio Marinho dos Santos, CPF nº 941.xxx.xxx-04 encontra-se fora de validade (expirado em 22/03/2023), razão pelo qual não foi possível providenciar o credenciamento da OSC Instituto Move o Mundo. A OSC protestou alegando que a CNH, embora esteja vencida, teria validade para efeitos de identificação. Feita esta formalidade, a comissão de avaliação e se-

leção recebeu os envelopes “A - proposta técnica” e “B - documentação de habilitação” das organizações da sociedade civil - OSC s acima qualificados, devidamente lacrados e identificados. Dando prosseguimento os membros da Comissão de Avaliação e Seleção efetuou a abertura dos envelopes “A - Proposta Técnica”. Feita esta formalidade, ficou convencionado entre os participantes e a Comissão de Seleção, que ao menos deverá constar a rubrica de um representante das OSCs credenciadas e a rubrica de ao menos um representante da Comissão nas propostas apresentadas, permanecendo franqueada a vistoria da documentação pelas OSCs e as devidas rubricas nos lacres dos envelopes B apresentados. Marcou-se então para o dia 21 de julho de 2026, às 14 horas, na Rua Campo de São Cristóvão, nº 268 - no auditório do 1º andar - São Cristóvão, a reabertura da presente sessão, quando a Comissão de Avaliação e Seleção dará ciência do resultado da proposta vencedora dos envelopes “A - Proposta Técnica” e efetuará a abertura do envelope “B - Documentação de Habilitação” da organização da sociedade civil com a maior pontuação. Sem nada mais a acrescentar o Presidente da Comissão de Avaliação e Seleção dá a presente sessão como suspensa às 16:01h.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 2026.
Anderson Pinheiro Lopes - Matrícula 11/218.994-2

Patrick Figueiredo Antunes Pereira - Matrícula 60/361.209-0

Flavia Furtado Pereira - Matrícula 10/235.582-4

Ricardo Alexandre de Paula - Matr.: 11/210.710-0

Centro de Assessoria do Movimento Popular - CAMPO - CNPJ: 31.885.320/0001-08
Maria Aparecida da Silva - CPF Nº 036.xxx.xxx-61
Beatriz da Silva Fernandes - CPF nº 134.xxx.xxx-97

Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS - CNPJ: 02.680.126/0001-80
Daniele Barbosa dos Santos - CPF nº 100.xxx.xxx-52
José Cláudio da Costa Barros CPF nº 983.xxx.xxx-49
Miguel Benjamin Minguillo Neto, CPF: nº 553.xxx.xxx-91

Instituto Nacional de Desenvolvimento Humano - INADH - CNPJ: 07.969.138/0001-42
Adenilson Machado Telles - CPF nº 085.xxx.xxx-73

Centro de Apoio e Desenvolvimento Individual e Social - CADIS - CNPJ: 07.956.924/0001-05
Vanessa da Silva Santos Soares - CPF nº 121.xxx.xxx-71
Vinicius dos Santos Martins Alves - CPF nº 108.xxx.xxx-88

Instituto Global de Desenvolvimento e Sustentabilidade - IGDS - CNPJ: 07.105.443/0001-96
Juliana Delphino Garcia da Silva - CPF nº 127.xxx.xxx-00

Instituto INOVARIO - CNPJ: 24.784.717/0001-30
Cristiane Maria Bittencourt Pires -CPF nº 072.xxx.xxx-44
Lais Priscila de Souza Vieira - CPF nº 383.xxx.xxx-08

PROCURADORIA GERAL

EDITAL PGM Nº 39, DE 14 DE JULHO DE 2026 II PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO RESIDÊNCIA TÉCNICA

Divulga o resultado final do II Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de vagas no Programa de Residência Técnica da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

1 - CANDIDATOS ELIMINADOS (ITEM 3.1 DO EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES):

NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	ÁREA
EMANUELA***	1	DIREITO
EDUARDO***	2	ADMINISTRAÇÃO

INFORMA-SE QUE NÃO HOUVE CANDIDATOS APTOS AO INGRESSO NO II PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA TÉCNICA DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA EFETUADA EM 14 DE JULHO DE 2026.

Conselheiro-Relator NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA

CONCESSÃO DE TUTELA PROVISÓRIA E DILIGÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s): **40/102821/2026** - Pregão nº 90442/2026 - Contratação de serviços de planos de saúde médico hospitalar aos empregados da Comlurb e outros - COMLURB.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA

AUTO POSTO INAJÁ LTDA inscrito sob CNPJ 04.521.796/0001-89 torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU, através do processo nº 000230.000120/2026-41, a renovação da Licença Municipal de Recuperação e Operação nº 4/2026 com validade de 19/06/2026 a 19/06/2031 para revenda de GNV e de combustíveis líquidos utilizando SASC composto por 04 (quatro) tanques

subterrâneos com capacidade de 120 (cento e vinte) m³ de armazenamento, serviços de troca de óleo e lavagem de veículos, gerenciamento de área contaminada, situado na Avenida Brasil, 30.055 - Realengo - Rio de Janeiro/ RJ, em substituição a Licença Municipal de Recuperação e Operação nº 000029/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO EXTRATO DE INSTRUMENTO

INSTRUMENTO: Termo nº 60/2026-SUPPA - Termo de Compra e Venda, lavrado em 02/07/2026, às fls. 225 a 227 do Livro nº 130 - Série “B” da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário.

PARTES: 1) Município do Rio de Janeiro 2) Igreja Universal do Reino de Deus.

OBJETO: Imóvel situado na Avenida Segal, s/nº, Lote 1 do PAL 50185

VALOR: R\$ 5.900.000,00 (cinco milhões e novecentos mil reais).

FUNDAMENTO: Conforme decidido no processo SMF-PRO-2024/21237.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: GEO-PRO-2025/00539

Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 020/2026 ao Contrato nº 006/2026

Data da assinatura: 30/06/2026

Partes: Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO e a empresa SOLOTESTE ENGENHARIA LTDA.

Objeto: Prorrogação de prazo

Prazo: 45 dias

Valor: Sem alteração de valor

Programa de Trabalho: 15041.10.15.543.9803.4976

Natureza de Despesa: 449051

Fundamento: Artigos 522 e 523 do RGCAF

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 006100.000361/2026-51

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO Nº: 40/2026

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2026

PARTES: F-Artes e MUSICA PLENA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA

OBJETO: Autorização de Uso Onerosa do Teatro de Câmara, para o espetáculo “Ópera-Monólogo Santos Dumont: 120 anos do voo”, nos dias 23 e 24 de outubro de 2026

VALOR: 20% da receita bruta da bilheteria

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: CSV-PRO-2025/04513

Termo Aditivo nº 56/2026 ao Contrato nº 06/2025

Data da assinatura: 09/07/2026

Partes: Município do Rio de Janeiro/Seconserva e RIO SHOP SERVIÇOS LTDA.

Objeto: prorrogação do prazo contratual a contar de 11/06/2026 até 10/06/2027

Prazo: 12 meses

Valor: R\$ 172.035,36 (cento e setenta e dois mil, trinta e cinco reais e trinta e seis centavos)

Programa de Trabalho: 43003.10.4301.15.122.0700.2991

Natureza da Despesa: 339037

Nota de Empenho nº: 2026NE000259

Fundamento: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A- RIOSAÚDE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 006900.001953/2026-75

Contrato nº: 64/2026

Data da Assinatura: 26/06/2026

Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e MOURA E MOURA INFORMÁTICA E EMPREENDIMENTOS EIRELLI.

Objeto: O objeto do presente contrato é o fornecimento contínuo de papel reprográfico A4.

Prazo: 29/06/2026 a 28/06/2028.

Valor total: R\$ 1.351.879,76 (um milhão, trezentos e cinquenta e um mil, oitocentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos).

Programa de Trabalho: 20.1851.10.302.9804.4954

Natureza da Despesa: 339030

Nota de Empenho nº: 2026NE002347

Fundamento: Federal nº 13.303/2016 e 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 44.698/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS MOBI-Rio

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 007300.001261/2026-59

Contrato MOBI RIO nº: 162/2026

Data da assinatura: 30/06/2026

Partes: MOBI-RIO e MAMUTI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA

Objeto: Fornecedor do item 57, o qual compõe o objeto da licitação, qual seja, a Aquisição de Peças e Acessórios para carroceria do fabricante Marcopolo, modelos Torino e Viale Express - K, novos e originais, para serviços de manutenção preventiva e corretiva da Frota de Articulados Operados pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC - (MOBI-Rio).

Prazo: 30/06/2026 a 29/09/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90.062/2026

Valor total: R\$ 229.900,00 (duzentos e vinte e nove mil e novecentos reais).

Fundamento: Lei Federal nº 13.303/2016, no Decreto Municipal nº 44.698/2018, no RILC da MOBI-Rio e, no que couber, na Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal nº 51.078/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO EXTRATO DE INSTRUMENTO

INSTRUMENTO: Termo nº 59/2026-SUPPA, Termo de Investidura lavrado em 02/07/2026, às fls. 222 a 224 do Livro nº 130 - Série B da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário.

PARTES: 1) Município do Rio de Janeiro 2) Anderson Luis de Moraes.
OBJETO: Área de investidura com 210,00m² lindeira ao imóvel situado na Rua Jerônima Mesquita, nº 174.
VALOR: R\$ 81.312,00 (oitenta e um mil, trezentos e doze reais)
FUNDAMENTO: Processo 000200.000068/2026-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2024/37199
1º Termo Aditivo nº: 111/2026 ao Contrato nº 2410493/2024
Data da Assinatura: 08/07/2026
Partes: PCRJ/SMS e a SGHN - Higienização Têxtil e Nutrição Hospitalar Ltda
Objeto: prestação de serviços de lavanderia hospitalar (higienização de roupa hospitalar, com coleta, lavagem, desinfecção, distribuição e recuperação de enxoval hospitalar), com e sem cessão de mão de obra de dedicação exclusiva, destinado ao atendimento do Hospital Municipal Lourenço Jorge e da Maternidade Leila Diniz.
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 08/07/2026 a 07/07/2028
Valor Total: R\$ 8.872.161,36 (oito milhões, oitocentos e setenta e dois mil, cento e sessenta e um reais, trinta e seis centavos).
Programa de Trabalho: 20.1803.10.302.9804.4996
Natureza de Despesa: 339037
Nota de Empenho nº: 2026NE001261
Fundamento: Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA
EXTRATO DE INSTRUMENTO

Processo Instrutivo nº: 002100.000394/2026-41
Termo de Contrato nº: 06/2026
Data da assinatura: 10/07/2026
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio da SMTE e EDUTHREE FORMACAO E INOVACAO LTDA
Objeto: Contratação de solução educacional integrada destinada à execução de ações de qualificação profissional, empregabilidade, empreendedorismo, inclusão produtiva e desenvolvimento humano, mediante fornecimento de metodologia pedagógica especializada, plataforma tecnológica própria, recursos de Inteligência Artificial, materiais didáticos autorais, monitoramento por indicadores de desempenho e suporte técnico-pedagógico, para atendimento dos projetos institucionais da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE.
Prazo: 10/07/2026 até 09/01/2027.
Valor Total: R\$ 1.726.755,50 (um milhão, setecentos e vinte e seis mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)
Programa de Trabalho: 10.2601.11.333. 9816. 4994
Natureza da Despesa: 3390.39
Nota de Empenho nº: 2026NE000119
Fundamento: artigo 74, inciso III, “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo: SMC-PRO-2023/01313
Instrumento Contratual: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 1107/2024
Data da Assinatura: 30/06/2026
Partes: MRJ, através da Secretaria Municipal de Cultura e PREVENT FIRE INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA.
Objeto: Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/07/2026 à 30/06/2027.
Valor: R\$ 2.671.410,19 (dois milhões, seiscentos e setenta e um mil, quatrocentos e dez reais e dezenove centavos).
Programa de Trabalho: 10.3001.13.392.0154.2263
Natureza da Despesa: 339039.26.446
Empenho: 2026NE000408
Fundamento: artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº 000700.007508/2026-99
Contrato nº 74/2026
Data da assinatura: 08/07/2026
Partes: PCRJ/SME e CONSTRUTORA W.V. LTDA.
Objeto: A execução de manutenção preventiva e corretiva, lote 2.
Prazo: 15/07/2026 até 12/11/2026.
Valor total: R\$ 10.248.003,46 (dez milhões, duzentos e quarenta e oito mil, três reais e quarenta e seis centavos).
Programa de Trabalho: 10.1601.12.368.9808.4960
Natureza da Despesa: 339039
Notas de Empenho: 2026NE002174
Fundamento: Art. 28, I e art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o Decreto Rio nº 51.078/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº 000700.007512/2026-57
Contrato nº 75/2026
Data da assinatura: 08/07/2026
Partes: PCRJ/SME e Obra Prima Construção e Manutenção LTDA.
Objeto: A execução de manutenção preventiva e corretiva, lote 3.
Prazo: 15/07/2026 até 12/11/2026.
Valor total: R\$ 10.057.274,64 (dez milhões, cinquenta e sete mil, duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)
Programa de Trabalho: 10.1601.12.368.9808.4960
Natureza da Despesa: 339039
Notas de Empenho: 2026NE002159
Fundamento: Art. 28, I e art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o Decreto Rio nº 51.078/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 001200.000226/2026-64
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 1288/2026
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025

PARTES: PCRJ/SMC/ PORTUNHOL FILMES E ENTRETENIMENTO LTDA ME/ CNS NACIONAL DE SERVICOS LIMITADA
OBJETO: PROJETO “SORRIA, VOCÊ LEVOU UM CALOTE” - WEC614/05/2024
VALOR: R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo: SME-PRO-2024/31591
5º TERMO ADITIVO Nº 90/2026 AO CONTRATO Nº 11/2023
Data da assinatura: 13/07/2026.
Partes: PCRJ/SME e MEDVITALIS SERVICOS LTDA
Objeto: acréscimo quantitativo do objeto.
Prazo: 14/08/2026 até 13/08/2027
Valor: R\$ 25.605,79 (vinte e cinco mil, seiscentos e cinco reais e setenta e nove centavos)
Programas de Trabalho: 10.1601.12.361.9808.4960
Natureza da Despesa: 339037
Nota de Empenho: 2026NE002392
Fundamento: art. 65, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo SEI Nº.: 000620.000008/2026-16
Instrumento: Contrato nº. 30/2026
Data da assinatura: 13/07/2026
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI E O WTE ENGENHARIA LTDA
Objeto: "BAIRRO MARAVILHA OESTE-OBRA DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA VILA PIQUI-ROBI, NO BAIRRO DE BANGU NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3º GO - XVII R.A. - AP 5.1"
Valor: R\$ 5.540.570,31 (cinco milhões, quinhentos e quarenta mil, quinhentos e setenta reais e trinta e um centavos)
Prazo: 360 dias
Programa de Trabalho: 10.1501.15.451.0319.1718
Natureza da despesa: 4.4.90.51
Notas de empenhos: 2026/2026NE000436
Valor do Empenho: R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil de reais)
Fundamento: Lei 14.133/2021 e suas alterações.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: GEO-PRO-2025/00517
Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 025/2026 ao Contrato nº 001/2026
Data da assinatura: 14/07/2026
Partes: Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO e o Consórcio Amigos de Rio das Pedras
Objeto: Readequação de cronograma
Prazo: Sem alteração de prazo
Valor: Sem alteração de valor
Programa de trabalho: 15041.15.452.9803.4976
Natureza de Despesa: 44.90.51
Nota de Empenho: 2026NE000078 e 2026NE0000109
Fundamento: artigo 506 do RGCAF.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
6º COORDENADORIA REGINAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Processo nº SME-PRO-2024/40264
Instrumento: Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 24/2021.
Data da assinatura: 19/06/2026.
Partes: PCRJ/SME/6ª CRE e TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.
Objeto: Rescisão Amigável do Contrato nº 24/2021, com eficácia a partir de 16/05/2026, cujo objeto é a prestação de serviço de gerenciamento de abastecimento da frota.
Fundamento: Art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: nº 040/100.172/2021.
Identificação do Instrumento: 8º Termo Aditivo nº 27/2026.
Data da assinatura: 03/07/2026.
Partes: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e ALE & DAN SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Prorrogação do Contrato nº 15/2021, serviços de manutenção predial.
Prazo: 12 meses, de 05/07/2026 a 04/07/2027.
Valor: R\$ 148.296,60.
Empenho: nº 281/2026 de 03/07/2025, no valor de R\$ 72.500,56.
Programa de Trabalho: 2101.01.032.0004.2051.
Natureza da Despesa: 33.90.39.04.
Fundamento do Instrumento: Artigo 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 14/000123/2025
Contrato Nº 12/2025
Data da Assinatura: 18/07/2025
Partes: MRJ, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima e a Foco Serviços Especializados Ltda.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra destinada à execução de serviços de condutores.
Prazo: 12 meses
Valor total: R\$ 270.093,60
Programa de Trabalho: 10.2401.18.122.0385.2165
Natureza da Despesa: 3.3.90.37.24.218
Empenho: 2025NE000197
Fundamento: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 006300.000556/2026-45
Instrumento: CONTRATO Nº 2608822
Assinatura: 14 de julho de 2026
Partes: RIOFILME e DESCOLONIZA FILMES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Objeto: APOIO À DISTRIBUIÇÃO DE OBRA AUDIOVISUAL "PARADEIROS"
Vigência: 10 anos
Fundamentação: Leis Federais 14.133/2021; 13.303/16; 9.610/98 Lei Complementar Federal 101/00; Lei Municipal nº 207/80.

Assinatura: 14 DE JULHO DE 2026
Partes: RIOFILME e CLARIÔ FILMES LTDA
Objeto: BOLSA CULTURAL DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTO DO PROJETO "DRAGA"
Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Vigência: 12 MESES
Programa de Trabalho: 10.3001.13.392. 0631. 2961
Natureza de Despesa: 339039
Nota de Empenho: 2026NE000253
Fundamentação: Art. 28 da Lei 13.303/2016; Lei 9.610/98; Lei Complementar Federal nº 101/00, na Lei nº 14.399/2022.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 006300.000587/2026-04
Instrumento: CONTRATO Nº 2609539
Assinatura: 14 de julho de 2026
Partes: RIOFILME e TUCUMAN DISTRIBUIDORA DE FILMES LTDA
Objeto: APOIO À DISTRIBUIÇÃO DE OBRA AUDIOVISUAL "VEIAS ABERTAS"
Vigência: 10 anos
Fundamentação: Leis Federais 14.133/2021; 13.303/16; 9.610/98 Lei Complementar Federal 101/00; Lei Municipal nº 207/80.

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº 40/104.243/2025.
Identificação do Instrumento: 2º Termo Aditivo nº 30/2026.
Data da assinatura: 14/07/2025.
Partes: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e MOBILTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Acréscimo no Contrato nº 02/2026, fornecimento e instalação de mobiliário, incluindo garantia de 05 anos.
Prazo: 5 anos.
Valor: R\$ 15.049,28.
Empenho: nº 290/2026 de 09/07/2026, no valor de R\$ 15.049,28.
Programa de Trabalho: 2101.01.032.0004.2051.
Natureza da Despesa: 44.90.52.17.
Fundamento do Instrumento: Art. 124 c/c 125, da Lei 14.133/2021.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 006300.000564/2026-91
Instrumento: Termo nº 2608978

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL EXCLUSIVO PARA VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS DA PREFEITURA DO RIO

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO**